

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 22 de agosto de 2025 Nº 29.058

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.673/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05923, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 958/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DJALMA CARMO DE MATOS**, portador (a) do RG nº 879274/PM/MT e do CPF nº 424.602.041-91, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 37 Anos, 9 Meses e 2 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 4 Meses e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1726226

ATO N. 1.674/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05924, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 960/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JORGE LOURENCO DE PAULA SANTOS**, portador (a) do RG nº 879489/PM/MT e do CPF nº 523.163.191-49, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos, 5 Meses e 8 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 5 Meses e 23 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1726227

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 1.676/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05926, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 961/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada,** o (a) Sr (a). **SERGIO GUILHERME DE MORAES**, portador (a) do RG nº 879674/PM/MT e do CPF nº 415.554.141-68, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 3 Meses e 29 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 3 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1726228

ATO N. 1.681/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05942, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **LEILA FERREIRA DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 08325006/SSP/MT e do CPF nº 604.139.721-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1726224

ATO N. 1.683/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N.º 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05954, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a**

Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **EDNALDO VALENTIM DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 881830/PM/MT e do CPF nº 604.254.661-91, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 8 Meses e 26 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos, 5 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1726230

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 076/2024/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na LEI Nº 7.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e consolidada até a Lei 11.663/2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a PORTARIA Nº 132/2024/CASACIVIL, de 13 de setembro de 2024, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho das servidoras da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula:	Nome:	Ciclo Avaliativo:	Cargo:	Média:
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	10/07/2024 A 09/07/2025	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	90.00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Protocolo 1725987

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.924/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 02247/2025/GCVF/SEPLAG de 22/04/2025, juntada no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/12277 de 15/07/2024 do(a) servidor(a) **EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR**, Matrícula nº. 79996/002, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2560/SAD/2012 - DOE 25/09/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 - DOE 15/01/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 098/SAD/2012, trata-se somente do enquadramento no cargo.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2562/SAD/2012 - DOE 25/09/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 08. Motivo: exclusão do nome, feita equivocadamente.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2561/SAD/2012 - DOE 25/09/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 09. Motivo: nível e data do efeito financeiro incorreto.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1726096

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.013/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 02247/2025/GCVF/SEPLAG de 22/04/2025, juntada no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/12277 de 15/07/2024 do(a) servidor(a) **EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR**, Matrícula nº. 79996/002, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes, o Decreto nº 1.166/2000 - DOE 22/12/2000, p.02, que concedeu enquadramento na carreira, Classe B - nível 005, a partir de 01/02/2000. **Onde se lê:** Edgard de Oliveira Rosa Junior, **leia-se:** Edgard de Oliveira Rosa Junior.

Art. 2º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 001/2006/SGP/SAD - DOE 23/01/2006, p.04, que concedeu progressão vertical, nível 06 a partir de 30/10/2004. **Onde se lê:** Edigard de Oliveira R. Junior, nível 06 a partir de 30/10/2004, **leia-se:** Edgard de Oliveira Rosa Junior, nível 06 a partir de 01/02/2003.

Art. 3º RETIFICAR em partes, o Decreto nº 790/2003 - DOE 25/06/2003, que concedeu reenquadramento, Classe C, nível 05, a partir de 28/02/2003. **Onde se lê:** Edigard de Oliveira R. Junior, Classe C, nível 05, **leia-se:** Edgard de Oliveira Rosa Junior, Classe C, nível 06.

Art. 4º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 1715/SAD/2006 - DOE 10/10/2006, que concedeu progressão vertical, nível 07 a partir de 17/05/2006. **Onde se lê:** Edigard de Oliveira R. Junior, nível 07 a partir de 17/05/2006, **leia-se:** Edgard de Oliveira Rosa Junior, nível 07 a partir de 01/02/2006.

Art. 5º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical, nível 08 a partir de 24/03/2009. **Onde se lê:** Edigard de Oliveira R. Junior, nível 08 a partir de 24/03/2009, **leia-se:** Edgard de Oliveira Rosa Junior, nível 08 a partir de 01/02/2009.

Art. 6º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical, nível 09 a partir de 24/03/2012. **Onde se lê:** Edigard de Oliveira R. Junior, nível 09 a partir de 24/03/2012, **leia-se:** Edgard de Oliveira Rosa Junior, nível 09 a partir de 01/02/2012.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1726099

PORTARIA Nº 175/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000; considerando o processo: **SESP-PRO-2025/00785**, resolve:

Art.1º Conceder a Estabilidade ao servidor: ELDER SILVA DE SOUSA, matrícula: 309308/001 - Cargo: **Policial Penal**, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - **SESP na data de 26/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1726172

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 055/2025/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, juntamente com a Portaria nº. 0044/2023/CGE/COR (D.O.E. MT nº 28.505, de 23/05/2023, página 10), delegando-lhe a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR nº. CGE-PRO-2024/01155**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **31.08.2025**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Protocolo 1725990

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
CONTRATADO: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:**
02.250.369/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. O presente Termo tem por escopo retificar o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 055/2024/SAAF/SEFAZ, por mais 120 (cento e vinte) dias.

2. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024/SAAF/SEFAZ
D.O.E. 29.052, pág. 28 - Data 14/08/2025:

Onde se lê:	Leia-se:
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/02743.01	PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/11430.01
VIGÊNCIA:	VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 27/05/2027
EXECUÇÃO:	EXECUÇÃO: 16/12/2024 a 11/12/2025

Protocolo 1726132

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
12.015.356 GEREMIAS EVANGELISTA DE SOUZA	133938310		312778/1825/68/2025
29.365.073 VALDEMI BENTO DE CARVALHO	137085796		312784/1825/68/2025
30.572.927 JOBED GONCALO DO ESPIRITO SANTO	137246390		312785/1825/68/2025
31.013.457 CLAUDIO LOURENCO BORGES	137311583		312786/1825/68/2025

35.907.594 LEILA DOS REIS DE SOUZA	137973403		312787/1825/68/2025
40.354.852 EDMILSON DE SOUZA	138509891		312789/1825/68/2025
41.824.148 VALMERI INACIO DE OLIVEIRA	138717990		312790/1825/68/2025
50.391.837 THIAGO FERREIRA DA SILVA	139944702		312795/1825/68/2025
53.104.565 BRUNO DE ARAUJO FELICIANO	140324186		312796/1825/68/2025
54.923.992 LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	140564918		312797/1825/68/2025
55.522.430 CLEMILTON CARVALHO CRUZ	140646566		312798/1825/68/2025
55.683.708 NAYARA CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES	140668861		312799/1825/68/2025
55.820.789 WENDERSON LOPES FARIA	140686541		312800/1825/68/2025
56.099.068 FLAVIO COSTA FERREIRA	140722483		312801/1825/68/2025
57.252.690 ADRIANA VALERIA DOS SANTOS	140806113		312802/1825/68/2025
58.445.473 EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO	140954392		312803/1825/68/2025
59.263.688 SARIEL HENRIQUE RISSINI	141048085		312804/1825/68/2025
59.901.995 BENTO RODRIGUES BRAGA	141128097		312805/1825/68/2025
59.982.119 JOSIVALDO DE ASSIS FERREIRA	141137940		312806/1825/68/2025
60.232.842 BELMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	141168552		312807/1825/68/2025
ADAO RODRIGUES 75932679115	136557228		312783/1825/68/2025
CARLITO DE JESUS 92832253172	134475232		312780/1825/68/2025
DIEGO FENELON DO NASCIMENTO 01604158379	136192858		312781/1825/68/2025
EDIJANIO PEREIRA DOS SANTOS 77204808487	139200150		312792/1825/68/2025
GABRIEL FRANCA GOULART 05467755196	139315675		312793/1825/68/2025
MARKELLY APARECIDA DA SILVA LOPES 01242464190	137864507		312782/1825/68/2025
MAURI GRAZIANO BODNER 05174119113	138168458		312788/1825/68/2025
SEBASTIANA MORAES DA SILVA 03623288110	139594655		312794/1825/68/2025
THANNA CRISTINA BAICERE RODRIGUES 00037274163	138984158		312791/1825/68/2025

Protocolo 1726111

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VICENTE MUNIZ DE CARVALHO	139404082		313323/1825/68/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

INTIMAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CIFAL COMERCIAL DE TABACOS LTDA	139524690		312663/1759/68/2025

Protocolo 1726113

PORTARIA Nº 130/2025-SEFAZ

Altera os Anexos I e II da Portaria nº 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Núcleo Gestor do Programa Nota MT, em decorrência da alteração na lotação de servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participarem da premiação do referido Programa, passa a vigorar com a inclusão da servidora Priscilla Ramsay Nogueira Borges Lima entre os representantes da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º O Anexo II da aludida Portaria nº 175/2019/SEFAZ passa a vigorar com a exclusão do servidor Rodicrisler Rodrigues da relação de impedidos pertinentes à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUM P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1726119

PORTARIA Nº 129/2025-SEFAZ

Divulga o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar mensalmente o valor atualizado da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT nos termos do disposto no § 3º do artigo 47-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica;

CONSIDERANDO que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei (federal) nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei (federal) nº 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3º do artigo 5º da Lei (federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 762, de 27 de fevereiro de 2024 (DOE de 28/02/2024), que determinou a utilização, no território mato-grossense, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC como critério de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, respeitadas as disposições do citado artigo e dos artigos 922 a 922-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, atendidas as alterações conferidas pelo referido Decreto nº 762/2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que o § 1º do artigo 1º da aludida Lei nº 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo;*

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de setembro de 2025, o valor atualizado da UPF/MT corresponderá a R\$ 252,74 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Para fins de divulgação da taxa de juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, bem como tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1726121

PORTARIA Nº 128/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de julho de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Julho/2025

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM =	2.696.634,49
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%) =	269.663,45
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	269.663,10
Período do Crédito	julho/2025
Data da Transferência	13/08/2025
MUNICÍPIO	Repasse
ACORIZAL	526,68
ÁGUA BOA	526,68
ALTA FLORESTA	113,66
ALTO ARAGUAIA	526,68
ALTO GARÇAS	526,68
ALTO PARAGUAI	526,68
ALTO TAQUARI	526,68
ALTO BOA VISTA	526,68
APIACÁS	526,68
ARAGUAIANA	526,68
ARAGUAINHHA	526,68
ARAPUTANGA	526,68
ARENÁPOLIS	526,68
ARIPUANÃ	105.097,14
BARÃO DE MELGAÇO	526,68
BARRA DO BUGRES	526,68
BARRA DO GARÇAS	526,68
BOA ESPERANÇA DO NORTE	526,68
BOM JESUS DO ARAGUAIA	526,68
BRASNORTE	526,68
CÁCERES	526,68
CAMPINÁPOLIS	526,68
CAMPO NOVO DO PARECIS	526,68
CAMPO VERDE	526,68
CAMPOS DE JÚLIO	526,68
CANABRAVA DO NORTE	526,68
CANARANA	526,68
CARLINDA	526,68
CASTANHEIRA	526,68
CHAPADA DOS GUIMARÃES	526,68
CLÁUDIA	526,68
COCALINHO	526,68
COLÍDER	526,68
COLNIZA	5.700,00
COMODORO	526,68
CONFRESA	526,68
CONQUISTA D'OESTE	526,68
COTRIGUAÇU	526,68
CUIABÁ	599,99
CURVELÂNDIA	526,68
DENISE	526,68
DIAMANTINO	526,68
DOM AQUINO	526,68

FELIZ NATAL	526,68
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	526,68
GAÚCHA DO NORTE	526,68
GENERAL CARNEIRO	526,68
GLÓRIA D'OESTE	526,68
GUARANTÃ DO NORTE	526,68
GUIRATINGA	5.721,39
INDIAVAÍ	526,68
IPIRANGA DO NORTE	526,68
ITANHANGÁ	526,68
ITAÚBA	526,68
ITIQUEIRA	23,10
JACIARA	526,68
JANGADA	526,68
JAURU	526,68
JUARA	526,68
JUÍNA	526,68
JURUENA	526,68
JUSCIMEIRA	526,69
LAMBARÍ D'OESTE	526,69
LUCAS DO RIO VERDE	526,69
LUCIARA	526,69
MARCELÂNDIA	526,69
MATUPÁ	376,07
MIRASSOL D'OESTE	526,69
NOBRES	526,69
NORTELÂNDIA	526,69
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.511,36
NOVA BANDEIRANTES	526,69
NOVA BRASILÂNDIA	526,69
NOVA CANAÃ DO NORTE	526,69
NOVA GUARITA	526,69
NOVA LACERDA	4.516,91
NOVA MARILÂNDIA	526,69
NOVA MARINGÁ	526,69
NOVA MONTE VERDE	526,69
NOVA MUTUM	526,69
NOVA NAZARÉ	526,69
NOVA OLÍMPIA	526,69
NOVA SANTA HELENA	526,69
NOVA UBIRATÃ	526,69
NOVA XAVANTINA	27.650,44
NOVO HORIZONTE DO NORTE	526,69
NOVO MUNDO	526,69
NOVO SANTO ANTÔNIO	526,69
NOVO SÃO JOAQUIM	526,69
PARANAÍTA	526,69
PARANATINGA	526,69
PEDRA PRETA	526,69
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.917,32
PLANALTO DA SERRA	526,69
POCONÉ	12.079,64
PONTAL DO ARAGUAIA	526,69
PONTE BRANCA	526,69
PONTES E LACERDA	27.935,49
PORTO ALEGRE DO NORTE	526,69
PORTO DOS GAÚCHOS	526,69
PORTO ESPERIDIÃO	526,69
PORTO ESTRELA	526,69
POXORÉU	526,69
PRIMAVERA DO LESTE	526,69
QUERÊNCIA	526,69
RESERVA DO CABAÇAL	526,69
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	526,69
RIBEIRÃOZINHO	526,69
RIO BRANCO	526,69
RONDOLÂNDIA	526,69
RONDONÓPOLIS	526,69
ROSÁRIO OESTE	526,69
SALTO DO CÉU	526,69
SANTA CARMEM	526,69

SANTA CRUZ DO XINGU	526,69
SANTA RITA DO TRIVELATO	526,69
SANTA TEREZINHA	526,69
SANTO AFONSO	526,69
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	526,69
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	526,69
SAPEZAL	526,69
SERRA NOVA DOURADA	526,69
SINOP	526,69
SORRISO	526,69
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	526,69
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	526,69
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	526,69
SÃO JOSÉ DO XINGU	526,69
SÃO JOSÉ DO POVO	526,69
SÃO PEDRO DA CIPA	526,69
TABAPORÃ	526,69
TANGARÁ DA SERRA	526,69
TAPURAH	526,69
TERRA NOVA DO NORTE	526,69
TESOURO	4,82
TORIXORÉU	526,69
UNIÃO DO SUL	526,69
VALE DE SÃO DOMINGOS	526,69
VÁRZEA GRANDE	526,69
VERA	526,69
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	526,69
VILA RICA	526,69
TOTAL	269.663,10

Protocolo 1726124

PORTARIA Nº 167/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025
RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Doação abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2023/09803
Termo de Doação	Nº 010/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER
Objeto	Doação de bens móveis inservíveis, como armários alto em madeiras, cadeiras, mesa para escritório, condicionador de ar, e entres outros.
Valor Total dos Itens	R\$ 2.829,90 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
Gestor	Gabriel Herrero Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448
Fiscal	Marcos Valério Campioni - Matrícula: 50501
Fiscal Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem o artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem o artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de início da vigência do Termo de doação, que ocorreu em 14/08/2025.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1726125

PORTARIA Nº 168/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para atuarem como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Doação abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01800
Termo de Doação	Nº 014/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
Objeto	Doação de bens móveis inservíveis (armários, arquivos de aço, cadeiras giratórias, entre outros).
Valor Total dos Itens	R\$ 9.060,10 (nove mil e sessenta reais e dez centavos).
Gestor	Gabriel Herrero Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Josué Neves Ormondes - Matrícula: 251448
Fiscal	Marcos Valério Campin - Matrícula: 50501
Fiscal Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de início da vigência do Termo de doação, que ocorreu em 14/08/2025.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1726126

PORTARIA Nº 153/2025/SAAF-SEFAZ *

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/02831.01
Termo de Contrato	010/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	Meta Extintores LTDA - EPP
Objeto	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, de natureza COMUM, por meio da Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº 002/2024/SEPLAG.
Valor Contratado	R\$47.251,19 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).
Gestor	Simone da Silva Ribeiro - Matrícula 251369
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula 298257
Fiscal	Mitchelle Rodrigues Nassar - Matrícula 354079
Fiscal Substituto	João Vitor da Silva - Matrícula 340736

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 01 de agosto de 2025, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2025/22063.

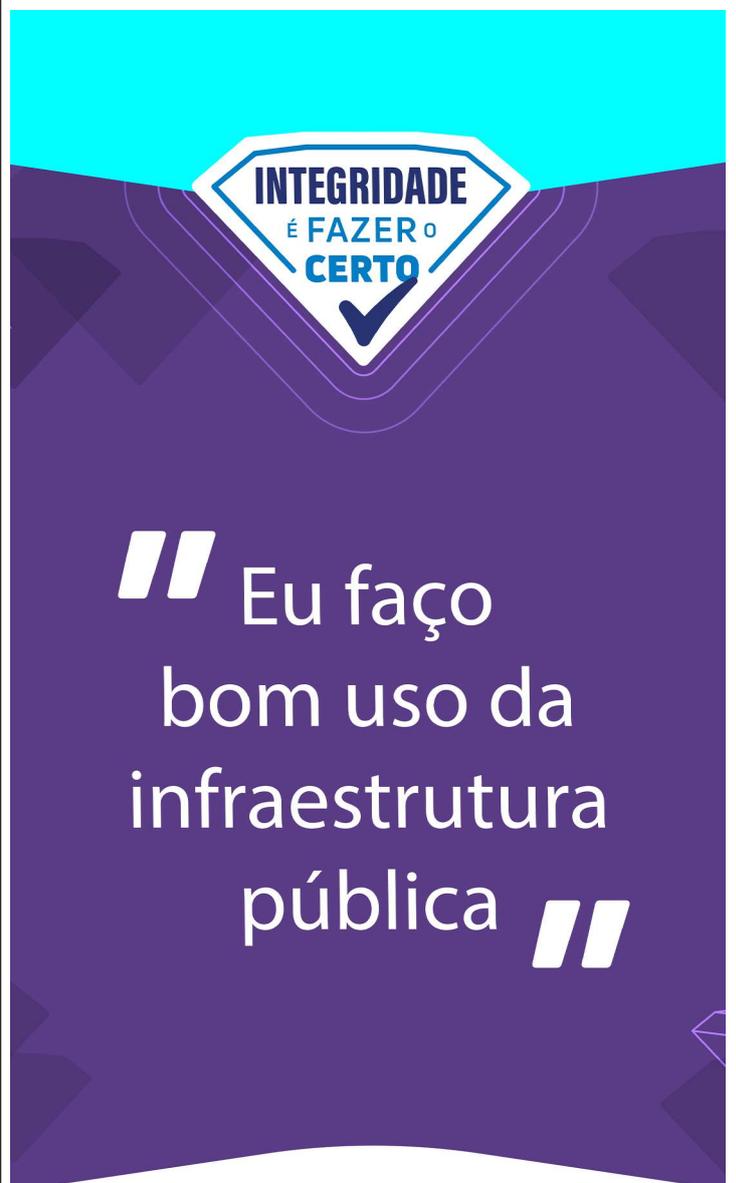
* Republica-se Portaria n.º 153/2025/SAAF/SEFAZ, devido equívoco na data de vigência e eficácia publicado no Diário Oficial do Estado de 15/08/2025, Edição n.º 29.053, P. 13.

PUBLICADA.CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá 20 de agosto de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1726128



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de **30 (Trinta) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme **Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.**

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 22 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	10.532.271/0001-41	VINICIUS ALVES DOS SANTOS - OAB/MT (9.453)	6467	ACÓRDÃO 42/2025	50.000,00
CLOVIS DE SOUZA CIPOLA JUNIOR	061.983.568-09	ANTÔNIO R. G. DE OLIVEIRA - OAB/MT (10.168)	21213016	ACÓRDÃO 33/2025	73.540,00
GILBERTO WINCK ME	11.827.967/0001-68	SIDINÉIA DELFINO LIRA FALCO - OAB/MT (14.726)	173302	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 429/SGPA/SEMA/2022	20.000,00
CARLOS DA SILVA CARDOSO	652.544.908-10	-	21043160	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2796/SGPA/SEMA/2022	138.850,00
JOSUÉ DE OLIVEIRA	924.521.671-34	-	21203540	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3962 /SGPA/SEMA/2022	419.995,50
TUT TRANSPORTES LTDA	03.915.923/0001-61	-	20203128	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2552/SGPA/SEMA/2022	251.350,00
SEGURO TRANSPORTES LTDA - ME	19.821.772/0001-12	-	159952	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3553/SGPA/SEMA/2022	10.506,00
JHECYKLEIA SILVA SOUZA CESARIO	013.629.891-50	-	20043602	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4343/SGPA/SEMA/2022	97.900,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA VITÓRIA LTDA - ME	11.888.438/0001-74	-	20043033	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3370/SGPA/SEMA/2022	6.010,80
RONCELLI MADEIRAS LTDA ME	24.943.779/0001-47	-	167147	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5863/SGPA/SEMA/2021	12.728,40
RONEI CARSO	430.619.669-00	-	220432375	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3219/SGPA/SEMA/2023	51.850,00
SHEILA MARIA SILVA DOS SANTOS	003.557.081-40	-	200432190	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3.616/SGPA/SEMA/2022	27.750,00
JOSE ADEMIR TESK	461.386.689-87	-	200431002	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2029/SGPA/SEMA/2022	18.875,00
M. VINICIUS MORAES ME	15.058.256/0001-27	-	128630	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4772/SGPA/SEMA/2021	10.159,80
JOSE CARNEIRO	408.159.519-49	-	200432703	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2795/SGPA/SEMA/2022	70.200,00
AGROPECUÁRIA ECOFARM LTDA	71.821.193/0001-90	FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB/MT (7.348)	183067	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4.323/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
JOÃO PEDRO VOTH	528.778.509-78	-	200431756	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2602/SGPA/SEMA/2022	39.547,62
ITAMAR ANTONIO CANOSSA	898.228.469-91	-	159708	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5879/SGPA/SEMA/2021	8.288,00
URB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	19.660.386/0001-96	RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS - OAB/MT (12.093-B)	132694	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5303/SGPA/SEMA/2021	15.000,00
CARMELINO RIBEIRO DE ANDRADE	593.556.541-20	ENEDILSON PORFIRIO DE CAMPOS - CPF 395.562.631-87	4098	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 990/SGPA/SEMA/2022	5.000,00
NELITON JOSÉ DE MACEDO	319.292.731-34	-	211732008	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4209/SGPA/SEMA/2022	8.763,00
JOÃO BATISTA DA SILVA	038.842.294-78	-	210334225	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3343/SGPA/SEMA/2022	56.064,50
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI	093.918.869-49	RAQUEL ZINI - OAB/MT (16.972)	20033209	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1278/SGPA/SEMA/2022	663.654,50
RODRIGO JOEL KISSLER	940.454.021-87	NILSON DE ARRUDA PINTO - OAB/MT (2.425)	20043670	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2128/SGPA/SEMA/2022	160.599,05
MARIO DE ABREU	014.371.751-04	ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS - OAB/MT (19.953-O)	211631746	ACÓRDÃO 603/2024	550.721,50
W.J.B. MADEIRAS LTDA	07.994.000/0001-01	-	20033288	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/SGPA/SEMA/2022	15.981,30
ELI DONIZETE DE AZEVEDO SERAFIN	785.426.348-53	-	0144	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4591/SGPA/SEMA/2022	2.245.050,00
PAULO JOSÉ DA SILVA	841.802.421-68	-	173874	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.440/SGPA/SEMA/2021	25.000,00
WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	10.532.271/0001-41	VINICIUS ALVES DOS SANTOS - OAB/MT (9.453)	6467	ACÓRDÃO 42/2025	50.000,00

Protocolo 1726015

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/16700.01

COMPROMISSÁRIO: **PARIBÓ AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.856.325/0001-69, com endereço na rua das Canelas, nº 445, Condomínio Residencial Alphaville, Jardim Itália, CEP: 78061-316, município de Cuiabá/MT

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: - *Aquisição de balança de plataforma 1,20 x 1,20, 4 células com indicador Ramuza - (Nota fiscal 2968/2025).*

O bem citado, foi recebido em sua totalidade em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 049/SEMA/2025, - inciso 1º do Processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2025/16700.01 - referente ao processo administrativo nº 1955/2023 em conformidade, entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1725999

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO- 2024/21944

COMPROMISSÁRIO: **SÔNIA VILELA MARTINS**, nascida em 29/12/1953, **Espólio Luiz Humberto Cabral Teixeira, Aderval Teodoro Martins**, residente e domiciliado na Rua 14, nº 09 quadra 155, lote 01, setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, responsável pelo imóvel Fazenda MARANATA - ADERVAL, localizado na Comarca de Alto Graças.

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 66.765,04 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 152/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 22014/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 48935/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1726201

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/17122

COMPROMISSÁRIO: **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Rondon, s/n, Centro na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, responsável pelo imóvel FAZENDA SANTA MARIA, localizado na Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade.

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 15.498,19 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito mil e dezenove centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 133/SEMA/2025, referente aos processos administrativos 001520/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 49594/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1726210

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 1.098 de 13 de agosto de 2025. Transfere para CIRINEU DE AGUIAR, inscrito no CPF: 414.114.209-34, referente ao Processo nº 3166/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio das Mortes, no Rio Cumbuco e no Córrego Chimbica, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes; para IRRIGAÇÃO e para DESSEDENTACAO ANIMAL. na Fazenda Iberê, com as seguintes características: **Captação 01 (Córrego Chimbica)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°12'34,6" S e Long.54°24'20,49" W; e, vazão máxima de captação de 3.097 m³/h (0,304722 m³/s ou 304,7 L/s), para irrigação por gotejamento de uma área de 514,5 ha, da cultura de macadâmia; **Captação 02 (Rio das Mortes)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°18'18,38" S e Long.54°11'6,16" W; e, vazão máxima de captação de 1.067,7 m³/h (0,296583 m³/s ou 297 L/s), para abastecer a um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 15 (115 ha) e 16 (90 ha), totalizando 205 ha; **Captação 03 (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'44,56" S e Long.54°14'21,36" W; e, vazão máxima de captação de 2.370 m³/h (0,658333m³/s ou 658,3 L/s), para abastecer a um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 1 (180 ha), 2 (115 ha), 3 (112 ha), 4 (110 ha), e 5 (115 ha), totalizando 632 ha; **Captação 04 (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'42,69" S e Long.54°14'53,94" W; e, vazão máxima de captação de 59,76 m³/h (0,0167m³/s ou 16,7 L/s), para a **desdimentação de 18.000 bovinos** no sistema livre; **Captação 05 (Rio das Mortes)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°18'19,38" S e Long.54°11'47,63" W; e, vazão máxima de captação de 3.841,66 m³/h (1,0671m³/s ou 1.067,1 L/s), para abastecer a um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 19 (120 ha), 20 (100 ha), 21 (100 ha), 22 (100 ha), 23 (135 ha) e 24 (135 ha), totalizando 690 ha; **Captação 06 (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'42,69" S e 54°14'53,94" W; e, vazão máxima de captação de 59,76 m³/h (0,0167 m³/s ou 16,7 L/s), para abastecer a um reservatório a partir do qual serão atendidos 20 ha de irrigação, por gotejamento, e a desdimentação de 4.000 bovinos em confinados; **Captação 07 (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°8'52,49" S e Long.54°17'2,20" W; e, vazão máxima de captação de 4.116,65 m³/h (1,143516 m³/s ou 1.143 L/s), para abastecer a um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 6 (170 ha), 7 (200 ha), 8 (165 ha), 9 (115 ha), 10 (120 ha), 11 (150 ha) e 12 (120 ha), totalizando 1.040 ha; **Captação 08**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°8'52,49" S e Long.54°17'2,20" W; e vazão máxima de captação de 1.097,92 m³/h (0,3048m³/s), ou 304,8 L/s), para abastecer a um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 13 (130 ha) e 14 (180 ha), totalizando 310 ha; **Captação 09 (Rio das Mortes)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°18'19,59" S e Long.54°11'47,62" W; e, vazão máxima de captação de 1.432,29 m³/h (0,3978m³/s ou 398 L/s), para abastecer a um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 18 (125 ha) e 17 (150 ha), totalizando 275 ha; **Captação 10 (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'42,69" S e Long.54°14'53,94" W; e, vazão máxima de captação de 18 m³/h (0,005 m³/s ou 5 L/s), para irrigação por gotejamento de uma área de 1 ha; no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 15/08/2032.

Portaria nº 1.099 de 13 de agosto de 2025, outorga para GEOVANA CARVALHO BEDIN, inscrito no CPF: 038.089.671-02, referente ao Processo nº 2779/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Grande, afluente pela margem esquerda do Rio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires; para IRRIGAÇÃO na Fazenda Santo Antônio II, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.12°47'37,31"S, Long. 55°54'2,04"W; e, com vazão máxima de captação de 358,12 m³/h (0,09948 m³/s ou 99,48 L/s), para abastecer a um reservatório artificial, a partir do qual o **pivô 3**, com área de 144,87 ha. será atendido; no Município de SORRISO - MT, com validade até 30/07/2035.

Portaria nº 1.100 de 13 de agosto de 2025, Altera a outorga de GUSTAVO CAMILOTTI, inscrito no CPF: 039.980.421-80, referente ao Processo nº 2040/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Mafalda, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-5 - Médio Teles Pires, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Mafalda, com as seguintes características: **Captação 01**, nas coordenadas geográficas: Lat. 11°47'3,5"S Long.55°21'45,63"W, com vazão máxima de captação de 0,083333 m³/s (300m³/h ou 83,33L/s), para abastecer a 1 (um) pivô central de 169,94 ha.; no Município de SINOP - MT, com validade até 13/08/2035.

Portaria nº 1.128 de 20 de agosto de 2025, Declara Reserva de Disponibilidade Hídrica para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, inscrita no CNPJ:02.270.669/0001-29, na seção do Rio Sacre para PCH Cerrado, referente ao Processo nº 332/2025, o direito de uso de recursos hídricos para GERAÇÃO DE ENERGIA na(s) coordenada(s) PT 1 13°27'55,29" S, 58°3'26,56" W, na bacia UPG: A-14-Alto Juruena; no Município de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, com validade até 30/08/2028.

Portaria nº 1.129 de 20 de agosto de 2025. Declaração de Reserva da Disponibilidade Hídrica para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, inscrita no CNPJ:02.270.669/0001-29, na seção do Rio Sacre para PCH Reck, referente ao Processo nº 283/2025, o direito de uso de recursos hídricos para GERAÇÃO DE ENERGIA na(s) coordenada(s) PT 1 13°31'11,81" S, 58°1'46,86" W, na bacia UPG: A-14-Alto Juruena; no Município de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, com **validade até 30/08/2028.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, Processo nº 3469/2025, Município JUARA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; Bacia Hidrográfica Amazônica, **UPG:** A-13 - Sangue, às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat. 12°10'37,10" S, Long.57°38'36,51" W; **PT 2:** Lat.12°8'31,31" S, Long.57°43'56,09" W; **PT 3:** Lat.12°8'27,47" S, Long. 57°43'55,77" W; **PT 4:** Lat.12°10'45,25" S, Long.57°38'51,68" W; **PT 5:** Lat.12°6'33,40" S, Long.57°52'20,52" W; **PT 6:** Lat.12°11'17,90" S, Long.57°39'54,2" W; **PT 7:** Lat.12°11'39,06" S, Long.57°42'11,00" W; **PT 8:** Lat.12°10'46,11" S, 57°38'52,21" W; Finalidade de uso: Umidificação de Rodovia e Abastecimento de Canteiro de Obras OUTROS USOS, Vazão máxima captada : 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/S) - DATUM SIRGAS 2000.Validade do cadastro 31/08/2027;

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o CANCELAMENTO dos Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, Processo nº 3700/2025, Município NOVA MUTUM - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat.13°53'3,00" S, Long.56°7'27,29" W com vazão de 2,52m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validade do cadastro 18/08/2026.

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, Processo nº 3608/2025, Município RONDONÓPOLIS - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat.16°28'39,35" S, Long.54°32'8,13" W com vazão de 2,52m³/h (0,0007m³/s ou 0,7L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validade do cadastro 15/08/2026.

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, Processo nº 3610/2025, Município RONDONÓPOLIS - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat.16°42'36,29" S, Long.54°45'0,29" W com vazão de 2,52m³/h (0,0007m³/s ou 0,7L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 18/08/2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido OUTROS do para CONSORCIO CIBEENGEPONTE, inscrito no CNPJ: 58.756.512/0001-62, referente ao Processo nº 3701/2025, conforme Parecer Técnico Nº 3719/2025:

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1726221

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido inercia do interessado, para SÃO JOSÉ ENERGIA PCHS LTDA, inscrito no CNPJ: 16.689.780/0001-69, referente ao Processo nº 4241/2024, conforme Parecer Técnico Nº 3605/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido inercia do interessado, para SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ: 06.068.089/0001-04, referente ao Processo nº 3226/2024, conforme Parecer Técnico Nº 3643/2025:

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1726234

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 115/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 2949/2011

Compromissado: Lourenço Francisco Neto

CPF/CNPJ: 349.300.519-91

Processo nº: 426026/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 2750/2022 vinculado ao CAR nº MT98223/2017;

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 2949/2011, assinado em 24/03/2011, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 9,2613 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 2750/2022.

Cuiabá/MT, 18/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725933

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 239/2025/SEMA - PROCESSO Nº 002016/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** MOACIR DE MATTOS - ME, inscrito no CNPJ: 82.091.448/0001-22, com sede na Rodovia BR 282, KM 117, s/nº, Bairro Varginha, CEP 88140-000, Município Santo Amaro da Imperatriz/SC. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Moacir de Mattos - ME, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002016/2023.

Protocolo 1725944

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2582/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Leone Luchese, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA CATARINA II, inscrito no CAR MT94879/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-B9A89E1DC43D4B82 96E087B55FA0B7D9. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 51,6852 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Leone Luchese e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725961

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4737/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DO DESEJADO LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTO ANTONIO DO DESEJADO, inscrito no CAR MT43533/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-1D92D299F1054D77 8FA8B1C57DD748B8. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 298,3702 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Orides Dalben e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725963

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2582/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Leone Luchese, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA CATARINA II, inscrito no CAR MT94879/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-B9A89E1DC43D4 B8296E087B55FA0B7D9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: Leone Luchese e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725971

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4737/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DO DESEJADO LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO DO DESEJADO, inscrito no CAR MT43533/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-1D92D299F1054D7 78FA8B1C57DD748B8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 03 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Orides Dalben e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725972

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5600/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Osny Alvarenga, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ALEGRIA E BELEZA, inscrito no CAR MT27804/2019 e CAR Federal nº MT-5107354-1747FA884E674 41EBB51EF3F8CA550C3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de São José do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: Osny Alvarenga e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725974

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5612/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Osny Alvarenga, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BELEZA, inscrito no CAR MT258492/2024. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de São José do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: Osny Alvarenga e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725976

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6593/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ALEX BUZETI GADOTI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOÃO, inscrito no CAR MT231814/2023 e CAR Federal nº MT-5101803-2E04E15601E34 B0EA6E8B4A919D8F950. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de General Carneiro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Jonathan Lucas Tyszka Costa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725977

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6745/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Amarildo Resende Viana, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estancia Camilo, inscrito no CAR MT28303/2021 e CAR Federal nº MT-5106158-36559DD66F2348A4BB601B4BFF371067. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Bandeirantes/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: Amarildo Resende Viana e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725978

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7670/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Flamboyant, inscrito no CAR MT74982/2017 e CAR Federal nº MT-5101852-53CF A56BCB1C4436B6578484AB38281F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por WILLIAN TOMAZ DA SILVA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725980

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO nº 122/2025**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 702168/2011****Compromissado:** Ionara Lucia Fedrigo**CPF/CNPJ:** 572.089.051-34**Processo nº:** 98570/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer da CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO C42MT29/2018 vinculado ao CAR nº MT29/2018.

Certifica-se a CONCLUSÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 702168/2011, assinado em 09/11/2011, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 9,8874 hectares de área de preservação permanente, devido a recuperação da Área Degradada.

Cuiabá/MT, 21/08/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725982

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
246332/2021	Vitor Hugo de Assis Moura	001.420.451-79	DESPACHO 133/2025/CMIN/SUIMIS/ SEMA	LO N° 333645/2024	Inclusão de processos minerários	246332/2021
3202/2025	Antônio Vieira da Silva	514.715.231-87	DESPACHO 134/2025/CMIN/SUIMIS/ SEMA	LI N° 77788/2025	Inclusão por substituição de processos minerários	3202/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1726018

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
68588/2006	Nova Maringá Combustíveis LTDA	37.436.623/0001-11	DESPACHO 171/2025/CSER/SUIMIS/ SEMA	LO N° 325188/2021	Renovação da licença de operação	5639/2025
423734/2016	Giequelin Comércio de Combustíveis LTDA	23.636.807/0001-10	DESPACHO 172/2025/CSER/SUIMIS/ SEMA	LO N° 325553/2021	Renovação da licença de operação	9532/2025
12091/2024	FREE Comercio de Combustíveis LTDA	06.556.388/0001-98	DESPACHO 169/2025/CSER/SUIMIS/ SEMA	LO N° 333576/2024	Alteração da razão social	9389/2025
245885/2006	Criativa Comercio de combustível LTDA	08.275.639/0001-91	DESPACHO 173/2025/CSER/SUIMIS/ SEMA	LO N° 325913/2022	Alteração da razão social	9452/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1726020

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual n° 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
REINALDO LOPES CASSIMIRO	935.614.401-00	Elvis Braga Leite - OAB/MT 32.063	001253/2025	67661002825	Ata de Indeferimento n° 110/2025

Protocolo 1726021

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.

Após a presente notificação, será dada continuidade ao julgamento dos processos administrativos.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
LOURIVAL OLIVEIRA	141.923.651-20	Ítalo Jorge Silveira Leite - OAB/MT 10.074	344042/2020	156128	Ata de Indeferimento n° 107/2025
DARCI CARLOS FORNARI	025.438.199-59	Ari Frigeri - OAB/MT 12.736	343211/2016	0026E	Ata de Indeferimento n° 111/2025
ALGACIR FISTAROL	639.992.269-00	Hugo Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838/O	507498/2021	210333883	Ata de Indeferimento n° 108/2025

Protocolo 1726024

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
9008/2025	INTERESSADO: H. RUFO JUNIOR LTDA CPF/CNPJ: 60.786.051-0001-12 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAIRO OTÁVIO DA SILVA SALES OFÍCIO: 204953/CSER/SUIMIS/2025
8729/2025	INTERESSADO: FAZ. SÃO MIGUEL - FAUSTO SCHOLL CPF/CNPJ: 738.362.739-34 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO FARIA MECCA OFÍCIO: 204960/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Luana Brenda de Souza Maciel
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1726090

NOTIFICAÇÃO nº. 027/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
3586/2024	INTERESSADO: GERSON LUIS GARBUIO CPF/CNPJ: 476.446.130-72 OFÍCIO Nº 205059/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO SOUZA SANTOS
16979/2024	INTERESSADO: JBS CONFINAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 09.084.219/0011-62 OFÍCIO Nº 205166 CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO DOS SANTOS SANCHES
6007/2025	INTERESSADO: NELSON PETERLINI NETO CPF/CNPJ: 103.921.198-46 OFÍCIO Nº 204988 CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANILO CARVALHO NAVA
9653/2024	INTERESSADO: CESIO SILVA LEMOS CPF/CNPJ: 705.426.278-68 OFÍCIO Nº 204999 CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEOMAR NUNES DO AMARAL

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1726162

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
246332/2021	LO nº 335840/2025	Vitor Hugo de Assis Moura	Extração de minério de materiais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
3202/2025	LI nº 78137/2025	Antônio Vieira da Silva	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Juína/MT
16711/2024	LO nº 335855/2025	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de minério de metais preciosos	Nova Guarita/MT
168393/2021	LO nº 335831/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Colíder/MT
9452/2025	LO nº 335851/2025	V G Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
5639/2025	LO nº 335849/2025	Nova Maringá Combustível LTDA	Comércio atacadista de combustíveis	Nova Maringá/MT
9532/2025	LO nº 335852/2025	Giequelin Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Nova Mutum/MT
9389/2025	LO nº 335846/2025	Point Comércio de Combustíveis LTDA - Posto Point	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
685494/2014	LO nº 335829/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Matupá/MT
301680/2020	LO nº 335841/2025	Veeiro Minerações LTDA	Extração e beneficiamento de minério de cassiterita	Colniza/MT
8301/2025	LOP nº 00779/2025	Construtora Agrienge LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nossa Senhora do Livramento/MT
370629/2020	LI nº 78124/2025	J.G Industria e Comércio de Pedras LTDA	Extração de rocha granítica	Colíder/MT
563179/2021	LOPM nº 335808/2025	Alta Floresta Gold Mineração LTDA	Pesquisa de minério de ouro sem guia de utilização	Nova Santa Helena/MT
6010/2025	LOPM nº 335809/2025	Rosimeire Benedetti Alves	Pesquisa mineral com uso de guia de utilização para metais preciosos	Poconé/MT
7001150/2023	LAS nº 335828/2025	Compensados Juara LDA	Fabricação de madeira laminada e de chapadas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Juara/MT
7001061/2024	LAS nº 335839/2025	Vale S.A	Canteiro de obras	Cocalinho/MT
7002303/2023	LAS nº 335836/2025	SLC Agrícola Centro Oeste S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local	Tabaporá/MT
7001689/2024	LAS nº 335847/2025	Vale S.A	Usinagem e preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Cocalinho/MT

7001059/2024	LAS n° 335827/2025	Vale S.A	Canteiro de obras	Cocalinho/MT
--------------	-----------------------	----------	-------------------	--------------

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1726179

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 21 de Agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1003/2025	LP n° 319315/2025 LI n° 78143/2025	Construtora e Imobiliária Farias LTDA	Construção de edifícios e obras de engenharia civil- Conjunto Residencial Vertical (multifamiliar)	Água Boa-MT

Marcello Messias Barbosa

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1726191

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Instrumento Contratual nº 099/2025****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/06604****Modalidade:** Concorrência Pública Eletrônica nº. 058/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Sem Informação (PT00375), na Rodovia: MT-437, Trecho: Início da Pavimentação (PU São José do Xingu), dimensionada em 39,60m e largura de 8,8m, localizada no município de São José do Xingu/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 3.967.099,24 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, noventa e vinte e quatro centavos), Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 038/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Restauração de Rodovias Pavimentadas, Região: 0300 - REGIÃO IX - Nordeste, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003835-8, datada de 19/08/2025, no valor de R\$ 3.967.099,24 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura: 21/08/2025.

PARTES: JBM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.573.353/0001-08 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1726034

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2256-2022/SINFRA**Processo:** SETASC-PRO-2022/03533

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/02/2026.

Assinatura: 21/08/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT CNPJ; 03.424.272/0001-07.

Protocolo 1726078

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 031/2024/01/04-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/11842**

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 1.773.087,42 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) o que representa o acréscimo de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento) ao valor inicial do contrato

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

"4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 39.419.628,56 (trinta e nove milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 20/08/2025

PARTES: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 061/2024/01/04-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/11990**

Objeto do Termo: 11.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 7.665.555,59 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que representa 24,04% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) do valor inicial do contrato, sobre o valor inicial do contrato.

1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 39.542.490,43 (trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e três centavos) [...]"

Assinatura: 20/08/2025

PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 026/2025/01/01-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2024/12767.01**

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 269.096,40 (duzentos e sessenta e nove mil, noventa e seis reais e quarenta centavos), que representa um acréscimo de 20,00% (vinte por cento), sobre o valor inicial do contrato, equivalente ao acréscimo de 03 (três) postos de trabalho.

1.2. Alterando o valor do contrato de R\$ 1.345.482,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) para R\$ 1.614.578, 40 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Assinatura: 20/08/2025

PARTES: LUA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.661.161/0001-80, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 008/2024/01/04-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/10094**

Objeto do Termo: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 388.000,58 (trezentos e oitenta e oito mil reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à 3,03% (três vírgula três por cento), e supressão no valor de R\$ 379.328,08 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente à 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do valor inicialmente contratado, resultando assim em um reflexo financeiro positivo de R\$ 8.672,50 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 9.024.134,82 (nove milhões e vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). [...]"

Assinatura: 20/08/2025

PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Terceiro Termo Apostilamento nº 089/2024/02/03-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/12867**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, com término previsto para 18/11/2026.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, com término previsto para 27/08/2026.

Assinatura: 21/08/2025

PARTES: CONSTRUTORA AGRICON LTDA, CNPJ: 20.233.799/0001-73, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 079/2022/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/13738**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 132 (cento e trinta e dois) dias, totalizando 1358 (mil trezentos e cinquenta e oito) dias, com término previsto para 03/04/2026.

E aditar o prazo de execução em 132 (cento e trinta e dois) dias, totalizando 1217 (mil duzentos e dezessete) dias, com término previsto para o dia 31/12/2025.

Assinatura: 21/08/2025

PARTES: GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.912.947.0001-16, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 027/2024/01/03-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/06857**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade corrigir o item 1.1. da Cláusula Primeira, PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2024/01/01-SINFRA, conforme dispositivo delineado abaixo:

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2024/01/01-SINFRA:

1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 812.745,85 (oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a uma variação de 3,62 % (três vírgula sessenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.

Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2024/01/01-SINFRA:

1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 812.745,85 (oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a uma variação de 3,24 % (três vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado.

1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 531.090,36 (quinhentos e trinta e um mil e noventa reais e trinta e seis centavos), que representa o percentual de 2,12% (dois vírgula doze por cento) e suprimido o valor de R\$ 324.652,74 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e setenta e quatro centavos), que representa o percentual de -1,29% (menos um vírgula, vinte e nove por cento) ao valor inicialmente contratado, totalizando assim, um reflexo positivo de R\$ 206.437,62 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 25.649.188,76 (vinte e cinco milhões seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) [...]"

Assinatura: 21/08/2025

PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 033/2025/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/09992**

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 6.868.656,27 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), equivalente a uma variação de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato.

1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 34.503.645,05 (trinta e quatro milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) [...]"

Assinatura: 21/08/2025

PARTES: V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.495.966/0001-99, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1726164

**Extrato do Instrumento Contratual nº 098/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/16935**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/2025/SINFRA

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na contratação dos serviços de Adaptação das instalações elétricas do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cáceres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021 e 289 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 02 (dois) meses, contados a partir de até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) - data-base do orçamento: SINAPI - Mês base setembro/2024.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Ação (PAOE): 1341 - Estruturação de Modais de Transporte, Categoria/Grupo de despesa: 4 - investimento, Fonte de despesa: 1.759.0137, Natureza de despesa: 44.90.51, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003756-4, datada de 14/08/2025, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Assinatura: 21/08/2025.

PARTES: R. V. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.042.415/0001-11 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1726170

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 101/2023/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância Armada para atender demanda parcial e especificada da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT) e Unidades Desconcentradas.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 8,33333333% que corresponde a importância mensal de R\$ 23.308,46 (Vinte e três mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), relativo ao acréscimo de 01 (um) posto de vigilância, para atender a demanda da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, em conformidade com a Informação Técnica nº 232/2025/GICON, para aplicabilidade em novembro de 2025.

O valor mensal do contrato passará para R\$ 326.318,44 (Trezentos e vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

O valor anual do contrato passará para R\$ 3.915.821,28 (Três milhões novecentos e quinze mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). O percentual total acrescido ao contrato, considerando o presente instrumento mais os aditivos anteriores, e enquadra-se no limite de 25% em relação ao valor inicial atualizado do contrato por lote, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Os postos acrescidos no presente Termo Aditivo, serão executados nos endereços e unidades conforme elencado nesse Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: PJC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 15010100; Valor: R\$ 148.397,20.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2023/02099.19.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1725954

EXTRATO DA PORTARIA Nº 271/2025/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 271/2025/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/08/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº SESP-PRO-2024/38712. Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública)

Protocolo 1725985

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 022/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 022/2025/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TMA - MEDICINA TACTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste Contrato, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: TORNIQUETE DE COMBATE, GAZE COM AGENTE HEMOSTÁTICO e CURATIVOS OCLUSIVOS ADESIVOS, para atender as demandas da PMMT e CIOPAER.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,319640%, apurado no período de 06/2024 a 05/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 190/2025/GICON, com aplicabilidade será a partir de 11/06/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 13.000,11 (Treze mil reais e onze centavos), passando o valor global da atual vigência, 11/06/2025 a 06/04/2026, para R\$ 1.136.913,07 (Um milhão cento e trinta e seis mil novecentos e treze reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Unidade: PM; Programa: 531; P.A.: 2841; Natureza despesa: 339030; Fonte: 15010100; VALOR: R\$ 13.000,11.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PM-PRO-2025/03420.01.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e MAYCONN ISRAEL DE SOUZA ANDRADE - TMA - MEDICINA TACTICA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1725996

PORTARIA Nº 268/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistemática; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00197
Nº CONTRATO	124/2025/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 028/2025/SESP
FORNECEDOR	LMC MEDICAO E CONTROLE LTDA.
OBJETO	Contratação de serviço especializado de calibração do peso, lacre e selo INMETRO em balanças de precisão para atender a demanda da POLITEC
VALOR	R\$ 39.037,44
EFEITO	20/08/2025

FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	107389	JULIE DA SILVA LEITE MOREIRA
FISCAL TITULAR		233624	MIRIAM RIBEIRO DUARTE KLAMT STOCK
FISCAL SUBSTITUTO		253578	EDJANE AVILA GASPARINI

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistemática
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1726023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Máscara de mergulho autônomo para atender a demanda dos atendimentos da equipe de mergulho do Corpo de Bombeiros Militar. Recurso oriundo do FNSP 2019/ECV/AÇÃO 05.

DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 067/2024/ SENASP do Pregão Eletrônico nº 023/2024/SENASP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/01979

DO VALOR: R\$ 3.610,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339030

DA VIGÊNCIA: 21/08/2025 20/08/2026

DA DATA: 21/08/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e GUILHERME SILVA PENALBER - INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/CONTRATANTE.

Protocolo 1726047

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo o objeto consiste no serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e suas unidades vinculadas, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades do poder Executivo Estadual.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Os direitos e as obrigações estabelecidos neste contrato, no que se refere aos quantitativos do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, foram transferidos, por meio de cessão parcial, para a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com aplicabilidade a partir de 1º de abril de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, que criou a referida Secretaria, e com o Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Em razão dessa transferência, os quantitativos e o valor da contratação previstos neste contrato destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) foram reduzidos conforme Termo.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 28/09/2025 a 27/09/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: SESP/PM/PJC/CBM/ POLITEC/CIOPAER/CIOSP/GEFRON; Programa: 519; Projeto Atividade: 4188; Natureza Despesa: 339030; Fonte: 15000000/ 25000000/17590217; Valor: R\$ 51.444.136,75.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como os termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/25876.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; JEFERSON TIAGO SOUZA - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A./CONTRATADA; e LUCIANO RODRIGO WEIAND - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A./CONTRATADA.

Protocolo 1726060

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços agregados de tecnologia - licença de uso de software Clearview AI, incluindo atualização de versão, manutenção e suporte técnico - para atender a demanda do Coordenadoria da Tecnologia e Inovações da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/SESP

PROCESSO: PJC-PRO-2025/05076

DO VALOR: R\$ 928.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339040

DA VIGÊNCIA: 21/08/2025 20/08/2030

DA DATA: 21/08/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BORGES - INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA/**CONTRATANTE.**

Protocolo 1726068

PORTARIA Nº 269/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/04361		
Nº CONTRATO	126/2025/SESP		
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/SESP		
FORNECEDOR	Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA e o ESPÓLIO DE SIRVAL LEMES DA SILVA.		
OBJETO	Locação de imóvel situado na Rua Francisco Carrara, nº 329, bairro Centro, Município de Itaúba/MT, para abrigar as instalações Delegacia de Polícia de Itaúba/MT		
VALOR	R\$ 174.000,00		
EFEITO	20/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL TITULAR		208072	ANDERSON DA SILVA GOMES
FISCAL SUBSTITUTO		268195	JOSE MARCELINO DE ALBUQUERQUE

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1726032

PORTARIA Nº 272/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/31135		
Nº CONTRATO	108/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SESP		
FORNECEDOR	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA.		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo CÂMERAS DO TIPO OCR/LPR, visando a coleta, transmissão e o processamento de imagens e dados, armazenamento e integração com as câmeras de videomonitoramento, para atender a demanda no CIOSP		
VALOR	R\$ 968.000,00		
EFEITO	15/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CIOSP	136636	RAUL CASTRO OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		116649	WAGNER DE BRUM MACHADO
FISCAL SUBSTITUTO		118636	FERNANDO GOMES ALVES

PROCESSO	SESP-PRO-2025/31135		
Nº CONTRATO	109/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SESP		
FORNECEDOR	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA.		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo NOBREAK, visando a coleta, transmissão e o processamento de imagens e dados, armazenamento e integração com as câmeras de videomonitoramento, para atender a demanda do CIOSP		
VALOR	R\$ 785.420,55		
EFEITO	13/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CIOSP	136636	RAUL CASTRO OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		116649	WAGNER DE BRUM MACHADO
FISCAL SUBSTITUTO		118636	FERNANDO GOMES ALVES

PROCESSO	SESP-PRO-2025/31135		
Nº CONTRATO	110/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SESP		
FORNECEDOR	MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A.		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo ARMÁRIO OUTDOOR, visando a coleta, transmissão e o processamento de imagens e dados, armazenamento e integração com as câmeras de videomonitoramento, para atender a demanda no CIOSP		
VALOR	R\$ 1.597.541,10		
EFEITO	20/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CIOSP	136636	RAUL CASTRO OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		116649	WAGNER DE BRUM MACHADO
FISCAL SUBSTITUTO		118636	FERNANDO GOMES ALVES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1726036

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2025.50.2149

O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 e anexo 02 referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19/08/2025

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia CARLOS FRANCISCO DE MORAES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19/08/2025 15:48 através do endereço eletrônico 10.100.220.63

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01					
Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
234450/001	ADOLFO RESENDE CARVALHO	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	91,87
203471/001	AERTON ANDRE SOARES MELO	INVESTIGADOR	2024/2025	03/07/2024 à 02/07/2025	73,20
101284/013	AGDA PEIXOTO DE MIRANDA	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	100,00
82627/004	AGLAE TANIA GOLLIN	ANALISTA DES. ECON. E SOCIAL	2024/2025	16/07/2024 à 15/07/2025	100,00
327055/001	ARTURO BEZERRA ACIOLI TOSCANO FILHO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	93,73
311081/003	BARBARA YARA RIBEIRO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327290/001	BIANCA ESTAVARENGO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327077/001	BRUNA CRISTINA FAVA DA COSTA	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
319536/002	CAMILA CORREIA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
234407/001	CARLA TOBAL ALMENDRA VIEIRA	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	99,87
327198/001	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SUZARTE	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	99,00
327050/001	CAROL RODRIGUES SILVA	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	91,87
328837/001	CLEITON MELGAREJO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
91998/015	CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	90,00
257114/001	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA GALLEGO	ANALISTA DES. ECON. E SOCIAL	2024/2025	07/07/2024 à 06/07/2025	100,00
101752/010	CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	91,20
109127/006	CYNTHIA DE SOUZA AGUIAR	ESCRIVÃO	2024/2025	12/07/2024 à 11/07/2025	73,33
234504/001	DANIELA CRISTINA GONÇALO	ESCRIVÃO	2024/2025	12/07/2024 à 11/07/2025	99,87
88775/002	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	89,60
327251/001	DAVI ALVES DOS REIS OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	96,87
327162/001	DIEGO FLUGGE DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327302/001	DIONYS ZANOTELLI	DELEGADO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	99,20
120116/002	ELAINE SIQUEIRA ROSA LIMA	INVESTIGADOR	2024/2025	11/07/2024 à 10/07/2025	89,60
276597/005	ELDER DENCATE DA SILVA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
69850/003	ELIANA BALBINA BORGES	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	100,00
290977/002	ELIAS PEREIRA BATISTA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
303658/002	EMANUELLE DE SOUZA GONCALVES PEGORARO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
234389/001	ERICA FERNANDES DA LUZ	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	85,80
120458/002	EWELTON TROVISCO MESQUITA	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	99,87
234351/001	FABIO GONÇALVES PEREIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	100,00
234301/001	FABRICIO GONCALVES PASSBERG	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	95,27
327113/001	FELIPE AUGUSTO PATRICIO ALVES PINTO	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327149/001	FERNANDO BINA DANTAS	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
92135/001	GENILDO ALVES RIBEIRO	INVESTIGADOR	2024/2025	13/03/2024 à 12/03/2025	99,87
234375/001	GILMARA SCHUASTZ	ESCRIVÃO	2024/2025	12/07/2024 à 11/07/2025	94,60
327053/001	GIOVANI CAETANO MARTINS	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
307345/002	GISLAYNE APARECIDA CURADO	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	99,33
290096/002	GUILHERME GUIMARAES KOMINKEVICZ	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327062/001	GUILHERME SANTANA PEREIRA	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	94,73
327074/001	HAONA LAYSLA DA SILVA BOSKA	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	98,00
234395/001	HEMAYLLON MICHAEL DIAS SALES	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	83,53
273613/007	HERICA DIAS DA ROCHA	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	96,80
203584/001	HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	97,47
203543/001	HUMBERTO ABRAAO MENDES DOURADO	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	99,47
303538/002	IURI BODNAR	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
107988/001	IVANETE TAVARES DE MATOS	ESCRIVÃO	2024/2025	07/05/2024 à 06/05/2025	99,87

234164/001	JACIRENE AIRES DE SOUSA	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	96,73
234487/001	JAQUELINE GUEIZ DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2024/2025	28/06/2024 à 27/06/2025	90,00
329095/001	JEANE CLEIA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
234417/001	JEFERSON BARONIO	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	100,00
234434/001	JOAO DAVI BELLO	ESCRIVÃO	2024/2025	20/06/2024 à 19/06/2025	99,47
327095/001	JOÃO VINICIUS MATEUS GONÇALVES	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
293908/003	JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	96,00
327287/002	JORGE LUIZ MARQUES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	90,00
259764/001	JULIO DOS SANTOS MILHOMEM	INVESTIGADOR	2024/2025	26/01/2024 à 25/01/2025	100,00
327119/001	KAMILA RODRIGUES PRADO	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327249/001	KAROLINE CARVALHO COSTA LIMA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327204/001	KAUÊ BOESING BEZERRA DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	83,60
234346/001	KEILA REGINA SANTIAGO	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	99,00
234329/001	LEANDRO BATAIELLO	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	85,40
234303/001	LEANDRO DE ARRUDA FERRO	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	100,00
327244/001	LIESIO RODRIGUES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	99,60
203856/001	LISANDRA DE ARRUDA CAMPOS	INVESTIGADOR	2024/2025	03/07/2024 à 02/07/2025	90,00
321503/003	LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	99,20
234141/001	LUCIANA PENHALVER BIANCHINI	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	92,00
327265/001	LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	90,00
58916/003	LUIZ CARLOS ARRAIS DE CARVALHO	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	90,00
327161/001	LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	93,33
223242/005	LUZINETH DE LARA PINTO	ESCRIVÃO	2024/2025	07/07/2024 à 06/07/2025	99,60
217445/004	MARCELO RICARDO DE CESERE	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	93,07
259946/001	MARCO ROBLEDO RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY	INVESTIGADOR	2024/2025	26/01/2024 à 25/01/2025	100,00
260870/011	MARCOS WENTZ MANHÃES	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327082/001	MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327148/001	MARLI NATALINA ROEDER	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327120/001	MURILLO DI CARVALHO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	99,33
328754/001	NATAN GONÇALVES MARCONE	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	98,00
117663/005	ODENIL DA SILVA BATISTA	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	100,00
234486/001	OLEDIANE MONTEIRO XAVIER	ESCRIVÃO	2024/2025	04/07/2024 à 03/07/2025	90,00
328950/001	PATRICIA ROCHELLE RODRIGUES	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
234256/001	PAULO MARCOS MONTANHER	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	100,00
137802/005	RANDER PAULO DA COSTA	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	100,00
327242/001	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	96,07
234499/001	ROBERTA GARCIA BARAN	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	89,73
328822/001	RODRIGO AVELINO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
133486/002	RODRIGO OLIVEIRA MENDES DE MELO	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	73,07
125974/004	SILVANA DA SILVA CARVALHO	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	89,60
234461/001	SILVANI DA SILVA ALMEIDA AMORIM	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	100,00
234416/001	SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO	ESCRIVÃO	2024/2025	14/07/2024 à 13/07/2025	100,00
247811/006	SIMONE GENEROSO FERREIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
327203/001	TATIANE FIGUEIREDO DE LARA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
234492/001	THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO	INVESTIGADOR	2024/2025	04/07/2024 à 03/07/2025	99,87
234166/001	THYAGO CELESTINO PEREIRA	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	98,00
234367/001	VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLO	ESCRIVÃO	2024/2025	20/06/2024 à 19/06/2025	93,73
203575/001	VILANEIDE DIAS DE NORONHA SIQUEIRA	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	68,93
234497/001	VINICIUS ALVES CAMARA	INVESTIGADOR	2024/2025	04/07/2024 à 03/07/2025	99,73
234299/001	VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO	INVESTIGADOR	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	100,00
62492/005	VIVIANE DE ARRUDA BARROS ROSA	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 à 01/06/2025	73,33
327212/001	WALDILENE FERREIRA MARINS	ESCRIVÃO	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	94,00
327210/001	WANDERSON PAULINO CORREA	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 à 30/06/2025	100,00
55753/012	ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHO	ESCRIVÃO	2024/2025	22/06/2024 à 21/06/2025	91,87

Anexo 02 da Portaria Nº 2025.50.2149

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
328953/001	CAMILO ROSA DE MELO	INVESTIGADOR	2024/2025	01/07/2024 a 30/06/2025	90,00
108850/004	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEICAO	INVESTIGADOR	2024/2025	18/07/2024 a 17/07/2025	100,00
203959/001	EJIANE DE SOUZA COSTA	INVESTIGADOR	2024/2025	02/06/2024 a 01/06/2025	100,00
268116/001	KATIA CARLA LEO	INVESTIGADOR	2024/2025	19/02/2024 a 18/02/2025	96,00
136168/001	MONICA ALZIRA VALE	ESCRIVÃO	2022/2023	14/04/2022 a 13/04/2022	100,00
136168/001	MONICA ALZIRA VALE	ESCRIVÃO	2023/2024	14/04/2023 a 13/04/2024	100,00
136168/001	MONICA ALZIRA VALE	ESCRIVÃO	2024/2025	14/04/2024 a 13/04/2025	100,00

PMMT

POLÍCIA MILITAR

TORNAR SEM EFEITO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 91, Parágrafo Único da Lei Complementar 555 de 29/12/2014, e para fins de regularização funcional, torna sem efeito a publicação de gozo de 30 dias de férias regulamentares concedidas ao policial militar. CEL PM ESNALDO DE SOUZA MOREIRA e matrícula funcional 52514, RGPM: 879.380, conforme foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 28722 de 15/04/2024. Devidamente autorizado pelo Comandante

Protocolo 1726118

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025/SEJUS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 015/2025/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Anydesk); e canal de acesso remoto adicional para Anydesk.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 17/07/2026.

DA DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.339 000000.27590247.04.1

VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/02336

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante THIAGO FERNANDO BOSCO - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1725992

Portaria nº 66/2025/GAB-SEJUS/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2019/2020				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2019/2020
250495	ANDREIA PEREIRA DA COSTA FELICIANO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	02/10/2019 A 01/10/2020	8,31
251910	ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/12/2019 A 25/12/2020	9,81
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2020/2021
252310	ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/05/2020 A 30/04/2021	9,9
248815	JOSE PAULO ALVES PEREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/05/2020 A 27/05/2021	9,54
255339	LUCAS WENDER CURVO RONDON	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	06/05/2020 A 05/05/2021	6,25
251462	MARCOS ANTONIO JULKOVSKI	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	29/11/2020 A 28/11/2021	10
251910	ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	26/12/2020 A 25/12/2021	9,86
120186	ROBSON DA COSTA FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 A 30/04/2021	10
251395	ROSANGELA DOS SANTOS ROSSI	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	14/11/2020 A 13/11/2021	9,04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão Processante do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/CCSSE/SACG/SEJUS**, Portaria nº 102/2025/COR/SEJUS, de 10/03/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.954 em 20/03/2025, página 24, subscrita pelo **Excelentíssimo corregedor da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso**, **NOTIFICA**, pelo presente edital, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar 207/2004, bem como em analogia ao artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, o servidor **GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula 303588, **Agente de Segurança Socioeducativo**, que mesmo regularmente citado da abertura do processo administrativo disciplinar em seu desfavor não atendeu as notificações para comparecer às audiências de interrogatório designadas. Em razão dessa ausência, foi declarado revel nos termos do art. 81 da LC 207/2004, no âmbito do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, para que tome ciência da revelia processual nos termos legais e da nomeação de defensora dativa nos autos, bem como dos atos processuais proeminentes. Assim, fica o servidor processado, bem como sua defesa técnica, devidamente notificado de que, encerrada a fase instrutória sem seu comparecimento (por meio de sua defesa técnica, presencial, on line em qualquer forma ex: e-mail e/ou whatsapp), o processo passará para a fase de indicição, nos termos legais. Ademais, informamos que a **Sede da COORDENADORIA DE CORREIÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/CCSSE/SACG/SEJUS**, está localizada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1400, Bairro Paiguás, CEP: 78048-250 Cuiabá/MT na sede da **Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política Sobre Drogas**. Fica o **Processado** cientificado de que esta notificação por edital ocorrerá por três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação e, os atos processuais requeridos pela Defensora Dativa nomeada nos autos para sua defesa serão realizados.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA
Presidente do PAD

ELTON JOHNSON SANTOS VIEIRA
Membro/Secretário do PAD

JOSIANE GONZAGA DE ARAÚJO
Membro do PAD

Protocolo 1725957

EXERCÍCIO: 2021/2022				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2021/2022
252310	ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/05/2021 A 30/04/2022	9,94
291046	ADRIANO MARQUES RODRIGUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	05/11/2021 A 04/11/2022	9,33
250495	ANDREIA PEREIRA DA COSTA FELICIANO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	02/10/2021 A 01/10/2022	9,44
241800	BATISTA LOPES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/06/2021 A 19/06/2022	9,38
290979	CASSIO IGOR STOCCO CASSIANO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/10/2021 A 28/10/2022	9,67
290879	DIANE CRISTINA DA SILVA GOMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/10/2021 A 15/10/2022	10
291063	ERIVELTON DIEGO BORGES REIS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/11/2021 A 11/11/2022	8,98
257398	FATIMA VIEIRA DO PRADO	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	19/08/2021 A 18/08/2022	9,75
291045	HEDER INACIO ALEIXO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/11/2021 A 08/11/2022	8,23
291132	IVANILDA SABINO CORREA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2021 A 11/12/2022	9,16
290980	KAROLYNE CRISTINA CARVALHO DE MIRANDA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/10/2021 A 18/10/2022	10
251462	MARCOS ANTONIO JULKOVSKI	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	29/11/2021 A 28/11/2022	9,67
132071	MARINA VICENTE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/06/2021 A 04/06/2022	8,96
278692	RAQUEL GOMES DE MORAES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	13/06/2021 A 12/06/2022	8,44
120186	ROBSON DA COSTA FERREIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2021 A 30/04/2022	10
EXERCÍCIO: 2022/2023				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2022/2023
83681	CINTIA NARA SELHORST BARBOSA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	04/02/2022 A 03/02/2023	9,89
80658	HELEN CATARINA RAMOS CAPISTRANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	16/02/2022 A 15/02/2023	9,22
118718	JOSE GALTER	POLICIAL PENAL	22/01/2022 A 21/01/2023	9,24
259430	LUCIDALVA ELIAS COSTA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	19/01/2022 A 18/01/2023	9,31
267883	LUIZ CARLOS WOLMUTH	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	24/02/2022 A 23/02/2023	9,64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1726000

Portaria nº 67/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

CICLO AVALIATIVO 2023/2024				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
250660	1	ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO VANCAN	10/11/2023 A 09/11/2024	90
233151	1	LEONICE DA GLORIA SOUZA	05/05/2023 A 04/05/2024	85,06
128893	3	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	09/05/2023 A 08/05/2024	84,94
125076	1	WENDER MARTINS DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	85

CICLO AVALIATIVO 2024/2025				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233486	1	ABEL ALVES DE SA	10/05/2024 A 09/05/2025	84,67
85449	1	ADALBERTO SILVA DALTRO	01/05/2024 A 30/04/2025	86,22
224963	4	ADAO BACA HERMOZA	12/05/2024 A 11/05/2025	91,78
115918	1	ADAO RAMOS DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	87
248691	1	ADELSON LOPES DA SILVA	27/05/2024 A 26/05/2025	97,00
130257	4	ADEMAR GOMES LAURINDO	31/05/2024 A 30/05/2025	85,5
217557	2	ADEMIR PEREIRA DA MATA	20/06/2024 A 19/06/2025	89,56
106012	3	ADEVANIA SALVADOR	24/05/2024 A 23/05/2025	86,61
233714	1	ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA	30/05/2024 A 29/05/2025	84,72
130501	1	ADNER SOARES DE ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
125072	1	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,89

233329	1	AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA	13/05/2024 A 12/05/2025	92
68630	9	AGUINALDO DE SOUZA PORTO	01/05/2024 A 30/04/2025	93,44
233567	1	AILSON ANTONIO DE FREITAS	04/05/2024 A 03/05/2025	89,89
139108	1	AILTON FERREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,78
122627	1	ALAIDE GOMES DE MORAES	01/05/2024 A 30/04/2025	83,89
120751	1	ALBERTO IRBER	01/05/2024 A 30/04/2025	78,56
117813	1	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	01/05/2024 A 30/04/2025	91,11
114748	1	ALCENIR JOSE DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	99,89
131791	1	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	100
86259	1	ALCEU MUNZ DE AVILA	01/05/2024 A 30/04/2025	99,89
109747	2	ALCIDES CRESPO CHAVE	01/05/2024 A 30/04/2025	98,67
232603	1	ALCYDES JORGE JUNIOR	03/05/2024 A 02/05/2025	92,33
236556	3	ALESSANDRA MARIA SANTANA DE CARVALHO	11/06/2024 A 10/06/2025	93,06
248604	1	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	24/05/2024 A 23/05/2025	78,33
217779	2	ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	10/05/2024 A 09/05/2025	87
248846	1	ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA	27/05/2024 A 26/05/2025	100
232430	1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	04/05/2024 A 03/05/2025	84,5
248513	1	ALINNE SILVA DE ASSUNCAO	17/05/2024 A 16/05/2025	94,83
234297	1	ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS	28/06/2024 A 27/06/2025	94,39
129426	4	ALLAN PEREIRA LOPES	10/05/2024 A 09/05/2025	89,89
119011	1	ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	92
233311	1	ALMINDO REIS DE OLIVEIRA	12/05/2024 A 11/05/2025	92,11
233171	1	AMANDA DE ARRUDA MELO	09/05/2024 A 08/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
248735	1	AMANDA PASSOS BORGES	31/05/2024 A 30/05/2025	100
249677	1	AMARILDO OLIVEIRA SANTANA	01/08/2024 A 31/07/2025	84,67
117338	1	ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND	01/05/2024 A 30/04/2025	80,67
202809	1	ANDRE LUIZ DE MOURA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
135491	2	ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS	04/05/2024 A 03/05/2025	90
85443	1	ANDREIA PAULA DE AMORIM	01/05/2024 A 30/04/2025	100
232311	1	ANDRESSA ROJAS ROSA	12/05/2024 A 11/05/2025	92,56
59809	5	ANGELA MARIA ALVARENGA	01/05/2024 A 30/04/2025	90,5
86588	10	ANGELA MARIA CORREIA	10/05/2024 A 09/05/2025	86,28

106988	4	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	99,72
117312	1	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233176	1	ANILDO DUARTE DA COSTA	09/05/2024 A 08/05/2025	91,67
124352	1	ANILDO FERREIRA DANTAS DE QUEIROGA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,28
85371	1	ANTONILHA ROSA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	80,44
96018	10	ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO	01/05/2024 A 30/04/2025	94
233190	1	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	05/05/2024 A 04/05/2025	86,78
117422	1	ANTONIO SILVEIRA DIAS	01/05/2024 A 30/04/2025	90
232169	1	APARECIDO RONALDO MATTOS DA SILVA	29/04/2024 A 28/04/2025	93,67
232253	1	ARILSON MOREIRA RODRIGUES	02/05/2024 A 01/05/2025	100
119088	1	ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,22
88951	1	ARLETE PINTO DE MIRANDA	01/05/2024 A 30/04/2025	93,67
69345	4	AROLDO BENVINDO FERREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	81,89
140546	3	AROLDO MANOEL DE SIQUEIRA JUNIOR	27/05/2024 A 26/05/2025	100
220000	2	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	26/05/2024 A 25/05/2025	89
131103	1	BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	90
248727	1	BENEDITO MANOEL PINTO	28/05/2024 A 27/05/2025	99,83
54057	3	BERNADETE GONCALVES DE LEO SAGGIN	01/05/2024 A 30/04/2025	93,39
217589	2	CARINA APARECIDA BERTOLLO	29/04/2024 A 28/04/2025	80,67
249234	1	CARLOS ALBERTO DE MORAES	17/06/2024 A 16/06/2025	98,94
144403	5	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA	14/05/2024 A 13/05/2025	90
233129	1	CARLOS LAERTE DE OLIVEIRA	06/05/2024 A 05/05/2025	96,44
202365	1	CELIA REGINA PEDROSO	01/05/2024 A 30/04/2025	88,11
91589	4	CELIO SANTANA DA SILVA	23/05/2024 A 22/05/2025	86,33
85393	1	CELIO SILVA DA CUNHA FELICIANO DE FREITAS	01/05/2024 A 30/04/2025	94,17
106959	20	CELSINA CATARINA DA FONSECA RIBEIRO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
31954	3	CESAR AUGUSTO SOARES	01/05/2024 A 30/04/2025	89,39
233529	1	CICERO WED BEZERRA	10/05/2024 A 09/05/2025	76,89

142625	3	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	09/05/2024 A 08/05/2025	86,78
248574	1	CLAUDEMIR PEREIRA DO AMARAL	23/05/2024 A 22/05/2025	85,33
106162	2	CLAUDIA MARA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	84
233079	1	CLAUDIANA FRANCELINO GONCALVES	04/05/2024 A 03/05/2025	84,83
115971	1	CLAUDIO RAMOS DE CASTRO	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
96810	3	CLAUDIONOR MIRANDA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
86330	1	CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	94,39
124478	2	CLEIA SIMONE DE CESARO	08/07/2024 A 07/07/2025	88,22
220014	2	CLEMIR CANDELORIO DE OLANDRA	26/05/2024 A 25/05/2025	84,22
233814	1	CLEUDILENE PEREIRA MIRANDA	31/05/2024 A 30/05/2025	85,06
248701	1	CLODOMAR MAXIMINO PEREIRA	15/05/2024 A 14/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
136428	15	CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO	10/05/2024 A 09/05/2025	91,94
85382	1	CRISTIANE IZABEL DE MORAES	01/05/2024 A 30/04/2025	83,28
233724	1	DANIEL CASTRO LIMA	27/05/2024 A 26/05/2025	90
248759	1	DANIEL FERNANDO VILELA	29/05/2024 A 28/05/2025	94,28
238845	1	DANIELA CRISTINA GOMES VIEIRA	07/03/2024 A 06/03/2025	100
200938	6	DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO	12/05/2024 A 11/05/2025	72,56
233403	1	DANIELLY BRUNELLY CASTIL ROMANO	12/05/2024 A 11/05/2025	77,06
233578	1	DELVANY INACIO DE CARVALHO	26/05/2024 A 25/05/2025	90
45207	11	DEONIZIA LEMES DA CRUZ CAMPOS	01/05/2024 A 30/04/2025	85,06
249046	1	DIEGO GOMES SOARES	10/06/2024 A 09/06/2025	87
140238	3	DIEME NUNES MACEDO	10/05/2024 A 09/05/2025	82,78
201232	4	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	09/05/2024 A 08/05/2025	92,11
118004	1	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233380	1	DONATO FELIX DAROLT NETO	11/05/2024 A 10/05/2025	98,67
125065	1	DORALICE MARIANA SANQUITE	01/05/2024 A 30/04/2025	89,94
127707	3	DORIANA DE FATIMA DA SILVA	26/05/2024 A 25/05/2025	86,28
103692	2	DOUGLAS MAYER LIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	92
232178	1	EDIANE DA SILVA CAMPOS	29/04/2024 A 28/04/2025	87
124198	1	EDILSE RAIMUNDA DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	94,67

124169	2	EDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA	21/05/2024 A 20/05/2025	91,33
248644	1	EDINEI AUGUSTO DE MAGALHAES	23/05/2024 A 22/05/2025	89,67
115426	1	EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
115476	1	EDISON MARTINS D OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233330	1	EDIVALDO OLBERG	13/05/2024 A 12/05/2025	92,11
233313	1	EDMAR MENDES FELISMINO	11/05/2024 A 10/05/2025	91,56
232432	1	EDNEI ALMEIDA CARLINO	04/05/2024 A 03/05/2025	87
118011	1	EDSON ATAIDE ORMOND	01/05/2024 A 30/04/2025	86,06
233565	1	EDSON DE AMORIM CARDOSO	06/05/2024 A 05/05/2025	86,5
117728	1	EDSON RODRIGUES ARANTES	01/05/2024 A 30/04/2025	84,67
233555	1	EDUARDO FRANCA LIMA	10/05/2024 A 09/05/2025	87,28
248669	1	ELAINE CAMPOS MARCONCINI	20/05/2024 A 19/05/2025	85,89
201577	1	ELAINE CRISTINA BARBOSA	11/05/2024 A 10/05/2025	100
232192	1	ELAINE MARA MARTINS PEREIRA SOUDRE	03/05/2024 A 02/05/2025	94,56
248833	1	ELCIO MARTINS	03/06/2024 A 02/06/2025	95,83
73374	7	ELIANA GERALDES NUNES	17/05/2024 A 16/05/2025	86,56
232122	1	ELIANE DO NASCIMENTO QUIEREGATO	28/04/2024 A 27/04/2025	78,89
141927	1	ELIETE ANA DE ARRUDA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,89
233156	1	ELIETE NEIDE DE SENE	09/05/2024 A 08/05/2025	99,39
127404	1	ELIETE SILVA ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,67
85366	1	ELINALDO DA SILVA ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,5
232183	1	ELIOZANO BATISTA DA SILVA	29/04/2024 A 28/04/2025	87,28
115425	1	ELISANDRIO MACEDOS DOURADO	01/05/2024 A 30/04/2025	89,61
127401	1	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
86263	1	ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
127408	1	ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO	01/05/2024 A 30/04/2025	97,67
117352	1	ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS	01/05/2024 A 30/04/2025	77,11
233289	1	ELIZIENE DA SILVA TOLEDO	09/05/2024 A 08/05/2025	90,72
86156	5	ELTON SILVA DE ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,61
233450	1	ELVIS DE ALMEIDA DUARTE	10/05/2024 A 09/05/2025	90

233531	1	EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA	30/05/2024 A 29/05/2025	90
233186	1	ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO	17/05/2024 A 16/05/2025	74,33
117350	1	ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	89,83
248733	1	EUDES RODRIGO GONCALVES	29/05/2024 A 28/05/2025	97,17
248606	1	EUDO ALVES COELHO	25/05/2024 A 24/05/2025	86,89
232063	1	EVANDRO CORREA SILVA	26/04/2024 A 25/04/2025	89,78
233417	1	EVANILDO MAGALHAES DOS SANTOS	10/05/2024 A 09/05/2025	85,67
233166	1	EVERSON FABIO DE ARAUJO	09/05/2024 A 08/05/2025	91,67
248622	1	EVERTON RODRIGO RIBEIRO	20/05/2024 A 19/05/2025	99,89
127476	1	FABIA CHRISTINE CORBELINO	01/05/2024 A 30/04/2025	89,67
233319	1	FABIO ANTONIO GIMENEZ MONGELO	13/05/2024 A 12/05/2025	91,56
232524	1	FABIO BATISTA VIANA	06/05/2024 A 05/05/2025	90
212069	2	FABIO DA ROSA OLIVEIRA	28/04/2024 A 27/04/2025	90,61
232252	1	FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES	02/05/2024 A 01/05/2025	89,67
73875	3	FABRICIO FREIRE FERNANDES	01/05/2024 A 30/04/2025	95,33
233483	1	FELLIPHE OLIVEIRA GOMES DIAS	11/05/2024 A 10/05/2025	85,83
233292	1	FERNANDA FERNANDES DA SILVA CARMO	09/05/2024 A 08/05/2025	90,22
109662	2	FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM	01/05/2024 A 30/04/2025	100
232074	1	FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES	28/04/2024 A 27/04/2025	81,72
232074	1	FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES	28/04/2024 A 27/04/2025	81,72
232545	1	FRANCISCO FIGUEIRA NETTO	04/05/2024 A 03/05/2025	91,67
248903	1	GABRIEL RAMOS PEREIRA	28/05/2024 A 27/05/2025	100
114793	1	GEOMAR DE SOUSA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
125262	1	GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
114746	1	GERCIONE COSTA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,22
94960	3	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	95,78
85390	1	GESILEI FERREIRA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,78
43464	4	GESUINO BRITO DO NASCIMENTO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
114762	1	GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES	01/05/2024 A 30/04/2025	84,56

58085	7	GILBERTO GUIA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	93,67
119090	1	GILMAIRON BENEDITO DE AMORIM	01/05/2024 A 30/04/2025	88,94
233379	1	GILMAR DE OLIVEIRA GOMES	10/05/2024 A 09/05/2025	92
233966	1	GILMARA DE ARAUJO MIRANDA JESUS	14/06/2024 A 13/06/2025	86,78
248877	1	GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA	03/06/2024 A 02/06/2025	100
217535	2	GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO	11/05/2024 A 10/05/2025	78,22
108587	1	GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA KNOPP FONSECA	12/07/2024 A 11/07/2025	99,06
232395	1	GLAUBER RODRIGUES DA SILVA SOUZA	05/05/2024 A 04/05/2025	83,5
108717	3	GLEICE OLIVEIRA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	96,22
85415	1	GLEICE REGINA DIAS DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	80,33
233402	1	GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA	10/05/2024 A 09/05/2025	100
233331	1	GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/2024 A 11/05/2025	85,33
233341	1	GRAZIELE PATRICIA DA SILVA TITO	13/05/2024 A 12/05/2025	77,44
233381	1	GULLER NORBERTO PEDROSO DE WERK	30/05/2024 A 29/05/2025	95,61
233118	1	HANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	05/05/2024 A 04/05/2025	88,67
216587	2	HAYDEE ONEIDE BOAVENTURA PAES DE BARROS	11/05/2024 A 10/05/2025	90
289177	1	HEDYNEIA LUZIA DA SILVA	14/06/2024 A 13/06/2025	100
233327	1	HELEN CRISTINA DE MAGALHAES	13/05/2024 A 12/05/2025	99,5
232427	1	HELENA LEANDRO FERREIRA	04/05/2024 A 03/05/2025	98,33
73267	11	HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,56
217707	2	HELIO DA SILVA	04/05/2024 A 03/05/2025	91,67
233306	1	HELSENKY CARDOSO FERREIRA	10/05/2024 A 09/05/2025	92,11
233463	1	HEMERSON RODRIGUES BARBOSA	12/05/2024 A 11/05/2025	90,67
228246	3	HENRIETTE CEVADA LONDERO	11/05/2024 A 10/05/2025	86,56
232850	1	HERYCELIA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE	09/05/2024 A 08/05/2025	90,17
256557		HIGOR DE MATOS RAMOS	10/06/2024 A 09/06/2025	99,89

221973	3	HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA	11/05/2024 A 10/05/2025	87
102863	2	HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO	01/05/2024 A 30/04/2025	88,78
248520	1	IARA FABIANA ANDRADE FEITOSA	17/05/2024 A 16/05/2025	88,61
125258	1	INES CONCEICAO MIRANDA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	87
127425	1	ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	98,44
248045	1	IVALDO LEMBRANZI	14/05/2024 A 13/05/2025	88,89
57591	3	IVANI DA SILVA CARVALHO	01/05/2024 A 30/04/2025	88,11
142631	2	IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS	21/05/2024 A 20/05/2025	84,11
117359	1	IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	99,78
68099	2	JACKELINE DIVINA DA SILVA NERI	01/05/2024 A 30/04/2025	80,67
248668	1	JADE BILAC MARTINS	23/05/2024 A 22/05/2025	99,67
257618	1	JAIMIRA BELA DOS SANTOS	06/08/2024 A 05/08/2025	100
248667	1	JAIRO ARRUDA DE SOUZA	23/05/2024 A 22/05/2025	100
66059	3	JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR	01/05/2024 A 30/04/2025	87,78
92087	57	JANAINA OLIVEIRA MARTINS DO ROSARIO	12/06/2024 A 11/06/2025	96,06
139594	1	JANDER FERNANDES GOMES	02/05/2024 A 01/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233106	1	JAQUELINE DE SOUZA FORTALEZA	09/05/2024 A 08/05/2025	94,44
233221	1	JEFFERSON DA SILVA PAULINO	17/05/2024 A 16/05/2025	91,78
142635	3	JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA	10/06/2024 A 09/06/2025	100
232847	1	JEFFERSON SOUZA MENEZES	09/05/2024 A 08/05/2025	97,94
95960	5	JESEANE CAVALCANTE PORTELA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,78
125069	1	JEZIEL XAVIER MARQUES	01/05/2024 A 30/04/2025	85,28
208061	3	JIDEOM RIBEIRO MARTINS	05/05/2024 A 04/05/2025	95
95312	1	JOADILMA DO ESPIRITO SANTO	01/05/2024 A 30/04/2025	92
137474	4	JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO	10/06/2024 A 09/06/2025	93,89
218050	2	JOAO ALUIZIO ROSSINI	03/05/2024 A 02/05/2025	91,89
67709	10	JOAO BATISTA FERREIRA MENDES	11/05/2024 A 10/05/2025	88,11
233716	1	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	25/05/2024 A 24/05/2025	85,89
233953	1	JOAO BRITO DA SILVA	22/06/2024 A 21/06/2025	90

127816	4	JOAO CARLOS DE LARA	23/05/2024 A 22/05/2025	77,11
233361	1	JOAO ENELCIDIO DA SILVA	09/05/2024 A 08/05/2025	81,67
129288	2	JOAO MILHOMEM BORGES	26/05/2024 A 25/05/2025	90
256550	1	JOCIANE SANTOS DA SILVA CAMPOS	16/06/2024 A 15/06/2025	100
85435	1	JOCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER	01/05/2024 A 30/04/2025	83,11
220009	2	JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA	12/05/2024 A 11/05/2025	81,5
233326	1	JOELMA BARROS DE MIRANDA	14/05/2024 A 13/05/2025	89,22
58194	4	JOELMA MENDES MALHEIROS	01/05/2024 A 30/04/2025	90,67
233298	1	JOELSON ALMEIDA CUIABANO	11/05/2024 A 10/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
232059	1	JONAS ALVES NOVAIS	28/05/2024 A 27/05/2025	98,83
232188	1	JONNE COSTA CARVALHO	04/05/2024 A 03/05/2025	91,67
106202	2	JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES	01/05/2024 A 30/04/2025	84,56
127718	4	JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA	23/05/2024 A 22/05/2025	86,11
205309	2	JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR	10/05/2024 A 09/05/2025	84,39
248886	1	JOSE ARLINDO DA CUNHA	03/06/2024 A 02/06/2025	100
233368	1	JOSE BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA	12/05/2024 A 11/05/2025	90
86257	1	JOSE BENEDITO DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
115448	1	JOSE CASTRO NETO	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
248670	1	JOSE HAMILTON DA SILVA FILHO	22/05/2024 A 21/05/2025	93,22
143357	3	JOSE HELIO DA ROCHA	31/05/2024 A 30/05/2025	85,5
125273	1	JOSE MASIERO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
248815	1	JOSE PAULO ALVES PEREIRA	28/05/2024 A 27/05/2025	88,94
298949	1	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	07/05/2024 A 06/05/2025	98,22
232163	1	JOSEMARIO LISBOA DE CASTRO	29/04/2024 A 28/04/2025	90
249333	1	JOSIANE DE ALMEIDA LARA	27/06/2024 A 26/06/2025	89,02
233314	1	JOSIANE DE SOUSA SILVA COSTA	11/05/2024 A 10/05/2025	78,83
232852	1	JOSIMAR GONCALVES DA SILVA	06/05/2024 A 05/05/2025	87
127402	1	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO	01/05/2024 A 30/04/2025	89,22
233487	1	JOYCE ABREU DE SOUZA	27/05/2024 A 26/05/2025	85,89
100222	6	JULIANA LIMA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,78
232052	1	JULIANA PEDROSO SUSSUARANA	26/04/2024 A 25/04/2025	88,67

248850	1	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	29/05/2024 A 28/05/2025	100
114864	1	JULIANY GOMES DE SANTANA MORAES	01/05/2024 A 30/04/2025	90
232526	1	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	09/05/2024 A 08/05/2025	91,78
217770	2	JULIO CESAR SILVA PEREIRA	03/05/2024 A 02/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233542	1	JULIO CESAR TADEI SOARES	16/05/2024 A 15/05/2025	93,33
119510	1	JUNIA BATISTA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	94,22
137454	2	JUNIO DE OLIVEIRA CRUZ	01/07/2024 A 30/06/2025	87
205310	3	JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM	28/04/2024 A 27/04/2025	95,94
233123	1	JURANDIR FRANCISCO FERREIRA	06/05/2024 A 05/05/2025	89,78
217212	2	JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA	16/05/2024 A 15/05/2025	94
248748	1	JUVENCIO FRAZAO DE ALMEIDA FILHO	17/06/2024 A 16/06/2025	100
226008	1	KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO	10/01/2024 A 09/01/2025	93,67
114885	1	KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
127812	1	KEDNA REJANE DE AMORIM SANTANA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
117830	1	KEILIANE NUNES DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	90
109533	2	KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,94
122435	1	KELLYNE OLIVEIRA FREITAS	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233956	1	KENIA MARQUES DA SILVA RIBEIRO TOSTA	08/07/2024 A 07/07/2025	85,56
248575	1	KENNER ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/05/2024 A 21/05/2025	90
114786	1	KERMAN CORREA FONSECA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,33
232811	1	KEZIA PEREIRA CARVALHO DE ALENCAR	06/05/2024 A 05/05/2025	88,39
232827	1	KISCIANE KEILA ANUNCIACAO OLIVEIRA MARTINS	06/05/2024 A 05/05/2025	96
233309	1	KLEBER RIBEIRO BORGES	26/05/2024 A 25/05/2025	91,33
248876	1	LARRYRIHE LIANGUI AYLLANN SIQUEIRA MAXIMO	24/05/2024 A 23/05/2025	100
115323	1	LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233538	1	LAURA REJANE DE SOUSA	27/05/2024 A 26/05/2025	90
232623	1	LAURO MARCIO DE ALMEIDA	04/05/2024 A 03/05/2025	95,11

127590	4	LEANDRO PIRES DE LIMA	28/05/2024 A 27/05/2025	85,94
31347	2	LEONIL SANTANA VITAL	01/05/2024 A 30/04/2025	88,72
127399	1	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	01/05/2024 A 30/04/2025	83,11
256466	1	LILIAN LUCIA DA SILVA MOREIRA	15/06/2024 A 14/06/2025	94,11
116438	1	LINDALVA DA SILVA POHU	01/05/2024 A 30/04/2025	94,28
128893	3	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	09/05/2024 A 08/05/2025	84,78
232815	1	LINEI MARIA DA SILVA TRINANES	06/05/2024 A 05/05/2025	94
233896	1	LOURIVAL BARREIRA AGUIAR	09/06/2024 A 08/06/2025	98,94
109668	2	LUCIANA MOROCKOSKI PESSOA	01/05/2024 A 30/04/2025	97,22
232315	1	LUCIANO CESAR NAVES	03/05/2024 A 02/05/2025	71,75
139987	3	LUCIENE FERREIRA AFONSO	01/06/2024 A 31/05/2025	90
232175	1	LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	07/05/2024 A 06/05/2025	91,78
123918	1	LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA	14/08/2024 A 13/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233470	1	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS	12/05/2024 A 11/05/2025	86,78
142637	3	LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM	24/05/2024 A 23/05/2025	86,50
117313	1	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
114753	1	LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
142052	3	LUIZ CONCEICAO SANTOS	02/05/2024 A 01/05/2025	87,94
118497	1	LUIZ REZENDE NETO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
131792	1	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	80,83
129664	1	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	100
115903	2	MAIKA REGIANE GALVAO ROSA	01/05/2024 A 30/04/2025	93,67
232246	1	MANOY DA SILVA RODRIGUES	02/05/2024 A 01/05/2025	97,11
256798	1	MARA CRISTINA TONDIN	11/06/2024 A 10/06/2025	87,72
248616	1	MARCELO AUGUSTO DA BOA MORTE BRANDAO	23/05/2024 A 22/05/2025	99,06
233965	1	MARCELO FERNANDES DA SILVA	08/06/2024 A 07/06/2025	100
37047	18	MARCIA APARECIDA DE LIMA	01/05/2024 A 30/04/2025	82,22
120033	1	MARCIA CORREA MORAES DE MELO	01/05/2024 A 30/04/2025	89,5
219879	4	MARCIA JUCELIA CRACO	13/05/2024 A 12/05/2025	78,22
115443	1	MARCIA REGINA HIPPLER	01/05/2024 A 30/04/2025	94
257639	1	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	31/07/2024 A 30/07/2025	100

233160	1	MARCIANA DIAS CHAGAS	09/05/2024 A 08/05/2025	92,44
44192	1	MARCILIO ANTONIO DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	91,67
114325	4	MARCIO AURELIO DA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	92,17
248572	1	MARCO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANCA	22/05/2024 A 21/05/2025	73,89
115759	1	MARCONDES DE ARAUJO MARQUES	01/05/2024 A 30/04/2025	89,5
248680	1	MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	24/05/2024 A 23/05/2025	86,28
233558	1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	11/05/2024 A 10/05/2025	92
52774	3	MARCOS ANTONIO MIRANDA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,33
233676	1	MARCOS ANTONIO NEVES CORREA	04/05/2024 A 03/05/2025	87,56
217776	2	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	31/05/2024 A 30/05/2025	89,17
232407	1	MARCOS RODRIGUES FONSECA	04/05/2024 A 03/05/2025	82,56
85432	1	MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,78
122658	1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	94,94
232411	1	MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA	04/05/2024 A 03/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
115337	1	MARIA IZABEL LUIZ CORREIA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,78
260412	2	MARIA JOSE DE SOUZA MORAIS	06/07/2024 A 05/07/2025	95
125077	1	MARIA LEITE DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	96,22
256560	1	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	04/06/2024 A 03/06/2025	83,44
69705	5	MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	93,34
249013	2	MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ XAVIER	14/03/2024 A 13/03/2025	89,67
118052	1	MARIANO JOSE DA CONCEICAO	01/05/2024 A 30/04/2025	84,89
114761	1	MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	76,11
241362	1	MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA	05/06/2024 A 04/06/2025	80,44
115881	1	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,67
117311	1	MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS	01/05/2024 A 30/04/2025	81,67
201986	1	MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES	01/05/2024 A 30/04/2025	90
124407	16	MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS	07/06/2024 A 06/06/2025	87,83
256158	1	MARISLAINY NORONHA GONCALVES	06/06/2024 A 05/06/2025	87,78

233188	1	MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA	06/05/2024 A 05/05/2025	85,78
241334	1	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA NORONHA DE OLIVEIRA	04/06/2024 A 03/06/2025	100
285717	3	MAURICIO TEODORO JUNIOR	02/03/2024 A 01/03/2025	92,56
249063	1	MAURO ADALBERTO TORRES	10/06/2024 A 09/06/2025	100
128872	4	MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	11/05/2024 A 10/05/2025	85,5
115343	1	MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA GALLIO	01/05/2024 A 30/04/2025	89,67
142051	3	MAYCON BORILLE	05/05/2024 A 04/05/2025	96,44
232856	1	MAYK MORAES MARQUES	06/05/2024 a 05/05/2025	91,78
233357	1	MIGUEL APARECIDO GONCALVES	10/05/2024 A 09/05/2025	90
115904	1	MILENA KARLA NONATO	14/07/2024 A 13/07/2025	81,78
115331	1	MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233159	1	MIRELE CRISTINA DA GRACA FURTADO	10/05/2024 A 09/05/2025	84,56
233095	1	MISLENE OLIVEIRA ALENCAR	16/05/2024 A 15/05/2025	99,28
233969	1	MOCULIN DA COSTA WOLKER	06/06/2024 A 05/06/2025	89,72
233720	1	NADI STANGHILIN DA SILVA	29/05/2024 A 28/05/2025	86,28
109356	4	NATANAEL LOPES DA COSTA	09/05/2024 A 08/05/2025	92,33
116894	1	NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES CAVALCANTE	01/05/2024 A 30/04/2025	90
249659	1	NELSON FERREIRA DE SOUZA	24/07/2024 A 23/07/2025	83,17
125067	1	NEUSA GERMANO DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	99,39
122660	1	ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	95,94
96874	7	OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO	01/05/2024 A 30/04/2025	85,06
232861	1	OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	06/05/2024 A 05/05/2025	97
248553	1	PAOLA CRISTINE MAJOLO	21/05/2024 A 20/05/2025	85,67
233490	1	PAULO CESAR DA SILVA NEVES	24/05/2024 A 23/05/2025	89,83
233516	1	PAULO CESAR FERREIRA NEVES	06/05/2024 A 05/05/2025	89,33
233398	1	PAULO PEREIRA PINTO	12/05/2024 A 11/05/2025	88,06

125074	1	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233388	1	PEDRO CHAVES BORGES	10/05/2024 A 09/05/2025	89,89
59656	3	PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES	01/05/2024 A 30/04/2025	89,72
233212	1	PEDRO PAULO DA CONCEICAO	09/05/2024 A 08/05/2025	78,56
256786	1	RAIANI DIAS PAULO	12/06/2024 A 11/06/2025	96,78
115504	1	RAIMUNDA FELICIO DE LIMA	01/05/2024 A 30/04/2025	99,89
234780	1	REGE DA ROCHA	15/07/2024 A 14/07/2025	100
233950	1	REGINALDO BOLITO	17/06/2024 A 16/06/2025	86,72
232200	1	REGINALDO DE FRANCA	29/06/2024 A 28/06/2025	86,89
233217	1	REGINALDO MOREIRA MAGALHAES	09/05/2024 A 08/05/2025	88,56
248696	1	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	23/05/2024 A 22/05/2025	99,56
233471	1	RENATA ALVES	12/05/2024 A 11/05/2025	100
223420	3	RENATO DE SA RIZK	11/05/2024 A 10/05/2025	91,33
114225	5	REVERTON RUZZON RIBEIRO	06/06/2024 A 05/06/2025	86,39
114879	1	RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	99
117734	1	RICARDO PEREIRA CAMPOS	01/05/2024 A 30/04/2025	90
248634	1	RICARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	13/05/2024 A 12/05/2025	91,33
96979	2	RITA DE CASSIA DE MACEDO	01/05/2024 A 30/04/2025	93,22
206908	7	RIVELINO PEREIRA DE JESUS	14/05/2024 A 13/05/2025	90
118323	2	ROBERIO GARCIA PINTO	29/05/2024 A 28/05/2025	98,78
215489	5	ROBERTO PIRES FERNANDES	28/05/2024 A 27/05/2025	85,22
200041	3	ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	12/05/2024 A 11/05/2025	83,72
232306	1	ROBSON MACHADO DA SILVA	04/05/2024 A 03/05/2025	99,83
133662	5	RODRIGO LARA ORTEGA	23/05/2024 A 22/05/2025	91,67
114781	1	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	83,22
249066	1	ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA	03/06/2024 A 02/06/2025	100
53373	6	ROMELANIA APARECIDA DOS SANTOS	31/05/2024 A 30/05/2025	85,44
232305	1	RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES	03/05/2024 A 02/05/2025	92,44
86168	1	RONALDO DIAS MOREIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233100	1	RONER LUIZ SALLES	11/05/2024 A 10/05/2025	91,44

248532	1	ROQUE HERNANDE DO ROSARIO E SILVA	17/05/2024 A 16/05/2025	98,72
117817	1	ROSA HELENA DA SILVA NORONHA	01/05/2024 A 30/04/2025	94,78
115889	1	ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA	01/05/2024 A 30/04/2025	79,94
248539	1	ROSANA APARECIDA VAREIRO DE SOUZA	20/05/2024 A 19/05/2025	85,11
87679	12	ROSANGELA DUARTE MONTEIRO	01/05/2024 A 30/04/2025	100
125263	1	ROSANGELA MARIA REJES	01/05/2024 A 30/04/2025	85,28
66730	3	ROSANIA MARIA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,33
233737	1	ROSE MEIRE SILVA DE FREITAS	24/06/2024 A 23/06/2025	84,5
114751	1	SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,94
233332	1	SANDRELI LOPES DE MIRANDA	26/05/2024 A 25/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233062	1	SAYARA OLIVEIRA DE SOUZA	05/05/2024 A 04/05/2025	90,22
248544	1	SEBASTIANA ANGELICA LIMA	21/05/2024 A 20/05/2025	90
233857	1	SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR	02/06/2024 A 01/06/2025	90
103808	5	SERGIO GABRIEL DOS SANTOS	20/05/2024 A 19/05/2025	87
232436	1	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	04/05/2024 A 03/05/2025	97,89
254719	1	SILVIA DE JESUS FERREIRA	22/04/2024 A 21/04/2025	87,61
200294	4	SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS	10/05/2024 A 09/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
233158	1	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/05/2024 A 15/05/2025	94,22
85374	1	SOLANGE ROSSI DE ARRUDA	01/05/2024 A 30/04/2025	81,5
67476	1	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/04/2024 A 31/03/2025	84,06
94733	32	SORAHIA DE CASTRO YUNES	27/05/2024 A 26/05/2025	81,89
139940	3	SUELIN DIAS VALERIO MORAIS	11/06/2024 A 10/06/2025	99,72
129093	2	SUZANA ESCOLASTICA DE LARA AMORIM	28/06/2024 A 27/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
218024	2	SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE	01/07/2024 A 30/06/2025	85,72
256469	1	TATHIANE FATIMA BASTOS DA CRUZ	02/06/2024 A 01/06/2025	96,22
232318	1	TATIANY FERREIRA DA SILVA	03/05/2024 A 02/05/2025	84,89
232516	1	THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE	09/05/2024 A 08/05/2025	100
85071	2	UEIDES ROCHA GOUVEIA	01/05/2024 A 30/04/2025	90

221795	2	VALDEMIR DA SILVA	06/05/2024 A 05/05/2025	86,44
248659	1	VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES	12/06/2024 A 11/06/2025	98
85436	1	VANDERLEI COSTA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	80,67
114122	3	VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA CRISOSTOMO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
248431	1	VANDERSON GARCIA LOBATO DO PRADO LOPES	16/05/2024 A 15/05/2025	80,44
255685	1	VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA	06/05/2024 A 05/05/2025	90
114901	1	VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	90,44
45102	8	WAGNER ARAUJO BENEVIDES	01/05/2024 A 30/04/2025	89,89
109528	2	WAGNER LUIZ SAFF	01/05/2024 A 30/04/2025	95
233224	1	WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR	11/05/2024 A 10/05/2025	92,67
120043	1	WALTER DE ALMEIDA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
233279	1	WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO	11/05/2024 A 10/05/2025	91,67
132468	4	WANDERLEIA COSTA DA SILVA	24/05/2024 A 23/05/2025	86,11
248011	1	WANDERSON LOPES DIAS	09/05/2024 A 08/05/2025	88,83
202018	3	WELINGTON PEREIRA DE SOUZA	28/04/2024 A 27/04/2025	91
135027	4	WENDEL JORGE DE CARVALHO	17/05/2024 A 16/05/2025	90
211752	3	WERMISON ALVES MOREIRA	02/05/2024 A 01/05/2025	83,67
232134	1	WILLIAM DE JESUS NUNES	28/04/2024 A 27/04/2025	90
233057	1	WILLIAN DOS SANTOS ISHIDA	03/05/2024 A 02/05/2025	89,06
248565	1	WINDSON MAX PINHEIRO SILVA	21/05/2024 A 20/05/2025	100
117361	1	WIVIAN DA SILVA PEREIRA TAQUES	01/05/2024 A 30/04/2025	90
103696	2	ZODENEY CARLOS QUEIROZ SERGIO	16/05/2024 A 15/05/2025	98,78

* **Avaliação Não Efetuada** - Conforme o **artigo 12 do Decreto nº 1.303/2022**, "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1726002

Portaria nº 68/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRÍCULA	VC	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
319750	1	ADRIANA DEUNER	27/07/2022 A 26/07/2025	94,83	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319716	1	ANA CAROLINA NUNES DE SA	01/08/2022 A 31/07/2025	96,54	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319451	1	CAROLINE ARENHARDT DE MORAES	18/07/2022 A 17/07/2025	97,09	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319495	1	EDSON HIROSHI LIMA MATSUI	19/07/2022 A 18/07/2025	88,16	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
294586	4	EVERTON MENDES DA SILVA	20/07/2022 A 19/07/2025	86,77	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
241724	1	FABIANE DE SA OLIVEIRA	01/08/2022 A 31/07/2025	89,05	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320284	1	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	03/08/2022 A 02/08/2025	90,09	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
289925	2	HAROLDO XAVIER DE ALMEIDA	01/08/2022 A 31/07/2025	89,02	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
254066	3	JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA	15/08/2022 A 14/08/2025	96,58	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
200134	37	JOELISANE DA SILVA RIBEIRO	15/08/2022 A 14/08/2025	91,86	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320228	1	LEANDRA MAGRO	15/08/2022 A 14/08/2025	87,94	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
87796	2	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	15/08/2022 A 14/08/2025	97,44	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
244625	2	LIDIANY DAS CHAGAS SOARES	08/08/2022 A 07/08/2025	87,73	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320182	1	MARINETH MACIEL RAMOS	15/08/2022 A 14/08/2025	91,50	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319785	1	MIRIAM JAKELLINE PEREIRA MANTOVANI	10/08/2022 A 09/08/2025	88,06	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
295427	2	OSMAR DA COSTA MARQUES NETO	03/08/2022 A 02/08/2025	93,06	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320181	1	RAFAEL SEGUNDO	01/08/2022 A 31/07/2025	84,61	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319413	1	RAFFAEL MACEDO MENDONÇA	13/07/2022 A 12/07/2025	88,33	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319786	1	RENATO MAGOSSO	08/08/2022 A 07/08/2025	93,33	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319973	1	ROGERIO COSTA RODRIGUES	12/08/2022 A 11/08/2025	89,19	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
292351	7	ROMILSON ARRUDA DUARTE	25/07/2022 A 24/07/2025	96,03	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319654	1	ROSILANE SOARES MARTINHO	08/08/2022 A 07/08/2025	87,54	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319754	1	RUBENS EMERICH JUNIOR	01/08/2022 A 31/07/2025	94,19	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319791	1	SEICHAS ARAUJO MARIANO	11/08/2022 A 10/08/2025	96,96	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
319668	1	SHAYANE DELMONIS BORGES	25/07/2022 A 24/07/2025	97,03	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320078	1	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	15/08/2022 A 14/08/2025	89,89	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
268260	3	WELLINGTON FURQUIM MACEDO	29/07/2022 A 28/07/2025	98,08	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1726003

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 DO EDITAL 007/2025/GS/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, por meio do Gabinete do Secretário, torna pública a retificação do EDITAL 007/2025/GS/SEDUC/M., que trata do processo de indicação de Coordenadores Locais, seleção de alfabetizadores e estabelece normas relativas ao funcionamento do Programa Mais MT Muxirum para o ano de 2025.

Onde se lê:

DA BOLSA DE INCENTIVO FINANCEIRO

A bolsa de incentivo financeiro para o Coordenador Local terá início em 01 de abril e término no dia 30 de dezembro de 2025.

Leia-se

A bolsa de incentivo financeiro para o Coordenador Local terá início em 01 de abril e término no dia 31 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

DA BOLSA DE INCENTIVO FINANCEIRO

O pagamento da bolsa para os alfabetizadores terá início em 1º de maio de 2025 e término em 30 de dezembro de 2025.

Leia-se:

O pagamento da bolsa para os alfabetizadores terá início em 1º de maio de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726062

EXTRATO DA PORTARIA Nº 769/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 769/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 21/08/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa Educacional SEDUC-PRO-2025/114230. Cuiabá, 19 de agosto de 2025. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726094

EXTRATO DA PORTARIA Nº 770/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 770/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a Comissão Sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 07/09/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2025/77528. Cuiabá, ___ de agosto de 2025. FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES Secretária Adjunta Executiva Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC (republica-se por ter alteração no texto. Publicado no DOE/MT do dia 08/05/2025, p. 79, ed. 28.984)

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726097

EXTRATO DA PORTARIA Nº 771/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 771/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve, manter a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo entre 17/06/2025 a 01/07/2025 CONVALIDANDO os atos praticados para saneamento e continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/77672.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726098

Retificação do Extrato de Homologação Pregão Presencial, A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Juína/MT, RETIFICA em parte o Extrato de Homologação do Pregão nº 017/2024, para atender o município de Brasnorte, publicado no Diário Oficial nº 28.940 do dia 27/02/2025 página nº 197, onde se lê: a) Bom Preço Supermercado LTDA, R\$ 2.578.134,48; leia-se: a) Bom Preço Supermercado LTDA, R\$ 2.802.250,46, Ordenador de Despesa Mariana Letícia Servelhere, Juína/MT/2025.

Protocolo 1726143

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Metropolitana da Educação - MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 008/2024, segundo manifestação jurídico nº 20342/2025/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2025/126845, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 008/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Várzea Grande - MT, Contratantes: da (s) Escola (s) Estaduais do Município Várzea Grande Contratada: B.DAP.C FARIAS Produtos realinhados: os produtos realinhado e unitário: Feijão R\$ 7,99 - Filé de peito R\$ 28,00 - café R\$ 33,00 - amido de milho R\$ 6,00 - requeijão cremoso R\$ 9,36 - peito de frango R\$ 22,90 - Vinagre de maçã R\$ 12,38 vinagre de álcool R\$ 4,16 - vinagre vinho R\$ 9,99, Coordenadora Administrativa Financeira da DME Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1726145

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Primavera do Leste/MT. Retifica em parte o extrato de homologação, do Pregão 015/2024 do município de Paranatinga Indígenas, publicado no diário oficial nº 28.939 do dia 26/02/2025 página nº 95. Onde se lê: Mercado Liderança LTDA R\$ 841.224,12. Leia - se: Mercado Liderança LTDA R\$ 842.256,12. Ordenadora de Despesa Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper

Protocolo 1726147

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cáceres/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 015/2024, segundo manifestação jurídico nº 20210/2025/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2025/121772, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 015/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Glória D'Oeste/MT, Contratantes: da (s) Escola (s) Estaduais do Município Glória D'Oeste Contratada: Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda.; Produtos realinhados: Alho branco R\$33,26; Cacau em pó R\$66,00; Fermento químico R\$4,88; Carne acém R\$37,71; File de peito de frango R\$22,30; Leite UHT integral R\$6,39; Leite UHT integral zero lactose R\$8,76; Polpa de acerola R\$22,45; Queijo mussarela R\$48,64. Coordenadora da COADM polo Cáceres Clair Teresinha Birck

Protocolo 1726151

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cáceres/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 024/2024, segundo manifestação jurídico nº 20317/2025/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2025/124430, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 024/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Lambari D'Oeste/MT, Contratantes: da (s) Escola (s) Estaduais do Município Lambari D'Oeste Contratada: Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda.; Produtos realinhados: Peixe pintado filé R\$84,63; Peixe pintado cubo R\$85,63. Coordenadora da COADM polo Cáceres Clair Teresinha Birck, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1726152

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cáceres/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 022/2024**, segundo manifestação jurídica n.º **20320/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/119858**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º **022/2024**, em conformidade com a Lei n.º 14.133; Lei Federal n.º 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual n.º 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Salto do Céu/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município **Salto do Céu Contratada: Salto do Céu**; , **Produtos realinhados:** Peixe Pintado Filé R\$82,30. Coordenadora da COADM polo Cáceres Clair Teresinha Birck, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1726153

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1832-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/91219

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, **CNPJ nº. 03.238.987/0001-75**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1832-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 22/08/2025 para 18/02/2026.

ASSINATURA: 20/08/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0115-2023.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/56014

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, **CNPJ nº. 03.773.942/0001-09**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0115-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 27/08/2025 para 25/12/2025.

ASSINATURA: 20/08/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1839-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/54339

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **CNPJ nº. 03.214.160/0001-21**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1839-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 23/08/2025 para 21/03/2026.

ASSINATURA: 20/08/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0265-2025.

PROCESSO SEDUC-PRO-2025/81149

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **INSTITUTO CENTRO DE VIDA - ICV**, CNPJ nº 26.812.784/0001-46.

OBJETO: "A execução de ações conjuntas que promovam a alimentação escolar oriunda da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais de base sustentável e sociobiodiversa, mediante a melhoria da capacidade de aquisição da produção de alimentos desses produtores pela rede de ensino do Estado de Mato Grosso, por meio (I) da formação de capacidades e apoio técnico para as redes públicas de ensino e (II) do fortalecimento da infraestrutura em alguns locais da rede pública estadual de ensino".

VALOR: Sem transferência de recursos.

VIGÊNCIA: 20/08/2029

DATA DA ASSINATURA: 20/08/25

Fiscal: Lizia Soares Penido, **Matricula:** 13XX15.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Alice Marie Anne Thuault - Diretora Executiva Instituto Centro de Vida - ICV.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0243-2023.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/66226

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, **CNPJ nº. 03.133.097/0001-07.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0243-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 23/08/2025 para 21/03/2026.

ASSINATURA: 21/08/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0412-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/13775

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, **CNPJ nº. 03.238.581/0001-92.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0412-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 22/08/2025 para 20/11/2025.

ASSINATURA: 20/08/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1768-2022.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/45049

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, **CNPJ nº. 01.614.517/0001-33.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0412-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 11/09/2025 para 09/01/2026.

ASSINATURA: 20/08/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0622-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/53571

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, **CNPJ nº. 15.023.955/0001-31.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0622-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 27/08/2025 para 25/01/2026.

ASSINATURA: 20/08/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1726217

PORTARIA Nº 750/2025/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente dos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e os Institutos de Ensino, no âmbito do Programa de Estágio Supervisionado "Meu Futuro Professor" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no Art. 45 e 53, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015 de 27 de fevereiro de 2015, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de FISCAL e SUPLENTE dos convênios celebrados entre e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e os INSTITUTOS DE ENSINO, no âmbito do Programa de Estágio Supervisionado "Meu Futuro Professor".

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Anexo I**

INSTITUIÇÃO.	Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	FISCAL	SUPLENTE
CENTRO UNIVER-SITÁRIO CIDADE VERDE- UNICV	SEDUC-PRO-2023/101217	C018-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT	SEDUC-PRO-2023/80137	0391-2023	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - CESUMAR	SEDUC-PRO-2023/93211	C019-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
CENTRO EDUCACIONAL IBRA/ MG	SEDUC-PRO-2023/137284	C020-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS	SEDUC-PRO-2023/137302	C003-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI	SEDUC-PRO-2024/07527	C002-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
Grupo Ser Educacional - UNIFAEAL	SEDUC-PRO-2024/164094	C009-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
União das Faculdades Católicas de Mato Grosso - UNIFACC	SEDUC-PRO-2024/163725	0368-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - INVEST	SEDUC-PRO-2024/117783	C0002-2025	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
Universidade Federal de Rondonópolis-UFR	SEDUC-PRO-2024/119126	0296-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
FACULDADE ÚNICA LTDA	SEDUC-PRO-2024/125583	C017-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
Universidade Paulista - UNIP	SEDUC-PRO-2024/125552	C010-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
FACULDADE UNYLEYA	SEDUC-PRO-2024/34880	C014-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A	SEDUC-PRO-2024/125610	C001-2025	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A	SEDUC-PRO-2024/120389	C012-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
UNIGRAN EDUCACIONAL	SEDUC-PRO-2024/165310	C015-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA	SEDUC-PRO-2024/162713	C0003-2025	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	SEDUC-PRO-2024/161139	C008-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico - IESST	SEDUC-PRO-2024/162767	C011-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
Centro Universitário Internacional- UNINTER	SEDUC-PRO-2023/132070	C004-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	UNEMAT-PRO-2024/02461	0314-2024	Eva Karoline Baroni Mat. 27XXX8	Jorci Ponce da Silva Mat. 12XXX5

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de

08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726059

PORTARIA Nº 762/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a substituição de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB para o quadriênio 2025/2028, instituído pela Portaria nº 023/2025/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

Considerando que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, regulamentada pelo Decreto 10.656 de 22 de maio de 2021.

Considerando a Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;

Considerando a criação do Conselho do FUNDEB e a necessidade de designação dos integrantes, nos termos do Artigo 3º da Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2025/2028:

I - Representante da Seccional de Mato Grosso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE como membro suplente, a senhora Ivone Lacerda Costa em substituição a senhora Ana Lucia Antônia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de

08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726066

PORTARIA Nº 763/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue em anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/121070	122027/7	ALESANDRO ROCHA BALANI	01/08/2024 a 31/07/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/121910	290059/1	CARLA ALESSANDRA DOS SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	100,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118457	242171/1	CLEONICE MARQUES PEREIRA GONCALVES	10/07/2024 a 09/07/2025	99,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118298	257261/1	DAIANE TEIXEIRA DIODATO	14/07/2024 a 13/07/2025	99,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118289	257496/1	DIONIS APARECIDO DA SILVA SULIANO	28/07/2024 a 27/07/2025	100,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/121047	135851/5	DUCILEI CANDIDO ALVES	29/07/2024 a 28/07/2025	99,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118278	233689/1	EDER FERNANDES DE ALMEIDA	03/06/2024 a 02/06/2025	100,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/116067	216600/2	EDILSON LOPES DE SOUZA	05/07/2024 a 04/07/2025	99,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/115823	69979/34	ELAINE JOSE DA CRUZ	11/07/2024 a 10/07/2025	92,17
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/115822	109446/16	ELDENISE MODESTO SILVA ZANETTE	30/06/2024 a 29/06/2025	99,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/119161	205148/1	ELISETE GOMES DE ASSUNCAO	30/07/2024 a 29/07/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/116051	249342/1	ERCI FERNANDA SANTANA	08/07/2024 a 07/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/119628	117213/13	ERICA CRISTINA RINALDO	13/07/2024 a 12/07/2025	99,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/116801	240898/3	FERNANDA CASTRO BATISTA LEMES	11/07/2024 a 10/07/2025	99,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118447	290297/1	HUDSON RAMALHO LEMES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/119624	136772/26	INES MARIA DA SILVA TEIXEIRA	30/07/2024 a 29/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/32800	36523/1	JOSE ALESANDO RODRIGUES	01/03/2024 a 28/02/2025	96,61
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/121234	242583/1	JOSINEIDE LEITE DA SILVA	12/07/2024 a 11/07/2025	89,67
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/121195	209815/3	LEANDRA DE OLIVEIRA	17/07/2024 a 16/07/2025	94,17
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/121923	139791/1	LUCINAYA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/115222	257305/1	MARCIA ANDRADE CAMILO	14/07/2024 a 13/07/2025	99,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/114432	236413/3	MARIA BATISTA LEAL	02/07/2024 a 01/07/2025	98,28
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/116798	235452/2	MARLI REGIANE OGLIARI SAGGIN	09/07/2024 a 08/07/2025	99,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/120266	275083/2	NEIVA FATIMA SILVA RIBEIRO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/101130	288873/1	NELSON JOSE RODRIGUES	05/06/2024 a 04/06/2025	95,28
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118521	206812/11	RENATA GOMES SOBRINHO ROSSI	14/07/2024 a 13/07/2025	97,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118473	202429/9	RICARDO RAMOS	02/07/2024 a 01/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/115190	46061/14	RUDIMARIA DOS SANTOS	11/07/2024 a 10/07/2025	99,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/115828	211608/12	SANDRA BARBOSA DA SILVA DAMIAN	13/07/2024 a 12/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/115247	242167/1	SERGIO MEYER	04/07/2024 a 03/07/2025	85,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118277	235177/4	SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA	15/06/2024 a 14/06/2025	89,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/120280	289684/1	SILVANA FERREIRA ROCHA	31/07/2024 a 30/07/2025	97,89
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/121055	289668/1	SIRLEI ROSA DE ARAUJO DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	97,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/119630	58892/33	SUELI LEAL	31/07/2024 a 30/07/2025	99,72
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118294	224531/7	SUZILENE BARROS RAMOS	26/07/2024 a 25/07/2025	99,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/118492	139300/5	TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS PEREIRA	04/07/2024 a 03/07/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/119621	236576/18	VANESSA IZIDORIO DA SILVA DA SILVA	27/07/2024 a 26/07/2025	97,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/116174	228710/4	ALESSANDRO FERREIRA BATISTA	07/07/2024 a 06/07/2025	96,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/86483	100894/1	ANDREIA BORGES SILVA	29/05/2024 a 28/05/2025	100,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/102326	283457/4	ANDREIA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/04/2024 a 24/04/2025	100,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/83864	94199/20	ANGELICA ASSIS GONCALVES BORGES	09/05/2024 a 08/05/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/117130	55799/6	ANTONIA RODRIGUES SOARES	30/07/2024 a 29/07/2025	91,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/99274	210499/2	CINTIA BEZERRA DOS SANTOS	18/05/2024 a 17/05/2025	100,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/114715	242235/1	CLEBIA PATRICIA DE RESENDE	13/07/2024 a 12/07/2025	100,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/102637	288558/1	CRISTIAMAR BELLE	29/06/2024 a 28/06/2025	89,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/110343	241844/1	DALVA VIEIRA DA PAIXAO	16/07/2024 a 15/07/2025	98,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/102166	288756/1	DAVIDSON FERREIRA OLIVEIRA	14/06/2024 a 13/06/2025	100,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/113530	230233/5	DEMETRIO VITCOV JUNIOR	05/06/2024 a 04/06/2025	95,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/121453	290191/1	EDILAINÉ URSULA DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	99,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/108049	257318/1	EDMILSON ADRIANO DE OLIVEIRA	15/07/2024 a 14/07/2025	100,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/98702	233350/1	EDUARDO DE FREITAS	23/05/2024 a 22/05/2025	95,39
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/116618	143263/4	ELI CARLOS DA COSTA	17/07/2024 a 16/07/2025	79,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/108448	144660/4	ELIZABETH FERREIRA CAMPOS BARBOSA	08/06/2024 a 07/06/2025	100

BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/113891	89012/1	ELOIZA ALVES DE SOUZA RIBEIRO	02/06/2024 a 01/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/114066	201915/2	EMMANUEL LUIS MAGNI	22/07/2024 a 21/07/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/114362	226902/2	FERNANDA MENDES DE NOVAIS	05/06/2024 a 04/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/96181	268874/5	FLAVIANA SANGALETTI PATZLAFF	05/06/2024 a 04/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/116802	129863/14	GABRIELLA SANDES DA SILVA WANDERLEY	09/07/2024 a 08/07/2025	96,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/113878	66414/27	GLAUCIA LOPES MOREIRA PAIVA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/104308	241967/1	GLAYTON PAZ CAMARA	29/06/2024 a 28/06/2025	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/119093	61458/27	GRASELHA BETANIA FRANCESCHET	29/07/2024 a 28/07/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/119882	89878/1	HELENE RODRIGUES SILVA TAVARES	02/06/2024 a 01/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/112979	264155/22	JHAD CESAR DE SOUSA LIMA	07/06/2024 a 06/06/2025	92,39
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/116834	56422/3	JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA	22/07/2024 a 21/07/2025	80,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/115062	98122/12	JOAO LINDOLFO DA ROSA	03/07/2024 a 02/07/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/108774	242358/1	JOSIMEIRE ALVES FILHA	16/07/2024 a 15/07/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/117929	117470/21	JULIANA DE PAULA COSTA CARDOSO	06/07/2024 a 05/07/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/115061	259415/5	KATIA CAETANO DINIZ BONFIM	12/07/2024 a 11/07/2025	99,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/120580	251600/3	KATIUSCIA LEANDRO TOLEDO	05/08/2024 a 04/08/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/111349	287894/1	KEILA SIQUEIRA FERAZ	05/06/2024 a 04/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/90332	243322/11	KELLIANA CASTRO SANTOS RIBEIRO	05/06/2024 a 04/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/89599	223236/2	KEYLA DA SILVA PINHEIRO	07/02/2024 a 06/02/2025	98,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/114363	241778/1	LEANDRO DUARTE SOUZA	21/06/2024 a 20/06/2025	89,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/121016	130822/4	LEDIR SOLANGE SEHNEM	30/07/2024 a 29/07/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/120747	249791/1	LIDIA HELIANA SILVA LIMA	07/08/2024 a 06/08/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/113015	269054/2	LILLIAN MICHELI SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/111917	241847/1	LIVIA DUTRA RAMALHO	18/07/2024 a 17/07/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/100492	241395/1	LUCIANA BARBOSA MENDONCA	14/06/2024 a 13/06/2025	98,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/101417	288281/1	LUIZ CARLOS FRAISSAT	05/06/2024 a 04/06/2025	85,44
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/112975	242478/1	MARA RUBIA VERGILIO JACINTO	09/07/2024 a 08/07/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/120583	105858/8	MARCIO PAZ CAMARA	06/08/2024 a 05/08/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/111486	288629/1	MARIA CRISTINA MEDEIROS DE PAIVA	11/06/2024 a 10/06/2025	79,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/109247	228116/16	MARIA FRANCISCA FREITAS DA ROCHA MENEZES	01/07/2024 a 30/06/2025	93,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/104309	89861/1	MARIA GORETH RODRIGUES DE MATOS	02/06/2024 a 01/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/108449	202061/6	MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	09/07/2024 a 08/07/2025	95,94
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/119098	239868/29	MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA	08/06/2024 a 07/06/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/101222	54410/13	MIRIAM DE FATIMA LAGARES	07/06/2024 a 06/06/2025	97,28
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/107094	234588/1	NIVALDO MARIANO CANEDO	11/07/2024 a 10/07/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/117109	124190/24	NUBIA CARRIJO DE OLIVEIRA DALCIN	14/07/2024 a 13/07/2025	96,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/107970	269104/21	RANDER DE SOUZA FERREIRA	02/06/2024 a 01/06/2025	96,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/116173	241465/2	ROBERTA DE SOUZA	24/07/2024 a 23/07/2025	99,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/116250	46755/4	ROSITA MARIA HAHN	22/01/2024 a 21/01/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/119120	285835/1	SABRINA GOMES NASCIMENTO SILVA	24/06/2024 a 23/06/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/104623	221656/4	SEBASTIANA DE FATIMA BORGES DE FREITAS VIANA	14/06/2024 a 13/06/2025	96,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/104624	144276/8	SILFARLES BATISTA DA SILVA	15/06/2024 a 14/06/2025	99,83
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/108974	78291/15	SIMONE FERREIRA DE SENA SANTOS	06/07/2024 a 05/07/2025	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/102633	46402/9	SINVAL FERREIRA COELHO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/113680	85530/73	SUELEUSA PEREIRA DE JESUS	25/06/2024 a 24/06/2025	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/119338	242576/1	TEREZINHA FERREIRA PEREIRA	24/07/2024 a 23/07/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/102332	89016/1	VERA LUCIA COSTA CARVALHO	02/06/2024 a 01/06/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/117423	200480/9	VERALUCIA GARCIA DE OLIVEIRA	10/07/2024 a 09/07/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/107742	249014/1	WELLYNGTON ROCHA FIGUEIRA	01/07/2024 a 30/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/98693	288500/1	WESLEY CHARLES CAVALCANTE	08/06/2024 a 07/06/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/116800	61219/3	WILSA SILVA SANTOS	17/07/2024 a 16/07/2025	83,28
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/112978	242590/1	ZILMA JARDIM DE PAULA	23/07/2024 a 22/07/2025	99,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/49550	210104/4	ALESSANDRO FELIX PASCOIN	13/01/2024 a 12/01/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/99644	57175/3	CRISTIANE DA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	93,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/110279	73449/44	EDIMARA LUCIA BASSAROTI	06/06/2024 a 05/06/2025	99,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/75492	87365/1	EDINALVA DE LARA MIRANDA	22/01/2024 a 21/01/2025	100,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/93743	70673/7	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/01/2024 a 03/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/74831	84310/1	HUMBERTO WILSON DO CARMO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,06
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/115868	110349/38	JULIANA ALVES DE JESUS QUEVEDO	09/06/2024 a 08/06/2025	95,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/97805	68842/3	LUIZ GONZAGA DE MENEZES	02/02/2024 a 01/02/2025	88,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/110284	70162/6	MARILENE BORGES RAMOS	17/06/2024 a 16/06/2025	98,94
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/75473	45288/1	MARLY PAULO DE SOUZA	01/03/2024 a 28/02/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/77893	87388/1	ODETE APARECIDA LUIZ	22/01/2024 a 21/01/2025	95,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/110459	251906/1	ROSA ELASTENIA TRINDADE MEJIA	14/01/2024 a 13/01/2025	86,94
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/110259	97879/44	SILVANETE DOS SANTOS CARIOCA	26/05/2024 a 25/05/2025	99,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/99666	202839/29	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/102800	279508/2	BRUNA CHAGAS PAZ	05/06/2024 a 04/06/2025	92,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/114439	99612/2	CLEIDE DIAS MARINHO DOS SANTOS	18/07/2024 a 17/07/2025	83,61
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/103435	288914/1	CRISTIANO CARVALHO DA SILVA	20/06/2024 a 19/06/2025	91,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/102877	288584/1	FABIOLA RIBEIRO DAVID RONDON	05/06/2024 a 04/06/2025	99,89
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/102890	129103/15	GEOVANY FERREIRA VASCONCELOS	05/06/2024 a 04/06/2025	100

CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/107976	235450/4	TOMAZIA AGUIAR COSTA	09/07/2024 a 08/07/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/118495	63852/5	ADAILDE FERREIRA MIRANDA	22/01/2024 a 21/01/2025	94,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/83241	227772/1	ADRIANA FERREIRA SOARES	27/01/2024 a 26/01/2025	97,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/83274	227792/1	ANDREA MARIA DA SILVA	24/01/2024 a 23/01/2025	95,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100284	99241/1	ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS	07/03/2024 a 06/03/2025	97,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101069	287337/1	BENEDITO FILHO DE MORAES	25/04/2024 a 24/04/2025	95,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/90323	253081/1	CLAUDEIR APARECIDA DE OLIVEIRA	10/02/2024 a 09/02/2025	96,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/99729	116098/14	CRISTIANO SPAT DE AVILA	20/03/2024 a 19/03/2025	97,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/83285	209775/3	DANIELA CRISTINA PETINELI	21/01/2024 a 20/01/2025	96,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/84618	52516/4	DENIZE DA CRUZ SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100951	237826/25	DHARLLA GONCALVES DA SILVA FREITAS	25/04/2024 a 24/04/2025	98,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/98993	85797/1	EDIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/98177	227041/1	EDNEIA FERREIRA DE ALMEIDA	24/01/2024 a 23/01/2025	89,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/103502	288590/1	ELIANE DO NASCIMENTO ANDREOTTI CORREA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/99739	58700/9	ERICA BUSS LIMA	15/03/2024 a 14/03/2025	98,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/73994	227057/1	ERLEY SILVA ROCHA	26/01/2024 a 25/01/2025	89,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/102322	64547/23	FABIANA LOPES MACIEL	01/03/2024 a 28/02/2025	98,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/83833	302678/1	FABRICIO VIEIRA GONCALVES	13/01/2024 a 12/01/2025	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/77213	226873/1	FAGNER RONDON DE MATOS	20/01/2024 a 19/01/2025	97,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101001	286228/1	GEIME APARECIDA DE ALMEIDA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100894	209105/16	GEORGIO ROSSANO CUNHA DE MIRANDA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/113821	60474/7	GISELE LARA DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	93,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115204	141086/10	GLAUCIA SIMONE SOUZA DE CAMARGO	02/07/2024 a 01/07/2025	93,79
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/116852	289285/1	GUILHERME FRANCISCO BONETE DE OLIVEIRA	13/07/2024 a 12/07/2025	99,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101054	240383/1	HILTRUDES EGIDIA OJEDA	27/04/2024 a 26/04/2025	99,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115942	141077/4	JALETE MARIA DE ALMEIDA	02/07/2024 a 01/07/2025	92,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100943	246325/12	JENIFER FERNANDA DAMASIO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/81245	88864/2	JOENY AUXILIADORA DE ALMEIDA GODOY	27/01/2024 a 26/01/2025	100,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100930	88366/5	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	06/04/2024 a 05/04/2025	89,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/83340	26271/3	JOSE FERREIRA DE LIMA	22/01/2024 a 21/01/2025	98,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/113730	84329/1	JURSANIA DIAS DOS SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	94,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115136	236630/23	KEROLAINE BATISTA SAUCEDO RIBEIRO	15/06/2024 a 14/06/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115068	220325/16	LAUDINEIA SILVA DA CRUZ	25/05/2024 a 24/05/2025	97,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/98265	226884/1	LEIRES GERLIANE ZANETTE	26/01/2024 a 25/01/2025	98,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101590	210068/10	LUANA REGINA CATTI	17/05/2024 a 16/05/2025	96,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/113784	243905/9	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	31/03/2024 a 30/03/2025	94,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101040	287027/1	MAGSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/04/2024 a 24/04/2025	97,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/112924	59412/2	MANNASSES RODRIGUES OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	94,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115074	114684/6	MARCELO DANIEL STIEGLER LEITNER	05/06/2024 a 04/06/2025	97,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/112826	211069/19	MARCOS ARAUJO SANCHES	18/02/2024 a 17/02/2025	81,61
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115066	125792/15	MARLENE ADELAIDE SOARES	25/05/2024 a 24/05/2025	99,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100937	128851/32	MARLI PEDRESKI	25/04/2024 a 24/04/2025	99,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/116855	44983/5	NARDELE SANTANA SILVA SALVALAGGIO	15/03/2024 a 14/03/2025	99,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115207	70907/2	NEUZITA ROSANA DE ARRUDA RODRIGUES BORGES	04/07/2024 a 03/07/2025	94,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115334	216071/5	NILCEIA MARQUES MENDES	22/06/2024 a 21/06/2025	99,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101007	76022/4	NILDICEIA LUCIA DA SILVA	02/04/2024 a 01/04/2025	95,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/116846	144318/9	OLAIR DA CUNHA	01/07/2024 a 30/06/2025	94,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100322	129620/10	REGIANE KARNOSKI	05/03/2024 a 04/03/2025	96,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101140	287298/1	REJANE PELISARI	25/04/2024 a 24/04/2025	98,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115144	287494/3	RENATA DA SILVA ARAUJO MORAES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/42824	63845/22	SANDRA MARA RODRIGUES DOS SANTOS	08/01/2024 a 07/01/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115830	129128/10	SIDINEI LEANDRO DE ALMEIDA	05/06/2024 a 04/06/2025	98,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/90499	87955/1	SINESIA SIMAO TAVARES DE MENEZES	15/03/2024 a 14/03/2025	95,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/81476	211149/4	TATIANA PEREIRA SANTANA	31/01/2024 a 30/01/2025	94,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/83299	212518/4	TATIANE JARDIM SOUZA PALMA	11/01/2024 a 10/01/2025	99,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101128	285863/1	THAINARA DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	89,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101594	138717/3	THAISE FABIANE DE LIMA	15/05/2024 a 14/05/2025	96,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/115932	242377/1	VALCIMINA DE SOUZA ASSUNCAO OLIVEIRA	24/07/2024 a 23/07/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/114414	100093/1	VALTEVALTER SOUZA NEVES	06/04/2024 a 05/04/2025	83,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/111737	226293/35	VANUZA LEAL DE SOUSA	04/01/2024 a 03/01/2025	85,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/112937	287028/1	ANDERSON RIDIER BANCK	25/04/2024 a 24/04/2025	90,83
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/115082	208554/8	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	17/01/2024 a 16/01/2025	97,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/114976	261077/11	CINDY LAUPER FERREIRA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	98,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/115341	201461/10	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA COLETTI	02/07/2024 a 01/07/2025	99,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/101215	214639/6	DAIANY APARECIDA GASPARINI GASTALDI	09/05/2024 a 08/05/2025	100,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/115354	211137/5	DOLORES FERREIRA BENITES	03/07/2024 a 02/07/2025	100,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/112945	241386/1	ELIANE RODRIGUES DE GOIS SANT ANNA	13/06/2024 a 12/06/2025	98,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/114993	241333/1	GRACIELE APARECIDA BARBOZA	06/06/2024 a 05/06/2025	97,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/114984	287973/1	IVONE SILVA SATURNINO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/103477	253530/11	JOCENIR AURELIANO DE AZEVEDO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/100369	251006/18	LUANA PEZZINATTO	15/02/2024 a 14/02/2025	97,00

JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/110706	84967/1	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA	08/02/2024 a 07/02/2025	95,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/114952	64294/19	MARINEIDE FERREIRA DA SILVA	30/05/2024 a 29/05/2025	93,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/111883	226834/1	MARIVANE FERRARI	04/02/2024 a 03/02/2025	98,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/115377	112199/17	MAURO DE SOUZA	09/07/2024 a 08/07/2025	97,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/115256	241987/1	PATRICIA DOS REIS	01/07/2024 a 30/06/2025	99,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/100401	229315/13	TIAGO MICHELIN	13/03/2024 a 12/03/2025	99,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/107223	286516/1	VANESSA MACHADO DE LARA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/116374	112328/5	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	12/07/2024 a 11/07/2025	97,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/116054	242027/1	ALOISIO DUARTE FERREIRA	02/07/2024 a 01/07/2025	96,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/119158	210097/13	ANGELA APARECIDA COSTA BATISTA	13/07/2024 a 12/07/2025	99,22
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/116013	257346/1	CAROLINE BAGNARA DOS SANTOS	17/07/2024 a 16/07/2025	95,83
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/116300	202314/9	DINIZ VILAS BOAS	29/06/2024 a 28/06/2025	85,83
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/121815	110227/8	DIONICE RODRIGUES TOLEDO	30/07/2024 a 29/07/2025	96,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/116601	289929/1	ELIONAURA NASCIMENTO RIBEIRO	06/07/2024 a 05/07/2025	99,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/115916	95916/13	GRACIELLE DE OLIVEIRA	24/07/2024 a 23/07/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/121912	290281/1	GRAZIELA RUBIO PERIUS	31/07/2024 a 30/07/2025	99,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/118636	261596/4	GUSTAVO GABRIEL DA SILVA DE CASTRO	02/07/2024 a 01/07/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/116753	128452/14	HUGO ADEMAR SCHWINGEL	19/07/2024 a 18/07/2025	86,22
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/119206	71661/7	IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA	23/07/2024 a 22/07/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/122597	255606/12	INDIANA CRIS AGOSTINI	31/07/2024 a 30/07/2025	89,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/116322	57812/1	JANE APARECIDA DE BARROS ALBERTON	22/07/2024 a 21/07/2025	93,94
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/115145	305231/1	JOAO BATISTA DE CARVALHO DA SILVA	22/06/2024 a 21/06/2025	96,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/121068	242390/1	JULIO CEZAR FREITAS DOS REIS	24/07/2024 a 23/07/2025	90,28
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/117675	136684/4	LAIRTON JOSE FERST	15/05/2024 a 14/05/2025	93,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/122484	121444/2	LUCIANE SERRA MOREIRA	10/08/2024 a 09/08/2025	93,61
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/115914	206727/32	LUCINERE PROPODOLSKI PINTO	20/07/2024 a 19/07/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/115985	217644/11	MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	24/07/2024 a 23/07/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/120042	128434/4	MICHELE GIRARDI SCOPEL	14/07/2024 a 13/07/2025	95,94
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/115262	128335/17	NEILA DA ROCHA TORRES	04/07/2024 a 03/07/2025	96,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/120270	120943/7	POLIANA KESSLER DA SILVA MONTEIRO	23/07/2024 a 22/07/2025	99,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/113177	242138/1	ROSILEI GALINA BASSOTTO	09/07/2024 a 08/07/2025	95,44
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/117104	119326/11	VANDA CARVALHO DA SILVA	23/07/2024 a 22/07/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112946	297689/1	ADAUTO ALVES DA SILVA JUNIOR	02/03/2024 a 01/03/2025	81,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108207	60847/13	ADELAIDE FERREIRA DE JESUS	03/02/2024 a 02/02/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117532	131420/2	ADONEZEDECK DA MOTA SILVA	05/02/2024 a 04/02/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111220	288234/1	ADRIANA BATISTA DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/119984	108449/18	AGNALDO WILLIAM ZULLI	12/02/2024 a 11/02/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111216	96275/13	ALESSANDRA COSTA MOREIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111212	287808/1	ALESSANDRA MARIA DA SILVA PRADO	05/06/2024 a 04/06/2025	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111207	288351/1	ALEXANDRE MARCOS FERNANDES SIMAO	05/06/2024 a 04/06/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100351	139738/10	ALINE APARECIDA SANT ANA LEITE	25/04/2024 a 24/04/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109300	82635/12	ALINNI SOUZA NERY	11/02/2024 a 10/02/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/99798	287026/1	ALLAN JERONYMO DELLAQUILA	25/04/2024 a 24/04/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108693	88788/1	ALTAMIRO ALVES PADILHA DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	92,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109997	287971/1	ANA LUCIA MIRANDA DA SILVA	08/06/2024 a 07/06/2025	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112932	39776/1	ANA MARIA DA SILVA SANTANA ASSUNCAO	01/03/2024 a 28/02/2025	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105056	126762/24	ANA MARIA SIMONETTI BRAUN	06/03/2024 a 05/03/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100586	144628/20	ANA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	04/01/2024 a 03/01/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108880	87751/1	ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES CAMARA	08/02/2024 a 07/02/2025	97,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111201	288311/1	ANDRE CAMPOS RODRIGUES	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107156	88843/9	ANDREA CRISTIANE GIURIATTI	21/04/2024 a 20/04/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111197	288613/1	ANDREZA BRAGA BEZERRA DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109929	87451/1	ANGELA REGINA LANA PINTO	30/06/2024 a 29/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113393	242036/1	ANNYE CAROLINNE DA SILVA	03/03/2024 a 02/03/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110222	46326/7	ARLINDO TEODORO DE ALMEIDA	06/06/2024 a 05/06/2025	91,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113767	132933/16	ARTHUR JOSE PIMENTEL LOPES	02/03/2024 a 01/03/2025	88,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/148927	87276/1	AURELINDA SILVA CRUZ	08/02/2024 a 07/02/2025	96,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107062	38493/2	BALBINO PEDROSO DA SILVA FILHO	02/02/2024 a 01/02/2025	81,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106552	233013/28	BARBARA MARIA MORAES MAGALHAES	04/01/2024 a 03/01/2025	98,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109169	130772/2	BENEDITA LUCIANA DE ARRUDA	10/02/2024 a 09/02/2025	95,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109359	227567/1	BLENNER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	11/02/2024 a 10/02/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101931	100970/1	BRASILINA GALDINA DA SILVA	15/06/2024 a 14/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111193	288848/1	BRUNA CORREA LINO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101371	287156/1	BRUNA MYRTES BALDO	25/04/2024 a 24/04/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113863	236995/3	BRUNELY VITOR FERNANDES	09/07/2024 a 08/07/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113017	297271/1	BRUNNA CABRAL DE OLIVEIRA SOUZA	02/03/2024 a 01/03/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101963	287802/1	BRUNO NOVAIS DE SOUZA	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113735	65031/6	CARLA BEATRIZ DA SILVA FRATARI	15/03/2024 a 14/03/2025	92,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117823	64674/3	CARMELITA ROSA DE MATOS	22/01/2024 a 21/01/2025	81,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/115259	95901/1	CARMEN HELENA DA COSTA E SILVA	11/05/2024 a 10/05/2025	84,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112435	43485/1	CASSIO MANOEL DE ASSUNCAO	01/03/2024 a 28/02/2025	92,56

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107068	55442/6	CELIA DIONE MACEDO SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/89721	71193/8	CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE	15/03/2024 a 14/03/2025	95,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111764	76317/2	CELIO MESQUITA DE MAGALHAES	09/06/2024 a 08/06/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112041	140150/1	CELSO LUCIANO QUEIROZ SILVA	22/07/2024 a 21/07/2025	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113027	297465/1	CERLEY TEIXEIRA DA CRUZ	02/03/2024 a 01/03/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113450	205204/7	CLAITON INACIO DE JESUS	12/03/2024 a 11/03/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117846	73510/3	CLARICE EUGENIA DA SILVA MACIEL	25/01/2024 a 24/01/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102972	69274/2	CLAUDIA REGINA DIAS NASCIMENTO	22/04/2024 a 21/04/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113030	297893/1	CLAUDILENE BENEDITA DA SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	96,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/89185	235759/14	CLAUDIO DE OLIVEIRA BRANDAO JUNIOR	25/04/2024 a 24/04/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109986	119745/17	CLESBSON BOSCO DANTAS	26/06/2024 a 25/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113739	47381/11	COSMO FRANCISCO DOS SANTOS	15/03/2024 a 14/03/2025	83,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110219	288932/1	CRISTINA FLAVIA DA SILVA CARVALHO	06/06/2024 a 05/06/2025	89,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111187	212328/35	DALILA GONCALVES FIGUEIREDO	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101935	121890/6	DANIELLE DE PADUA	09/06/2024 a 08/06/2025	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111241	109137/13	DANIELLE SILVA RAMOS DE SOUZA	25/05/2024 a 24/05/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117740	205745/7	DEIZE LUCIA DE FIGUEIREDO DIAS	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/120919	100841/1	DEIZE MARIA ALVES DA SILVA	11/04/2024 a 10/04/2025	98,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113749	99215/1	DEIZE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	15/03/2024 a 14/03/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107111	46133/5	DEJACIR DA COSTA ALMEIDA	02/02/2024 a 01/02/2025	95,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111185	288577/1	DIVINA ALMEIDA NEIVA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113772	36544/1	DORILSON SILVA CAMBUI	01/03/2024 a 28/02/2025	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113071	297209/1	DOUGLAS EVANDRO DE SOUZA COSTA	02/03/2024 a 01/03/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106802	87327/1	EDILSON MARIO DE MORAES	22/01/2024 a 21/01/2025	96,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112654	55027/5	EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100160	287696/1	EDMARA JESUS MELO	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/119847	227125/1	EDNA DE MATOS	11/02/2024 a 10/02/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111171	100688/25	EDNA GARDIN TAQUES	05/06/2024 a 04/06/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102759	288634/1	EDNA PEDROSO MARQUES	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111165	288479/1	EDOMENO RAMOS DUARTE	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118590	227141/1	ELCI DIAS PEREIRA AMARO	31/01/2024 a 30/01/2025	94,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113460	57302/17	ELENICE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	13/03/2024 a 12/03/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112282	26804/1	ELIANE APARECIDA DE MELO	01/03/2024 a 28/02/2025	90,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108548	73570/12	ELIANE CRISTINA ALVES	07/02/2024 a 06/02/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113708	87698/3	ELIANE MORIGI	14/03/2024 a 13/03/2025	96,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108945	87800/1	ELIAS MEIRA MARTINS	08/02/2024 a 07/02/2025	90,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118836	227170/1	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	31/01/2024 a 30/01/2025	87,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/99775	48022/2	ELMA FRANCISCA GOMES	02/02/2024 a 01/02/2025	95,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106626	207309/29	ELOISE DOS ANJOS FERREIRA ADAMI	04/01/2024 a 03/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102392	217899/8	EMANUEL PEREIRA DE MELLO	14/06/2024 a 13/06/2025	94,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117873	125665/3	EMELINE LONDERO	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111160	287874/1	ERICSON DJULIANO NUNES SOUZA THAINES	05/06/2024 a 04/06/2025	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114194	285829/1	ERONALDO ASSUNCAO VALLES	25/04/2024 a 24/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106180	93494/1	EVA VALDIRENE DA CRUZ MIRANDA FRANCA	17/02/2024 a 16/02/2025	96,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/98450	87063/1	EVANI FERREIRA ROCHA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109038	41664/2	EVANIA DA SILVA PINTO	08/02/2024 a 07/02/2025	94,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113856	67246/2	EVERALDO PAULO DE MORAES	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/94842	265167/15	FABIANA DE CASTRO SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/121253	287201/1	FABIO COSTA DE SA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117899	289663/1	FABIOLA MAGALHAES DE MACEDO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109512	228166/1	FERNANDA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	16/02/2024 a 15/02/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/90205	43892/1	FRANCISCO ASSIS DE ASSUNCAO	01/03/2024 a 28/02/2025	95,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111149	28807/1/1	FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA	05/06/2024 a 04/06/2025	95,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/69735	57752/15	GENI APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	25/01/2024 a 24/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118857	87294/1	GEZIANE CRISTINA DO PRADO MORAES	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101586	240472/1	GILMARA RODRIGUES DA SILVA ZOUNAR	10/05/2024 a 09/05/2025	97,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107121	227891/1	GIOLICE DA SILVA DANTAS BISPO	02/02/2024 a 01/02/2025	90,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/48893	23618/1	GONCALO JACINTO DE MORAES	21/01/2024 a 20/01/2025	81,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/121288	286713/1	GREGORIO CERQUEIRA SCHETTINO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111655	30878/2	GUILHERME LUIS COSTA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107142	65111/5	HELENO BRAZ DO NASCIMENTO	02/02/2024 a 01/02/2025	87,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110209	288665/1	HELTON BENEDITO DE CAMPOS	06/06/2024 a 05/06/2025	88,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112854	287314/1	HERMINE KELLER MAZZOCHIN	25/04/2024 a 24/04/2025	99,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107159	48595/9	HERMOGENES BENEVIDES	02/02/2024 a 01/02/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109990	241370/1	IOLANDA APARECIDA OLIVEIRA BASTOS	22/06/2024 a 21/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105238	100066/1	IRACI IVETE HECK	09/03/2024 a 08/03/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107183	84572/1	ISILDA SIMONE PEREIRA CAMACHO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/115131	241810/1	JACIANE GONCALINA DE CAMPOS CURADO	25/06/2024 a 24/06/2025	89,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109090	75599/2	JACIRA VIEIRA DE MORAES	08/02/2024 a 07/02/2025	94,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113382	39890/1	JANAINA CLEIDE POTTRATZ DOS SANTOS	01/03/2024 a 28/02/2025	97,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118653	65158/2	JANE CRISTINA IGNOTTI ZACARIOTTI	02/02/2024 a 01/02/2025	95,56

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/49088	227584/1	JAQUELINE ROQUE CARVALHO	31/01/2024 a 30/01/2025	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107259	288741/1	JESSICA PATRICIO DE LIMA	05/06/2024 a 04/06/2025	89,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109394	226968/1	JESUINA PEDROSA DO NASCIMENTO MENDES	11/02/2024 a 10/02/2025	95,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/103074	64692/5	JOACY ANTONIO DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/94007	87323/1	JOAMIL GONCALO DE CAMPOS	22/01/2024 a 21/01/2025	86,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109881	37644/1	JOAO BOSCO FERREIRA DA CRUZ	01/03/2024 a 28/02/2025	93,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112935	40467/1	JOAO CUSTODIO DA SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	97,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107196	89522/1	JOCAF LEITNER	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111146	288025/1	JOCINETE BEATRIZ DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111143	54857/41	JOELMA APARECIDA DA COSTA	05/06/2024 a 04/06/2025	95,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111232	49190/3	JONAS ALVES DA SILVA	02/06/2024 a 01/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107202	45326/4	JONAS SEBASTIAO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	85,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113119	248683/10	JOSANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	02/03/2024 a 01/03/2025	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111139	288622/1	JOSANIA LUCIA COIMBRA DE MUNIZ	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100326	287334/1	JOZIANE DA SILVA PAZ	25/04/2024 a 24/04/2025	96,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100275	89100/1	JUCIMAIRE APARECIDA RAMOS DA SILVA PINTO	02/06/2024 a 01/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111230	40933/10	JUCYELLIL RIBEIRO PEREIRA	02/06/2024 a 01/06/2025	94,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106881	85007/1	JUDITH MARIA DE MORAES	22/01/2024 a 21/01/2025	97,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111244	240415/1	JULIANA ALVES RODRIGUES DE PAULA	14/05/2024 a 13/05/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114542	288954/1	JULIANA BEATRIZ SOUZA BARBOSA	20/06/2024 a 19/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113155	297328/1	KEIDMAN SILVEIRA CAETANO RAMOS	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111129	69143/2	KEILA SENA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110169	288923/1	KEILA SIQUEIRA CASSIMIRO	06/06/2024 a 05/06/2025	96,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111118	229053/11	KLEBER MORAES LEITE	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107349	60630/8	LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO	02/02/2024 a 01/02/2025	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117915	228794/8	LEANE RODRIGUES DE SOUZA ROSSINI	30/07/2024 a 29/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102791	89864/1	LEIZE LIMA DE OLIVEIRA	03/06/2024 a 02/06/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101996	286603/1	LEONARDO BUENO YAMAMURA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109109	87081/1	LEONETE MARIA DA SILVA MAGALHAES	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110399	243647/13	LIBIA DE OLIVEIRA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108687	288542/1	LIDIANE CRISTINA DO CARMO E SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113717	100117/1	LIDIMARA MARIA BARROSO RODRIGUES DE SOUSA	14/03/2024 a 13/03/2025	95,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108230	70414/42	LILHAMAR CRISTINA FERREIRA COELHO	03/02/2024 a 02/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107406	47216/5	LINA PACHECO DE LIMA CARDOSO	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113430	292977/2	LOURDES DAS DORES ROMAO	08/03/2024 a 07/03/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/119656	290004/1	LUANA SILVA LEAO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/50342	112734/17	LUCIA HELENA DE CARVALHO	23/02/2024 a 22/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113164	107984/3	LUCIANA DA SILVA ALVES	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110377	52344/3	LUCIANA HUGUENEY DE MELO	05/06/2024 a 04/06/2025	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111225	89034/1	LUCIANO KURY BORGES	02/06/2024 a 01/06/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109988	241853/1	LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS	22/06/2024 a 21/06/2025	89,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118845	71034/74	LUCIMAR DE ARRUDA FIALHO OLIVEIRA	03/02/2024 a 02/02/2025	96,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101415	239179/1	LUCINDA GAVIGLIA MARTINS	19/03/2024 a 18/03/2025	96,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107418	56813/2	LUIZ ANTONIO DE FRANCA	02/02/2024 a 01/02/2025	94,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118695	227682/1	MAMEDES SILVA GUIMARAES	02/02/2024 a 01/02/2025	88,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109984	144168/17	MANOEL SANTOS DA SILVA	29/06/2024 a 28/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107499	66797/2	MARCELO DIAS DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	95,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112938	46175/1	MARCIA LUSTIG MIRANDA CRUZ	01/03/2024 a 28/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/120462	60834/7	MARCIA LUZIA DA SILVA NASCIMENTO	15/03/2024 a 14/03/2025	91,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101282	288559/1	MARCO AURELIO DE MORAIS PIRES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118704	56532/5	MARCONI LAZARO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/86346	227256/1	MARCOS ANTONIO LEMOS ANDRADE	11/02/2024 a 10/02/2025	84,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106343	246807/23	MARCOS JUNIOR CAMACHO	19/06/2024 a 18/06/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117252	270155/7	MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109438	227489/1	MARENIL RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	11/02/2024 a 10/02/2025	98,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118753	82898/2	MARIA ARLINDA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110293	129984/10	MARIA CAROLINA DA SILVA RONDON	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/89274	82755/2	MARIA CLAUDIA MAQUEA ROCHA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112301	227465/1	MARIA DA PENHA CARVALHO DE SOUSA	01/02/2024 a 31/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113437	107696/20	MARIA DAS DORES SANTOS DO NASCIMENTO RIVEROS	09/03/2024 a 08/03/2025	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114101	121466/9	MARIA DO SOCORRO JERONIMO	14/02/2024 a 13/02/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/115072	31018/1	MARIA OSVALDITA DA SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/92973	70651/9	MARILEY FERREIRA GOMES	07/05/2024 a 06/05/2025	89,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109504	303552/1	MARINES ROSSETI DE JESUS	15/02/2024 a 14/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112057	212262/11	MARISOL CRISTIANE ALFONSO	13/07/2024 a 12/07/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101276	288834/1	MUNA ALI ASSUNCAO	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118308	48074/8	MUNIR KASSEN FARES	15/03/2024 a 14/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107626	87032/1	NADIA MARIA BOABAI	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102926	287175/1	NARALINE FERREIRA DA COSTA	25/04/2024 a 24/04/2025	98,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113870	78761/2	NILSON LEITE PEREIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117871	135132/9	NOELLE THAIS DE MATOS	28/01/2024 a 27/01/2025	100

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117861	227534/1	NOELLY ALMEIDA DOS ANJOS	25/01/2024 a 24/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110287	86900/55	ODEVAL VERAS DE CARVALHO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/86854	48433/12	ONDRIAS SILVA CRUZ BERNARDES	09/01/2024 a 08/01/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111222	63695/2	OSINEIA ALBINA BRUNELLI	03/06/2024 a 02/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117426	286889/1	PALOMA RIGHETTO CORREA	25/04/2024 a 24/04/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105686	97759/22	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	18/06/2024 a 17/06/2025	83,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114397	105932/17	PATRICIA BORGES DA COSTA	29/06/2024 a 28/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109188	113277/5	PAULA DE CASSIA SILVA FIGUEIREDO	10/02/2024 a 09/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110286	288037/1	PAULA MARINA CHAVARELLI DE ALMEIDA GONZAGA	05/06/2024 a 04/06/2025	98,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118422	286883/1	RAFAEL OLIVEIRA CAPISTRANO PINHO	25/04/2024 a 24/04/2025	96,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100319	232957/27	RAQUEL DIAS DOS SANTOS	25/04/2024 a 24/04/2025	95,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113457	129542/11	REGINA GONSALVES DA CRUZ MACIEL	12/03/2024 a 11/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/59848	140417/12	RICARDO DOURADO PEREIRA	23/02/2024 a 22/02/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/89554	31333/1	RICARDO LUIZ DE MOURA	02/05/2024 a 01/05/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101399	238858/1	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	20/03/2024 a 19/03/2025	92,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/120065	303281/1	RODRIGO SIBIONE RESENDE LOPES	18/02/2024 a 17/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102980	100829/1	RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	16/04/2024 a 15/04/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108262	113758/10	ROSANA DE CAMPOS SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110278	124261/17	ROSANA LATORRACA DE QUEIROZ	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101912	237822/5	ROSANA PAULA DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	97,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108641	68436/15	ROSANGELA DE FRANCA TABOSA	07/02/2024 a 06/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113401	141670/12	ROSANGELA RODRIGUES BRANDAO DA COSTA	03/03/2024 a 02/03/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107781	76065/6	ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONCALVES	02/02/2024 a 01/02/2025	91,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109454	227520/1	ROSYANE DA GLORIA FERREIRA PAZ	11/02/2024 a 10/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101429	75051/6	SANDRA DA PENHA FAGUNDES	18/03/2024 a 17/03/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113174	258102/2	SANDRA DUARTE DE MOURA	02/03/2024 a 01/03/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113182	297698/1	SANY OLIVEIRA BORGES	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110231	288897/1	SENADIR LUCIA DA ROCHA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107910	33198/2	SERGIO OLIVO	02/02/2024 a 01/02/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/98698	200470/41	SIBELI RITTER	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108280	97752/16	SILMARA HERRERA DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112944	73243/21	SILMARA REGINA RONDON CANAVARROS FREIRE SILVA	01/03/2024 a 28/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113199	297272/1	SILVANO DO AMARAL ALMEIDA	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117975	273413/5	SIMONE LEITE DA ROSA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110276	287699/1	SOFIA LUCIANO DE OLIVEIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106482	67508/3	SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO	15/03/2024 a 14/03/2025	92,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107930	85211/1	SONIA DA COSTA CAMPOS	02/02/2024 a 01/02/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118311	87325/1	SONIA MARIA DE MAGALHAES	22/01/2024 a 21/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106651	82729/11	SONIARA SILVANIA DA COSTA QUINTEIRO	08/01/2024 a 07/01/2025	97,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102420	111598/5	SUZELI ARRUDA DE LIMA NOGUEIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101943	268872/6	SUZI DE ALMEIDA ALVES SIMOES BUNCH	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113448	140276/5	TANIA MARIA MORETTI BOTELHO	09/03/2024 a 08/03/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109985	241904/1	TANIA MARQUES DA SILVA PINHEIRO	28/06/2024 a 27/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/89665	240162/1	TATIANE LIMA CALMON GONCALVES CAPISTRANO PINHO	13/04/2024 a 12/04/2025	99,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102908	286174/1	THAIS BRITO DE OLIVEIRA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113246	297243/1	THAYENE ALESSANDRA SILVA RIBEIRO	02/03/2024 a 01/03/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110229	288195/1	THIAGO DE AMORIM CERQUEIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109149	34708/2	UDENIR BENEDITO DA COSTA	08/02/2024 a 07/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108139	84603/1	VALDEMAR GOMES DO NASCIMENTO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102413	283083/2	VALDIR BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118812	78657/2	VAUDIREME GLORIA DA SILVA TERTERELHO	02/02/2024 a 01/02/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108292	137778/13	VICTOR HUGO DUARTE DE CAMARGO	03/02/2024 a 02/02/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118315	88785/1	VILMA APARECIDA BRANDAO FREITAS	22/01/2024 a 21/01/2025	94,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/113389	297894/1	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	02/03/2024 a 01/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109995	241090/1	WANDERLEI GALLEGU RODRIGUES	12/06/2024 a 11/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106917	85158/1	WILSON DE CAMPOS	22/01/2024 a 21/01/2025	92,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/111734	288620/1	YARLA CHRISTIE SCHMAEDECKE DO PRADO	06/06/2024 a 05/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110226	275528/3	ZILDA ALVES ROSA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109157	88816/1	ZULEIKA DE JESUS ARAUJO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/114380	288598/1	DEBORA SILVA DELILO VIEIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/117142	144138/9	DORLEANS NICCHIO GUALBERTO	12/07/2024 a 11/07/2025	86,44
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/106603	286582/1	FLORISVALDO JOAO NUNES MURTINHO	29/05/2024 a 28/05/2025	81,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/111772	288708/1	LUCIMARA PEREIRA BASTOS	05/06/2024 a 04/06/2025	98,83
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/108501	249997/6	MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	30/06/2024 a 29/06/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/118358	128347/4	MARIA DE LOURDES DA SILVA MAGIONI	25/07/2024 a 24/07/2025	98,72
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/93546	223548/27	NILZETE GOMES DE SOUZA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/103744	106504/19	SIMONE RIBEIRO OBARA	25/05/2024 a 24/05/2025	96,33
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/100907	94713/20	ADRIANI BUENO DOS REIS	20/05/2024 a 19/05/2025	97,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/81498	108685/15	ALCIDINA BARBOSA DE OLIVEIRA	18/01/2024 a 17/01/2025	100,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/107788	288493/1	ANDRE DE OLIVEIRA COSTA	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/110613	287362/1	CARLA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	25/04/2024 a 24/04/2025	99,72

PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/117107	59874/27	CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA	30/05/2024 a 29/05/2025	90,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/109494	269036/5	EDILENE VITOR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	08/06/2024 a 07/06/2025	97,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/113691	263576/1	EDIMAR THOME DE ANDRADE	21/06/2024 a 20/06/2025	100,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/101676	61889/21	EDISTIANE ALVES SIQUEIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/107806	94764/46	ELISANGELA SOUSA OLIVEIRA CAMPOS	05/06/2024 a 04/06/2025	99,39
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/120476	220177/17	FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/120489	288738/1	JOAO PAULO SANTOS NEVES MENDONCA	05/06/2024 a 04/06/2025	96,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/107841	97691/17	JOSE DE PAULA	12/06/2024 a 11/06/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/107850	243230/18	JOSILAINE FATIMA MERGIAN CAMINHA PEDRAL DE MELO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/107865	260365/14	KLEYVA DE ALMEIDA CASTRO	09/06/2024 a 08/06/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/107893	66161/36	LUIZINETE IZIDORIO GOMES	13/06/2024 a 12/06/2025	95,22
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/110622	254433/1	MARCIO NATALINO ALVES DE ABREU GRANJEIRO	08/04/2024 a 07/04/2025	80,83
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/119661	287882/1	MARIANE ARRUDA MADUREIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/113677	241925/1	NEUZETE FERREIRA DA SILVA	28/06/2024 a 27/06/2025	98,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/107962	241802/1	RAFAEL COLDEBELLA	21/06/2024 a 20/06/2025	77,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/112641	93562/5	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	28/05/2024 a 27/05/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/109555	254408/22	REGIANE FURLANETI BACHIEGA	16/06/2024 a 15/06/2025	84,61
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/108013	241700/1	SEBASTIANA PIEDADE DE JESUS NUNES	20/06/2024 a 19/06/2025	93,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/102984	265013/8	SELMA FABIOLA DANGELLO GOMES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/110350	125990/22	SERGIO ANDRILHO BERSANI	04/06/2024 a 03/06/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119568	242578/1	ABINOELMA DA PENHA COSTA GUIMARAES	18/07/2024 a 17/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119559	137792/3	ALINE FERNANDA DE SOUZA	23/07/2024 a 22/07/2025	99,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114922	288569/1	ANA FLAVIA BRITO DE MOURA	05/06/2024 a 04/06/2025	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119593	126808/16	ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA	20/07/2024 a 19/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119310	116589/11	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	02/07/2024 a 01/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119548	256698/2	ARLETE CANDIDO DA COSTA	15/07/2024 a 14/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115884	242301/1	CARLA PEREIRA BORGES	13/07/2024 a 12/07/2025	98,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119556	242433/1	CINTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	17/07/2024 a 16/07/2025	89,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114868	256889/1	CLAUDIA FRANCA VIEIRA	03/07/2024 a 02/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115838	242003/1	CLEUDES RODRIGUES DA SILVA	09/07/2024 a 08/07/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119520	242179/1	CONCEICAO BORGES DUARTE	24/07/2024 a 23/07/2025	93,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119572	234672/1	DAIANE CRISTINA DA SILVA	18/07/2024 a 17/07/2025	99,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/117763	290062/1	DANIEL GOMES SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114939	137717/5	DANIELA BRUSAMARELO	04/07/2024 a 03/07/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119378	200609/6	DARLIENE ALVES DA CRUZ DIAS CHAGAS	06/07/2024 a 05/07/2025	96,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119504	111150/2	DEBORA GOMES SANTOS DE SOUZA	11/07/2024 a 10/07/2025	97,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114801	241901/1	DENIELLE CHAGAS DE OLIVEIRA MORAES	02/07/2024 a 01/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119539	87594/61	DILMA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA	23/07/2024 a 22/07/2025	93,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119289	241734/1	DIVINA CELIA NICANOR DE SOUZA	20/06/2024 a 19/06/2025	94,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119576	140207/1	DULCINETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES DE SOUZA	18/07/2024 a 17/07/2025	99,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119528	123825/19	EDNA ANDRADE RODRIGUES	23/07/2024 a 22/07/2025	100,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119269	288719/1	EDUARDO YOSHIO TAKAYA	05/06/2024 a 04/06/2025	80,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119601	118268/9	ELAINE PEREIRA DE SOUZA KAZIMA	20/07/2024 a 19/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115855	66030/35	ELIANE ALVES LEAL	11/07/2024 a 10/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119563	74337/4	ELIETE BARBOSA ANDRADE	17/07/2024 a 16/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114757	76258/18	ELIS REGINA DE PAULO RODRIGUES	01/07/2024 a 30/06/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115840	123068/11	ELISANGELA DE SOUSA ROCHA	09/07/2024 a 08/07/2025	96,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115851	242506/1	ELKE LUANNE DA SILVA XAVIER	10/07/2024 a 09/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114786	63584/1	EMANUEL MESSIAS CLEMENTE	01/07/2024 a 30/06/2025	81,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119506	60095/18	EUNICE JULIA DA SILVA	24/07/2024 a 23/07/2025	95,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119333	107967/6	EUZELIA DAVID DIAS	05/07/2024 a 04/07/2025	89,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/111019	242044/1	EVA FRANCISCA DE JESUS GOMES	03/07/2024 a 02/07/2025	90,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/105633	263859/7	FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/105658	289301/1	FREDERICO CARDIM DE PINHO FREITAS	29/06/2024 a 28/06/2025	96,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115859	230399/3	GRACIELLE ROCHA RODA	11/07/2024 a 10/07/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119602	241906/1	IRACILDA PEREIRA CARDOSO	20/07/2024 a 19/07/2025	95,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114842	241841/1	JANE FERREIRA BORGES	02/07/2024 a 01/07/2025	89,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114853	236831/2	JENEFER CAROLINE SILVEIRA	02/07/2024 a 01/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/101753	278284/2	JESSIKA BARBOSA BELEM	05/06/2024 a 04/06/2025	98,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119579	243785/4	JOAO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	19/07/2024 a 18/07/2025	99,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/104546	288939/1	JOEL DOS SANTOS	06/06/2024 a 05/06/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115722	228075/10	JOSE JOAO GONCALVES DE AGUIAR	15/07/2024 a 14/07/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119500	86781/38	JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS	24/07/2024 a 23/07/2025	94,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115734	136427/10	JOYCE ROVARI MANZUTTI	14/07/2024 a 13/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119577	125299/10	JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI	18/07/2024 a 17/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115700	239170/2	KARINA PENA LEO GUIMARAES	16/07/2024 a 15/07/2025	95,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/106872	241733/1	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	20/06/2024 a 19/06/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119394	69995/14	LENIR MENDES DA SILVA	06/07/2024 a 05/07/2025	94,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119324	75497/8	LINDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	25/07/2024 a 24/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115875	238624/2	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	12/07/2024 a 11/07/2025	94,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115692	242093/1	LUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	16/07/2024 a 15/07/2025	100

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119447	36687/15	MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	09/07/2024 a 08/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114710	89487/20	MARCO ANTONIO FELIZARDO	29/06/2024 a 28/06/2025	83,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119457	242129/1	MARIA CANDIDA DA COSTA ASSUNCAO	09/07/2024 a 08/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119526	53604/34	MARIA DO CARMO DE SANTANA CARDOSO	13/07/2024 a 12/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119589	242425/1	MARIA ZULIEIDE PEREIRA DE BRITO	19/07/2024 a 18/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119529	145065/13	MARIVALDO SILVA DOS SANTOS	13/07/2024 a 12/07/2025	95,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115844	70746/27	MARLY ESTEVAO DOS SANTOS	09/07/2024 a 08/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119538	119871/27	MAX FABRICIO PINHEIRO DE MATOS	14/07/2024 a 13/07/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115668	289299/1	NAYARA TALLITA PEREIRA E MELO	19/07/2024 a 18/07/2025	98,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119275	288551/1	PATRICIA CARVALHO DUTRA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119280	121293/26	PRISCILLA CANDIDO	16/06/2024 a 15/06/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114955	242076/1	REGINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	04/07/2024 a 03/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/118795	91992/17	RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25/07/2024 a 24/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/95823	69818/16	ROSEMEIRE PEREIRA CASTELLI DA SILVA	30/05/2024 a 29/05/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115607	288016/1	ROSENIR DA CONCEICAO ROCHA	05/06/2024 a 04/06/2025	92,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119681	91072/31	ROSIMAR RODRIGUES SOUZA	20/07/2024 a 19/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115626	121478/22	SAULO OLIVEIRA DA SILVA	20/07/2024 a 19/07/2025	85,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119318	136872/6	SILVANA LUCAS DE OLIVEIRA	04/07/2024 a 03/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115867	228466/4	SILVO RONNING	11/07/2024 a 10/07/2025	85,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115677	141923/2	SIMONE DE OLIVEIRA MENDES	18/07/2024 a 17/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119470	90639/16	TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES	24/07/2024 a 23/07/2025	96,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119678	63177/6	TEINA NASCIMENTO LOPES	20/07/2024 a 19/07/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114714	229657/2	TERESA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	29/06/2024 a 28/06/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/115614	242394/1	VALMIR PEDRO DE MIRANDA	23/07/2024 a 22/07/2025	97,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114970	242298/1	VALQUIDES DE LOURDES SILVA	07/07/2024 a 06/07/2025	90,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119454	68461/21	VANDERLEIA PEREIRA BUQUIGARE	24/07/2024 a 23/07/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/114705	288875/1	VANIA SILMARA MORAES DE JESUS	05/06/2024 a 04/06/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/118674	69119/20	VERONDINA FERREIRA SANTANA MAMORE	24/07/2024 a 23/07/2025	99,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119307	241753/1	VILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	19/06/2024 a 18/06/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119422	86876/43	WILSON FRANCISCO PEREIRA	06/07/2024 a 05/07/2025	99,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/119407	213809/5	YUKIO NINOMIYA	24/07/2024 a 23/07/2025	97,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/111110	90008/1	ZELIA MARIA CAMPOS ALVES	17/06/2024 a 16/06/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/104665	220459/7	ZILENE RIBEIRO DOS SANTOS	29/06/2024 a 28/06/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/121828	288909/1	AGNES CAROLINE TRINDADE KOCHHANN	05/06/2024 a 04/06/2025	98,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/122791	286123/1	AMANDA FERNANDES SOUZA AZEVEDO	25/04/2024 a 24/04/2025	100,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/120309	288266/1	ANA CAROLINE FRYDRISZEWSKI	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/119244	93273/23	ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA DE BARROS	05/07/2024 a 04/07/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/118535	285832/1	ANA PAULA PEREIRA BRITO	25/04/2024 a 24/04/2025	99,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/118288	69602/30	ANGELA CRISTINA CASSIANO CAMPOS	14/07/2024 a 13/07/2025	100,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/118971	241878/1	ANTONIO VALDERI DOS SANTOS	17/07/2024 a 16/07/2025	100,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/118938	121544/16	AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO	25/07/2024 a 24/07/2025	89,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/116620	56459/4	CIBELE LOISE SIMOES MEDEIROS	07/07/2024 a 06/07/2025	96,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/122703	86480/12	CLEONICE CARNIEL	06/06/2024 a 05/06/2025	99,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/118284	276802/3	DAIANE LOURENCO DE ANDRADE	25/04/2024 a 24/04/2025	100,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/123345	264881/9	DAYANNE FERREIRA DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/121917	231083/2	DIEGAS IVAN PARIS	18/07/2024 a 17/07/2025	100,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/120480	276042/4	EDNA ALVES DOS SANTOS	05/06/2024 a 04/06/2025	98,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/116703	66377/3	EDNEIA APARECIDA DE SALES PELISSARI	18/07/2024 a 17/07/2025	93,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/115904	212761/3	ELIANE DA SILVA SANTOS	10/07/2024 a 09/07/2025	99,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/116612	126925/3	ENEIDA APARECIDA JEZUR KATO	17/07/2024 a 16/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/122447	280959/2	GABRIELLE PEDROSO	31/07/2024 a 30/07/2025	96,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/123364	261723/5	GILDETE DA COSTA FERREIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	96,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/116573	116486/6	GLAUCIA CHRISTIANE BORSTEL CICHOSKI	14/07/2024 a 13/07/2025	99,61
SINOP	SEDUC-PRO-2025/99932	298506/1	IONE TEREZINHA NORONHA	23/03/2024 a 22/03/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/112677	224182/34	JOSE DEIVSON CARDOSO DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/123431	241728/1	JULIANA XAVIER SERPA	20/06/2024 a 19/06/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/123358	257430/1	JUSSARA FAGUNDES MACEDO	30/07/2024 a 29/07/2025	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/121315	257473/1	KATIA STRIEDER	23/07/2024 a 22/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/121204	128568/6	KEILA CRISTINA VANDERLINDE RIBEIRO	30/07/2024 a 29/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/116596	127033/7	LIDIA ALVES DA CUNHA BUOSI	28/07/2024 a 27/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/115574	211622/5	LUCI DOMINGA GOMES DA SILVA	28/06/2024 a 27/06/2025	99,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/118273	92250/10	LUZIANE DE ABREU NACHBAR	28/07/2024 a 27/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/94347	242291/22	MARCELO VEBER GOLDANI	25/04/2024 a 24/04/2025	96,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/116688	288543/1	MARCIA CRISTINA FAVERO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/120302	106032/12	MARIA CORREIA DE ARAUJO ZAMPIROLLO	16/07/2024 a 15/07/2025	92,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/81529	130765/12	MARILENE FERREIRA DA SILVA EBERHARD	16/05/2024 a 15/05/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/119076	81043/8	MARLI CICHELEIRO	27/07/2024 a 26/07/2025	86,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/115526	254326/6	PRISCILA VENTURA DOS SANTOS	25/06/2024 a 24/06/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/115819	237894/31	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	05/06/2024 a 04/06/2025	94,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/122499	201291/5	RITA DE CASSIA XAVIER DE SOUZA	25/07/2024 a 24/07/2025	95,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/119640	100503/23	ROSALINA ANANIAS PINHEIRO NEVES	28/04/2024 a 27/04/2025	88,83

SINOP	SEDUC-PRO-2025/120535	238033/2	ROSINEI GERMANO NUNES	28/06/2024 a 27/06/2025	98,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/118955	99501/9	SIRLEI INES DIETRICH ESTRELA	23/07/2024 a 22/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/121228	130850/23	SOLANGE APARECIDA CARIS CORDEIRO	19/07/2024 a 18/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/115292	99837/13	SUELI FRANCISCO DA SILVA	30/06/2024 a 29/06/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/115084	288630/1	VALDETE SOUZA PEDRO SANDER	05/06/2024 a 04/06/2025	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/114475	100476/15	VANICE VICENCA DOS SANTOS	21/06/2024 a 20/06/2025	96,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/119108	139306/12	VANUZA LEIA VERNI TERRA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/115726	254731/14	VERONICA MORAIS GASQUES	25/04/2024 a 24/04/2025	97,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/121878	263844/14	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/121800	208525/10	WILERSON FIDELIS DE MOURA	25/04/2024 a 24/04/2025	93,70
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113981	20854/1	AGUINALDO GARRIDO	24/05/2024 a 23/05/2025	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/106720	241610/1	ALDEMARA MEIRE COSTA LIMA	18/06/2024 a 17/06/2025	90,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/106751	297466/1	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	18/03/2024 a 17/03/2025	99,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113056	121410/14	ANA PAULA FERREIRA RAMOS SILVA	10/05/2024 a 09/05/2025	99,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/115381	241548/1	ANDERSON ROQUE CORREIA	14/06/2024 a 13/06/2025	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/106923	268860/6	ANGELICA SILVA DE MATOS GUILHEN	25/04/2024 a 24/04/2025	93,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/110303	287746/1	BRENDA ADRIANA DA SILVA LIMA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113894	124974/6	BRUNO FERREIRA BORGES	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/107278	289137/1	CAMILA DANIELA DOS SANTOS FERRARESSO	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114782	240300/1	CASSIO ROBERTO CASARIN	19/04/2024 a 18/04/2025	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/107301	126489/32	CINTHIA ANGELICA DA SILVA ALVES	25/04/2024 a 24/04/2025	96,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/99758	84300/1	CLAUDIA CARLA MARTINS	02/02/2024 a 01/02/2025	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105144	113254/3	CLICIA TAN HUARE	23/04/2024 a 22/04/2025	83,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/107327	287110/1	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA ARRUDA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/116823	140927/41	DANIEL APARECIDO BURGOS DE ARAUJO	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/107364	286984/1	DANILO DE OLIVEIRA BRAGA	25/04/2024 a 24/04/2025	90,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/116773	287113/2	DEVAIR DA SILVA MIRANDA	04/05/2024 a 03/05/2025	92,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114824	113256/9	DUCINEIA TAN HUARE	23/04/2024 a 22/04/2025	97,39
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114138	129162/8	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA VIGANO	19/06/2024 a 18/06/2025	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105368	125023/6	EDNA MONZILAR	23/04/2024 a 22/04/2025	93,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114109	224946/7	EDUARDO GEVIZIER DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108769	286087/1	EDUARDO SENE DAS NEVES	25/04/2024 a 24/04/2025	85,72
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/104793	287086/1	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/04/2024 a 24/04/2025	96,39
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/97252	272623/26	ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA	04/01/2024 a 03/01/2025	87,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/107579	66763/4	ELY VICENTE DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	94,39
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105394	124984/4	ENEIDA KUPODONEPA	23/04/2024 a 22/04/2025	97,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/116873	249164/4	ERICA GONCALVES LEANDRO	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/115357	204587/12	ERME APARECIDO FREITAS DE FARIA	06/06/2024 a 05/06/2025	98,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/115425	256428/8	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	24/06/2024 a 23/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/116958	241777/1	FLAVIO GOMES ANTUNES	28/06/2024 a 27/06/2025	96,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108348	37058/1	GENI CONCEICAO FIGUEIREDO ZACARKIM	01/03/2024 a 28/02/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/104582	210486/5	GENOILSO DE OLIVEIRA VIEIRA	16/04/2024 a 15/04/2025	96,11
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113837	226734/1	JACKELINE BORGES DE ALMEIDA	24/01/2024 a 23/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/107964	238936/17	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105541	113257/7	JAIRTON KUPODONEPA	23/04/2024 a 22/04/2025	99,33
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/78187	63367/30	JERSIRA POLETTO DE LA BANDEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	93,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108066	287909/1	JOANA CAROLINE DA SILVA	10/06/2024 a 09/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/115405	215715/5	JOANA RODRIGUES DA COSTA	20/06/2024 a 19/06/2025	99,17
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/116809	70456/7	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	22/05/2024 a 21/05/2025	98,94
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/85175	70806/8	JOCELIA SPONCHIADO	02/02/2024 a 01/02/2025	99,83
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108024	240373/1	JOCELMA DOS SANTOS COELHO	24/04/2024 a 23/04/2025	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113150	112447/19	JOSEFA ROSA DA SILVEIRA	18/05/2024 a 17/05/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/97273	92311/21	JULIANA ARAUJO DO CARMO	11/01/2024 a 10/01/2025	99,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/106311	285878/1	JULIANA BATISTIN FERNANDES BORGES DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/100528	123438/4	JULIANA JARDINI BRANDAO	10/03/2024 a 09/03/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105870	273746/2	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	25/04/2024 a 24/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108043	286499/1	KETELEN GONCALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/04/2024 a 24/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114762	75578/5	KEZIA CRISTINA MENDES	03/04/2024 a 02/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108143	286506/1	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA PEREIRA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/104522	143553/6	LIVICE GOMES OLIVEIRA SANTOS	08/04/2024 a 07/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114070	241622/1	LUCILENE FERNANDES ALMEIDA	18/06/2024 a 17/06/2025	99,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108185	70926/26	LUIS VIEIRA DE SOUSA	24/03/2024 a 23/03/2025	98,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105551	113258/5	LUIZINHO ARIABO QUEZO	23/04/2024 a 22/04/2025	95,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/109172	75224/21	MARCIA REGINA ZOTESSO DO NASCIMENTO	22/05/2024 a 21/05/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114019	111247/24	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	17/06/2024 a 16/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105560	125022/5	MARCIO MONZILAR COREZAMAE	23/04/2024 a 22/04/2025	95,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108789	287680/1	MARCOS EDUARDO BENEDETTI	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108836	243557/13	MARCOS TAVARES DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,83
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/100408	141533/13	MARGARETI SOPRANO HUNHOFF	06/03/2024 a 05/03/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113239	57905/10	MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA	02/06/2024 a 01/06/2025	99,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108896	102691/15	MARIA ELENA DOS SANTOS GOMES	02/06/2024 a 01/06/2025	99,39

TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/109000	55981/7	MARIA LUCIA MENDES	10/05/2024 a 09/05/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113962	234482/4	MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS	13/06/2024 a 12/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/109602	132872/72	MARILZA LUIZA ALEXANDRE QUINTAO	23/05/2024 a 22/05/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113943	125124/23	MAURICIO DA SILVA	06/06/2024 a 05/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/98226	257438/1	MIKELE VANESSA MALDONADO FOLHA	20/01/2024 a 19/01/2025	96,39
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108343	288105/1	MIRIAM DE LIMA HELLMANN	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113919	287737/1	MONICA DOS REIS GUIMARAES ALVES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108931	274662/4	NILZA MARIA BERBERT SANTANA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113021	99495/2	ODAIR ANTONIO DA SILVA	08/05/2024 a 07/05/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113318	88833/1	OLICIO MENDES CORDEIRO	02/06/2024 a 01/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105573	128927/3	OSVALDO COREZOMAE MONZILAR	23/04/2024 a 22/04/2025	89,06
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/104563	201526/3	PRISCILA DA SILVA SOARES CAMPOS	09/04/2024 a 08/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108198	235683/2	RAFAEL ROSA DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	94,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/117326	242311/1	REJANE DOS PASSOS PANZENHANGEN	16/07/2024 a 15/07/2025	98,72
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/97333	237440/1	ROMARA KLAIS GOMES	19/01/2024 a 18/01/2025	99,17
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108265	286348/1	ROMIERI MELRY ZUZA DOS SANTOS	25/04/2024 a 24/04/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/106259	285880/1	RONIEL SENA MARTINS	25/04/2024 a 24/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/107262	3926/1	ROSA AMELIA FERREIRA DA COSTA ARANTES	01/03/2024 a 28/02/2025	99,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113356	220322/40	ROSA DE CASSIA MACHADO PEREIRA	25/04/2024 a 24/04/2025	95,94
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/117001	75101/18	ROSANGELA CONSTANCIA DE OLIVEIRA SANTOS	03/07/2024 a 02/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/116930	217066/5	ROSINEI DA SILVA E SOUSA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/114933	287972/1	ROSY SANTOS LIMA SCARIOT	05/06/2024 a 04/06/2025	93,39
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/99935	64312/4	SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/110339	256066/1	SELMA DO CARMO	20/05/2024 a 19/05/2025	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/108159	240276/1	SERGIO LUIZ OENNING	26/04/2024 a 25/04/2025	99,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/109658	46346/5	SILVIA FREITAS DE VASCONCELOS	02/06/2024 a 01/06/2025	99,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/112980	286806/1	SIMONE APARECIDA DE MATOS	25/04/2024 a 24/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113980	241328/1	TEREZINHA DENEMAR SALMAZO DE SOUZA	13/06/2024 a 12/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/117345	228456/2	VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA	16/07/2024 a 15/07/2025	96,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/110854	45065/30	VILMA DA SILVA CHEQUIM NUNES	30/03/2024 a 29/03/2025	100

Protocolo 1726074

PORTARIA Nº 764/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2023/2024, conforme segue em anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2024/165403	84393/1	ALESSANDRA SEABRA GUIMARAES	22/01/2023 a 21/01/2024	97,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/111063	77683/2	SIRLEY NUNES BARBOZA	02/12/2023 a 01/12/2024	94,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/110960	93257/1	FELIX SILVA DOS SANTOS	17/02/2023 a 16/02/2024	83,72
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/78506	225867/1	NICOLINO FERREIRA DE FREITAS	12/11/2023 a 11/11/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/60143	245573/3	SANDRA MARIA DA SILVA	02/03/2023 a 01/03/2024	97,37
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/101816	256655/24	VERONICA CECILIA LACERDA DA SILVA BORGES	24/09/2023 a 23/09/2024	98,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/103942	134789/2	CAROLINE DA SILVA FIGUEREDO	05/09/2023 a 04/09/2024	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/98823	265816/13	CRISTINA BIAVA SILVESTRI CORREIA	25/06/2023 a 24/06/2024	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/24433	226937/1	DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS	17/01/2023 a 16/01/2024	72,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/103917	296478/1	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	13/11/2023 a 12/11/2024	81,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/98838	295979/1	JOCIANE APARECIDA RUDES ANTUNES	24/09/2023 a 23/09/2024	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/82653	287380/1	JOSCEMAR TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR	25/04/2023 a 24/04/2024	69,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/100181	287293/1	JOYCEANE LIMA LUZ	25/04/2023 a 24/04/2024	88,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/92303	56829/12	JUSSARA OASCHI	06/07/2023 a 05/07/2024	70,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101487	234491/1	LUCIO MANOEL DE CAMPOS	01/07/2023 a 30/06/2024	97,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/90061	129227/1	LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA	27/09/2023 a 26/09/2024	90,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/103922	85822/2	MARCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS	06/08/2023 a 05/08/2024	89,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/78004	218257/11	MARLUCE LOUREIRO POSSANI	05/06/2023 a 04/06/2024	96,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/103927	144318/9	OLAIR DA CUNHA	01/07/2023 a 30/06/2024	92,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101483	96034/11	ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/03/2023 a 08/03/2024	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/98841	242087/1	SIDNEI ANANIAS FERREIRA DE ARRUDA	10/07/2023 a 09/07/2024	98,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/103776	92469/31	VALDETE DE SOUZA ASSUNCAO	30/06/2023 a 29/06/2024	95,61

DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/103960	82887/11	ZAYRA BORGES SOBRINHA VALANDRO	30/04/2023 a 29/04/2024	99,89
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/33086	78284/15	LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS	07/08/2023 a 06/08/2024	82,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108939	288644/1	ADRIANA APARECIDA GOMES FERREIRA DA COSTA	05/06/2023 a 04/06/2024	97,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118507	36525/2	AGDA LEMES DOS SANTOS	29/08/2023 a 28/08/2024	94,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/88065	140623/1	ALESSANDRA DALL AGNOL	03/09/2023 a 02/09/2024	97,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117029	95396/1	ALESSANDRO LAURO MAGALHAES SERRA	31/07/2023 a 30/07/2024	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/121399	236068/1	ALEXANDRA PIRES DA SILVA	05/10/2023 a 04/10/2024	90,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110204	134209/14	ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	02/02/2023 a 01/02/2024	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/121412	295907/1	ALINE RODRIGUES DA ROSA RIBEIRO	24/09/2023 a 23/09/2024	97,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118443	91458/47	ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO	31/07/2023 a 30/07/2024	86,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107269	104323/1	ANA FRANCISCA BEZERRA	21/12/2023 a 20/12/2024	94,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/06802	47386/14	ANDERSON LUIS PADILHA DA SILVA	23/07/2023 a 22/07/2024	94,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105778	226938/1	ANGELA AUXILIADORA SOUZA DA CRUZ	11/02/2023 a 10/02/2024	97,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110246	287050/1	ANGELO BISPO PORTUGAL	25/04/2023 a 24/04/2024	99,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/93209	50595/39	ANTONIA BENEDITA DA SILVA VERISSIMO	26/01/2023 a 25/01/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/177621	88824/1	ANTONIA VITALINA DA SILVA	02/06/2023 a 01/06/2024	96,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/119514	118036/7	ARCILENE DOS SANTOS FERNANDES	28/12/2023 a 27/12/2024	95,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118522	38323/1	ARIDIO DE OLIVEIRA	17/09/2023 a 16/09/2024	96,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110825	65795/5	ARILDO LUIZ MARCONATTO	01/08/2023 a 31/07/2024	85,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118483	39389/1	AURELINO MONTEIRO CALDAS	03/05/2023 a 02/05/2024	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/93052	128850/18	AZENIL APARECIDA PADILHA CORREIA DA CRUZ	30/07/2023 a 29/07/2024	86,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110143	85343/1	BENEDITO PADILHA BRANDAO	22/01/2023 a 21/01/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110658	262260/6	BIANCA GEORGIA MARQUES DE ARRUDA BARROS	13/11/2023 a 12/11/2024	92,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109855	226903/1	CAMILA LOPES DO NASCIMENTO	20/01/2023 a 19/01/2024	85,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110190	34703/34	CATARINO SEBASTIAO DE ARRUDA	06/05/2023 a 05/05/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114654	76317/2	CELIO MESQUITA DE MAGALHAES	09/06/2023 a 08/06/2024	89,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/08902	211389/16	CIBELLY CRISTINY PEREIRA	03/02/2023 a 02/02/2024	95,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/81633	225875/1	CLAUDIENE BENTO DA SILVA E SILVA	16/11/2023 a 15/11/2024	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/163629	227093/1	CRISTIANE ALVES DE ARAUJO	07/02/2023 a 06/02/2024	84,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/134403	287129/1	DANIELE SILVA DE MOURA	25/04/2023 a 24/04/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/115480	226988/1	DANIELLE PEREIRA CEZAR	20/01/2023 a 19/01/2024	89,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/96732	241292/1	DEINYSE LUCIA DA SILVA	11/06/2023 a 10/06/2024	64,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/68554	40075/2	DIVINO AMAURI DE CAMPOS	02/02/2023 a 01/02/2024	90,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/93746	137052/7	EDILZA OLIVEIRA MORAES PEREIRA	29/12/2023 a 28/12/2024	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118517	140632/1	ELEN LUCI PRATES	13/09/2023 a 12/09/2024	97,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/81040	99582/12	ELIAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/2023 a 31/07/2024	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105661	227617/1	ELISANGELA PEREIRA SILVA PIEDADE	28/01/2023 a 27/01/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109866	62863/5	ELIZEU SILVA RIOS	22/01/2023 a 21/01/2024	83,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/26114	288588/1	ERNANDES MARIO DE MORAES	05/06/2023 a 04/06/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/181138	41664/2	EVANIA DA SILVA PINTO	08/02/2023 a 07/02/2024	92,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105676	99447/28	FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA	12/09/2023 a 11/09/2024	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110271	75657/22	FAUSTINO APARECIDO DA SILVA	14/02/2023 a 13/02/2024	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110258	296515/1	FELIPE MALACO ALENCASTRO	13/11/2023 a 12/11/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117582	65260/7	FLENICE DE MORAIS MENDES	14/08/2023 a 13/08/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109894	286494/1	FRANCIELLI ANTUNES DA SILVA CASTRO	25/04/2023 a 24/04/2024	88,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/09014	296464/1	GEIZE KELLY OLIVEIRA ALLEYNE	13/11/2023 a 12/11/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/93752	46611/3	GENILDO GINU MACIEL DE SOUZA	01/12/2023 a 30/11/2024	95,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64202	290048/1	GESSICA GUERRA DA SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/167254	121922/31	GISELE CONCEICAO SILVA MENDES	13/04/2023 a 12/04/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/01576	225896/1	GONCALINA SEBASTIANA DE FRANCA	18/11/2023 a 17/11/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118332	56020/20	HANDUS SILVA FREITAS	01/08/2023 a 31/07/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/29338	235930/1	HEDYLAIN VIEIRA MASCARENHAS GONCALVES	23/09/2023 a 22/09/2024	90,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/08920	46266/6	ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER	01/02/2023 a 31/01/2024	88,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/01745	226976/1	IVONETE SANTOS DE SOUSA	11/02/2023 a 10/02/2024	88,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104805	62680/28	IZAURA PATRICIA DE BRITO TEIXEIRA	14/02/2023 a 13/02/2024	94,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/9640	89875/1	JACINTO DOS REIS FILHO	10/06/2023 a 09/06/2024	86,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108975	115062/8	JANETH DOS SANTOS	25/01/2023 a 24/01/2024	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101372	113212/5	JANIO MARCELO ANCINI	07/08/2023 a 06/08/2024	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/43549	286462/1	JAQUELINE MOREIRA NOVAIS OLIVEIRA	05/05/2023 a 04/05/2024	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/181006	87323/1	JOAMIL GONCALO DE CAMPOS	22/01/2023 a 21/01/2024	86,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/144821	79256/5	JOAO MARCOS COELHO	07/08/2023 a 06/08/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118412	39722/1	JOILSON GONCALO VENTURA	29/07/2023 a 28/07/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105701	258071/1	JOLIANE DUARTE PINTO	08/09/2023 a 07/09/2024	97,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/121380	49190/3	JONAS ALVES DA SILVA	02/06/2023 a 01/06/2024	93,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/70060	200409/2	JOSE FERREIRA LEITE FILHO	17/09/2023 a 16/09/2024	91,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/91699	38276/1	JOSE GONCALO DE FIGUEIREDO FILHO	01/03/2023 a 28/02/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/03256	139902/1	JUAN MARO KERSUL DE CARVALHO	27/07/2023 a 26/07/2024	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104833	227935/1	JUNIOR JOSE DE SOUZA SILVA	31/01/2023 a 30/01/2024	89,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100429	288518/1	KARINE ARAUJO DE MIRANDA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108704	240254/9	KATIA MONTEIRO DA CRUZ	25/04/2023 a 24/04/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/106681	296466/1	LARISSA EDWIRGES CORREA CASTRO	13/11/2023 a 12/11/2024	95,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114871	233774/3	LEIA RAQUEL FRANCISCO FERREIRA SANTOS	05/08/2023 a 04/08/2024	95,00

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107471	277698/3	LETICIA BARBOSA CERON	05/06/2023 a 04/06/2024	93,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110131	253089/1	LINDARAY CONCEICAO DE ANICEZIO	13/02/2023 a 12/02/2024	94,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118651	225895/1	LORICE MARIA DO NASCIMENTO	24/11/2023 a 23/11/2024	99,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/176288	114264/17	LUCIA PRECZENIAK	03/08/2023 a 02/08/2024	86,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/157884	239179/1	LUCINDA GAVIGLIA MARTINS	19/03/2023 a 18/03/2024	96,82
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/149132	87405/1	LUIZ GOMES DE MATOS	22/01/2023 a 21/01/2024	95,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/36392	258430/1	LUSMAIA GOMES DOS SANTOS	06/11/2023 a 05/11/2024	93,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105787	47530/48	LUZANE LUIZA DA SILVA	27/11/2023 a 26/11/2024	99,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/146008	240798/2	LUZIA COSTA ROSA PEREIRA	25/06/2023 a 24/06/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118675	91232/1	MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO	01/11/2023 a 31/10/2024	77,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104774	289780/1	MARCELO PEDRO DA SILVA	31/07/2023 a 30/07/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108610	286183/1	MARCIA BRAGA MARTINS	25/04/2023 a 24/04/2024	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108950	60834/7	MARCIA LUZIA DA SILVA NASCIMENTO	15/03/2023 a 14/03/2024	88,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118757	84307/2	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	14/08/2023 a 13/08/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114077	121466/9	MARIA DO SOCORRO JERONIMO	14/02/2023 a 13/02/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/31835	242043/1	MARILENE DOS SANTOS LISBOA	06/07/2023 a 05/07/2024	84,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108996	285972/1	MATHEUS DE SOUZA AMORIM PENHA	25/04/2023 a 24/04/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108287	215825/13	MAYRA DALSICO MONTEIRO	18/07/2023 a 17/07/2024	92,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105868	36797/2	MAYRA MARGARETH AJALA LOUBET SILVA	20/12/2023 a 19/12/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/112428	125433/7	MONIKA MICHELLY APARECIDA NUNES	08/08/2023 a 07/08/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/97439	263753/6	MONIQUE AMORIM FARIAS	25/04/2023 a 24/04/2024	95,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109340	99240/1	NARCISO ALVES	19/03/2023 a 18/03/2024	97,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/26548	73704/8	NILSON MAIA RODRIGUES SALOMAO	30/07/2023 a 29/07/2024	84,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110425	78645/5	NOELSON DA GUIA LEITE	09/02/2023 a 08/02/2024	75,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105770	137981/7	PEDROLINA JESUS DE BRITO	13/08/2023 a 12/08/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110230	286342/1	RAFAEL GUEDELHA CARVALHO	25/04/2023 a 24/04/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/102308	112464/2	REGINALDO GOMES DA SILVA	20/09/2023 a 19/09/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/80393	140636/1	RICARDO SAVIO AGUIAR DE SOUZA	10/09/2023 a 09/09/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/120262	250509/1	RITA KADIA DE ARRUDA SANTOS	04/10/2023 a 03/10/2024	95,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108257	286061/1	RONIELY GONCALVES SANTANA	25/04/2023 a 24/04/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105632	76267/2	ROSELENE FROES DE MORAES LEITE	02/02/2023 a 01/02/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110048	287948/1	ROSIELEM BEZERRA ORTIZ	05/06/2023 a 04/06/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/26591	288324/1	SAMANTHA DUTRA FERNANDES	05/06/2023 a 04/06/2024	96,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107966	26664/1	SARA RESCHETTI MARCON VACHETINI	20/02/2023 a 19/02/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/116409	86958/4	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	12/03/2023 a 11/03/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101357	224796/8	SIMONE CRISTINA SILVA	03/02/2023 a 02/02/2024	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/145195	287126/1	SONIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	25/04/2023 a 24/04/2024	97,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110306	67508/3	SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO	15/03/2023 a 14/03/2024	89,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110218	201414/6	SOYANE ANDRADE DOS SANTOS	12/08/2023 a 11/08/2024	83,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/118371	84460/1	SUELI MARTA DE OLIVEIRA MUCHEL	08/02/2023 a 07/02/2024	73,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/110412	93078/5	SUENI SILVA MARIANO	24/02/2023 a 23/02/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/164225	297243/1	THAYENE ALESSANDRA SILVA RIBEIRO	02/03/2023 a 01/03/2024	88,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/101137	236403/3	TONI CARLOS SANCHES	03/12/2023 a 02/12/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/90537	49440/7	TRUJILO MIGUEL PEREIRA	02/02/2023 a 01/02/2024	89,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/121343	78657/2	VAUDIREME GLORIA DA SILVA TERTELHO	02/02/2023 a 01/02/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114677	288165/1	VINICIUS SILVA TSUTSUI	05/06/2023 a 04/06/2024	91,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/69379	97763/7	WALDENY JOSE DA SILVA	13/09/2023 a 12/09/2024	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/45518	140350/32	ZENAILDE SILVA SANTOS	25/04/2023 a 24/04/2024	94,94
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/110300	120826/30	ADILSON FABRICIO DA SILVA	15/06/2023 a 14/06/2024	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/96839	45624/12	ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA	04/08/2023 a 03/08/2024	92,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/162839	216065/13	ENIA SILVA PEREIRA	08/06/2023 a 07/06/2024	97,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/44510	55930/16	GILSON CEZAR DE MENEZES	03/06/2023 a 02/06/2024	88,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/120188	243230/18	JOSILAINE FATIMA MERGIAN CAMINHA PEDRAL DE MELO	05/06/2023 a 04/06/2024	98,22
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/91585	28374/6	LUZIA DAS GRACAS CARRIJO RIBEIRO	16/07/2023 a 15/07/2024	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/105492	287630/1	MARCO AURELIO DA SILVA ARLINDO	05/06/2023 a 04/06/2024	99,44
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/148958	241837/1	MARLENE REGES DA SILVA	25/06/2023 a 24/06/2024	86,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2024/163885	296490/1	CHRISTINA MELO DOS SANTOS	13/11/2023 a 12/11/2024	97,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/101585	285407/5	LIGIA OLIVEIRA GARCIA FABRIS	15/05/2023 a 14/05/2024	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/95670	235362/1	LILIAN MENDICINO	27/09/2023 a 26/09/2024	97,28
SINOP	SEDUC-PRO-2025/112609	221545/9	ODETE MACIEL FERREIRA DE ALENCAR	18/11/2023 a 17/11/2024	92,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113831	20854/1	AGUINALDO GARRIDO	24/05/2023 a 23/05/2024	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/105069	113254/3	CLICIA TAN HUARE	23/04/2023 a 22/04/2024	75,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/57873	242164/1	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	12/07/2023 a 11/07/2024	99,17
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/99067	124976/4	ELIANE BOROPONEPA MONZILAR	23/04/2023 a 22/04/2024	87,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/34128	220241/3	GRACE VILARINHO NOBRE	13/01/2023 a 12/01/2024	99,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/99010	285878/1	JULIANA BATISTIN FERNANDES BORGES DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	99,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/99317	234937/9	LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO	13/07/2023 a 12/07/2024	88,94
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/58035	91822/8	LUCINEIA OENNING	21/12/2023 a 20/12/2024	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/103014	241399/1	MARILDA DE SOUZA BENITES	12/06/2023 a 11/06/2024	96,06

PORTARIA Nº 765/2025/GS/SEDUC/MT.

Retifica a Portaria Nº 733/2025/GS/SEDUC/MT, que tornou sem efeito a Portaria de Autorização de Renovação ao Regime de Teletrabalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o processo SIGADOC SEDUC-PRO-2025/01391;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 733/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no dia 14 de agosto de 2025, p. 96, ed. 29.052, a fim de constar a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 171/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no dia 12 de fevereiro de 2025, ed. 28.929, pág. 71, que dispõe

sobre a renovação da autorização ao regime de teletrabalho da servidora Clarice Almeida de Magalhães.

LEIA-SE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 171/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no dia 12 de fevereiro de 2025, ed. 28.929, pág. 71, que dispõe sobre a renovação da autorização ao regime de teletrabalho da servidora **CLATONE ALMEIDA DE MAGALHÃES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria Nº 733/2025/GS/SEDUC.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726083

PORTARIA Nº 766/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2022/2023**, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/96850	282404/2	CLARICE ADRIANA MOREIRA ALVES	31/07/2022 a 30/07/2023	84,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/97649	242307/1	JARY SEBASTIAO LEITE	10/08/2022 a 09/08/2023	72,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/96595	114949/5	JERONIMO DE OLIVEIRA SANTOS	25/06/2022 a 24/06/2023	51,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/92954	56800/25	JOILDO JOVINO DE OLIVEIRA	15/07/2022 a 14/07/2023	81,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/96888	287380/1	JOSEMAR TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR	25/04/2022 a 24/04/2023	89,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/71462	211684/30	JULIANE DE OLIVEIRA	05/06/2022 a 04/06/2023	48,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/100886	220325/16	LAUDINEIA SILVA DA CRUZ	25/05/2022 a 24/05/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/92773	136376/2	LUCINEIA DO NASCIMENTO	16/07/2022 a 15/07/2023	47,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/94084	253688/12	MAIRA BRITO NUNES	22/06/2022 a 21/06/2023	88,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/94106	242324/1	MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	12/07/2022 a 11/07/2023	27,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/96941	215526/7	MARINETE RODRIGUES SERGIO	03/09/2022 a 02/09/2023	53,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/115513	55826/3	MARLENE MACHADO DA CRUZ	10/12/2022 a 09/12/2023	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/149630	287219/1	ODAIR RIVELINO DE FRANCA CAMPOS	25/04/2022 a 24/04/2023	76,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/71578	101866/3	SANDRA HELENA DE LEO LOBATO CARDOSO	02/05/2022 a 01/05/2023	86,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/97510	95997/13	SERGIO JOSE FELICIO	01/08/2022 a 31/07/2023	55,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/94413	33044/23	VALDENIR JOSE DOTTO	25/04/2022 a 24/04/2023	77,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114756	139900/2	ADRIANO SEBASTIAO LUCAS SANTOS	19/03/2022 a 18/03/2023	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/80542	288223/1	ANDRE LUIZ SIQUEIRA RIBEIRO	05/06/2022 a 04/06/2023	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/86292	92804/21	ANGELICA BORGES BITTENCOURT	30/07/2022 a 29/07/2023	93,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/137783	91044/14	ANGELINA ANACLETO DE PAULA	24/07/2022 a 23/07/2023	93,66
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117729	38601/1	ANTONIO NETO DA LUZ	17/09/2022 a 16/09/2023	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/14912	116751/31	BENEDITO ARLINDO DE ARAUJO ALVES	09/08/2022 a 08/08/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100529	107421/5	CAROLINE FELFILI FORTES	02/05/2022 a 01/05/2023	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109469	60690/16	CELIA LUCIA DA SILVA ARRUDA	24/07/2022 a 23/07/2023	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/56060	121412/24	CESAR MASO	30/07/2022 a 29/07/2023	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/67490	47381/11	COSMO FRANCISCO DOS SANTOS	15/03/2022 a 14/03/2023	94,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104727	289581/1	DANIELA LINO TRANI DE SOUZA	31/07/2022 a 30/07/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/96586	287747/1	DANIELE DA SILVA CAMPOS AMORIM	05/06/2022 a 04/06/2023	98,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/162922	241797/1	DIONE NUNES DE SIQUEIRA SANTOS	19/06/2022 a 18/06/2023	94,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/135675	212384/6	FERNANDO ALVES	06/06/2022 a 05/06/2023	93,84
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/123282	121922/31	GISELE CONCEICAO SILVA MENDES	13/04/2022 a 12/04/2023	97,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/48964	56020/20	HANDUS SILVA FREITAS	01/08/2022 a 31/07/2023	98,89

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104713	114454/16	IZANIR DA SILVA	09/10/2022 a 08/10/2023	95,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/85171	116314/8	LAURO FERNANDES DE ALVARENGA	21/09/2022 a 20/09/2023	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/100540	209833/7	LUCIANA FERREIRA CRUZ COSTA	23/07/2022 a 22/07/2023	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/150085	241843/1	LUIS PAULO DA SILVA	03/07/2022 a 02/07/2023	98,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/87170	100563/22	MARCIA MARIA RIBEIRO	07/06/2022 a 06/06/2023	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/108679	240435/1	MARTA SANTANA DE OLIVEIRA	10/05/2022 a 09/05/2023	96,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/137159	285972/1	MATHEUS DE SOUZA AMORIM PENHA	25/04/2022 a 24/04/2023	94,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107938	73704/8	NILSON MAIA RODRIGUES SALOMAO	30/07/2022 a 29/07/2023	93,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/86708	288046/1	ROBERSON DA SILVA ARRUDA	05/06/2022 a 04/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104762	113355/56	ROSANGELA DE CAMPOS SILVA	05/07/2022 a 04/07/2023	98,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/104737	265184/12	SANDOVAL VIEIRA SILVA JUNIOR	31/07/2022 a 30/07/2023	92,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/72581	122969/3	SANDRA MARIA LOPES DA SILVA NONATO	01/08/2022 a 31/07/2023	94,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/07858	39053/1	SANDRA REGINA CARBO LUCARELLI RISSATO	30/07/2022 a 29/07/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/114628	86958/4	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	12/03/2022 a 11/03/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117672	86980/2	SERGIO TAVARES CRECCA	09/03/2022 a 08/03/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/109496	139624/1	SIMONE CRISTINA RUBIM FERREIRA	27/07/2022 a 26/07/2023	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/113854	20854/1	AGUINALDO GARRIDO	24/05/2022 a 23/05/2023	100

Protocolo 1726088

PORTARIA Nº 772/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação para substituição do titular da pasta em período de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o DECRETO Nº 1.592, DE 31 DE JULHO DE 2025, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança",

Considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LEILA MARES NEVES ALENCAR**, CPF: XXX.XXX.141-49, matrícula 3XXXX5, para responder no período de 21/08/2025 a 05/09/2025, pela Unidade de Coordenação do Programa-UCP, em substituição ao servidor **Lourival Malhado Carvalho**, matrícula 2XXXX2, por motivo de substituição no período de férias ao titular da pasta.

Art.2º Esta Portaria produz efeito desde a data de XX de XXXX de 2025.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1726089

PORTARIA Nº 773/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre os procedimentos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso (FMTE) aos Fundos Municipais de Educação, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 975, de 23 de agosto de 2024, que estabelece que os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental serão operacionalizados por meio do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso (FMTE);

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos e operacionais necessários à efetivação dos referidos repasses;

RESOLVE:**Da Habilitação e da Documentação**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o repasse de recursos financeiros do FMTE aos Fundos Municipais de Educação, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva.

Art. 2º Para a efetivação do repasse, o município deve celebrar um **Termo de Compromisso** com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC), formalizando as obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Art. 3º O repasse será feito diretamente do FMTE para uma **subconta bancária específica** do Fundo Municipal de Educação (FME).

Parágrafo único. Os recursos devem ser aplicados **exclusivamente na função Educação**, conforme a finalidade da emenda, sendo vedado o uso para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista.

Art. 4º Para se habilitar e receber os recursos, o município deve atender aos seguintes requisitos e enviar a documentação completa por meio do sistema **SIGADOC**, direcionada ao Conselho Deliberativo do FMTE:

I-Requisitos Prévios:

- Elaborar um **Plano de Aplicação** detalhando o uso dos recursos, conforme o modelo no **Anexo I**.
- Submeter o Plano de Aplicação à aprovação do Conselho do Fundo Municipal de Educação, que deverá emitir uma **Resolução autorizativa**.
- Providenciar a abertura de uma **subconta bancária específica**, vinculada ao Fundo Municipal de Educação (FME).

II - Documentação Necessária:

- Cópia do ofício do parlamentar, informando o beneficiário, o objeto e o valor da emenda.
- Cópia da Resolução do Conselho do Fundo Municipal de Educação que aprova o Plano de Aplicação.
- Cópia do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho do Fundo Municipal de Educação.
- Declaração do Prefeito Municipal comprometendo-se com a correta execução dos recursos.
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Prefeito e do Presidente do FME.
- Dados bancários da subconta vinculada ao FME (banco, agência, conta e CNPJ).
- Endereço eletrônico e telefones de contato da Prefeitura e do FME.

§ 1º. Os Planos de Aplicação serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do FMTE, que pode aprová-los, reprová-los ou solicitar informações complementares.

§ 2º. Apenas os Planos de Aplicação aprovados seguirão para as etapas de execução orçamentária (empenho/liquidação/pagamento).

§ 3º. O Conselho Deliberativo do FMTE poderá solicitar documentos complementares ou retificações a qualquer momento.

Do Processo de Repasse

Art. 5º A documentação será analisada pelo **Conselho Deliberativo do FMTE**.

Art. 6º Sendo aprovado, a Secretaria Adjunta de Regime de

Colaboração (SARC) instruirá o processo e o encaminhará à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (SAAS) para prosseguimento.

Art. 7º A SAAS, por meio da Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SCPC), é responsável por elaborar o **Termo de Compromisso** com base nas informações e diretrizes desta Portaria.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso, conforme modelo no **Anexo II**, deve ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Dirigente do Fundo Municipal de Educação e pelo Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 8º O Termo de Compromisso deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em até **20 (vinte) dias** após a assinatura para ter validade jurídica.

Art. 9º Após a publicação do Termo de Compromisso, o FMTE realizará a transferência dos recursos para a subconta do FME.

Da Prestação de Contas e Inadimplência

Art. 10. O município, por meio do Fundo Municipal de Educação, é o **único responsável** pela correta e integral execução dos recursos e pela prestação de contas. A prestação deve ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o término da vigência do Termo de Compromisso.

§ 1º. A prestação de contas deve ser feita em formato digital, via SIGADOC, e incluir os seguintes documentos:

- I- Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas.
- II- Relatório de Execução Física comprovando o cumprimento das metas do Plano de Aplicação.
- III- Cópia da Resolução do Conselho do Fundo Municipal de Educação que aprova a prestação de contas.
- IV- Declaração do Prefeito e do Dirigente do FME atestando a veracidade das informações.
- V- Relação e fotos dos bens adquiridos.
- VI- Notas fiscais carimbadas e atestadas, com indicação do número do Termo de Compromisso.
- VII- Extrato da conta corrente e da aplicação financeira.
- VIII- Comprovante de devolução de saldo não utilizado, se houver.

§ 2º. A não apresentação da prestação de contas ou a entrega de documentação incompleta, após a devida notificação e prazo para regularização, ou a reprovação das contas, implicará na inadimplência **do município**.

Art. 11. Enquanto o município estiver inadimplente, o Fundo Municipal de Educação será incluído no Sistema de Registro de Inadimplência da SEDUC-MT, ficando **impedido de receber novos recursos** da mesma natureza.

Art. 12. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pelo Conselho Deliberativo do FMTE.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

(Conforme Art. 4º da Portaria nº [NÚMERO DA PORTARIA]*/2025/GS/SEDUC/MT)

1. Identificação do Projeto

1.1 Título: Plano de Trabalho para Repasse de Emenda Parlamentar Impositiva nº [NÚMERO DA EMENDA] para a Educação do Município de [NOME DO MUNICÍPIO]

1.2 Valor Total do Repasse: R\$ [VALOR NUMÉRICO COM VÍRGULA] ([VALOR POR EXTENSO])

1.3 Fonte do Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva nº [NÚMERO DA EMENDA] do(a) Deputado(a) [NOME DO(A) DEPUTADO(A)]

1.4 Responsável pelo Projeto (Gestor Municipal):

1.4.1 Nome: [NOME DO(A) PREFEITO(A)]

1.4.2 Cargo: Prefeito(a) Municipal

1.4.3 CPF: [CPF DO(A) PREFEITO(A)]

1.4.4 Contato: [TELEFONE E E-MAIL]

1.5 Responsável pela Execução (Dirigente do FME):

1.5.1 Nome: [NOME DO(A) DIRIGENTE DO FME]

1.5.2 Cargo: Dirigente do Fundo Municipal de Educação

1.5.3 CPF: [CPF DO(A) DIRIGENTE DO FME]

1.5.4 Contato: [TELEFONE E E-MAIL]

2. Justificativa e Objetivos

2.1. Justificativa:

Descrever a situação atual e a necessidade do projeto, detalhando por que os recursos da emenda parlamentar são essenciais para a melhoria da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental no município.

Exemplos: "A Escola X apresenta déficit de mobiliário escolar adequado para a faixa etária dos alunos", "A ausência de equipamentos de informática nas salas de aula compromete o aprendizado digital", "A reforma do telhado da Escola Y é urgente para garantir a segurança e o conforto dos alunos e professores".

2.2 Objetivos:

2.2.1 Objetivo Geral: Descrever o resultado amplo que o projeto busca alcançar (ex: "Melhorar a qualidade do ensino e as condições de infraestrutura das unidades escolares municipais de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental").

2.2.2 Objetivos Específicos: Listar os resultados concretos e mensuráveis (ex: "Adquirir 100 conjuntos de carteiras e cadeiras escolares", "Reformar o telhado de três salas de aula na Escola Y", "Comprar e instalar 20 computadores para o laboratório de informática").

3. Metas e Etapas de Execução

3.1 Metas

Meta	Indicador	Unidade de Medida	Custo Estimado (R\$)
[Descrever a meta, por exemplo: Aquisição de mobiliário escolar]	[Número de conjuntos adquiridos]	[Conjuntos]	[Valor estimado]
[Descrever a meta, por exemplo: Aquisição de equipamentos]	[Número de equipamentos comprados]	[Unidades]	[Valor estimado]

3.2 Cronograma de Execução:

Etapa	Período (Mês de início e fim)
[Descrever a etapa, por exemplo: Processo de Licitação/Dispensa de Licitação]	[Mês 1 a Mês 2]
[Descrever a etapa, por exemplo: Compra e Entrega de Materiais/Equipamentos]	[Mês 3 a Mês 4]
[Descrever a etapa, por exemplo: Instalação ou Execução da Obra/Serviço]	[Mês 4 a Mês 5]
[Descrever a etapa, por exemplo: Conclusão e Prestação de Contas]	[Mês 5 a Mês 6]

Observação: Os valores são estimativos. Conforme a Cláusula 2.2 do Termo de Compromisso, qualquer necessidade de complementação de recursos para a execução do objeto será de responsabilidade do Município.

5. Monitoramento e Prestação de Contas

5.1 Monitoramento: A equipe da Secretaria Municipal de Educação será responsável por monitorar a execução das atividades e alimentar mensalmente as informações no sistema indicado pela SEDUC/MT, mantendo os documentos comprobatórios organizados para fins de fiscalização.

5.2 Prestação de Contas: O Município se compromete a protocolar a prestação de contas até 60 dias após o encerramento da vigência do Termo, conforme o Art. 10 da Portaria Nº XX/2025/SEDUC-MT O processo incluirá:

- I- Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas.
- II- Relatório de Execução Física comprovando o cumprimento das metas do Plano de Aplicação.
- III- Cópia da Resolução do Conselho Municipal de Educação que aprova a prestação de contas.
- IV- Declaração do Prefeito e do Dirigente do FME atestando a veracidade das informações.
- V- Relação e fotos dos bens adquiridos.
- VI- Notas fiscais carimbadas e atestadas, com indicação do número do Termo de Compromisso.
- VII- Extrato da conta corrente e da aplicação financeira.
- VIII- Comprovante de devolução de saldo não utilizado, se houver.

XXXXX-MT, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME DO(A) PREFEITO(A)]

Prefeito(a) Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO]/MT

[NOME DO(A) DIRIGENTE DO FME]

Dirigente do Fundo Municipal de Educação (FME)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO
(Conforme Art. 2º da Portaria nº [NÚMERO DA PORTARIA]/2025/GS/
SEDUC/MT)

TERMO DE COMPROMISSO Nº xxx/ANO/FMTE/SEDUC/MT

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO]-MT, NO ÂMBITO do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso (FMTE).

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, doravante denominada SEDUC/MT, com sede no Centro Político e Administrativo - CPA, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, lote 05, Setor A, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, ALAN RESENDE PORTO, portador do RG Nº 26xxx539 SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº 012.xxx.xxx-11, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Cursino Amarante, nº 88, Condomínio Cuiabá Central Parque, Bairro Centro, CEP 78.005-235, Cuiabá/MT, e o MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO]-MT, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), [NOME DO(A) PREFEITO(A)] CPF nº [CPF DO(A) PREFEITO(A)], com sujeição às normas da Lei nº 12.431, de 05 de fevereiro de 2024 e do Decreto nº 975, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE.

RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de [VALOR POR EXTENSO] provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº [NÚMERO DA EMENDA] do Deputado(a) [NOME DO(A) DEPUTADO(A)], a ser aplicado exclusivamente na função Educação, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Trata-se do repasse financeiro no valor total de R\$ [VALOR NUMÉRICO COM VÍRGULA] ([VALOR POR EXTENSO]), a ser transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso (FMTE) para o Fundo Municipal de Educação.

2.2 A SEDUC/MT não realiza reajustes de valores. Caso haja necessidade de complementação de recursos para a execução do objeto, a contrapartida financeira caberá exclusivamente ao Município compromissário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO COMPROMISSÁRIO

I - Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade descrita no Plano de Aplicação aprovado;

II - Realizar a execução financeira por meio de subconta específica vinculada ao FME;

III - Prestar contas conforme exigências da legislação vigente, da Portaria SEDUC nº [NÚMERO DA PORTARIA]/2025 e do presente instrumento;

IV - Alimentar mensalmente as informações de acompanhamento da execução no sistema indicado pela SEDUC;

V - Manter os documentos comprobatórios organizados para fins de fiscalização pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE (SEDUC)

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

II - Disponibilizar suporte técnico e orientação ao Município quando necessário;

III - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, diretamente ou por meio de seus órgãos internos ou conveniados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 Este Termo terá vigência de [xx] meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, encerrando-se em xx/xx/xx.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas será protocolizada pelo Município via SIGADOC, nos termos da legislação vigente e desta Portaria, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo.

6.2. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I - Relatório de execução do objeto, com descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e a relação com as metas previstas no Plano de Aplicação;

II - Cópias dos documentos comprobatórios das despesas realizadas,

incluindo notas fiscais, contratos, recibos, comprovantes de pagamento e outros documentos pertinentes;

III - Declaração do Ordenador de Despesa do Município, atestando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos;

IV - Parecer do Conselho do Fundo Municipal de Educação, avaliando a conformidade da execução com o Plano de Aplicação aprovado e com os objetivos da Emenda Parlamentar;

V - Relatório fotográfico com registro das ações ou aquisições realizadas;

6.3. Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF/A, nomeados em sequência lógica, com tamanho máximo de 25MB por arquivo, e enviados via protocolo eletrônico para o e-mail: protocoloexterno@edu.mt.gov.br, com direcionamento ao FMTE.

6.4. O Comitê Fiscal do FMTE poderá solicitar documentos complementares e diligenciar, quando necessário, para subsidiar sua análise.

6.5. O não envio ou a reprovação da prestação de contas acarretará:

I - Instauração de Tomada de Contas Especial;

II - Impedimento do Município de celebrar novos repasses com o FMTE, até a regularização da pendência.

6.6. A execução dos recursos poderá ser fiscalizada, a qualquer tempo, pela SEDUC, pelo FMTE, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT), pelo Ministério Público ou por outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O descumprimento das obrigações pactuadas poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial e suspensão de novos repasses até a regularização da situação, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, a execução dos recursos poderá ser objeto de auditoria e fiscalização pela SEDUC, FMTE, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado exclusivamente de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá-MT, [DIA] de [MÊS] de [ANO] .

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

[NOME DO(A) PREFEITO(A)]

Prefeito(a) Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO]/MT

[NOME DO(A) DIRIGENTE DO FME]

Dirigente do Fundo Municipal de Educação (FME)

Protocolo 1726209

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 33/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notificada as seguintes empresas:

5M2 CARNES, inscrita no CNPJ sob Nº 33.336.480/0001-15. Processo Administrativo nº 51.001.004.21-0009989 SETASC-PRO-2024/07136;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo, e/ou solicitar boleto para pagamento da multa administrativa, no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42-A, inciso II do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 22/08/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1726014

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES - EDITAL Nº. 01/2023/SECITECI/MT E EDITAL Nº. 012/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado Final do Edital de Manifestação de Interesse para contratação temporária de candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores.

POLO - ETEC OU UNIDADE FORA DE SEDE	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PERFIL PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EDITAL
ALTA FLORESTA	ANÍSIO ONÓRIO DA SILVA	FARMÁCIA	20 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	JOÃO PEDRO CIDADE ALMEIDA	ZOOTECNIA	20 HORAS	01/2023
NORTELÂNDIA	EDEMAR ZUSE	ADMINISTRAÇÃO	30 HORAS	12/2024

Cuiabá, 21 de agosto de 2025

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1726116

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
DIAMANTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	2º	-	20 HORAS	12/2024
PRIMAVERA DO LESTE	ALIMENTOS	PATRICIA MENEZES TOMBORELLI	3º	-	20 HORAS	12/2024

Cuiabá, 21 de agosto de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1726235

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE PARCERIA Nº. 027/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/02761.

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ Nº. 58.129.869/0001-10 e a empresa Caritas Diocesana De Rondonópolis - CNPJ nº. 03.435.443/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência do Termo de Parceria nº. 027/2023 - permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados no Curso de educação profissional e tecnológica com habilitação em Enfermagem, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT/SECITECI., prorrogar a parceria por mais 2 (dois) anos, passando seu término para 22/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e MANOEL MESSIAS DE MACEDO- Caritas Diocesana De Rondonópolis.

Protocolo 1725983

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE PARCERIA Nº. 028/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/02759.

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ Nº. 58.129.869/0001-10 e FAZENDA DO PRATA II - Registro nº. 081.522.218-13.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência do Termo de Parceria nº. 028/2023 - estágio supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados no Curso de educação profissional e tecnológica com habilitação em Agropecuária e Técnico Agrícola, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT/SECITECI, prorrogar a parceria por mais 2 (dois) anos, passando seu término para 22/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e GUILHERME AUGUSTO LEAL BASAGLIA- Fazenda do Prata II.

Protocolo 1725984

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº.: 05.340.639/0001-30.

II-Modalidade: PARTICIPANTE DA ARP Nº. 006/2025/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025/SEPLAG - PROCESSO SECITECI-PRO-2025/03327.

III - Objeto: Prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

IV - Valor: R\$ 423.599,96 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007; Natureza despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.001467-1.

VI - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura. **ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Renata Nunes Ferreira, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1726041

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2025/SECITECI/MT

Processo: SECITECI-PRO-2025/00380.

I - Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: C. SANTOS SILVA - CNPJ: 45.648.699/000-39.

II - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e iluminação complementar para estúdio de gravação de vídeo na ETEC de Barra do Garças-MT e suporte para multiplicação de equipes nas ETEC's realizados pela Coordenação de Educação a Distância.

III - Modalidade: Dispensa de licitação, consubstanciado no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

IV - Empenho: 26101.0001.25.001707-7.

V - Vigência: 5 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

VI - Valor Total: R\$ 13.095,00 (ter mil e noventa e cinco reais).

ASSINAM: Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025. Ricardo Moreira Da Silva - Fiscal, Alex Paulo Teixeira De Souza - Área Demandante e Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2025/SECITECI/MT

Processo: SECITECI-PRO-2025/00380.**I - Partes:**

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 58.643.068/0001-79.

II - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e iluminação complementar para estúdio de gravação de vídeo na ETEC de Barra do Garças-MT e suporte para multiplicação de equipes nas ETEC's realizados pela Coordenação de Educação a Distância.**III - Modalidade:** Dispensa de licitação, consubstanciado no art. 75, II da Lei 14.133/2021.**IV - Empenho:** 26101.0001.25. 001706-9.**V - Vigência:** 5 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.**VI - Valor Total:** R\$ 31.713,00 (trinta e um mil setecentos e treze reais).**ASSINAM:** Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025. Ricardo Moreira Da Silva - Fiscal, Alex Paulo Teixeira De Souza - Área Demandante e Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.

Protocolo 1726084

PORTARIA Nº 127/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
CONTRATO Nº 026/2025/SECITECI - PARTICIPANTE DA ARP Nº. 006/2025/ SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025/SEPLAG - PROCESSO SECITECI-PRO-2025/03327.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº. 05.340.639/0001-30.	Prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Titular: EVALDO DIAS DA CRUZ Matrícula: 292202 Suplente: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR Matrícula: 103859	Titular: WILLIAN JONAS DA SILVA Matrícula: 213922 Suplente: MARCOS ROBERTO LARA PINTO Matrícula: 344930	R\$ 423.599,96

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1726039

PORTARIA Nº 144/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos bens, conforme tabela a seguir:

OF Nº/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 010/2025/SECITECI/MT - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/00380.	C. SANTOS SILVA - CNPJ Nº. 45.648.699/0001-39.	Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e iluminação complementar para estúdio de gravação de vídeo na ETEC de Barra do Garças-MT e suporte para multiplicação de equipes nas ETEC's realizados pela Coordenação de Educação a Distância.	Titular: Alex Paulo Teixeira De Souza Matrícula: 241304 Suplente: Ederson Andrade Matrícula: 130339	Titular: Ricardo Moreira Da Silva. Matrícula: 221979 Suplente: Alzenir Rocha Venancio. Matrícula: 306396	R\$ 13.095,00
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 011/2025/SECITECI/MT - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/00380.	PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA- CNPJ Nº. 58.643.068.0001-79.	Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e iluminação complementar para estúdio de gravação de vídeo na ETEC de Barra do Garças-MT e suporte para multiplicação de equipes nas ETEC's realizados pela Coordenação de Educação a Distância.	Titular: Alex Paulo Teixeira De Souza Matrícula: 241304 Suplente: Ederson Andrade Matrícula: 130339	Titular: Ricardo Moreira Da Silva. Matrícula: 221979 Suplente: Alzenir Rocha Venancio. Matrícula: 306396	R\$ 31.713,00

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1726072

PORTARIA Nº. 146/2025/SECITECI/MT

Altera a Portaria nº. 134/2025/SECITECI/MT e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 12.521, de 17 de maio de 2024 e o Decreto nº. 1.477, de 05 de junho de 2025, que respectivamente institui e regulamenta o Programa Estadual de Qualificação de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 134/2025/SECITECI/MT, designando os servidores contidos no ANEXO ÚNICO para, em conjunto com os já designados pelo ato administrativo anterior, organizar, estruturar, elaborar atos complementares visando a efetivação do Programa Estadual de Qualificação de Mato Grosso - PEQ/MT.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus aos valores descritos no artigo 13 do Decreto nº. 1.477/2025.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais determinações contidas na Portaria nº. 134/2025/SECITECI/MT.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT

ANEXO ÚNICO

Coordenador Adjunto	Xisto Rodrigues de Souza
Supervisor	Rogério Ramos Varanda
Orientadora Pedagógica	Alessandra Garcia Grandini
Apoio às Acadêmicas e Administrativas	Valmir Molina Lenine Lauro Padilha de Arruda Giana Silveira Mendonça Gesimária Parente Silva Sebastião Pinheiro Duarte Thayná Karolina Almeida De Arruda Dalchiavon Manoel João de Oliveira Aparecido Valentim Filho Karina Aparecida Souza Ferreira Gonçalo Alencar de Arruda Niedja da Silva Araújo Victor Rodrigo N. Souza Silva

*Republique-se por ter saído incorreta

Protocolo 1726091

PORTARIA Nº. 136/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Governança Estadual do Mato Grosso responsável por desenvolver o ecossistema de inovação do Estado.

Art.2º A Governança Estadual é responsável por apoiar o Pacto pela Inovação do Estado de Mato Grosso. O Pacto é um instrumento de mobilização de múltiplas entidades, representadas pela governança estadual, que se comprometem com ações estratégicas para transformar o Estado uma referência em inovação em todo país.

Art.3º Os membros serão compostos por um representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI, um representante do Parque Tecnológico Mato Grosso, um representante do SEBRAE Mato Grosso e 4 membros de 12 ecossistemas de inovação de Mato Grosso, atendendo as 4 hélices: Poder Público; Universidades; Sociedade Civil e Empresas, são eles:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso
Rogério Alexandre Nunes dos Santos - Membro

Parque Tecnológico Mato Grosso
Lecticia Auxiliadora de Figueiredo - Membro

SEBRAE Mato Grosso
Fernando Pscheidt Pereira - Membro

Ecossistema de Alta Floresta

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Lourenço Aparecido Marani	Priscila Terezinha Aparecida Machado	Marcelo de Carvalho	Leandro Giacomini

Ecossistema da Baixada Cuiabana

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Eduardo Bellincanta Ortiz	Herbert Tadashi Mitsuyuki	Eire Fragoso	Katyane Martins

Ecossistema de Barra do Garças

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Clebio Gaia	Felipe Deodato da Silva e Silva	Bruno Elias Menezes	Aluisio Freitas Marinho Junior

Ecossistema de Cáceres

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Cynara Piran	Amabilen De Oliveira Furlan	Willian Marques Duarte	Bruno Ormonde Lima de Oliveira

Ecossistema de Tangará da Serra

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Adão Leite Filho	Anderson Gheller Froehlich	Lauren Alves	Cléber Gonçalves de Souza

Ecossistema de Lucas do Rio Verde

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Welligton Willem Nogueira Souto	Reginaldo Vicente Ribeiro	Cleber Adriano Nunes	Lucas Vicente Bragagnolo

Ecossistema de Juína

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Luiza Monteiro Böer	Gleika Debacker	Thais Bergamin Lima	Edilara Leandro de Sousa

Ecossistema de Nova Mutum

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
José Marcos Santos da Silva	Agilson Poquivoqui	Rodrigo Rigoni	Camyla Piran

Ecossistema de Primavera do Leste

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Sergio Bruno Aquino	Willians Ribeiro Mendes	Grinaldo Soares da Silva	Elias Borba Correia Salomão

Ecossistema de Rondonópolis

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Fabiano Keiji Taguchi	Roger Resmini	Ângela Márcia de Souza	Renato Ricardi

Ecossistema de Sinop

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Jefferson Diniz de Melo	Carlos Eduardo Gomes da Costa	Cleyton Laurindo	Almir Salvadori

Ecossistema de Sorriso

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Cláudio Oliveira	Edman Weverton do Prado	Jeferson Silveira	Alexsander Tavares de Miranda

Art. 4º Será constituído ainda o Comitê Gestor responsável por conduzir os trabalhos, zelar pelo cumprimento das decisões e promover a articulação necessária ao funcionamento do ecossistema, são eles:

Ecossistema de Alta Floresta: Marcelo de Carvalho

Ecossistema da Baixada Cuiabana: Eire Fragoso

Ecossistema de Barra do Garças: Bruno Menezes

Ecossistema de Cáceres: Amabilen Furlan

Ecossistema de Juína: Thais Bergamin

Ecossistema de Lucas Do Rio Verde: Welligton Souto

Ecossistema de Nova Mutum: José Marcos Da Silva

Ecossistema de Primavera Do Leste: Willians Mendes

Ecossistema de Rondonópolis: Ângela De Souza

Ecosistema de Sinop: Jefferson Diniz
 Ecosistema de Sorriso: Edman Prado
 Ecosistema de Tangará Da Serra: Cleber De Souza
 Representante do Sebrae Mato Grosso: □ Fernando Pscheidt
 Representante da SECITECI/MT: Leticia Figueiredo
 § 1º. Compete ao Comitê Gestor:
 I - Elaborar, coordenar e revisar o Plano Estratégico da Governança, em alinhamento com as diretrizes e prioridades definidas coletivamente pelos membros;
 II - Representar institucionalmente a Governança Estadual de Inovação, quando necessário, em articulações, reuniões, eventos e interlocuções com órgãos públicos, entidades privadas, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil;
 III - Organizar, convocar e coordenar as reuniões da Governança, incluindo a definição de pautas, acompanhamento das deliberações internas e encaminhamentos;
 IV - Garantir a execução dos encaminhamentos e ações pactuadas no âmbito da Governança, monitorando prazos, responsáveis e resultados;
 V - Propor metodologias, ferramentas e processos para o fortalecimento da gestão colaborativa, do acompanhamento de projetos e da geração de valor para o ecossistema;
 VI - Atuar como facilitador na articulação entre os membros e os eixos temáticos, promovendo o alinhamento, a integração e a cooperação entre os diferentes setores representados;
 VII - Zelar pela transparência, comunicação e compartilhamento de informações, bem como pela preservação dos princípios da colaboração, corresponsabilidade e participação social que norteiam a Governança.
 § 2º. O Comitê Gestor exercerá suas funções sem prejuízo das competências e atribuições dos membros da Governança, atuando de forma colaborativa, horizontal e alinhada aos interesses do ecossistema.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.
 Registrada, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de agosto de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso
 Protocolo 1726225

PORTARIA Nº. 148/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017.

Considerando a Análise Técnica nº 14/2025/CRSES/SRSEPS/SECITECI do Processo nº UNEMAT-PRO-2025/13847, que trata sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, Modalidade Presencial, Turma Única, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no Núcleo Pedagógico de Jaciara, vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Letras, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso no Núcleo Pedagógico de Jaciara.

Profa. Dra. Maraísa Silva Magalhães - Avaliadora
 Prof. Dr. Rogério Vicente Ferreira - Avaliador
 Profa. Dra. Francieli Santos Rossi - Técnica de Regulação da Educação Superior
 Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único: A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (original assinada)

Protocolo 1726229

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****CONVOCAÇÃO****CODEM**

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Art. 6º, capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 25 de setembro de 2020, que dispõe a criação do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, concomitantemente com o Art. 6º da Resolução nº 029/2021/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.979 de 15 de abril de 2021;

CONVOCO a 20ª Reunião Ordinária do CODEM, que será realizada na **sexta-feira, dia 29 de agosto de 2025, às 09h**, no formato híbrido na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2025.

PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEM**Data:** 29/08/2025**Horário:** 09h**Local:** Videoconferência - SEDEC.**1. ABERTURA****2. REUNIÃO****2.1 - Discussão e Votação da Ata do CODEM**

2.1.1 - Ata da 39ª Reunião Extraordinária do CODEM;

2.2 - Deliberações da 39ª Reunião Extraordinária do CODEM**3. FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE****3.1 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial****3.2 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural****4 FUNDES****4.1 - Ajuste na redação da taxa de juros****5 ASSUNTOS GERAIS****5.1 - Avisos e Convites****6. ENCERRAMENTO****LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA**

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

(EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME PORTARIA N º 182 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.)

(Original Assinado)

Protocolo 1726148

PORTARIA Nº 203-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2130-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso-FECOMERCIO-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Simone das Graças Lara Pinto**, para a Função de Fiscal do **Termo de Fomento nº 2130-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso-FECOMERCIO-MT**. *objeto: Realizar a promoção e divulgação da Fit Pantanal 2026 em 5 grandes eventos, no intuito de impulsionar o turismo em Mato Grosso, dando visibilidade nacional e internacional às potencialidades turísticas do estado.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
Em exercício, conforme a Portaria 182 de 12 de agosto de 2025.
(Original Assinado)

Protocolo 1726045

PORTARIA Nº 204-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2130-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso-FECOMERCIO-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 2130-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso-FECOMERCIO-MT**, *objeto: Realizar a promoção e divulgação da Fit Pantanal 2026 em 5 grandes eventos, no intuito de impulsionar o turismo em Mato Grosso, dando visibilidade nacional e internacional às potencialidades turísticas do estado.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
Em exercício, conforme a Portaria 182 de 12 de agosto de 2025.
(Original Assinado)

Protocolo 1726046

PORTARIA Nº 205-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2186-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato Rural de São Jose dos Quatro Marcos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Emanuel Barbosa Garcia**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2186-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Sindicato Rural de São Jose dos Quatro Marcos**, *objeto: Realização da 26ª Expomarcos - Exposição Agropecuária de São José dos Quatro Marcos, com foco no desenvolvimento econômico, social e turístico do município, por meio da promoção do turismo rural, cultural e gastronômico, da valorização das tradições locais e da integração comunitária. O evento contempla ações socioculturais e ambientais, apresentações culturais gratuitas, fomento à cadeia produtiva e incremento do fluxo turístico regional, em conformidade com os objetivos e princípios previstos na Lei nº 12.632/2024.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
Em exercício, conforme a Portaria 182 de 12 de agosto de 2025.
(Original Assinado)

Protocolo 1726211

PORTARIA Nº 206-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2186-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato Rural de São Jose dos Quatro Marcos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Tiene Benedita Rodrigues Oliveira Paixão**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 2186-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Sindicato Rural de São Jose dos Quatro Marcos**, *objeto: Realização da 26ª Expomarcos - Exposição Agropecuária de São José dos Quatro Marcos, com foco no desenvolvimento econômico, social e turístico do município, por meio da promoção do turismo rural, cultural e gastronômico, da valorização das tradições locais e da integração comunitária. O evento contempla ações socioculturais e ambientais, apresentações culturais gratuitas, fomento à cadeia produtiva e incremento do fluxo turístico regional, em conformidade com os objetivos e princípios previstos na Lei nº 12.632/2024.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
Em exercício, conforme a Portaria 182 de 12 de agosto de 2025.
(Original Assinado)

Protocolo 1726212

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa nº 003/2025, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, considerando a Decisão Administrativa que REPROVOU a prestação de contas do processo SECEL-PRO-2022/06505-V2, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE o responsável Sr. MARCIONE NEVES DE ALMEIDA, CPF nº 060.xxx.201-40, para que no prazo improrrogável de 15 (trinta) dias úteis, proceda a devolução voluntária dos valores recebidos para execução de projetos culturais, devendo comprovar o cumprimento da presente notificação, mediante protocolo na SECEL, do comprovante de quitação do débito, atualizado desde a data do recebimento do recurso (09/08/2023), através do portal.**

As devidas correções devem ser levantadas pelos parâmetros do Portal Banco Central do Brasil / Calculadora do Cidadão, pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Fica o responsável desde já cientificado de que o não atendimento à presente Notificação no prazo fixado, culminará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o fim de ressarcimento do dano ao erário.

Cuiabá, 14 de Agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1725945

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00138/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00138."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e TAIAMÃ ARQUEOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 51.161.151/0001-62.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1375-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00141."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLASTICOS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 29.555.511/0001-51.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726114

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00109/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00109."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ARQCONSTROI CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 43.783.825/0001-32.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00111/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00111."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e STONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 41.722.672/0001-98.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00119/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00119."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e OLI ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 44.429.674/0001-81.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00125/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00125."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e CHAVEIRO CLICK, inscrita no CNPJ nº 26.378.924/0001-10.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00127/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00127."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA VILA BELA, inscrita no CNPJ nº 49.680.118/0001-05.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00128/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00128."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e TIJOLINHO COLETIVO, inscrita no CNPJ nº 50.021.672/0001-51.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2024-00134/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/00134."

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e MARABAHA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 48.153.177/0001-54.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726123

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0263-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/01663.

PARTES: Secretaria De Estado De Cultura, Esporte E Lazer-Secel, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ sob nº 29.329.468/0001-06.

OBJETO: "Realização da COPA CUIABÁ DE FUTEBOL SOCIETY".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000621-9 (Data do Empenho 13/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 34 do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula: 235030

VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Mario Lucio Loureiro Da Cunha - Presidente do Instituto Amigos Pela Solidariedade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1716-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/06331.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

OBJETO: "Realização da Programação Cultural e Rodeio Show da 10ª EXPOBRAVA 2025 em Canabrava do Norte - MT, evento com entrada gratuita, visa valorizar a cultura e as tradições regionais por meio de apresentações musicais com artistas regionais e nacionais."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000967-2 (Data do Empenho 20/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Através De Recurso Próprio Desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 771.030,30 (setecentos e setenta e um mil, trinta reais e trinta centavos), R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso próprio e o valor de R\$ 171.030,30 (cento e setenta e um mil, trinta reais e trinta centavos) de contrapartida do município.

FISCAL: WALDERSON RAMOS TEIXEIRA - Matrícula: 117242

VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 26/10/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Neuilson Da Silva Lima - Prefeito Municipal De Canabrava Do Norte.

Protocolo 1726223

PORTARIA Nº. 186/2025/GAB/SECEL

Instaura processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio nº 06/2022-06442 e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº. 003/2025/PP/TCE/MT, que regulamenta a Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado e dos municípios, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Tomada de Contas Especial do **Termo de Concessão de Auxílio nº 06/2022-06442**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** e **RENAN CESAR MARCOLINO NUNES**, inscrito no CPF nº **035.333.901-60** com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e elisão do dano ao erário.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 73/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2025, pág. 61, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2024/2026, composta pelos servidores: Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano, Luciana Vieira de Melo Gomes Almeida e Josué Natanael Silva Andrade, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 (quinze) dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1725950

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/12413

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **22/08/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **08/09/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **08/09/2025**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE 02 (DUAS) PISCINAS, GARANTIR QUE ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE SEGURO E ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE HIDROTERAPIA SERVIÇO OFERECIDO PELO CRIDAC/CERIII)". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPagelList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1725943

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão da Licença de Operação (LO) para funcionamento do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), localizado na Rua G, s/n, Bloco A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-030. Latitude 15°33'51.2"S, Longitude 56°04'09.4"W.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo 1726163

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão da Licença de Operação (LO) para funcionamento do Hospital Central de Alta Complexidade de Mato Grosso, localizado na Rua G, s/n, Bloco A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-030. Latitude 15°33'50.1"S, Longitude 56°04'07.6"W.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo 1726165

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão da Licença de Operação (LO) para funcionamento do Laboratório Central de Mato Grosso (LACEN), localizado na Rua G, s/n, Bloco A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78049-030. Latitude 15°33'54.3"S, Longitude 56°04'05.4"W.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo 1726167

PORTARIA Nº 0585/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2023/GBSES, Capítulo III, §8º, as taxas diárias de ocupação e as diárias de utilização dos leitos, para fins de pagamento, serão calculadas com base nas informações alimentadas diariamente no Sistema INDICASUS, e que, conforme o Capítulo V, Art. 13º, inciso III da mesma Portaria, as unidades prestadoras devem manter mensalmente atualizado, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, o número de leitos de UTI credenciados e habilitados; e ainda, que o levantamento realizado por meio da atualização do mapa de leitos extraído do Sistema INDICASUS subsidiará os repasses financeiros, contemplando as seguintes tipificações: UTI Adulto, UTI Pediátrico, UTI Neonatal, Unidade Coronariana (UCO), Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCA).

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **JULHO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 17.876.078,78 (dezesete milhões oitocentos e setenta e seis mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme **Anexo I**.

§ 1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores ajustados da Produção do INDICASUS.

§ 2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual.

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Julho/2025	R\$ 328.468,24	R\$ 328.468,24
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Julho/2025	R\$ 285.190,33	R\$ 285.190,33
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Julho/2025	R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Julho/2025 Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Junho/2025	R\$ 4.656.672,78	R\$ 4.656.672,78
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Julho/2025 Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Junho/2025	R\$ 875.531,76	R\$ 875.531,76
Juína	Produção INDICASUS comp. Julho/2025 Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Maio e Junho/2025	R\$ 652.000,00	R\$ 652.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Julho/2025 Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Junho/2025	R\$ 1.428.032,52	R\$ 1.428.032,52
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Julho/2025	R\$ 2.765.422,50	R\$ 2.765.422,50
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Julho/2025	R\$ 1.748.169,50	R\$ 1.748.169,50
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Julho/2025	R\$ 3.634.000	R\$ 3.634.000
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Julho/2025	R\$ 926.591,15	R\$ 926.591,15
TOTAL GERAL:		R\$ 17.868.310,95	R\$ 17.876.078,78

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 31/07/2025	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 328.468,24
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 328.468,24

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 31/07/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 285.190,33
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 285.190,33

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 31/07/2025	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 576.000,00
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 576.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor	
Cuiabá	01 a 31/07/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.101.922,17	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 337.445,76	
		Total			R\$ 1.439.267,93
		Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$150.917,84	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 215.279,86	
			UCINCa	R\$ 4.529,98	
			UCINCo	R\$ 9.199,52	
		Total			R\$ 379.927,20
		Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.302.776,06	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 256.338,39	
		Total			R\$ 1.559.114,45
		Hospital São Benedito		UTI Adulto tipo II (Valor pago na comp. Junho - Port. 0505/2025/GBSES)	R\$ 1.200.000,00
					R\$ 665.814,00
				UTI Adulto tipo II (Valor produção comp Junho IndicaSUS)	R\$ 856.680,68
R\$ 534.186,00					
UTI Adulto tipo II (Valor Total Repasse)	R\$ 322.494,68				
	Total			R\$ 322.494,68	
Hospital Santa Helena				UTI Adulto tipo II	R\$ 309.603,51
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 587.026,01		
		UCINCa	R\$ 17.423,00		
UCINCo	R\$ 41.816,00				
Total:			R\$ 955.868,52		
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 4.656.672,78	

*Realizado desconto referente à unidade Hospital São Benedito, devido repasse superior a produção do Indicasus conforme disposto na Portaria nº 0505/2025/GBSES, de 17 de julho de 2025.

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 31/07/2025	Hospital São Lucas-Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II (Valor ajuste comp. Maio)	R\$ 26.000,00
			UTI Adulto tipo II (Valor ajuste comp. Junho)	R\$8.000,00
			UTI Adulto tipo II (Valor produção IndicaSUS Julho)	R\$ 618.000
			UTI Adulto tipo II (Valor Total Repasse)	R\$ 652.000,00
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 652.000,00

*Realizado ajuste referente ao município de Juína devido repasse inferior a produção do Indicasus conforme disposto na Portaria nº 0420/GBSES/2025, de 16 de junho de 2025 e Portaria nº 0505/2025/GBSES, de 17 de julho de 2025

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 31/07/2025	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II (Valor pago comp. Junho - Port. 0505/2025/GBSES)	R\$ 328.468,24
			UTI Adulto tipo II (Valor produção IndicaSUS Junho)	R\$ 592.000,00
			Diferença à pagar	R\$ 263.531,76
			UTI Adulto tipo II (Valor produção da comp. Julho IndicaSUS)	R\$ 612.000,00
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 875.531,76

*Realizado ajuste referente ao município Guarantã do Norte devido repasse inferior a produção do Indicasus conforme disposto na Portaria nº 0505/2025/GBSES, de 17 de julho de 2025.

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 31/07/2025	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II (Valor pago comp. Junho - Port. 0505/2025/GBSES)	R\$ 298.506,61
			UTI Adulto tipo II (Valor produção IndicaSUS Junho)	R\$ 538.000,00
			UTI Adulto tipo II (Valor diferença à pagar)	R\$ 239.493,39
			UTI Adulto tipo II (Valor competência Julho)	R\$ 516.000,00
			UTI Adulto tipo II (Valor Repasse)	R\$ 755.493,39
			UTI Neonatal tipo II (Valor pago comp. Junho - Port. 0505/2025/GBSES)	R\$ 247.460,87
			UTI Neonatal tipo II (Valor IndicaSUS Junho)	R\$ 446.000,00
			UTI Neonatal tipo II (Valor diferença à pagar)	R\$ 198.539,13
			UTI Neonatal tipo II (Valor competência Julho)	R\$ 474.000,00
			UTI Neonatal tipo II (Valor Repasse)	R\$ 672.539,13
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 1.428.032,52

*Realizado ajuste referente ao município Lucas do Rio Verde, devido repasse inferior a produção do Indicasus conforme disposto na Portaria nº 0505/2025/GBSES, de 17 de julho de 2025.

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor	
Primavera do Leste	01 a 31/07/2025	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.040.000,00	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 406.000,00	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 536.000,00	
			UCINCa	R\$ 44.000,00	
			UCINCo	R\$ 86.000,00	
		TOTAL:			R\$ 2.112.000,00
		Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 277.422,50	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 376.000,00	
		TOTAL:			R\$ 653.422,50
		COMPETÊNCIA JULHO/2025:			

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 31/07/2025	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 753.479,51
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 231.925,21
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 643.620,20
			UCINCa	R\$ 37.185,22
			UCINCo	R\$ 81.959,36
COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 1.748.169,50

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor		
Tangará da Serra	01 a 31/07/2025	Hospital das Clínicas de Tangará da Serra	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.054.000,00		
			TOTAL:			R\$ 1.054.000,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 622.000,00		
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 508.000,00		
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 830.000,00		
		TOTAL:			R\$ 1.960.000,00	
		Hospital Arlete Daisy C. de Brito	UTI Adulto tipo II	R\$ 620.000,00		
			TOTAL:			R\$ 620.000,00
		COMPETÊNCIA JULHO/2025:				R\$ 3.634.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 31/07/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 701.324,08
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 78.787,99
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 146.479,08
			COMPETÊNCIA JULHO/2025:	

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA JULHO/2025:	R\$ 17.876.078,78
---	--------------------------

Protocolo 1725959

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0544/2025/GBSES

Extrato da portaria n.º 0544/2025/GBSES dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de número SES-PRO-2024/54697 a qual se RESOLVE: 1. CONVALIDAR os atos praticados pela comissão processante e o parecer de corregedoria da CGE/MT conforme consta nos autos; 2. Julgar IMPROCEDENTE as acusações apontadas na portaria inicial e consequente ABSOLVIÇÃO do servidor aos incisos II e III do art. 159 da LC 04/90; 3. Determinar o ARQUIVAMENTO deste feito; 4. Determinar ao Setor de Gestão de Pessoas (SGP/SES) que adote as providências necessárias à regularização funcional do servidor, inclusive quanto à apuração dos dias efetivamente laborados e a revisão dos efeitos administrativos e remuneratórios incidentes sobre o período objeto da apuração, na forma da legislação vigente. Cumpra-se. em Cuiabá, 08 de agosto de 2025. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1725979

PORTARIA Nº 0587/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 282 de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Fundação Luverdense - Hospital São Lucas-HSL do município de Lucas do Rio Verde-MT, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em parcela única.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 235 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de Lucas do Rio Verde-MT, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em parcela única.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 282 de 07/08/2025	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 6.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 235 de 03/07/2025	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 4.000.000,00
Total			R\$ 10.000.000,00

Protocolo 1726063

PORTARIA Nº 0588/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 255/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/08/2025 À 27/08/2026	
FORNECEDOR: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE CÁCERES - ANEXO I	
Luany Cardoso de Oliveira - Matrícula: 329350	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Jonathan da Silva Borges - Matrícula: 315542	Rosangela da Silva Conceição - Matrícula: 285495

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1726175

PORTARIA Nº 0589/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 065/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 23/03/2026	
FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
De: Daiane Angélica Santos Luciano Gomes - Matrícula: 349637	Para: Luany Cardoso de Oliveira Matrícula 329350

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1726177

ERRATA DA PORTARIA Nº 0535/2025/GBSES PUBLICADA EM 08/08/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.048 PÁGINA Nº 60

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0535/2025/GBSES PUBLICADA EM 08/08/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.048 PÁGINA Nº 60, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/07/2025 A 17/03/2026	
FORNECEDOR: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL	
De: Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179	Para: Bruno Quevedo Correa de Souza Matrícula: 291564

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/07/2025 A 17/03/2026	
FORNECEDOR: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL	
De: Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179	Para: Bruno Quevedo Correa de Souza Matrícula: 291564

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0535/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1726186

PORTARIA Nº 0590/2025/GBSES

Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização contratual e sobre o Fluxo de Pagamento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere

o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o dever

da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de obedecerem aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 522, de 15/04/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e demais medidas de responsabilização das pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que Regulamenta

a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2017/CGTEC-MT, que dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos, atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Manual Técnico de normas e Procedimentos (Sistema de Patrimônio e Serviços) do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020, que

dispõe sobre as regras e as diretrizes do procedimento da contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Direta Estadual, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 667, DE 22 de janeiro DE 2024, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o acompanhamento

e o controle da execução dos contratos, RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar as atribuições do Gestor e Fiscal do contrato, estabelecer fluxos dos processos e pagamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de viabilizar a efetiva execução dos contratos em prol do interesse público.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria de Estado de Saúde Pública de Mato Grosso - SES/MT, bem como as Unidades Desconcentradas que a compõem.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Gestão de contrato: É o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos necessários à sua formalização, prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, rescisão, aplicação de sanções, extinção, dentre outros.

II - Gestor do contrato: Servidor público responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável.

III - Fiscal do contrato: Servidor público que seja, preferencialmente, efetivo dos quadros permanentes da Administração, com atuação no setor beneficiado ou envolvido, com atribuições relacionadas ao objeto do contrato. Deve possuir a competência da fiscalização e com capacidade para o desempenho das atividades.

IV - Unidade Demandante: É a Unidade Administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos itens/serviços objeto da contratação celebrada, podendo ser um Órgão Desconcentrado, uma Unidade Integrada ou um Setor Interno da SES.

V - Compra: Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

VI - Serviço: É toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, construção, instalação, montagem, operação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais, dentre outros.

VII - Serviços Contínuos: São aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, tais como: vigilância, limpeza e conservação, copeiragem, manutenção, contratos de locação de imóveis, locação de veículos, fornecimento e gerenciamento de combustíveis, manutenção de frota, dentre outros.

VIII - Fornecimento Contínuo: É aquele decorrente de compras de bens para Administração Pública, visando à manutenção da atividade administrativa, devido às necessidades permanentes ou prolongadas, tais como: fornecimento de água mineral, gás, material de expediente, dentre outros.

IX - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

X - Serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

XI - Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

XII - Fornecimento com prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado

TÍTULO III DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**CAPÍTULO II SEÇÃO I****ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:**

Art. 4º. Compete ao Gestor do contrato atuar nos procedimentos administrativos que envolvam a supervisão e a intervenção na sua execução, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, mediante as atividades abaixo relacionadas:

I - Emitir, com a ciência do Fiscal do contrato, requisição de materiais/serviços (ANEXO V) ou ordem de fornecimento/execução contratual, emitir ordens de paralisação e reinício, bem como manifestar-se sobre os pedidos da contratada por prorrogação de entrega/execução do serviço e de substituição de marca/modelo de produto/serviço.

II - Indicar o Fiscal do contrato e seu substituto, devendo observar sempre que possível, a formação acadêmica ou técnica do servidor, bem como eventual capacitação quanto à fiscalização de contratos (ANEXO II).

a) Ao formalizar a indicação do Fiscal e Fiscal Substituto, deverá observar as obrigações já assumidas pelos servidores com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que fiquem sobrecarregados no desempenho de suas atividades.

I - Dirimir dúvidas do Fiscal sobre a correta execução contratual e sua fiscalização.

II - Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata (ANEXO X), com a participação da contratada e dos Fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução

contratual, bem como apresentação dos documentos exigíveis para aceitação de etapas ou conclusão da execução contratual.

III - Acompanhar a execução orçamentária físico-financeira do contrato e do seu saldo, além do verificado no orçamento previsto no Plano de Trabalho Anual - PTA para cada contrato.

IV - Analisar os relatórios de fiscalização do contrato, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços.

V - Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme contratado, de acordo com as necessidades da Administração e planejamento orçamentário e financeiro.

VI - Analisar detalhadamente e manifestar-se quanto aos pedidos de renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório/contratação direta, bem como sobre a rescisão de entrega de bens ou da realização de serviços, e sobre as suas consequências nas necessidades da Administração.

VII - Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais.

VIII - Ratificar e encaminhar à Coordenadoria Responsável conforme definido no Título IV desta IN, os processos de pagamento, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura/Recibo pelo Fiscal do contrato, conforme instruções do Manual de Trâmite-Fiscal de Contratos, definidos pela SEPLAG (aquisicoes.seplag.mt.gov.br)

IX - Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução.

X - Adotar medidas assecuratórias acerca da execução da garantia contratual que se refere o contrato e aos riscos do contratado. Para tanto, deverá verificar a regularidade da garantia apresentada (caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária e título da propriedade) e sua vigência, bem como verificar se há situações que possam impactar a regularidade da execução nos casos de seguro-garantia, inclusive se há situação de sinistro na apólice do seguro.

a) Havendo dúvidas com relação às suas obrigações com relação à execução da garantia contratual, poderá o Gestor socorrer-se do auxílio da Unidade Jurídica.

XIII - Exigir dos Fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência.

XIV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

XV - Emitir manifestação sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.

XVI - Acompanhar os registros realizados pelo Fiscal do contrato ou das terceiras contratadas a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive recomendando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

XVII - Realizar acompanhamento contratual com a contratada para adequação dos valores atuais executados com os praticados de mercado, se os preços estiverem acima dos valores médios de mercado, ou quando se tratar de serviços contínuos ou dos custos fixos ou variáveis não revistos há mais de um ano, amortizados ou pagos nos primeiros anos da contratação, nos termos do §1º do art. 290 do Decreto nº 1.525/2022.

XVIII - Notificar a contratada para repor a garantia contratual no momento oportuno, até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades, no caso de sua extinção por qualquer motivo antes do encerramento da obrigação de adimplemento contratual.

XIX - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual.

XX - Orientar o Fiscal do contrato e seu substituto, prestando as informações necessárias e diligências necessárias, quando solicitadas pelos mesmos.

XXI - Exigir do Fiscal do contrato o cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecido na legislação, nesta Instrução Normativa e demais regulamentos aplicáveis.

XXII - Elaborar a Reavaliação da Vantajosidade Econômica do contrato com vigência inicial superior a um exercício, a que se refere o §1º do art. 290 do Decreto nº 1.525/2022, através de pesquisa de preços e desde que o prazo não supere a metade do período inicial de vigência do contrato, a qual deverá ser encaminhada à SUAC para análise e validação, mediante a criação de subprocesso do processo inicial da referida aquisição.

XXIII - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XXIV - Realizar o preenchimento da "ficha de cadastro de usuários dos servidores - SIAG", disponibilizada no site da SEPLAG para o devido acesso

ao uso pelo Gestor do contrato, a fim que os setores da SES possam fazer os lançamentos de que lhe competem no Sistema SIAGC.

§1º. Nas ausências e impedimentos do Fiscal titular e substituto, o Gestor do contrato poderá indicar o servidor público efetivo, preferencialmente ocupante de cargo técnico, com requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser submetidas à autoridade superior, com base no relatório de acompanhamento dos entendimentos.

§3º. Poderá o Gestor do contrato, quando entender necessário, utilizar-se de apoio técnico, jurídico, contábil e técnico, a fim de viabilizar a gestão contratual.

XXV - Em caso de descumprimento contratual por parte da contratada, deverá o Gestor, com o auxílio do fiscal nomeado, definir o tipo penalidade a ser aplicada contra a contratada, bem como o valor da penalidade.

Art. 5º. Compete ainda ao Gestor, auxiliado pelo Fiscal, a elaboração do relatório final de encerramento do contrato, que deverá conter a avaliação da execução contratual e a entrega dos bens e serviços contratados, indicando o cumprimento das cláusulas avençadas e pendências existentes.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato.

SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 6º. Compete ao Fiscal do contrato atuar nos procedimentos administrativos para os quais foi designado, mediante adoção das providências abaixo relacionadas:

I - Conhecer minuciosamente o objeto do contrato e seus eventuais aditivos, atentando-se para as obrigações contratuais, bem como a data de início e encerramento da execução do objeto, podendo, inclusive, solicitar acesso aos autos da licitação que o antecedeu e demais documentos necessários à fiscalização.

II - Conhecer minuciosamente o objeto do contrato e seus eventuais aditivos, atentando-se para as obrigações contratuais, bem como a data de início e encerramento da execução do objeto, podendo, inclusive, solicitar acesso aos autos da licitação que o antecedeu e demais documentos necessários à fiscalização.

III - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, devendo notificar a contratada conforme estabelece o §2º do art. 294 do Decreto nº 1.525/2022 (ANEXO XI).

IV - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

V - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho de suas atividades.

VI - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.

VII - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do contrato, informando ao mesmo, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

VIII - Fiscalizar a subcontratação quando autorizada no contrato.

IX - Não emitir ordem diretamente aos empregados da contratada, reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

X - Quando a aquisição de bens/materiais estiver vinculada à prestação de serviços que tenham como necessária a sua utilização, tais como: instalação, conexão e ligação, licenciar, treinamento, dentre outros, o Fiscal deverá especificar no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual (ANEXO VII) a data de requisição e entrega dos bens/materiais e da execução de cada serviço.

XI - Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo antes de atestá-los, e, constatando qualquer irregularidade, promover a sua correção junto à contratada ou ao setor responsável, informando as ocorrências e pendências antes de enviá-los ao setor competente.

XII - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, obras ou serviços quando constatados defeitos ou inconsistências e, conforme o caso, reduzir a termo contratual a irregularidade para contratada saneamento e/ou substituição, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

XIII - Realizar a conferência de notas fiscais, faturas e documentos exigidos para pagamento, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o atesto, encaminhar ao Gestor do contrato para ratificação.

XIV - Fazer o Recebimento Provisório do bem/serviço (ANEXO VIII), acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, demandados à execução do objeto contratual, principalmente quanto à quantidade e qualidade, conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

XV - Comunicar, formalmente, ao Gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer irregularidade acerca da execução contratual, e, se for o caso, recomendar providências quanto ao saneamento e, se for o caso, bem como eventual irregularidade que inviabilize a continuidade da execução contratual.

XVI - Fazer o lançamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato de forma pormenorizada acerca dos fatos, com clareza e precisão, mantendo a coerência entre sua regularização e os resultados obtidos, mediante a apresentação do Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, contendo o atesto da execução contratual e da conferência do objeto executado, informando a data de sua realização no campo adequado, com vistas à regularização dos respectivos pagamentos. a) A data do atesto lançada no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual é a que deverá ser considerada pelo setor de conformidade financeira, e não a data de assinatura no SIGADOC. Tal situação deverá ser considerada caso não conste nos autos o documento específico de Atesto (Anexo VI).

XVII - Solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja comprovadamente prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou, ainda, que não atenda às necessidades da Administração.

XVIII - Realizar formalmente, toda e qualquer comunicação à contratada, seja em regime de requisição/ordem de fornecimento de produto/serviço, notificação, solicitação de informações, dentre outros, as quais deverão ser arquivadas nos autos do processo de contratação, sendo, se for o caso, a política de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento do particular. Para tanto, tais documentos deverão obrigatoriamente ser inseridos nos autos.

XIX - Emitir relatório sobre a execução do contrato quando solicitado pelo Gestor ou pela Unidade Demandante e, ainda, quando houver a suspensão da sua execução, respaldado pelo Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, mensalmente realizado.

XX - Auxiliar o Gestor do contrato na instrução dos processos que tratem de prorrogação do prazo de entrega/execução de serviço e de substituição de marca/modelo, dentre outros relacionados à sua execução.

XXI - O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XXII - No exercício de suas atribuições o Fiscal poderá, quando entender necessário, solicitar ao Gestor do contrato o auxílio e manifestação técnica para a adequada execução do objeto contratual, sempre que não se tratar de sua área de formação e de conhecimento, bem como utilizar-se do Núcleo de Assessoramento Técnico, dentre outros, a fim de viabilizar o exercício da fiscalização de forma eficiente.

XXIII - Realizar o preenchimento da "ficha de cadastro de usuários dos servidores - SIAG", disponível no site da SEPLAG para o devido acesso ao usuário no perfil Gestor do contrato, a fim que os setores do GBSAAC possam fazer os lançamentos que lhe competem no Sistema SIAG-C.

XXIV - Certificar nos autos do processo de pagamento que o Sistema SIAG-C foi devidamente instruído com os documentos obrigatórios previsto na Instrução Normativa nº 011/2024/SEPLAG, publicada no D.O.E. de 02/12/2024.

XXV - Manter o controle atualizado dos prazos de vigência dos contratos e informar a Coordenadoria de Contratos no prazo de 90 dias, se houver prorrogação contratual.

XXVI - Em caso de descumprimento parcial do contrato, o fiscal deverá elaborar o cálculo da prestação inadimplida pela contratada.

XXVII - Auxiliar o Gestor na hora da definição da penalidade e o valor a ser aplicado.

XXVIII - É competente para manifestar sobre pedidos de substituição de marcas, prazos de entrega, levando em conta os parâmetros definidos no Termo de Referência.

XXIX - Deverá notificar o setor de Contratos caso haja desejo de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação contratual.

XXX - Elaborar a reavaliação da vantajosidade econômica do contrato com vigência inicial superior a um exercício, a que se refere o § 1º do art. 289 do Decreto nº 1.525/2022, através da pesquisa de preços a ser iniciada em prazo não superior à metade do período inicial de vigência do contrato, a qual deverá ser encaminhada ao setor da Coordenadoria de Contratos para análise e validação;

XXXI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, de modo que o valor contratado não seja ultrapassado;

XXXII - Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XXXIII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

XXXIV - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato,

subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

XXXV - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XXXVI - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

XXXVII - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XXXVIII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

XXXIX - Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XLI - Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

XLII - Realizar a gestão contratual integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, incluídas as alterações promovidas mediante termo aditivo e apostilamento, nos termos da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG e atualizações, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações.

XLIII - Instruir o processo administrativo de pagamento com os documentos pertinentes que deverá ser encaminhado pelo fiscal e/ou gestor ao Gabinete do Secretário (a) Adjunto (a) de Orçamento e Finanças.

SUBSEÇÃO I ATRIBUIÇÕES DO FISCAL NOS CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Art. 7º. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, as seguintes atribuições:

I - Solicitar à contratada, para conferência com o contrato assinado, preenchimento da planilha resumo do contrato, contendo as informações mensais de cada empregado designado para execução do contrato, CPF, função exercida e respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais), encargos e benefícios recebidos, de forma a verificar se estão de acordo com a legislação vigente e com o contrato proposto pela empresa vencedora no certame licitatório, informando à contratada a necessidade de providenciar regularização quando necessário.

II - Verificar se a quantidade de pessoal que se encontra prestando serviço, sua respectiva lotação e atividades, estão de acordo com o contrato, o dimensionamento da equipe de trabalho e a proposta da contratada. Para essa verificação, identificar-se-ão suas variações somente nos casos de afastamento e/ou alterações contratuais, por meios formais.

III - Solicitar à contratada comprovação da entrega, aos seus empregados, dos equipamentos de proteção individual - EPIs, que deverão conter o nome do empregado e descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição, devidamente assinada e em acordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e na legislação vigente.

IV - Solicitar à contratada planilha contendo todos os materiais, equipamentos, acessórios escala de serviços (Se necessário) que serão utilizados na execução contratual e, ainda, seus quantitativos e previsão de seu tempo de duração e reposição, de acordo com o que estiver previsto no contrato.

V - Verificar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovada pelo meio de apresentação de cópias das folhas de ponto dos empregados.

VI - Verificar se a contratada está realizando treinamento e/ou capacitação, quando exigido no contrato.

VII - Verificar se, mensalmente, se a contratada está cumprindo os direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, podendo a análise se dar por amostragem.

VIII - Mensalmente, como condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura/ Recibo, deverá ser exigida da contratada a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, pertinentes ao mês temporal de rotina e qualidade na execução dos serviços, bem como da regularidade trabalhista e previdenciária, conforme determina o art. 8º, inciso VII, combinado com os artigos 348 e 349 do Código Civil Brasileiro.

IX - Manter o controle nominal dos empregados da contratada que prestam serviço, bem como o respectivo cargo e jornada, exigindo que todos estejam uniformizados e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado.

X - Notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras

ocorrências.

SUBSEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DO FISCAL NOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Art. 8. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de contrato de locação de imóvel, as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a realização de Vistoria do Imóvel, tanto no início como no final da locação.
- II - Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito, cuja reparação a ele seja incumbida, bem como a eventual turbação de terceiros.
- III - Realizar tratativas solicitadas pelo Gestor do contrato, junto ao Locador, referente à eventual necessidade de entrega de documentos, negociação do valor da locação, coleta de assinaturas, dentre outros.
- IV - Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, à Coordenadoria de Contratos - CCTR, bem como ao Gestor, acerca do não interesse da Unidade Demandante na continuidade da locação do imóvel e adoção de medidas para desmobilização e entrega, em momento oportuno. Deverá, também, juntar os autos do processo de locação por meio do qual foi comunicado o não interesse da continuidade da locação.
- V - Adotar providências necessárias junto ao Gestor, a fim de restituir o imóvel ao Locador, nas mesmas condições em que foi recebido no início da locação, conforme disposição contratual. Dessa forma o Fiscal deverá verificar junto ao setor de engenharia de sua Unidade as medidas pertinentes quanto à reforma do imóvel antes do término da vigência contratual.

§1º. O Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual será apresentado pelo Fiscal do contrato de locação de imóvel, inclusive com registros fotográficos, sempre que houver entrega ou recebimento de imóvel, seja realizada toda e qualquer tratativa com o locador e no recebimento de qualquer notificação de cobrança.

§2º. A Vistoria Técnica de que trata o inciso I deste artigo, será realizada por servidor designado pela Administração Pública, que deverá observar as sugestões contidas no ANEXO XVI.

Subseção III Atribuições do Fiscal nos contratos de Locação de Veículos e Fornecimento de Combustíveis

Art. 9. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de contrato de locação de veículos, as seguintes atribuições:

- I - Seguir as atribuições e critérios definidos no DECRETO Nº 2.067, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.
- II - Garantir que haja registro detalhado do consumo de combustíveis por veículo e se o controle está sendo realizado mensalmente, devendo ser registrado a:
 - §1º Quilometragem rodada.
 - §2º Quantidade de combustível abastecido.
 - §3º Custo mensal e média de consumo.
- I - Confirmar que os abastecimentos são feitos nos postos credenciados
- II - Garantir que eventuais falhas no sistema de combustível sejam comunicadas ao setor responsável
- III - Confirmar que os veículos só sejam conduzidos por motoristas autorizados, devidamente habilitados e com CNH válida.
- IV - Fiscalizar indícios de abastecimentos em excesso, consumo incompatível com o desempenho do veículo, fraudes ou desvios. Devendo determinar, quando necessário, a apuração administrativa.

SUBSEÇÃO IV ATRIBUIÇÕES DO FISCAL NOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Art. 10. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), as seguintes atribuições específicas:

- I - Acompanhar a execução do contrato observando as especificações técnicas, os níveis de serviço (SLAs), os prazos e demais condições pactuadas, zelando pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.
- II - Verificar a conformidade das entregas realizadas, como sistemas, softwares, hardwares, serviços de suporte técnico, manutenção, atualização, hospedagem e outros correlatos, com o que foi estabelecido no contrato, no Termo de Referência, no Projeto Básico e demais documentos que compuseram a contratação.
- III - Monitorar a qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à disponibilidade, desempenho, segurança da informação, atendimento aos usuários e manutenção da infraestrutura de TIC.
- IV - Exigir da contratada a apresentação periódica de relatórios técnicos, planos de trabalho, cronogramas, evidências de testes, homologações, laudos e demais documentos que comprovem a correta

execução contratual, conforme previsto nos instrumentos que originaram a contratação.

- V - Acompanhar e validar os testes de aceitação técnica dos produtos e serviços entregues, realizando o devido registro no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, com indicação expressa sobre a conformidade ou necessidade de ajustes.
- VI - Zelar pelo atendimento às normas e padrões de segurança da informação da Administração Pública, em especial as definidas na Política de Segurança da Informação (PSI) do órgão, bem como as boas práticas de gestão e proteção de dados pessoais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- VII - Notificar formalmente a contratada sobre eventuais falhas, inconsistências, indisponibilidades ou descumprimentos contratuais, fixando prazos para correção, bem como informar ao Gestor do contrato sobre as providências adotadas.
- VIII - Controlar e manter atualizados os registros relacionados à execução contratual, incluindo o inventário de ativos de TIC fornecidos ou utilizados, como licenças de software, equipamentos, componentes e manuais técnicos.
- IX - Verificar o cumprimento das obrigações de suporte técnico e manutenção, atentando-se aos prazos de atendimento e solução previstos nos Acordos de Níveis de Serviço (SLA), bem como às penalidades contratuais aplicáveis em caso de inobservância.
- X - Conferir a regularidade documental apresentada pela contratada para fins de pagamento, como relatórios de execução, comprovantes de entrega, de aceite técnico, além da verificação das notas fiscais e demais documentos pertinentes.
- XI - Acompanhar as atualizações tecnológicas e regulamentares relacionadas ao objeto contratado, informando ao Gestor do contrato sobre eventuais necessidades de revisão contratual para garantir a continuidade e adequação dos serviços prestados.
- XII - Promover o alinhamento constante com a área de tecnologia da informação do órgão, a fim de assegurar que a execução contratual atenda às necessidades técnicas e estratégicas da Administração.
- XIII - Participar das reuniões técnicas periódicas com a contratada e demais interessados, registrando em ata as deliberações, ajustes e encaminhamentos relativos à execução do contrato.
- XIV - Manifestar-se tecnicamente sobre eventuais solicitações de alteração contratual, tais como substituição de tecnologia, alteração de prazos ou readequação de escopo, considerando a compatibilidade com as necessidades da Administração e a viabilidade técnica.
- XV - Auxiliar o Gestor do contrato na elaboração do relatório final de encerramento, atestando a correta entrega dos produtos e serviços, bem como a adimplência das obrigações contratuais.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DEMANDANTES

Art. 11. Compete à Unidade Demandante:

- I - Determinar a elaboração do Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Documento de Formalização de Demanda - DFD, solicitação do seu apostilamento, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no Plano de Contratações Anual - PCA e no planejamento orçamentário.
- II - Indicar o servidor que exercerá a função de Gestor do contrato, que será formalizada mediante documento anexo ao despacho de início do empenho da Unidade Demandante, o qual deverá conter o nome completo, cargo, matrícula, CPF, e-mail institucional, telefone e lotação (ANEXO I).
- I - Elaborar, em conjunto com o Fiscal do contrato, a Justificativa Técnica Administrativa, quando couber, visando à alteração unilateral do contrato.
- II - Avaliar a necessidade de demandar um novo procedimento licitatório.
- III - Elaborar o mapa de distribuição de localização dos bens permanentes e encaminhá-lo à Comissão de Recebimento, a fim de viabilizar a inserção dos bens no sistema de gestão patrimonial pela Coordenadoria de Patrimônio.
- IV - Prestar informações referentes ao empenho e dotação orçamentária, quando solicitado pela Coordenadoria responsável.
- V - Observar o disposto na ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 006/ CPPGE/2023, publicada no Diário Oficial nº 28.466, de 28/03/2023, nos casos de prorrogação, reajuste de contrato de prestação de serviços continuados, cuja inobservância acarretará a devolução do processo para adequação ao Parecer referenciado pela PGE/MT.
- §1º. A Unidade Demandante encaminhará à Coordenadoria de Contratos, por meio de despacho formalizado, o pedido de substituição do Gestor, Fiscal/Fiscal Substituto do contrato, com a justificativa e a necessidade da medida, inclusive com os documentos de nomeação e dispensa dos servidores. A análise da solicitação será realizada com base nos ANEXOS

II e III. Após a publicação da nova Portaria de designação será remetida à Coordenadoria de Contratos para juntada nos autos do processo.

§2º. Deverá haver a indicação de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto mesmo nos casos em que o contrato seja substituído por outros instrumentos hábeis, tal como o de Empenho, Autorização de Compra, Ordem de Fornecimento e Ordem de Execução de Serviço.

§3º. Ao formalizar a indicação de Gestor, a Unidade deverá observar as obrigações já assumidas pelo servidor em outros serviços ou contratos, inclusive quanto à sua lotação e carga horária.

§4º. Quando a execução do contrato for descentralizada, ou seja, realizada em vários municípios, poderá ser designado mais de um Fiscal/Gestor, de modo a viabilizar sua efetiva fiscalização.

Art. 12. No ato da indicação do Gestor e Fiscal do contrato no Termo de Referência/Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, deverão ser observados os mesmos já estão devidamente cadastrados no sistema SIAG-C no perfil correspondente. Caso ainda não estejam, será necessária a solicitação de fichas de cadastro de usuários dos servidores - SIAG, disponível no site da SEPLAG para o devido acesso do usuário, a fim de que os setores da SAAS possam fazer os lançamentos que lhe competem no Sistema.

Parágrafo único. Ao ser enviado ao setor competente, o Termo de Referência/Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, a Unidade deverá informar que o Gestor e o Fiscal foram cientificados, devidamente treinados, e indicados no respectivo artigo, conforme §4º do art. 8º do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 13. Ao receber da Coordenadoria de Contratos a informação/comunicação quanto ao prazo de encerramento da vigência contratual, manifestando acerca da sua prorrogação, a Unidade deverá restituir o processo, impreterivelmente até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, instruído na forma do art. 293 do Decreto nº 1.525/2022, sob pena de responsabilização no caso da perda de prazo de prorrogação ou ajuste. Parágrafo único. A perda do prazo acima mencionado ou outro prejuízo sofrido pela Administração em decorrência do descumprimento de atribuição do Fiscal/Gestor, poderá ensejar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE CONTRATOS

Art. 14. Compete à Coordenadoria de Contratos a gestão dos contratos da SES, conforme abaixo relacionado:

I - Formalizar o instrumento contratual e suas respectivas alterações por aditivo, inclusive os que possibilitem: (repactuação, reajuste, reequilíbrio, prorrogação, supressão ou acréscimo), desde que acompanhado da devida instrução processual e manifestação das Unidades/Setores Demandantes.

III - Armazenar os arquivos digitalizados dos contratos, aditivos, apostilamentos e a publicação de seus respectivos extratos, nota de empenho, dentre outros documentos necessários para inserção nos Sistemas Informatizados.

IV - Realizar o cadastramento dos contratos nos Sistemas Informatizados disponibilizados pela Administração.

V - Divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Compras Públicas, em 20 (vinte) dias contados da licitação e em 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contado da data da sua assinatura, nos termos do art. 96 do Decreto nº 1.525/2022

VI - Publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, nos prazos definidos no inciso anterior.

VII - Serão inseridas informações sobre todos os processos de contratação realizados, nos termos art. 314, §2º do Decreto nº 1.525/2022, para fins de publicação no site eletrônico da SES.

VIII - Encaminhar ao Gestor e Fiscal do contrato, via e-mail institucional, toda a documentação necessária ao exercício da fiscalização, tais como: contrato, nota de empenho, relatórios, dentre outros, cientificando-os, ainda, quanto à presente Instrução Normativa.

IX - Monitorar as garantias contratuais apresentadas pela contratada, se houver.

X - Remeter as garantias contratuais à Coordenadoria Contábil para registro.

XI - Enviar a relação de contratos vigentes, sempre que solicitado pelas Unidades Demandantes e setores da SES.

XII - Notificar a Unidade Demandante para que se manifeste quanto à extinção do vínculo contratual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual. Caso seja a última prorrogação possível, deverá prever as ações necessárias, como o encerramento do contrato ou o início da formalização de um novo procedimento licitatório, em caso de interesse.

XIII - Publicar a portaria de designação do Gestor, Fiscal e Fiscal substituto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 03 (três) dias úteis após a publicação de seu extrato, conforme art. 308 do Decreto nº 1.525/2022.

SUBSEÇÃO I DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Art. 15 Os contratos firmados pela Secretaria Estado de Saúde de Mato Grosso poderão ser alterados, mediante termo aditivo, nos casos previstos no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

Art. 17 Prescindem de encaminhamento individualizado à Procuradoria Geral do Estado as alterações contratuais objeto de pareceres referenciais ou atos normativos, bem como o reajuste e repactuação apostilados conforme previsão contratual, salvo dúvida específica.

Art. 18 Toda alteração que envolva disposições previstas nos pareceres referenciais ou nos atos normativos, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, que pode ser acessada por meio do sítio eletrônico (<https://www.pge.mt.gov.br/sgac>), deve ser obrigatoriamente seguida.

SUBSEÇÃO II DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Art. 19 Os aditivos de prorrogação de prazo devem ser remetidos pela área requisitante ao setor de contratos com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do ajuste, instruído com os seguintes documentos, conforme art. 289 à 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

I - Relatório do executor do contrato acerca do interesse da Administração na prorrogação, com demonstração de sua necessidade e vantajosidade, se comparada com a realização de nova licitação;

II - Pesquisa de preços apresentada, resumidamente, por meio de mapa de apuração de vantajosidade, o qual deverá comparar os custos vigente na contratação, com a composição de custos de uma possível nova contratação, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, vedada a renovação quando esta indicar preço total inferior;

III - Análise crítica, realizada por servidor diverso do que elaborou a mapa de apuração de vantajosidade, certificando que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

IV - Ateste quanto à verificação do cumprimento das obrigações pelo contratado;

V - Manifestação da contratada sobre o interesse na prorrogação contratual;

VI - Documentações de regularidade exigidas para contratar com a Administração Pública, presentes nos artigos 131 a 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

VII - Realização do prévio empenho que fará frente às despesas do respectivo exercício.

§1º - A comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação do contratado, ficará a cargo dos membros da comissão instituída pelo Gabinete do Secretário (a) Adjunto (a) de Aquisições e Contratos, por meio de portaria.

§2º - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e no contrato, cabendo à unidade de contratos o atesto da conformidade do Mapa Comparativo Preços com as regras deste Decreto e, quando houver, da Instrução Normativa publicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

§ 3º - A Administração deverá realizar negociação contratual com a contratada para: I - adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado, se os preços vigentes antes da prorrogação se mostrarem superiores; e II - redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos nos primeiros anos da contratação.

Parágrafo Único - A ausência de qualquer dos documentos acima listados obsta o andamento processual no SIGADOC, razão pela qual os autos serão restituídos ao demandante para a apuração e saneabilidade.

TÍTULO V DO FLUXO DE PAGAMENTO

Art. 20. Todo pagamento deverá ser formalizado por meio de expediente no SIGADOC, o qual deverá mencionar o processo "pai" mediante criação de subprocesso.

Art. 21. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG-C) - Módulo Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado

de Planejamento e Gestão, ferramenta informatizada que automatiza e instrumentaliza todo o processo de gestão e execução contratual, com a ampliação da transparência, eficiência, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário.

Parágrafo único. Compete à área demandante fazer o lançamento da Nota Fiscal/Fatura/Recibo de forma eletrônica no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG-C Módulo Contratos. Os procedimentos deverão seguir as orientações constantes no art. 3º da Instrução Normativa nº 011/2024/SEPLAG, publicada no D.O.E. de 02/12/2024.

Art. 21. Nos casos em que os contratos estabeleçam que o pagamento deverá ser efetuado por Carta de Crédito, o Fiscal deverá, imediatamente após a sua assinatura, iniciar os procedimentos junto à Coordenadoria Financeira - COFIN da SES para viabilizar sua elaboração e respectiva abertura, atentando-se à necessidade de encaminhamento de documentação e informações para tanto.

Art. 22. No impedimento do Fiscal Titular/Substituto do exercício de suas funções, o Gestor poderá fazê-lo, a fim de evitar a incidência de juros e multas pelo atraso no pagamento, desde que faça constar nos autos a justificativa fundamentada da ausência do Gestor do contrato.

Art. 23. Para os casos de Pagamento Simplificado, deverá o Fiscal do contrato se atentar ao disposto no art. 347 do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 22. Os pagamentos relativos aos serviços decorrentes de contratos cujo objeto seja dedicação exclusiva de mão de obra ou aqueles cujo valor se enquadre ao montante estipulado para autorização do CONDES, deverão sujeitar-se ao disposto no art. 348 do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 23. Nos casos de concessão de repactuação/reajuste/revisão, a Nota Fiscal também deverá ser atestada pelo Fiscal do contrato, que encaminhará à Coordenadoria Responsável para conformidade e remessa para pagamento.

Art. 24. Constatado pelo Fiscal do contrato, após o exercício de todas as suas atribuições e esgotados os meios de diligência, o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, deverá ser imediatamente comunicada a ocorrência ao Gestor do contrato, a quem competirá a instauração de processo administrativo específico para apurar as irregularidades verificadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 25. A apuração das infrações e a aplicação das penalidades à contratada observarão os critérios e procedimentos que serão oportunamente estabelecidos em Portaria de Penalidades a ser publicada pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 26. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a antiga Portaria Nº 375/2021/GBSES.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1726233

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA PARCERIA Nº 2524-2023
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/02549.03

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o INSTITUTO CARACOL, CNPJ nº. 10.711.743/0001-23

OBJETO: Prorrogação da Vigência da Parceria 2524-2023 até o dia 20/12/2025.

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

Protocolo 1726079

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0226/2025/SEAF-MT
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Rondolândia-MT, CNPJ 04.221.486/0001-49
OBJETO: 01 Retroescavadeira RP 1392006 Série 3486464 NF623

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00910

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Jose Guedes de Souza

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0258/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Rio Branco-MT, CNPJ 15.023.997/0001-72

OBJETO: 01 Carreta agrícola basculante 6tn RP 1391829 Série 1584 NF 1313

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02836

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Pabollo Victor Batista Siman

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0262/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Novo São Joaquim-MT, CNPJ 03.238.581/0001-92

OBJETO: 01 Pá carregadeira RP 1391994 Série 6P24C005078 NF 34394
CHASSI LSH0836NHRA301507

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02399

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Leonardo Faria Zampa

Protocolo 1726173

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	040/2025/SEAF
CONTRATADA	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA -EPP
OBJETO	objeto aquisição de aquisição de 43(quarenta e três) unidades de ENXADA ROTATIVA COM ENCANDEIRADOR, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
VALOR	R\$ 794.339,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/02266
GESTOR/ FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - SIRLENE GARCIA DE PAULA - matrícula 78007 TITULAR - GEORGE LUIZ DE LIMA - MATRÍCULA: 236697 SUBSTITUTO - PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS - MATRÍCULA: 38247.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

Protocolo 1726055

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1880/2025 - PRAD
Cáceres-MT, 21 de agosto de 2025.

Homologa Avaliações Anuais de Desempenho de Profissionais Técnicos da Educação Superior - PTES da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, referentes ao ano de 2024/2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que “dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso”;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual “estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”;
CONSIDERANDO o Of. Nº 072/2025 - PRAD/SDP, datado de 21 de agosto de 2025.
RESOLVE: Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO: 2024/2025				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
95333	ANA CLAUDIA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2024 a 24/07/2025	98,50
249693	ANA CRISTINA BIANCHINI VITAL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/07/2024 a 29/07/2025	98,89
114043	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE DEUS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2024 a 07/08/2025	100,00
124808	CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2024 a 24/07/2025	100,00
124825	CLEBER DELFINO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	18/07/2024 a 17/07/2025	96,78
248745	DANILO RODRIGO POSSATI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/06/2024 a 02/06/2025	100,00
240804	EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	17/06/2024 a 16/06/2025	95,89
116966	ELAINE HOFFMANN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2024 a 12/07/2025	Avaliação não efetuada
124892	ELCIO PESSOA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/08/2024 a 03/08/2025	Avaliação não efetuada
101144	ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	07/07/2024 a 06/07/2025	98,72
124800	ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/07/2024 a 18/07/2025	95,50
257738	EZIO SAIEVES BERIULA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2024 a 07/08/2025	99,72
95096	GUILHERME ANGERAMES RODRIGUES VARGAS PORTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2024 a 07/08/2025	Avaliação não efetuada
110679	IVOR PROLO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/07/2024 a 01/07/2025	100,00
124813	JOSE MARIA DE SOUZA RAMOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/07/2024 a 21/07/2025	92,56
114019	LIANADIA DE FATIMA GARCIA BRUSCAGIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2024 a 31/07/2025	Avaliação não efetuada
124807	LUCAS SCHARDONG FERRAO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/07/2024 a 20/07/2025	85,00
86006	MARCIO DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/07/2024 a 13/07/2025	89,72
125083	MARCOS ANTONIO GUERRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/08/2024 a 04/08/2025	97,67
124723	MARLON BORGES DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/07/2024 a 13/07/2025	96,33
124592	RICARDO FURLANETTO AMORIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/07/2024 a 11/07/2025	73,84
78482	SEILMA RIBEIRO DE MATOS DIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/06/2024 a 04/06/2025	90,67
124809	SERGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/07/2024 a 24/07/2025	90,00
118191	TASSIA SILVA CARVALHO GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/07/2024 a 10/07/2025	100,00
87468	TATIANE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2024 a 31/07/2025	Avaliação não efetuada
257883	VAGNO CORREIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2024 a 07/08/2025	99,39
114098	VALTER GUSTAVO DANZER	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/08/2024 a 07/08/2025	Avaliação não efetuada
226839	VANESSA FERNANDES DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/05/2024 a 24/05/2025	99,78

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VALTER GUSTAVO DANZER
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

rotocolo 1726112

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/01783, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS - IBP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.634.254/0001-10, para aquisição de 05 (cinco) inscrições para curso “**FUNDAMENTOS DO GÁS NATURAL**”, que será realizado de forma assíncrona na modalidade on-line, com valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1726220

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA EXTERNA nº. 028/2025, de 21 de agosto de 2025.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais; Considerando os artigos 7º e 117º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que traz a exigência de que as execuções dos contratos sejam acompanhadas e fiscalizadas por um representante da administração pública; Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados por esta autarquia estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados nesta portaria para atuarem como gestores e fiscais dos contratos administrativos celebrados por este Instituto, com objetivo de acompanhar, fiscalização e avaliação da execução dos contratos, conforme tabela do anexo único.
Art. 2º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, podendo emitir relatório, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

Anexo Único

CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO	VIGÊNCIA	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR
Contrato nº 005/2025	PAVCON CONSTRUTORA LTDA	IPEM-PRO-2025/00135	19/05/2025 a 18/05/2026	Acendino Adolfo Josetti - matrícula: 113036	Patrícia de Paula Dorileo - matrícula: 214469	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli - matrícula: 91279

Protocolo 1725956

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: CARVALHO COMERCIO LTDA, CNPJ: 051.136.111/0001-60.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de crachás, para atender às demandas da junta comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

VIGÊNCIA: 22/08/2025 até 21/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2007, Elemento de Despesa: 30, Fonte: 1.501.000/1.500.000/2.501.000/2.500.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.387,00 (três mil trezentos e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00520.

ASSINAM: Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **AIRISSON RENAN PITALUGA DE SOUZA**.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1726092

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato Administrativo 091/2024/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **UGOLINI CAMPOS LTDA**, CNPJ - XXXXXXX.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste sobre o valor do contrato.

VALOR ANUAL: Passando o custo unitário de R\$ 7,60 para R\$ 8,02, e levando-se em conta o saldo de 1.072 unidades ainda a serem fornecidas, o valor necessário para cobrir integralmente a despesa para as referidas quantidades é de R\$ 8.597,44 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11303; Programa: 036; Natureza da Despesa: 33.90.30.056; Fonte: 1500000.

ASSINAM: **MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO** /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI** /Representante **UGOLINI CAMPOS LTDA**.

Protocolo 1726026

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2025

CEDENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua das Itaúbas, lote 05, quadra 58, Bairro Paraíso, no município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula Imóvel: nº 12.548 - Cartório do 1º Ofício de Sinop-MT, com área de 746,18 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do CEDENTE, livre de quaisquer ônus, destinado para armazenamento de documentos, equipamentos e insumos do Hospital Regional de Sinop - MT.

VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 19/08/2035

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde
CEDENTE

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde - SES

CESSIONÁRIO

Protocolo 1726027

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2025/11464

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CONTRATADA: Lenita de Souza Ferreira.

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Rua B, Lote 0048, Quadra 004, Setor 002, Jardim Santa Inês, CEP 78.628-000, no município de Santo Antônio do Leste/MT, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991; art. 36 da Lei Estadual nº 11.109/2020; art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000.

VALOR: R\$ 1.350,00 (mensal); R\$ 16.200,00 (anual); R\$ 48.600,00 (valor total estimado para 36 meses).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início em 16 de setembro de 2025 e término em 15 de setembro de 2028.

FISCALIZAÇÃO:

I - Gestor do Contrato: Ricardo Oliveira Alves - matrícula nº 142675;

II - Fiscal Titular: Alaessio Alves de Souza - matrícula nº 62311;

III - Fiscal Substituto: Aristóteles Portela Neto - matrícula nº 91137.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente do

INDEA-MT / Lenita de Souza Ferreira - Locadora.

Protocolo 1725929

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
ADEMIR GODINHO	024.xxx.xxx-98	46158/2025
AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA	07.134.550/0001-42	44086/2024
ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	10.409.614/0004-28	45682/2025
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	77.294.254/0050-72	45731/2025
ANTÔNIO SEBASTIÃO MOURA	002.xxx.xxx-42	45827/2025
B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	13.442.623/0001-66	27196/2020
BRUNO CESAR RAMOS GUARESCHI	009.xxx.xxx-65	46194/2025
CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	007.xxx.xxx-46	45767/2025
ELIELBA RIBEIRO ALVES	920.xxx.xxx-53	41764/2025
ELISVANIA PEREIRA DUARTE CASTRO	025.xxx.xxx-47	45595/2025
FRANCISCO CARLOS BRANDÃO MAIA	680.xxx.xxx-72	40702/2023
HASS & ARRUDA LTDA	08.304.698/0009-06	45415/2025
JUVENAL DE OLIVEIRA	655.xxx.xxx-15	45865/2025
LEANDRO DAL SOCHIO	814.xxx.xxx-44	45426/2025
RODOLFFO MENEZES NEVES	010.xxx.xxx-23	37224/2023
SS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	31.266.33/0001-74	46276/2025
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	60.744.463/0041-87	44296/2024
TS DRONES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45.844.043/0001-91	45409/2025
TS DRONES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45.844.043/0001-91	45408/2025
VALTER ANTONIO LOPES DOS SANTOS	644.xxx.xxx-87	45781/2025

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinada)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
AGENOR BENTO DE MORAES	407.xxx.xxx-72	37026/2023
ANDRÉ LUIS BEE	040.xxx.xxx-94	001/016/2020
ANDRÉ LUIS BEE	040.xxx.xxx-94	001/016/2020
ANDRE LUIZ MACIEL NOGUEIRA	308.xxx.xxx-90	93527/2018
CLAUDEMIR GIL MONTEIRO	508.xxx.xxx-10	32627/2021
DORIANE CAMPOS BASTOS SILVA	694.xxx.xxx-15	36440/2023
GLADISTONE ANTONIO DALLAN	830.xxx.xxx-87	29249/2020
GLADISTONE ANTONIO DALLAN	830.xxx.xxx-87	30216/2020

LEONARDO DA SILVA MARQUES	027.xxx.xxx-52	28977/2020
LUZIA SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	384.xxx.xxx-00	36188/2023
LUZIA SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	384.xxx.xxx-00	36187/2023
RAIMUNDA MATILDES DOS SANTOS	839.xxx.xxx-15	08128/2011
VAGNER COSTA GARCIA	946.xxx.xxx-49	34620/2022
VAGNER COSTA GARCIA	946.xxx.xxx-49	36443/2023
VAGNER COSTA GARCIA	946.xxx.xxx-49	36442/2023
VANDERLEI LUIS BAMBERG	021.xxx.xxx-18	28902/2020

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinada)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para ciência da decisão em 1º instância - INDEA/MT e posteriormente arquivamento, pois fora julgado improcedente a referida Autuação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
JULIO CESAR FRANÇA	186.xxx.xxx-05	37233/2023

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinada)

Protocolo 1725960

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2022 PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2025/13128

Extrato do terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 13/2022/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Edilson Barbosa de Oliveira**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Porto Esperidião**, no município de **Porto Esperidião/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT).

PRAZO: A partir de 01/09/2025 a 31/08/2026.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Odirllei Queiroz Faria.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

P:\COGESP 2025\TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA\EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025

Protocolo 1725962

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2022 PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2025/13081

Extrato do terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 12/2022/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Zileide da Silva Bento Pacheco**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Nova Bandeirantes**, no município de **Nova Bandeirantes/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT).

PRAZO: A partir de 18/08/2025 a 17/08/2026.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor João Rogerio de Souza.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 1725970

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2020/INDEA-MT**PROCESSO:** INDEAMT-PRO-2025/12497**CONTRATANTE:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.**CONTRATADA:** W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Reajuste contratual, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Alteração do Contrato nº 013/2020/INDEA-MT.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017.**NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor reajustado do contrato é de R\$ 332.019,56 (trezentos e trinta e dois mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos, com efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 2025).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.4000; Fonte: 1.501.0000 e 1.759.0000.**FISCALIZAÇÃO:** Fabio Vinicius da Silva - Matrícula nº 249.995 e, como substituto, Aroldo Paniago Junior - Matrícula nº 252.759.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.**ASSINAM:** Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente / INDEA-MT e Wellington Reinaldo Nabuco - Representante legal / W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 1726040

PORTARIA Nº 346/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 027/2025, decorrente do Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2025/11464, celebrado entre o INDEA/MT e a Sra. Lenita de Souza Ferreira (CPF nº ***.392.011-**), cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua B, Lote 0048, Quadra 004, Setor 002, Jardim Santa Inês, CEP 78.628-000, no município de Santo Antônio do Leste/MT, destinado à instalação da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, com vigência de 36 (trinta e seis) meses e valor global estimado de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

I - **Gestor do Contrato:** Ricardo Oliveira Alves - matrícula nº 142675;II - **Fiscal Titular:** Alaessio Alves de Souza - matrícula nº 62311;III - **Fiscal Substituto:** Aristoteles Portela Neto - matrícula nº 91137.

Art. 2º Compete aos servidores designados o exercício das atribuições previstas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em especial o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, o registro de ocorrências, e a prestação de informações e documentos que subsidiem a instrução processual e eventuais medidas administrativas, com vistas à garantia da conformidade legal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT
(Original assinado)

Protocolo 1725931

PORTARIA Nº 343/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a PORTARIA Nº 259/2023/INDEA-MT, publicada no Diário Oficial em 14/09/2023, página: 48, que designou o servidor Marciano Moreira da Silva, matrícula nº 253966, como responsável pela Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1725937

PORTARIA Nº 351/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a **Portaria nº 102/2023/INDEA-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.472, de 05 de abril de 2023, referente à homologação da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Onde se lê:

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Matrícula: **125512 - PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM** - Nota: **9,60**

relacionado como ano de 2022.

Leia-se:

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Matrícula: **125512 - PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM** - Nota: **9,60**

Janeiro e Fevereiro, referente ao ano de 2023, conforme ciclo avaliativo do servidor compreendido entre 05/01/2022 e 04/01/2023.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 102/2023/INDEA-MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente
INDEA/MT

Protocolo 1726144

MT.GOV.BR

Oferecemos
informações transparentes
à população

INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO

CGE
Controladoria
Geral do Estado

Governo de
Mato Grosso

INTEGRIDADE MT
Programa de Integridade do
Governo de MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBO0930	DT001T71JQ	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBO0930	DT001T71JR	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJL1171	DT001U71EF	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCV3970	DT001U71EG	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCV3970	DT001U71EH	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
AUC6B25	DT002540MJ	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBB7A84	DT002855YE	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
AXT1297	DT002855YF	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPG6227	DT002855YG	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPG6227	DT002855YH	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZA4837	DT002855YI	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
DPM3E63	DT002855YJ	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
DPM3E63	DT002855YK	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JYV2970	DT002855YL	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JYV2970	DT002855YM	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KCZ1141	DT002855YN	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KCZ1141	DT002855YO	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAM5578	DT002855YR	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYK6370	DT002855YS	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYK6370	DT002855YT	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAS0D21	DT002855YU	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBN2867	DT002855YW	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJT2H65	DT002855YZ	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJJ8193	DT002855Z1	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
AKN5454	DT002855Z2	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SHB6A63	DT002855Z3	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SHB6A63	DT002855Z4	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAP0D39	DT002855Z5	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAP0D39	DT002855Z6	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBE6F54	DT002855Z7	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBN6H87	DT002855Z9	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NDF1J12	DT002855ZA	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAJ5G23	DT002W43D3	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KAJ5G23	DT002W43D4	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBBI279	DT002W43D5	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJI4674	DT0034A0L1	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NFA2B08	DT0034A0L2	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAT2A75	DT003E30BD	13/08/2025	20/08/2025	5819-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPX0B55	DT003E30BE	13/08/2025	20/08/2025	5819-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NIJ1005	DT003I61MQ	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAQ7A37	DT005720E1	13/08/2025	20/08/2025	7633-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SIV2C90	DT0058212J	13/08/2025	20/08/2025	7633-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QQB8H60	DT005T601K	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAW3C75	DT005U408L	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBM4387	DT005V411L	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBM4387	DT005V411M	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
MBV4128	DT006060P1	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
MBV4128	DT006060P2	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
MBV4128	DT006060P3	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
JZX1691	DT006420JZ	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
JZX1691	DT006420K0	13/08/2025	20/08/2025	5118-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JZX1691	DT006420K1	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZX1691	DT006420K2	13/08/2025	20/08/2025	6181-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCV5038	DT006420K3	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCV5038	DT006420K4	13/08/2025	20/08/2025	5118-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBL4J21	DT006E60Z2	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAL6G62	DT006T10G5	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RAL6G62	DT006T10G6	13/08/2025	20/08/2025	6050-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OMK7H17	DT007350AO	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NKW8E30	DT007350AQ	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NKW8E30	DT007350AR	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBS9A69	DT007350AS	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJV1D54	DT007830Q5	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PQC3D22	DT007830Q6	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
PQC3D22	DT007830Q7	13/08/2025	20/08/2025	6637-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBT7638	DT008850AH	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SCL7B97	DT008850AI	13/08/2025	20/08/2025	5118-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SCL7B97	DT008850AJ	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SCL7B97	DT008850AL	13/08/2025	20/08/2025	6610-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAG2G61	DT008G2015	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAN9G91	DT008G2016	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JFE1143	DT008Y2210	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SDN7H18	DT0092204H	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRR3B55	DT009C3074	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
RRR3B55	DT009C3075	13/08/2025	20/08/2025	5274-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QBO9921	DT009H418A	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBO9921	DT009H418B	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBO9921	DT009H418C	13/08/2025	20/08/2025	6556-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAI7C91	DT009K201E	12/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBJ7D01	DT009P30FC	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBJ7D01	DT009P30FD	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBJ7D01	DT009P30FE	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
OBJ7D01	DT009P30FF	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBL0339	DT009P30FH	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBEGH03	DT009Y206O	13/08/2025	20/08/2025	5061-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBEGH03	DT009Y206P	13/08/2025	20/08/2025	5061-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OOO5E23	DT00AL20HV	13/08/2025	20/08/2025	5037-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
KAQ1609	DT00AL20I0	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KAQ1609	DT00AL20I1	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
KAQ1609	DT00AL20I2	13/08/2025	20/08/2025	7030-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAQ1609	DT00AL20I3	13/08/2025	20/08/2025	5193-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBB7A94	DT00AR20GL	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
GCS1C32	DT00AR20GM	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAT6A03	DT00AR20GN	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NGW7H19	DT00AR20GP	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPJ5B75	DT00AR20GT	13/08/2025	20/08/2025	6602-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCG3083	DT00AY10GZ	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPH9E81	DT00B410D2	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPH9E81	DT00B410D3	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
CPT5614	DT00B531IX	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
CPT5614	DT00B531IY	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RAK6C61	DT00B610BA	13/08/2025	20/08/2025	6050-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
HJG1H12	DT00B610BB	13/08/2025	20/08/2025	5720-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAN9B79	DT00B610BD	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAN9B79	DT00B610BE	13/08/2025	20/08/2025	6637-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NUA1I43	DT00B610BF	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPX1B25	DT00B610BG	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QBG8H55	DT00B610BH	13/08/2025	20/08/2025	6050-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBJ7E61	DT00C111EO	12/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPQ1D56	DT00C111ER	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPQ1D56	DT00C111ES	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRV2A14	DT00C980L1	13/08/2025	20/08/2025	7048-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAM6500	DT00CB8017	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAN1J20	DT00CB8018	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZN9563	DT00CH402Q	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NDL5A00	DT00CH402R	13/08/2025	20/08/2025	5452-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAH9026	DT00CN6189	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QMS7720	DT00D72060	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAV8E62	DT00E11033	13/08/2025	20/08/2025	6017-4	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPN1C89	DT00E11034	13/08/2025	20/08/2025	6050-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAZ0G08	DT00EJ724Z	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
OAT7450	DT00EO30BP	13/08/2025	20/08/2025	6580-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAT7450	DT00EO30BQ	13/08/2025	20/08/2025	5967-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$1.467,35
JZD5760	DT00EO30BS	13/08/2025	20/08/2025	7250-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPD7E90	DT00EO30BT	13/08/2025	20/08/2025	7250-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
GAH1J09	DT00EO30BV	13/08/2025	20/08/2025	7250-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QRE8I60	DT00EO30BW	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
AMA9353	DT00EO30BX	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
IBY1D43	DT00EO30BY	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QPA5H97	DT00EO30BZ	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
DQA3G00	DT00FP20IA	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NCE9650	DT00FP20ID	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPH7C27	DT00FP20IF	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBA8F47	DT00FP20IG	13/08/2025	20/08/2025	5061-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPD0490	DT00GN40VW	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPD0490	DT00GN40VX	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCR9012	DT00GY4148	13/08/2025	20/08/2025	7048-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCR9012	DT00GY4149	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJO1C42	DT00IE3063	13/08/2025	20/08/2025	6637-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJO1C42	DT00IE3064	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRS7J64	DT00IE3065	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCA5A65	DT00IE3066	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NDJ5352	DT00IG2090	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCB2I02	DT00II300B	12/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCB2I02	DT00II300C	12/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCB2I02	DT00II300D	12/08/2025	20/08/2025	6726-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCB2I02	DT00II300E	12/08/2025	20/08/2025	6580-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCB2I02	DT00II300F	12/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QBT0C14	DT00IW20F2	13/08/2025	20/08/2025	5835-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCW5401	DT00J150GD	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBS9151	DT00J150GE	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRN4G14	DT00J740X8	13/08/2025	20/08/2025	7030-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZZ8048	DT00J740X9	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRW2D77	DT00J740XA	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBF9I63	DT00J740XB	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
BDX4B66	DT00LX10VE	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRX7G75	DT00LX10VF	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
GCE3D31	DT00LX10VG	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
HRM3145	DT00MO224I	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
HRM3145	DT00MO224J	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCF6C08	DT00MO224K	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCZOH29	DT00MO224L	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAT5F56	DT00MO224M	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAT5F56	DT00MO224N	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NUG8579	DT00MO224Q	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NUG8579	DT00MO224R	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBP7D44	DT00MO224S	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBD7701	DT00MO224U	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RTE1I95	DT00MO224W	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPN7C18	DT00MO224X	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPN7C18	DT00MO224Y	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RANOG23	DT00MO224Z	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RANOG23	DT00MO2250	13/08/2025	20/08/2025	6653-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RANOG23	DT00MO2251	13/08/2025	20/08/2025	7048-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RANOG23	DT00MO2252	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJS8A13	DT00MO2253	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJS8A13	DT00MO2254	13/08/2025	20/08/2025	6653-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPK1A85	DT00MO2255	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAP3D52	DT00MO2256	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RRL1A26	DT00MO2258	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPU7H90	DT00MO2259	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RRO7H94	DT00MO225A	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QC17F28	DT00MO225B	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPP3D73	DT00MO225C	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAL1E25	DT00MO225D	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAL1E25	DT00MO225E	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAM6D58	DT00MO225F	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCH0619	DT00MO225G	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAW4D33	DT00MO225K	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QBD4919	DT00MO225L	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBD4919	DT00MO225M	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRX1C90	DT00MO225N	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAU1B94	DT00MO225O	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCU6057	DT00MO225P	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
FEH6F42	DT00MO225Q	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBN8226	DT00MO225T	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZN8962	DT00MO225U	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZN8962	DT00MO225V	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBL7B85	DT00MO225W	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBL7B85	DT00MO225X	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJI0095	DT00MO225Y	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJI0095	DT00MO225Z	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBD6828	DT00MO2260	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPE6H44	DT00MO2262	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAZ2288	DT00MO2263	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PWJ4654	DT00MO2264	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZX3176	DT00MO2266	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRM9F80	DT00MO2269	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRM9F80	DT00MO226A	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRW9G11	DT00MO226B	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRW9G11	DT00MO226C	13/08/2025	20/08/2025	6653-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
AUP7721	DT00MO226D	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
AUP7721	DT00MO226E	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
AUP7721	DT00MO226F	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBG2742	DT00MO226G	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPR4H38	DT00MO226H	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPS9J79	DT00MO226I	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QBP1262	DT00MO226J	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QCJ3930	DT00MO226K	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QCJ3930	DT00MO226L	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCF8118	DT00MO226M	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCF8118	DT00MO226N	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAK2650	DT00MO226O	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RAK2650	DT00MO226P	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAK2650	DT00MO226Q	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAK2650	DT00MO226R	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPN5B39	DT00MO226S	13/08/2025	20/08/2025	6653-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPI5A23	DT00MO226T	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPI5A23	DT00MO226U	13/08/2025	20/08/2025	7030-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPN8G26	DT00MO226V	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPN8G26	DT00MO226W	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
MLH2B36	DT00Y201O	13/08/2025	20/08/2025	5452-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCX7726	DT00P010DE	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPY5A82	DT00P010DF	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPF4H33	DT00P010DG	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RMU4E36	DT00P020B2	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
NJW6357	DT00P020B3	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCS6H58	DT00P020B4	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
BDI5H82	DT00P020B7	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
OTQ1459	DT00Q81065	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QBX8B34	DT00Q81066	13/08/2025	20/08/2025	7579-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
JYS4G63	DT00Q81067	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
JYS4G63	DT00Q81068	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJH6E26	DT00R910BL	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJH6E26	DT00R910BM	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJH6E26	DT00R910BN	13/08/2025	20/08/2025	5118-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
HGS3798	DT00R910BO	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
HGS3798	DT00R910BP	13/08/2025	20/08/2025	6670-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAM4268	DT00RE6008	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCM4F65	DT00RE6009	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBC9I65	DT00RE600A	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBC9I65	DT00RE600B	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZC5144	DT00RE600C	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QOT9A58	DT00RE600D	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RTQ8D29	DT00RE600E	13/08/2025	20/08/2025	5193-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
FJS9G69	DT00RE600F	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYZ1359	DT00RE600I	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JYZ1359	DT00RE600J	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJM5D63	DT00RE600K	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRW0E09	DT00RE600M	13/08/2025	20/08/2025	6866-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRW0E09	DT00RE600N	13/08/2025	20/08/2025	7749-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJM5D63	DT00RE600O	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJM5D63	DT00RE600P	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCX2751	DT00V810WQ	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCG2J73	DT00V810WR	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCG2J73	DT00V810WS	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCX2751	DT00V810WT	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
AMH0931	DT00V810WU	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QB1J277	DT00V810WV	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBP5B84	DT00V810WW	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBP5B84	DT00V810WX	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJH7699	DT00V810WY	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJH7699	DT00V810WZ	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAI128	DT00V810X0	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
CPE0055	DT00V810X3	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
EBM3H83	DT00V810X4	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
EBM3H83	DT00V810X5	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBB5C24	DT00V810X6	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBB5C24	DT00V810X7	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPNOH17	DT00V810X8	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBZ0690	DT00V810X9	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJW1162	DT00V810XA	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJW1162	DT00V810XB	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
EJS1589	DT00V810XD	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
EJS1589	DT00V810XE	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJO1174	DT00V810XF	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
HHS1G34	DT00V810XG	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
HHS1G34	DT00V810XH	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBU1724	DT00V810XI	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PXI3D44	DT00V810XJ	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NUB7C08	DT00V810XM	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRX2B52	DT00V921E8	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRY5H74	DT00V921EA	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRY5H74	DT00V921EB	13/08/2025	20/08/2025	5061-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
BAQ5H31	DT00V921EC	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PZK4628	DT00V921ED	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PZK4628	DT00V921EE	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
KAC0777	DT00V921EH	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAC0777	DT00V921EI	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAH7093	DT00VG10FO	13/08/2025	20/08/2025	6580-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBG1F63	DT00VG10FP	13/08/2025	20/08/2025	6637-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBG1F63	DT00VG10FQ	13/08/2025	20/08/2025	5037-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
OBR3084	DT00VG10FR	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBR3084	DT00VG10FS	13/08/2025	20/08/2025	5045-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJM5994	DT00VG10FT	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJM5994	DT00VG10FU	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCD6E23	DT00VI11KK	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAW0B67	DT00VI11KL	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAW0B67	DT00VI11KM	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
AZR0583	DT00VI11KO	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RTU5E74	DT00VI11KP	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAY8608	DT00VI11KQ	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
RAQ7A60	DT00VI11KS	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAQ7A60	DT00VI11KT	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JYS2C89	DT00VI11KU	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JYS2C89	DT00VI11KV	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JYS2C89	DT00VI11KW	13/08/2025	20/08/2025	5061-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NUD2A35	DT00VK117W	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBK7H23	DT00VK117Y	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBK7H23	DT00VK117Z	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPT1E29	DT00VK1180	13/08/2025	20/08/2025	5045-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZU0D71	DT00VL20EE	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
JZU0D71	DT00VL20EF	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JZU0D71	DT00VL20EG	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZU0D71	DT00VL20EH	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZU0D71	DT00VL20EI	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBT8C81	DT00VL20EJ	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JZX7464	DT00VM301R	12/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZX7464	DT00VM301S	12/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JZX7464	DT00VM301T	12/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZX7464	DT00VM301U	12/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRX6H48	DT00VM301V	12/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NUE5847	DT00VM301W	12/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAX9I51	DT00VM301Y	12/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NPJ4587	DT00VM301Z	12/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPJ4587	DT00VM3020	12/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
CXN3B77	DT00VM3023	12/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBL6F80	DT00VM3024	12/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBL6F80	DT00VM3025	12/08/2025	20/08/2025	6700-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBH5F54	DT00VM3026	12/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAU3D48	DT00VN1111	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBQ2B29	DT00VN1112	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAQ5G99	DT00VN1114	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRL1G24	DT00VN1115	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
HIH6588	DT00VN1116	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBR3780	DT00VN1117	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
OAG5E11	DT00VN1118	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
FAC3D89	DT00VN1119	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPU1G01	DT00VN111B	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJI2882	DT00VN111C	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NKY1024	DT00VN111D	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAJ4A09	DT00VN111E	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
BHM2262	DT00VN111F	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYX7396	DT00VN111G	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAQ2C95	DT00VN111H	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QAH3E36	DT00VN111I	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZQ7869	DT00VN111J	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PYS2B29	DT00VN111L	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
BWS9F62	DT00VN111M	13/08/2025	20/08/2025	5185-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PVD3B31	DT00VN111N	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
AUR7B27	DT00VN111O	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBR7G91	DT00VN111P	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
BLB6F30	DT00VN111Q	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBU7G33	DT00VN111R	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
GRW1785	DT00VN111U	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
AZF2263	DT00VN111W	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBA5B06	DT00VN111Y	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCV6A29	DT00VN111Z	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
BZH2E68	DT00VN1121	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
BXF6D72	DT00VN1122	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAU9D32	DT00VN1123	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAU9D32	DT00VN1124	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRW7118	DT00VN1125	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJB3450	DT00VN1126	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBQ5E31	DT00VN1127	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBB0E86	DT00VN1128	13/08/2025	20/08/2025	6653-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRL7D50	DT00VN1129	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
STI0E07	DT00VN112A	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
PYW5154	DT00VN112B	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPU2E34	DT00VN112C	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRM8A50	DT00VT207X	12/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RCC1B67	DT00VT207Z	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RCC1B67	DT00VT2080	12/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCM5B80	DT00VT2081	12/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NJE2J55	DT00VT2082	12/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NJE2J55	DT00VT2083	12/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCC8740	DT00VT2087	12/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QCC8740	DT00VT2088	12/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRS7J93	DT00VT208C	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRS7J93	DT00VT208D	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
KAK8445	DT00VT208E	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
MHE8625	DT00VT208F	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBC1A36	DT00VT208G	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NPD2F75	DT00VT208H	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBH0619	DT00VT208I	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYP8019	DT00VT208J	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCP9H10	DT00VT208L	13/08/2025	20/08/2025	5185-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBV9444	DT00VT208M	13/08/2025	20/08/2025	5185-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
PZU0G15	DT00VT208N	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCC8F81	DT00VT208O	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCC8F81	DT00VT208P	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
PZY8018	DT00VT208Q	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAW3I95	DT00VT208R	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAW3I95	DT00VT208S	13/08/2025	20/08/2025	5193-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NUG9924	DT00VT208U	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NUG9924	DT00VT208V	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPN0G45	DT00VT208Y	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPN0G45	DT00VT208Z	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCW8E17	DT00VT2090	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NUG7A21	DT00VT2091	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJM1J71	DT00VT2092	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYY2516	DT00VT2093	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OCA8162	DT00VT2094	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBZ0I80	DT00VT2095	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZZ1086	DT00VT2096	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJL7055	DT00VT2099	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
OBU2511	DT00VT209A	13/08/2025	20/08/2025	7340-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
JZF4766	DT00VT209B	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAP7946	DT00VT209C	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPL1843	DT00VT209D	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJV0394	DT00VT209E	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBU4873	DT00VT209F	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBU4873	DT00VT209G	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBU4873	DT00VT209H	13/08/2025	20/08/2025	5738-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPE5H96	DT00W3204J	13/08/2025	20/08/2025	7366-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPV1A78	DT00W3204K	13/08/2025	20/08/2025	6653-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAG2E14	DT00W3204L	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
BPC4B94	DT00W3204M	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NUD3H25	DT00W3204O	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NUD3H25	DT00W3204P	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAK0573	DT00W3204Q	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAK0573	DT00W3204R	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJS0C46	DT00W3204S	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJS0C46	DT00W3204T	13/08/2025	20/08/2025	6653-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPI5B35	DT00WB1045	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QCE7C20	DT00WB1049	13/08/2025	20/08/2025	5045-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAO8H12	DT00WY10IH	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAO8H12	DT00WY10II	13/08/2025	20/08/2025	6599-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBW4A61	DT00WY10IJ	13/08/2025	20/08/2025	6530-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBW4A61	DT00WY10IK	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
GDX7C68	DT00WY10IL	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAU6478	DT00WY10IN	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCS5B40	DT00WY10IO	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAU6478	DT00WY10IP	13/08/2025	20/08/2025	5193-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPT6F49	DT00WY10IQ	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
IJQ4183	DT00WY10IR	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAG0B32	DT00WY10IS	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAT9190	DT00WY10IT	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRS8I59	DT00WY10IU	13/08/2025	20/08/2025	6637-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QOB4251	DT00WY10IV	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYL1854	DT00WY10IW	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPC0H71	DT00WY10IX	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
DUU6I64	DT00WY10IY	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBH2836	DT00WY10IZ	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBW1E77	DT00WY10J0	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJM6545	DT00WY10J1	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
AZP2H08	DT00WY10J2	13/08/2025	20/08/2025	5185-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBJ0152	DT00WY10J5	13/08/2025	20/08/2025	7633-2	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCM9792	DT00Y41002	13/08/2025	20/08/2025	6726-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCM9792	DT00Y41003	13/08/2025	20/08/2025	5193-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
AUN4B11	DT00Y41004	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QCA8199	DT00Y41005	13/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRT2F85	DT00Y41007	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QCQ0253	DT00Y41008	13/08/2025	20/08/2025	5169-1	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
NJP4F40	LRV0054276	02/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPR0J33	MTA0391918	11/08/2025	20/08/2025	5010-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBS0A09	NIC0007030	19/08/2025	20/08/2025	5002-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$176,76
SPS1J82	NIC0007031	19/08/2025	20/08/2025	5002-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
PAQ7H40	NIC0007032	19/08/2025	20/08/2025	5002-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$176,76
PAQ7H40	NIC0007033	19/08/2025	20/08/2025	5002-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$390,46
PAQ7H40	NIC0007034	19/08/2025	20/08/2025	5002-0	03/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NCC7634	DT001230WY	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPJ5B09	DT001230WZ	10/06/2025	18/08/2025	6637-2	15/10/2025	R\$195,23
SPU2J49	DT001322JB	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
OBB1J66	DT001450FP	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
OBB1J66	DT001450FQ	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QCU2231	DT001830PA	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QBP3I42	DT001830PB	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QBP3I42	DT001830PC	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
JZZ8I26	DT001830PD	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QBT5824	DT001E20VU	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NCF5G21	DT001G50AU	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NCF5G21	DT001G50AV	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
OMQ7H87	DT001J3117	10/06/2025	18/08/2025	5061-0	15/10/2025	R\$880,41
OMQ7H87	DT001J3118	10/06/2025	18/08/2025	5207-0	15/10/2025	R\$88,38
OMQ7H87	DT001J3119	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
OMQ7H87	DT001J311A	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
OMQ7H87	DT001J311B	10/06/2025	18/08/2025	6556-4	15/10/2025	R\$293,47
NUE2982	DT001Q511A	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NUG5054	DT001T71F2	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RAY7H01	DT001Y60XR	08/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RAY7H01	DT001Y60XS	08/06/2025	18/08/2025	5169-1	14/10/2025	R\$2.934,70
RRW1D79	DT002320RL	09/06/2025	18/08/2025	7366-2	14/10/2025	R\$130,16
NJJ1D53	DT002855JA	09/06/2025	18/08/2025	6653-2	14/10/2025	R\$195,23
AUC6384	DT002855JB	09/06/2025	18/08/2025	6637-1	14/10/2025	R\$195,23
OAR0J78	DT002D53LQ	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
NPQ6564	DT002D53LR	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
OAZ1D18	DT002D53LS	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
QCA5B72	DT002D53LT	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
JZJ2E22	DT002D53LX	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NPP9G16	DT002D53LY	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QCU5454	DT002D53M1	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCU5454	DT002D53M2	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJK4B22	DT002D53M3	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJK4B22	DT002D53M4	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
JZJ6286	DT002D53M7	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
KAE7E07	DT002D53M8	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBO3I35	DT002D53M9	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBO3I35	DT002D53MA	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RNP7D55	DT002D53MB	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBI0353	DT002D53MC	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBI0353	DT002D53MD	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
OAT3E41	DT002D53ME	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
OAT3E41	DT002D53MF	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
SPP2J36	DT002D53MI	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
HBL8640	DT002D53MK	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
HBL8640	DT002D53ML	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NUG3785	DT002D53MO	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JYF4871	DT002D53MP	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JYF4871	DT002D53MQ	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
JYG6858	DT002D53MR	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
JYG6858	DT002D53MS	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NPD5978	DT002D53MV	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPD5978	DT002D53MW	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
HZU2A76	DT002D53MX	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
HZU2A76	DT002D53MY	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QBW0F14	DT002D53MZ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
AXV8C45	DT002D53N0	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
AXV8C45	DT002D53N1	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NTY1E77	DT002D53N2	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NTY1E77	DT002D53N3	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QBD6G98	DT002D53N4	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJB1528	DT002D53N5	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
SPY2H25	DT002D53N6	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
NJN9057	DT002D53N7	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJN9057	DT002D53N8	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJN9057	DT002D53N9	10/06/2025	18/08/2025	5193-0	15/10/2025	R\$293,47
HFO8D19	DT002D53NA	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
RAL8E62	DT002D53NB	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
RAL8E62	DT002D53NC	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCO6711	DT002D53ND	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCO6711	DT002D53NE	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
QCO6711	DT002D53NF	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUA4163	DT002D53NH	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
KAD8772	DT002D53NI	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
KAD8772	DT002D53NJ	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RRW4J06	DT002D53NK	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
NJ0669	DT002D53NM	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
SPQ5D08	DT002D53NN	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
SPD3G96	DT002D53NO	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
SPD3G96	DT002D53NP	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCD1243	DT002D53NQ	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCD1243	DT002D53NR	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
OBF2611	DT002D53NS	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
OBF2611	DT002D53NT	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
OBF2611	DT002D53NU	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPI0C84	DT002D53NX	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPI0C84	DT002D53NY	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
OAQE63	DT002F47HC	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
OAQE63	DT002F47HD	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QCT1590	DT002P30JQ	09/06/2025	18/08/2025	5193-0	14/10/2025	R\$293,47
OBR9092	DT0034A0IR	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
ESU1E04	DT003750O0	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
ESU1E04	DT003750O1	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
ESU1E04	DT003750O2	09/06/2025	18/08/2025	5274-1	14/10/2025	R\$2.934,70
OAS3528	DT003L602W	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
OBN1F82	DT003L602X	10/06/2025	18/08/2025	6050-1	15/10/2025	R\$293,47
QCR9E48	DT003P20DJ	10/06/2025	18/08/2025	7048-1	15/10/2025	R\$293,47
RAX0A29	DT004A10FC	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RAX0A29	DT004A10FD	10/06/2025	18/08/2025	7048-1	15/10/2025	R\$293,47
RAX0A29	DT004A10FE	10/06/2025	18/08/2025	5274-1	15/10/2025	R\$2.934,70
QBO5F57	DT004U10VB	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
EJF4H12	DT004U10VC	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
QCW0534	DT004U10VD	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
QBZ3J03	DT004U10VJ	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
GCG1F82	DT005N30T9	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
JZN2218	DT005N30TA	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
JZN2218	DT005N30TB	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
JZN2218	DT005N30TC	09/06/2025	18/08/2025	6726-1	14/10/2025	R\$195,23
JZN2218	DT005N30TD	09/06/2025	18/08/2025	6610-2	14/10/2025	R\$195,23
JZN2218	DT005N30TE	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
OBK2C15	DT005R11X1	09/06/2025	18/08/2025	6017-4	14/10/2025	R\$293,47
QBW5167	DT005R11X2	09/06/2025	18/08/2025	6017-4	14/10/2025	R\$293,47
QBW5167	DT005R11X3	09/06/2025	18/08/2025	7137-0	14/10/2025	R\$130,16
RR1A64	DT005R11X4	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
OBK7J50	DT005R11X5	10/06/2025	18/08/2025	5452-1	15/10/2025	R\$195,23
RAV2H04	DT005R11X6	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RAV2H04	DT005R11X7	10/06/2025	18/08/2025	7072-2	15/10/2025	R\$293,47
RAV2H04	DT005R11X8	10/06/2025	18/08/2025	7048-1	15/10/2025	R\$293,47
QCT6B14	DT005W30VK	09/06/2025	18/08/2025	5169-1	14/10/2025	R\$2.934,70
QCT6B14	DT005W30VL	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
NUB3D01	DT005Y400L	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
LTD0A14	DT005Y400M	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJB1702	DT005Y400O	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
RHP9A17	DT005Y400Q	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QNV5962	DT005Y400R	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJR2323	DT005Y400T	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
PRJ2B50	DT006060MW	09/06/2025	18/08/2025	6050-1	14/10/2025	R\$293,47
SPG8D11	DT006230NC	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QBQ4052	DT006230ND	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJS3F02	DT006230NE	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBN9713	DT006230NG	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
DWH5D69	DT006710K4	08/06/2025	18/08/2025	5177-0	14/10/2025	R\$293,47
QCU8I04	DT006E6008	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
AEF1299	DT006Y3182	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
AEF1299	DT006Y3184	09/06/2025	18/08/2025	5207-0	14/10/2025	R\$88,38
HLU0888	DT007050NW	10/06/2025	18/08/2025	7587-0	15/10/2025	R\$293,47
RRR8G53	DT007050NY	10/06/2025	18/08/2025	7587-0	15/10/2025	R\$293,47
RRT5H29	DT007050NZ	10/06/2025	18/08/2025	7587-0	15/10/2025	R\$293,47
SPF6E59	DT007050O0	10/06/2025	18/08/2025	7587-0	15/10/2025	R\$293,47
SPI7F62	DT007440IN	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RRN9F31	DT007S20C1	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NJU0415	DT007S20C2	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJU0415	DT007S20C3	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QCL1899	DT007V20H1	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QCL1899	DT007V20H2	09/06/2025	18/08/2025	5029-1	14/10/2025	R\$880,41
QCL1899	DT007V20H3	09/06/2025	18/08/2025	5070-1	14/10/2025	R\$880,41
QBH3996	DT008430CN	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QBH3996	DT008430CO	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
JZQ1871	DT008430CP	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
JIX6F38	DT008D40GA	09/06/2025	18/08/2025	5169-1	14/10/2025	R\$2.934,70
RBT0E16	DT008D40GB	10/06/2025	18/08/2025	5274-1	15/10/2025	R\$2.934,70
OOC1D53	DT008D40GC	10/06/2025	18/08/2025	5274-1	15/10/2025	R\$2.934,70
QBU8F10	DT008D40GD	10/06/2025	18/08/2025	5274-1	15/10/2025	R\$2.934,70
QBU8F10	DT008D40GE	10/06/2025	18/08/2025	6653-1	15/10/2025	R\$195,23
QBU8F10	DT008D40GF	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
JYR5378	DT008O20KM	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NUG3A96	DT008O20KN	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NUG3A96	DT008O20KO	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
JYR5378	DT008O20KP	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBM8G27	DT008S10QR	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NKA8G26	DT008Y21ZT	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NTY7C53	DT008Z3157	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NTY7C53	DT008Z3158	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
NTY7C53	DT008Z3159	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
NJE0960	DT009140XJ	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
RRN4147	DT009C305H	06/06/2025	18/08/2025	5657-0	15/10/2025	R\$130,16
SPE2101	DT009C305J	10/06/2025	18/08/2025	7030-1	15/10/2025	R\$293,47
NCE9544	DT009DA0G8	09/06/2025	18/08/2025	6580-0	14/10/2025	R\$293,47
SPF3E84	DT009F110O	10/06/2025	18/08/2025	5738-0	15/10/2025	R\$293,47
NPH4422	DT009H4127	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NPH4422	DT009H4128	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPH4422	DT009H4129	10/06/2025	18/08/2025	7072-1	15/10/2025	R\$293,47
NPH4422	DT009H412A	10/06/2025	18/08/2025	6912-0	15/10/2025	R\$88,38
OBA4531	DT009H412B	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
OBA4531	DT009H412C	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
OBA4531	DT009H412D	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
NJJ3077	DT009I60B0	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJJ3077	DT009I60B1	10/06/2025	18/08/2025	6580-0	15/10/2025	R\$293,47
NJD0H61	DT009I60B2	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJD0H61	DT009I60B3	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QBK8E83	DT009I60B4	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QBK8E83	DT009I60B5	10/06/2025	18/08/2025	5274-1	15/10/2025	R\$2.934,70
QBK8E83	DT009I60B6	10/06/2025	18/08/2025	5720-0	15/10/2025	R\$195,23
QBK8E83	DT009I60B7	10/06/2025	18/08/2025	5215-1	15/10/2025	R\$293,47
QBK8E83	DT009I60B8	10/06/2025	18/08/2025	5835-0	15/10/2025	R\$195,23
NJK1380	DT009J40A3	09/06/2025	18/08/2025	7030-1	14/10/2025	R\$293,47
QBL5241	DT009J40A4	09/06/2025	18/08/2025	7633-2	14/10/2025	R\$293,47
FSQ3C87	DT009J40A5	10/06/2025	18/08/2025	7633-2	15/10/2025	R\$293,47
BXG0204	DT009K200B	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
RAT0H31	DT009O50IW	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
RAT0H31	DT009O50IX	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
RAT0H31	DT009O50IY	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RMY5H67	DT00A920F4	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
NPL7F43	DT00A920F5	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
OBE3598	DT00A920F6	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
OBE3598	DT00A920F7	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
KAT3048	DT00AF2019	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
OAT0J66	DT00AN30CY	09/06/2025	18/08/2025	5525-0	14/10/2025	R\$130,16
KAT2E86	DT00AQ10YL	09/06/2025	18/08/2025	5185-2	14/10/2025	R\$195,23
NTY5J25	DT00AQ10YM	09/06/2025	18/08/2025	5185-2	14/10/2025	R\$195,23
KYS4023	DT00AQ10YN	09/06/2025	18/08/2025	5185-2	14/10/2025	R\$195,23
OBC1H54	DT00AQ10YP	09/06/2025	18/08/2025	5185-2	14/10/2025	R\$195,23
KAL1031	DT00AQ10YQ	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RAM3J01	DT00AQ10YS	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RAM3J01	DT00AQ10YU	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
RAM3J01	DT00AQ10YW	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SP12H02	DT00AR20DR	10/06/2025	18/08/2025	5738-0	15/10/2025	R\$293,47
RRX4D54	DT00AU20MK	09/06/2025	18/08/2025	7633-2	14/10/2025	R\$293,47
RRX4D54	DT00AU20ML	09/06/2025	18/08/2025	5185-2	14/10/2025	R\$195,23
QBK0071	DT00AX40ZF	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
QBK0071	DT00AX40ZH	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
OBQ4C55	DT00AX40ZI	09/06/2025	18/08/2025	5738-0	14/10/2025	R\$293,47
KAD9812	DT00BY10V7	09/06/2025	18/08/2025	5525-0	14/10/2025	R\$130,16
RAX5H32	DT00BY10V9	09/06/2025	18/08/2025	7633-2	14/10/2025	R\$293,47
NJV1630	DT00C980FN	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RRS1186	DT00C980FO	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
RAO1B10	DT00C980FP	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
RRS3115	DT00C980FQ	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
HRX5124	DT00C980FR	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
OBC6983	DT00C980FS	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
OAY6158	DT00C980FT	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
NUG5B65	DT00C980FU	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
QBA8D35	DT00C980FV	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
OBO2A51	DT00C980FW	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
QBZ5I08	DT00C980FX	10/06/2025	18/08/2025	7048-1	15/10/2025	R\$293,47
QDL9484	DT00CC62TB	09/06/2025	18/08/2025	6580-0	15/10/2025	R\$293,47
NPM9D05	DT00CD11W7	09/06/2025	18/08/2025	7048-1	14/10/2025	R\$293,47
DAU9372	DT00CD11W9	09/06/2025	18/08/2025	5452-5	14/10/2025	R\$195,23
QBN1J51	DT00CD11WA	09/06/2025	18/08/2025	5819-4	14/10/2025	R\$880,41
NXP4G77	DT00CD11WC	10/06/2025	18/08/2025	7722-0	15/10/2025	R\$130,16
RRX2F63	DT00CE30RZ	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
ADE4735	DT00CG40WH	09/06/2025	18/08/2025	7030-1	14/10/2025	R\$293,47
KAP6081	DT00CI60E3	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
KAM9J55	DT00CI60E4	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
KAM9J55	DT00CI60E5	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
OBE1H54	DT00CI60E6	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
JZP8711	DT00CN612M	09/06/2025	18/08/2025	7048-1	14/10/2025	R\$293,47
RAZ5H38	DT00CN612P	10/06/2025	18/08/2025	5720-0	15/10/2025	R\$195,23
SPL3A84	DT00DK50XL	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPL3A84	DT00DK50XM	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPL3A84	DT00DK50XN	10/06/2025	18/08/2025	6653-1	15/10/2025	R\$195,23
QBZ3C40	DT00DK50XO	10/06/2025	18/08/2025	6653-1	15/10/2025	R\$195,23
QBZ3C40	DT00DK50XP	10/06/2025	18/08/2025	6610-2	15/10/2025	R\$195,23
JYJ0F53	DT00DL10IM	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
JYJ0F53	DT00DL10IN	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QPM4G49	DT00EC302U	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QPM4G49	DT00EC302W	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
OKK2G02	DT00EG10WK	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RRV4G00	DT00EH10WC	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RRV4G00	DT00EH10WD	10/06/2025	18/08/2025	6653-1	15/10/2025	R\$195,23
RRV4G00	DT00EH10WE	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
QBT5335	DT00EI20K1	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RAZ8A15	DT00EM407D	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
JZA6017	DT00EM407E	09/06/2025	18/08/2025	5045-0	14/10/2025	R\$293,47
JZA6017	DT00EM407F	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
JZA6017	DT00EM407G	09/06/2025	18/08/2025	5037-1	14/10/2025	R\$586,94
AIN9520	DT00EM407I	09/06/2025	18/08/2025	5169-1	15/10/2025	R\$2.934,70
NJG4647	DT00EO307Y	08/06/2025	18/08/2025	6580-0	14/10/2025	R\$293,47
OGZ8657	DT00EP6074	08/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
SPI4D48	DT00EW10M9	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPI4D48	DT00EW10MA	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
NTY3H34	DT00F021TI	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
JYT0J95	DT00F021TM	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
JYT0J95	DT00F021TN	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
JYT0J95	DT00F021TO	10/06/2025	18/08/2025	6769-0	15/10/2025	R\$130,16
FFS4570	DT00GA207H	10/06/2025	18/08/2025	6050-1	15/10/2025	R\$293,47
FFS4570	DT00GA207I	10/06/2025	18/08/2025	5835-0	15/10/2025	R\$195,23
SPV6J83	DT00GA207J	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
OBA3590	DT00GA207K	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
QCY8461	DT00GA207L	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
RLO2B45	DT00GA207M	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
RAT4H05	DT00GA207N	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
SPZ6E44	DT00GA207P	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
QCU4I94	DT00GA207R	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
NJ5E00	DT00GL10K0	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
NPD6606	DT00GL10K1	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
PQM6F78	DT00GL10K2	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
RRP8H21	DT00GL10K3	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
RAU4E06	DT00GL10K5	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
SPJ0C08	DT00GM50VB	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
RAU7E24	DT00GM50VC	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QCJ8H73	DT00GM50VD	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
DXF4I79	DT00GM50VF	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QBR6J50	DT00GM50VG	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QBY3F16	DT00GM50VH	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NTY9496	DT00GM50VJ	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NTY9496	DT00GM50VK	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
NTY9496	DT00GM50VL	10/06/2025	18/08/2025	7048-1	15/10/2025	R\$293,47
NGS7F88	DT00H42064	09/06/2025	18/08/2025	5460-0	14/10/2025	R\$130,16
JEY0G74	DT00H42065	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
OOE1060	DT00H42067	09/06/2025	18/08/2025	6580-0	14/10/2025	R\$293,47
PUR7A38	DT00H42068	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RAS3D24	DT00HP106Q	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RAV4E60	DT00HP106R	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
RAV4E60	DT00HP106T	10/06/2025	18/08/2025	6653-1	15/10/2025	R\$195,23
RAV4E60	DT00HP106U	10/06/2025	18/08/2025	7684-2	15/10/2025	R\$130,16
RAV6E78	DT00IE3006	10/06/2025	18/08/2025	6050-1	15/10/2025	R\$293,47
RRP8F39	DT00II20DR	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
RRP8F39	DT00II20DS	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NPQ1609	DT00IN40AN	08/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
SPI3C97	DT00IN40AP	10/06/2025	18/08/2025	6017-4	15/10/2025	R\$293,47
QBS7C20	DT00J740UE	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QBS7C20	DT00J740UF	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
QBS7C20	DT00J740UG	09/06/2025	18/08/2025	6637-1	14/10/2025	R\$195,23
OAS7H92	DT00J740UH	10/06/2025	18/08/2025	5738-0	15/10/2025	R\$293,47
OAS7H92	DT00J740UI	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPM9E63	DT00J740UJ	10/06/2025	18/08/2025	5738-0	15/10/2025	R\$293,47
NPM9E63	DT00J740UK	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NJD0C95	DT00J740UL	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NJD0C95	DT00J740UM	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QBT3A22	DT00J740UN	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RAP6H02	DT00JB30CG	08/06/2025	18/08/2025	5274-1	14/10/2025	R\$2.934,70
RAP6H02	DT00JB30CH	08/06/2025	18/08/2025	5835-0	14/10/2025	R\$195,23
RAP6H02	DT00JB30CI	08/06/2025	18/08/2025	6262-0	14/10/2025	R\$293,47
RAP6H02	DT00JB30CJ	08/06/2025	18/08/2025	6394-4	14/10/2025	R\$293,47
RAP6H02	DT00JB30CK	08/06/2025	18/08/2025	6386-0	14/10/2025	R\$293,47
RAP6H02	DT00JB30CL	08/06/2025	18/08/2025	5304-0	14/10/2025	R\$1.467,35
QBE7H61	DT00LC109R	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QBE7H61	DT00LC109S	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPH3A03	DT00N410PK	09/06/2025	18/08/2025	6050-1	14/10/2025	R\$293,47
SPH3A03	DT00N410PL	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
RAL8I80	DT00N410PM	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
NPD6606	DT00N410PN	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QCT9025	DT00N910OS	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
RNF4H21	DT00N910OT	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QBG9A63	DT00N910OU	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
QBO2E56	DT00N910OV	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NUE1H57	DT00N910OW	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NUB9650	DT00N910OX	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJL5C87	DT00N910PO	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
QCQ0G09	DT00NO10TB	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
NIZ5831	DT00OR400S	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
QUL6C78	DT00OV1020	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QUL6C78	DT00OV1021	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QUL6C78	DT00OV1024	09/06/2025	18/08/2025	5720-0	14/10/2025	R\$195,23
NPF2058	DT00OY1091	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPF2058	DT00OY1092	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
OAW9E15	DT00P010BF	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJL2F46	DT00RZ1104	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QUN9D07	DT00RZ1106	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QCZ5I55	DT00RZ1107	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QCZ5I55	DT00RZ1108	10/06/2025	18/08/2025	6580-0	15/10/2025	R\$293,47
QCZ5I55	DT00RZ1109	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
QCZ5I55	DT00RZ110A	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
HMC9021	DT00S41076	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCO7452	DT00ST103T	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NPQ6315	DT00ST103U	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPQ6315	DT00ST103V	10/06/2025	18/08/2025	5045-0	15/10/2025	R\$293,47
NJE4B42	DT00ST103W	10/06/2025	18/08/2025	6637-1	15/10/2025	R\$195,23
RRV8H34	DT00T3101P	09/06/2025	18/08/2025	7056-2	14/10/2025	R\$130,16
RRV8H34	DT00T3101Q	09/06/2025	18/08/2025	7340-0	14/10/2025	R\$130,16
RRV8H34	DT00T3101R	09/06/2025	18/08/2025	6637-1	14/10/2025	R\$195,23
QCZ1C22	DT00TX1147	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
RRZ5F99	DT00TX1148	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QCV2F06	DT00TX114A	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
BEA1E30	DT00TX114B	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QBP4J39	DT00TX114C	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QBP4J39	DT00TX114D	10/06/2025	18/08/2025	7633-1	15/10/2025	R\$293,47
QCW4259	DT00TX114E	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBM7A10	DT00TX114G	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
KAM7356	DT00TX114H	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
ETW4036	DT00TX114J	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
IDY6H21	DT00TX114K	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OAR4G40	DT00TX114M	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
KAK8B54	DT00TX114N	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QCQ1F51	DT00V7114J	10/06/2025	18/08/2025	5738-0	15/10/2025	R\$293,47
QCQ1F51	DT00V7114K	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
ILL4C48	DT00V920UA	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NFU6584	DT00V920UI	10/06/2025	18/08/2025	5720-0	15/10/2025	R\$195,23
OAP7H63	DT00V920UL	10/06/2025	18/08/2025	5720-0	15/10/2025	R\$195,23
JZW1345	DT00VE10RE	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
JZW1345	DT00VE10RF	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
JZP3632	DT00VE10RG	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
DDP9818	DT00VE10RH	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QXU2H59	DT00VE10RI	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
JZC0413	DT00VE10RJ	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NPD5993	DT00VE10RK	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QBL1J42	DT00VE10RL	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
KAH4C45	DT00VE10RN	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QCO9305	DT00VE10RO	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RRT9B81	DT00VE10RQ	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NJK3685	DT00VF10WL	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJQ5F16	DT00VF10WM	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJG2702	DT00VF10WN	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
LCH2978	DT00VF10WO	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JZY3472	DT00VF10WT	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
JZY3472	DT00VF10WU	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NTX2I00	DT00VF10WW	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
HKO3594	DT00VF10WX	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJV3713	DT00VF10WY	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
NJV3713	DT00VF10WZ	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
KAG2C44	DT00VF10X0	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
KAG2C44	DT00VF10X1	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NUC7110	DT00VF10X2	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
SPE4A70	DT00VF10X3	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
QBO6045	DT00VF10X5	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
AKK9D03	DT00VF10X6	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QBT9051	DT00VF10X7	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
QBT9051	DT00VF10X8	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
OBN9902	DT00VF10X9	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
OBN9902	DT00VF10XA	10/06/2025	18/08/2025	6653-2	15/10/2025	R\$195,23
QCD9671	DT00VF10XB	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QBK8I19	DT00VF10XC	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QBK8I19	DT00VF10XD	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QBK8I19	DT00VF10XE	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
SPE0B94	DT00VF10XF	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
SPE0B94	DT00VF10XG	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
KAD2E31	DT00VF10XH	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JZK8865	DT00VF10XI	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JZK8865	DT00VF10XJ	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NUE8B43	DT00VF10XN	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NUE8B43	DT00VF10XO	10/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
RAP4I71	DT00VF10XQ	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
KAP8627	DT00VF10XR	10/06/2025	18/08/2025	5185-2	15/10/2025	R\$195,23
JZD5J87	DT00VH10OL	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
HFW9780	DT00VH10OM	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
HFW9780	DT00VH10ON	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
RAP1I69	DT00VH10OO	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NUD6H79	DT00VH10OP	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
JZK0594	DT00VH10OQ	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAP1169	DT00VH10OR	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
JZK0594	DT00VH10OS	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
SPH4F98	DT00VH10OT	10/06/2025	18/08/2025	7358-0	15/10/2025	R\$130,16
QBP8I64	DT00VH10OU	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JYH3429	DT00VH10OW	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
PCN4D95	DT00VH10OX	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JXZ8100	DT00VH10OZ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBO9F69	DT00VH10P1	10/06/2025	18/08/2025	6530-0	15/10/2025	R\$195,23
NJD8H91	DT00VH10P2	10/06/2025	18/08/2025	6530-0	15/10/2025	R\$195,23
LPO0578	DT00VK10VX	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QCA8F72	DT00VK10VZ	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QCO1F62	DT00VK10W0	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
KAK9478	DT00VK10W4	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NUE9315	DT00VK10W5	10/06/2025	18/08/2025	6602-0	15/10/2025	R\$293,47
SPC3H92	DT00VK10W7	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RNW3C38	DT00VK10W8	10/06/2025	18/08/2025	5185-2	15/10/2025	R\$195,23
RRZ9G97	DT00VK10W9	10/06/2025	18/08/2025	5185-2	15/10/2025	R\$195,23
SPD2B32	DT00VK10WC	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RRO2E45	DT00VK10WG	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
HTA1698	DT00VK10WI	10/06/2025	18/08/2025	6769-0	15/10/2025	R\$130,16
HTV8530	DT00VP10TO	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
RRQ8B34	DT00VP10TT	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RRQ8B34	DT00VP10TU	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NPM9172	DT00VP10TV	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPL9B52	DT00VP10TX	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPL9B52	DT00VP10TY	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
FIT6963	DT00VP10TZ	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RED9J45	DT00VS10XV	09/06/2025	18/08/2025	7633-2	14/10/2025	R\$293,47
RED9J45	DT00VS10XW	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
NPH1880	DT00VS10XX	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
JYU6976	DT00VS10XY	09/06/2025	18/08/2025	7633-2	14/10/2025	R\$293,47
NDE1517	DT00VS10Y0	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
QBF2B60	DT00VS10Y1	09/06/2025	18/08/2025	7633-2	14/10/2025	R\$293,47
NPJ3500	DT00VS10Y2	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
KAG1A66	DT00VS10Y3	09/06/2025	18/08/2025	5185-2	14/10/2025	R\$195,23
JYR4873	DT00VS10Y4	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
SFI9H10	DT00VS10Y5	09/06/2025	18/08/2025	7340-0	14/10/2025	R\$130,16
QBW9581	DT00VS10Y8	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
KAE5143	DT00VS10Y9	09/06/2025	18/08/2025	6653-1	14/10/2025	R\$195,23
SPU7H90	DT00VS10YB	09/06/2025	18/08/2025	6637-1	14/10/2025	R\$195,23
SPU7H90	DT00VS10YC	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
NUG2554	DT00VS10YE	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	14/10/2025	R\$195,23
NUG2554	DT00VS10YF	09/06/2025	18/08/2025	7633-2	14/10/2025	R\$293,47
KAM1859	DT00VS10YG	09/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
KAM1859	DT00VS10YH	09/06/2025	18/08/2025	5169-1	15/10/2025	R\$2.934,70
OBP7426	DT00VS10YI	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPJ5272	DT00VS10YM	10/06/2025	18/08/2025	5819-4	15/10/2025	R\$880,41
NPJ5272	DT00VS10YN	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCG3E99	DT00VS10Z8	10/06/2025	18/08/2025	5720-0	15/10/2025	R\$195,23
NJS3207	DT00VS10Z9	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NJS3207	DT00VS10ZA	10/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NJS3207	DT00VS10ZB	10/06/2025	18/08/2025	6556-1	15/10/2025	R\$293,47
NJS3207	DT00VS10ZC	10/06/2025	18/08/2025	6637-2	15/10/2025	R\$195,23
RAL3H07	DT00VS10ZD	10/06/2025	18/08/2025	5720-0	15/10/2025	R\$195,23
NJK1C58	DT00VS10ZE	10/06/2025	18/08/2025	5720-0	15/10/2025	R\$195,23
KAR9C17	DT00VV10T2	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QOK2759	DT00VV10T3	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QOK2759	DT00VV10T4	09/06/2025	18/08/2025	7340-0	14/10/2025	R\$130,16
QBL9335	DT00VV10T5	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
RAY5E13	DT00VV10T6	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
QCP4132	DT00VW116K	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
AQF7C70	DT00VW116L	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
NPQ7E02	DT00VW116M	09/06/2025	18/08/2025	5010-0	14/10/2025	R\$880,41
QBX2770	DT00VW116O	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
IRP3B74	DT00VW116P	09/06/2025	18/08/2025	6599-2	14/10/2025	R\$293,47
KZP5B21	DT00WY10AD	10/06/2025	18/08/2025	5185-2	15/10/2025	R\$195,23
RTS3A14	DT00WY10AF	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JZQ8166	DT00WY10AG	10/06/2025	18/08/2025	7633-2	15/10/2025	R\$293,47
RRR1H05	DT00WY10AJ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JYT5736	DT00WY10AK	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JYO9220	DT00WY10AO	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JYO9220	DT00WY10AP	10/06/2025	18/08/2025	7633-2	15/10/2025	R\$293,47
JZS5H40	DT00WY10AQ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QCI4727	DT00X010DC	10/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QNJ6D59	DT00X010DE	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QCZ1C22	DT00X010DF	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
KRR1I20	DT00X010DG	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NJG6A05	DT00X010DH	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
QBA0427	DT00X010DI	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBM7A10	DT00X010DJ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OAT1577	DT00X010DK	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JZD8E20	DT00X010DM	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBA6182	DT00X010DP	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OBB4115	DT00X010DQ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JZF6676	DT00X010DR	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NPO9795	DT00X010DS	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
SPN6B97	DT00X010DT	10/06/2025	18/08/2025	7633-2	15/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QTM1G18	DT00X010DU	10/06/2025	18/08/2025	7633-2	15/10/2025	R\$293,47
QCT1G49	DT00X010DW	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
SPM3F33	DT00X010DX	10/06/2025	18/08/2025	7633-2	15/10/2025	R\$293,47
GAO4577	DT00X010DY	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NTX4A87	DT00X010DZ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NTY6B58	DT00X010E0	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JY11097	DT00X010E2	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NEC9D72	DT00X010E4	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
OAQ6693	DT00X010E5	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
JTP9924	DT00X010E6	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
DTD6J22	DT00X010E8	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
HLH5314	DT00X010EA	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
PZT4648	DT00X010EB	10/06/2025	18/08/2025	5185-2	15/10/2025	R\$195,23
NJJ7761	DT00X010EC	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
NPN5980	DT00X010ED	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
RAT8G41	DT00X010EF	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
KAJ0926	DT00X010EH	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
SPL1E47	DT00X010EI	10/06/2025	18/08/2025	7633-2	15/10/2025	R\$293,47
JYH9G42	DT00X010EJ	10/06/2025	18/08/2025	5185-1	15/10/2025	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0010246	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010247	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010248	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010249	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010251	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010252	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010253	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010254	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010255	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010256	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010257	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010259	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010260	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010261	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010262	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010263	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010264	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010265	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010266	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010267	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010268	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010269	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010270	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010272	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010273	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010274	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010275	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010276	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010277	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010278	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010279	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010280	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010281	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010282	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010284	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010286	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010287	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010288	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010289	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010290	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010291	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010292	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010293	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010294	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010295	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010296	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010298	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010300	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010301	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010302	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010303	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010304	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010305	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010306	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010307	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010309	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010310	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010311	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010312	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010314	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010315	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010316	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010317	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010319	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010320	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010321	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010322	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010323	08/06/2025	18/08/2025	7820-0	14/10/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0010432	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010433	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010434	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010436	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010437	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010438	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010439	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010440	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010441	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010442	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010443	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010444	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010446	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010447	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010449	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010450	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010452	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010453	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010454	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010455	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010457	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010458	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010459	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010460	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010461	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010462	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010463	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010464	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010465	09/06/2025	18/08/2025	7820-0	15/10/2025	R\$1.467,35
JYQ1F18	TSR0127223	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
JYQ1F18	TSR0127224	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
JYQ1F18	TSR0127225	04/06/2025	18/08/2025	5118-0	15/10/2025	R\$880,41
JYQ1F18	TSR0127226	04/06/2025	18/08/2025	6726-1	15/10/2025	R\$195,23
JYQ1F18	TSR0127227	04/06/2025	18/08/2025	6602-0	15/10/2025	R\$293,47
JYQ1F18	TSR0127228	04/06/2025	18/08/2025	6637-2	15/10/2025	R\$195,23
AMR3713	TSR0129623	30/05/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
AMR3713	TSR0129625	30/05/2025	18/08/2025	5118-0	15/10/2025	R\$880,41
QBM6910	TSR0129665	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QBM6910	TSR0129666	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QBM6910	TSR0129667	04/06/2025	18/08/2025	5118-0	15/10/2025	R\$880,41
QBM6910	TSR0129668	04/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
QBM6910	TSR0129669	04/06/2025	18/08/2025	6580-0	15/10/2025	R\$293,47
QBM6910	TSR0129670	04/06/2025	18/08/2025	7072-1	15/10/2025	R\$293,47
QBM6910	TSR0129671	04/06/2025	18/08/2025	7048-1	15/10/2025	R\$293,47
QBM6910	TSR0129672	04/06/2025	18/08/2025	6858-0	15/10/2025	R\$293,47
SPE0F36	TSR0129673	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPE0F36	TSR0129674	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPE0F36	TSR0129675	04/06/2025	18/08/2025	5118-0	15/10/2025	R\$880,41
SPE0F36	TSR0129676	04/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
RAW5H16	TSR0129677	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RAW5H16	TSR0129678	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RAW5H16	TSR0129679	04/06/2025	18/08/2025	6556-4	15/10/2025	R\$293,47
RAW5H16	TSR0129680	04/06/2025	18/08/2025	6670-0	15/10/2025	R\$195,23
RAW5H16	TSR0129681	04/06/2025	18/08/2025	7340-0	15/10/2025	R\$130,16
NJS3974	TSR0129683	04/06/2025	18/08/2025	5045-0	15/10/2025	R\$293,47
NJS3974	TSR0129684	04/06/2025	18/08/2025	6556-4	15/10/2025	R\$293,47
NJS3974	TSR0129685	04/06/2025	18/08/2025	6670-0	15/10/2025	R\$195,23
RRV2A35	TSR0133046	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPL6A22	TSR0135334	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPO1704	TSR0135336	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPO1704	TSR0135337	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPE2I36	TSR0137380	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPE2I36	TSR0137381	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPE2I36	TSR0137382	04/06/2025	18/08/2025	5118-0	15/10/2025	R\$880,41
QCV0A82	TSR0137383	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
QCV0A82	TSR0137384	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
QCV0A82	TSR0137385	04/06/2025	18/08/2025	5118-0	15/10/2025	R\$880,41
OBC9222	TSR0137386	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
CAA9739	TSR0139168	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
CAA9739	TSR0139169	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
CAA9739	TSR0139170	04/06/2025	18/08/2025	5061-0	15/10/2025	R\$880,41
QUT3A24	TSR0139171	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPS1B32	TSR0140392	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPY4A15	TSR0140393	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
NPQ2F05	TSR0140394	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
NPQ2F05	TSR0140395	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
RRV8F74	TSR0140396	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RRi6A13	TSR0141387	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
RRi6A13	TSR0141388	04/06/2025	18/08/2025	6769-0	15/10/2025	R\$130,16
RRi6A13	TSR0141389	04/06/2025	18/08/2025	6726-1	15/10/2025	R\$195,23
SPN4C13	TSR0141390	04/06/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47
SPN4C13	TSR0141391	04/06/2025	18/08/2025	5010-0	15/10/2025	R\$880,41
SPN4C13	TSR0141392	04/06/2025	18/08/2025	5118-0	15/10/2025	R\$880,41
SLN5E99	TSR0146243	30/05/2025	18/08/2025	6599-2	15/10/2025	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
QCT7994	DT002D53O9	10/06/2025	20/08/2025	7340-0	R\$130,16	01613947100
RAT6B10	DT002H20TX	12/06/2025	20/08/2025	5878-0	R\$130,16	70134379136
SPH6J98	DT005W30VT	11/06/2025	20/08/2025	7340-0	R\$130,16	04970686654
QCX9A21	DT005W30VU	11/06/2025	20/08/2025	7340-0	R\$130,16	02691330612
RAW7I24	DT006230NO	12/06/2025	20/08/2025	7340-0	R\$130,16	06134295167
RRR5J37	DT006Y3190	12/06/2025	20/08/2025	7340-0	R\$130,16	09685427194
QCT5503	DT00AT10D5	12/06/2025	20/08/2025	7340-0	R\$130,16	
KAB8665	DT00MV2004	11/06/2025	20/08/2025	7340-0	R\$130,16	05318957188

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2022/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2021/00485.01)

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de **12 (doze) meses**.**DA VIGÊNCIA:** de 31/08/2025 até 30/08/2026.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/08/2025.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 72.591.894/0003-04 - LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

Protocolo 1726043

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2017/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/00059)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação de Imóvel n.º. 008/2017, em **24 (vinte e quatro) meses**.**DA VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 29/10/2027**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/08/2025**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**LOCADORA:** RAIZA RAQUEL ROSSI

Protocolo 1726051

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 009/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/18181.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º 009/2023, em **12 (doze) meses**, com início em 22/09/2025 e término em 21/09/2026.**DA VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 21/09/2026.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/08/2025.**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**LOCADOR:** TULIO MARTINEZ SANTOS/RUBIA MARTINEZ SANTOS.

Protocolo 1726053

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025/DETRAN/MT

(DETRAN-PRO-2025/07424.03)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do INTERIOR Estado de Mato Grosso, EXCETO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$273.854,60 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**DA VIGÊNCIA:** 20/08/2025 a 19/08/2027**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/08/2025.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SEPLAG.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** MOOA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.334.858/0001-32 - JOSEMAR JUNIOR SANTOS E SILVA.

Protocolo 1726070

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2025**Comunicamos que o candidato **DIÉGO ALEXANDRE DUARTE** classificado em CADASTRO RESERVA no perfil de **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)** formalizou sua desistência da vaga. Sendo assim, convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva **ANDERSON MOTA DEMATTE**.Comunicamos que a candidata **RAÍZA CAMPOS ANTONIACOMI** classificada em CADASTRO RESERVA no perfil de **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)** formalizou sua desistência da vaga. Sendo assim, convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva **CHRISTOFFER RAPHAEL OTTERBAK PINHEIRO**.Comunicamos que o candidato **ANDERSON PEREIRA DA SILVA** classificado em CADASTRO RESERVA no perfil de **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)** formalizou sua desistência da vaga. Sendo assim, convocamos para ocupar a vaga disponível o candidato em cadastro reserva **JOÃO HENRIQUE DERBLI SERRA**.Convocamos o candidato **HENRI VIERIA ALVES** classificado em CADASTRO RESERVA no perfil de **ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)**.Solicitamos que todos os convocados já encaminhe entre os dias 25 a 29/8 os documentos descritos no item 9.2.2 do edital 002/2025 para o e-mail: ugpes@mti.mt.gov.brOs candidatos convocados deverão se apresentar na data de **01/09, das 14 às 17 horas, na sede da EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, situada à rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo para entrega dos documentos originais que foram encaminhados por e-mail, assinar o contrato e iniciar suas atividades.**Após essa data o candidato estará automaticamente desclassificado**

Cuiabá, 21 de agosto de 2025

Ana Flavia Derze Soares

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 029/2025//MTI

Protocolo 1726085

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/EMPAER-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPAER-PRO-2025/01537**O Diretor Presidente da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, nomeado através do Ato de Nomeação nº 389/2024, publicada no D.O.E. nº 28.707, em 21 de março de 2024, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 007/2025/EMPAER-MT**.**OBJETO** desta licitação é referente à **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoria, revisão textual, tratamento de imagens, diagramação e impressão de livro em comemoração aos 60 anos da EMPAER-MT"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** entre os dias **22/08/2025** à **11/09/2025, período integral**. No dia **12/09/2025**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h30mim - horário local (Cuiabá/MT)**.**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** Dia **12/09/2025 às 09h - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

DISPONILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES: pregao@empaer.mt.gov.br c/c para aquisicoes@empaer.mt.gov.br

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6245

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1725986

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 191/2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.

Extrato do Termo de Cooperação nº 191/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Feliz Natal-MT.

OBJETO: presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, seu Prefeito José Antonio Dubiella.

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025

Protocolo 1725993

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 021-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 021/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: 1- FIAT UNO MILLE WAY ECON, Placa OBL 9766, Renavam 00503145424, Chassi 9BD15804AD6790243, fabricação/modelo: 2012/2013, responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, seu Prefeito Edson Gonzaga Ribeiro

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 1725994

PORTARIA Nº 109/2025 /EMPAER-MT

Institui a Comissão de Elaboração de Documentos Estratégicos da EMPAER.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e atualização de instrumentos normativos e de gestão, visando o fortalecimento da governança e a organização interna da EMPAER;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas na Reunião de Alinhamento sobre a Elaboração de Documentos Estratégicos, em 15 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Elaboração de Documentos Estratégicos da EMPAER**, com a finalidade de acompanhar, elaborar e atualizar os instrumentos normativos e de gestão da Empresa.

Art. 2º A Comissão será composta por **cinco (05) membros titulares** para cada instrumento, indicados pelas respectivas Diretorias/Setores responsáveis, **exceto o Balanço Social, cuja composição deverá contar com 01 (um) membro de cada Departamento da EMPAER**, conforme segue:

1. **Plano de Gestão e Gerenciamento da Terminal Atacadista**
 - o Setor responsável: Unidade Jurídica
 - o Responsável técnico: Heuke Aparecida Ramos Capistrano
 - o Membros: Bruno Fernandes de Oliveira, Erick Vinicius Correa da Costa e Fabrícia Lopes Sampaio
 2. **Balanço Social**
 - o Setor responsável: Gabinete da Presidência
 - o Responsável técnico: Josias Jovino Pulquério
 - o Membros: Lara Maria Valezi Jordani, Fabrício Tomaz Ramos, Dalíhia Nazaré dos Santos, Danielle Helena Muller, Kamila Andrade Corrêa, Dionei Ribeiro, Maria Cleonice dos Santos, Flávia de Souza Almeida, Divanete Dias da Silva, Eder Antônio da Silva e Raumaxciene Parente de Lima Wilhelms
 3. **Manual de ATER**
 - o Setor responsável: Gabinete da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
 - o Responsáveis técnicos: Marcos Paulo Alves Balbino e Luma Camargo Prados
 - o Demais membros: Kamila Andrade Corrêa, Dionei Ribeiro e Maria Cleonice dos Santos
 4. **Manual de Pesquisa**
 - o Setor responsável: Gabinete da Diretoria de Pesquisa e Fomento
 - o Responsável técnico: Fabrício Tomaz Ramos
 - o Membros: Dalíhia Nazaré dos Santos, Daniela Correia de Melo, Danielle Helena Muller e Wininton Mendes da Silva
 5. **Manual de Saúde e Segurança do Trabalho**
 - o Setor responsável: Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho
 - o Responsável técnico: Soyane Almeida Santana
 - o Membros: Julia Santos de Oliveira, Maxlaine Kysstiquerle Rios Santos, Mayara Corazzin Franchi e Washington Paulo Soares
 6. **Código de Integridade e Ética**
 - o Setor responsável: Unidade Jurídica
 - o Responsável Técnico: Bruno Fernandes de Oliveira
 - o Membros: Erick Vinicius Correa da Costa, Heuke Aparecida Ramos Capistrano e Fabrícia Lopes Sampaio
 7. **Código Disciplinar**
 - o Setor responsável: Unidade Jurídica
 - o Responsável técnico: Bruno Fernandes de Oliveira
 - o Membros: Erick Vinicius Correa da Costa, Heuke Aparecida Ramos Capistrano e Fabrícia Lopes Sampaio.
 8. **Manual Administrativo**
 - o Setor responsável: Diretoria da Diretoria Administrativa e Sistêmica
 - o Responsável técnico: Flávia de Souza Almeida
 - o Membros: Villis Natalia Ventura Lima, Enilza Santos Ferri, Elmanara Rosa Metelo da Silva, Luis Felipe Vieira da Mata e Divanete Dias da Silva
 9. **Planejamento**
 - o Setor responsável: Gabinete da Diretoria Administrativa e Sistêmica
 - o Responsável técnico: Flávia de Souza Almeida
 - o Membros: Enilza Santos Ferri, Divanete Dias da Silva, Josias Jovino Pulquério, Fabrício Tomaz Ramos e Marcos Paulo Alves Balbino
- Art. 3º** Caberá às Diretorias/Setores responsáveis indicar os nomes dos servidores que irão compor cada comissão específica, observando o limite de 05 (cinco) membros por instrumento.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar os documentos elaborados dentro dos prazos estabelecidos, submetendo-os à Presidência da EMPAER para apreciação e deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Protocolo 1726166

PORTARIA Nº 110, DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT com a finalidade de acompanhar, avaliar e promover a melhoria contínua dos instrumentos de parceria firmados com organizações da sociedade civil, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9 da Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011 e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a constituição, competências e funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Monitoramento, bem como a consequente designação de membros para compor a referida comissão no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT.

CONSIDERANDO a importância de estruturar a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da EMPAER-MT, com o objetivo de assegurar a adequada gestão, execução e controle.

CONSIDERANDO a importância de assegurar a eficiência, eficácia e efetividade das ações desenvolvidas pela EMPAER-MT em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

CONSIDERANDO a relevância da atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na análise técnica, no acompanhamento da execução dos planos de trabalho, bem como na verificação da conformidade documental

CONSIDERANDO que a composição da Comissão deve contemplar membros com conhecimento técnico e capacidade de análise crítica e objetiva dos processos administrativos relacionados às parcerias celebradas pela EMPAER-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, no âmbito da EMPAER-MT, para atuar no acompanhamento técnico das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, conforme disposições da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- Josias Jovino Pulquerio- Presidente
- José Ricardo Sant'ana Brito
- Áurea Soares Leite de Farias
- Bruno Fernandes de Oliveira
- Dalíhnia Nazaré dos Santos

Parágrafo único: Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados, estarão procedendo à análise técnica e avaliação do processo administrativo **EMPAER-PRO-2023/03129**, bem como do documento apensado sob o nº **EMPAER-PRO-2024/02270**, observando integralmente as exigências legais e regulamentares constantes do Estatuto da EMPAER-MT e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Emitir e homologar relatório conclusivo do processo EMPAER-PRO2023/03129, bem como do documento apensado sob o nº EMPAER-PRO2024/02270, no prazo máximo de 30 dias;
- II - Executar os trabalhos de acordo com orientação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso -CGE.
- III - Verificar a conformidade documental e a execução financeira do processo.
- IV - Realizar visita técnica, e documentar com imagens para subsidiar o relatório;

V - Atuar em conjunto com o Controle Interno da empresa para realização deste trabalho;

Art. 4º Verificada a possibilidade de celebração do TAC, a comissão comunicará imediatamente à CGE, que realizará o juízo de admissibilidade e fornecerá as instruções necessárias para a condução do procedimento.

Parágrafo primeiro. Caberá à CGE supervisionar todos os atos relacionados ao TAC, assegurando a conformidade com as normas que regem o controle interno no âmbito da administração pública estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **Revogando a PORTARIA Nº107 DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE JULHO DE 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Protocolo 1726197

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - DESENVOLVE MT, REALIZADA EM 17.4.2025.

(2025 - 2027)

Em **20 de agosto de 2025**, às **14h30**, na sede da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - DESENVOLVE MT, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Agência, realizada em 17.4.2025, para cumprirem o mandato correspondente ao biênio 2025/2027, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027, de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social da Agência, bem assim na Lei n. 13.303/2016, os senhores: **Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**, CPF n. 289.xxx.xxx-63, reeleito para Presidente do Conselho; **Mayran Beckman Benicio**, CPF n. 000.xxx.xxx-23, reeleita para Conselheira Vice-Presidente; **Francisco Serafim de Barros**, CPF n. 022.xxx.xxx-68, reeleito para Conselheiro; **José Alberto Mattos Guimarães**, CPF n. 792.xxx.xxx-20, reeleito para Conselheiro; **Leonardo Ribeiro Albuquerque**, CPF n. 023.xxx.xxx-17, reeleito para Conselheiro; **Luiz Carlos Armani**, CPF n. 001.xxx.xxx-04, reeleito para Conselheiro, representante dos Acionistas Minoritários. A posse dos Conselheiros foi autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do **Ofício 20740/2025-BCB/Deorf/GTSAL**, de 18 de agosto de 2025, **Comunicado n. 43.707**, de 20 de agosto de 2025, **Processo n. 286464**. Os empossados assumem o compromisso de cumprir as suas obrigações estatutárias para o exercício dos cargos aos quais foram escolhidos. Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Conselheiro Presidente

Mayran Beckman Benicio
Conselheira Vice-Presidente

Francisco Serafim de Barros
Conselheiro

José Alberto Mattos Guimarães
Conselheiro

Leonardo Ribeiro Albuquerque
Conselheiro

Luiz Carlos Armani
Conselheiro representante dos Acionistas Minoritários

Protocolo 1725747

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: CONSÓRCIO CENTRO DE EVENTOS MT. (CNPJ: 62.314.798/0001-01).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa na área de engenharia/arquitetura para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação Eletrônica nº 050/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/00511.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 16 (dezesesseis) meses, com início na data de 20/08/2025 e encerramento em 19/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPAR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 245.417.255,64 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada MARCO AURELIO ALVES REIS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00511.

Protocolo 1725995

PORTARIA Nº 258/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 127/2025, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CENTRO DE EVENTOS MT. (CNPJ: 62.314.798/0001-01), cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia/arquitetura para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 245.417.255,64, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00511.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Iana Diane Marques **MATRÍCULA:** 1489

- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1725997

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.04429**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/07/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Zelinda Levandovski**, RG nº 24***71-4 SESP/MT e CPF nº 645.***-59, em razão do falecimento do ex-servidor **Gonçalo Pinto de Almeida**, RG nº 11*38 SJ/MT e CPF nº 171.***-68, matrícula 42733, estabilizado constitucionalmente, aposentado no cargo de Profis. Apoio Serv. Saúde SUS, referência "C-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, falecido em 03/03/2025.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1726050

ATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **1023983-36.2022.8.11.0041**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, fundamentado no Art. 245, inciso I, alínea c, da Lei Complementar nº 04/1990, e ainda, os termos da Súmula nº 340 do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.04575** (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo nº 261/2020/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 05/10/2020, edição nº 27.850, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, à menor **Maria Clara Amaral de Moraes, RG nº 25***02-8 SEJUSP/MT**, representada legalmente por sua genitora Sra. **Rosilene Barata do Amaral**, RG nº 06***31-1 SESP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **182071/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 20.03.2020, com efeitos financeiros a partir de **15.05.2020**, em caráter temporário, à menor **Maria Clara Amaral de Moraes**, RG nº 25***02-8 SEJUSP/MT, representada legalmente por sua genitora, a Sra. **Rosilene Barata do Amaral**, RG nº 06***31-1 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Pedro Alcântara de Moraes**,...".

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c" e II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais nº **182071/2020** e **2025.0.04575** (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 20.03.2020, com efeitos financeiros a partir de **15.05.2020**, em caráter temporário, à menor **Maria Clara Amaral de Moraes**, RG nº 25***02-8 SEJUSP/MT, representada legalmente por sua genitora, a Sra. **Rosilene Barata do Amaral**, RG nº 06***31-1 SESP/MT, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1023983-36.2022.8.11.0041, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, a partir de 01.08.2025, em caráter vitalício, à Sra. **MIRIAN PIZOTO DE QUEIROZ**, RG nº 05***35-4 SESP/MT

e CPF nº 388.***.***-49, rateando o benefício em 50% (cinquenta por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. Pedro Alcântara de Moraes...".

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1726193

Portaria n.º 788/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ, matrícula 61100, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 2025.0.05851:

Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o item 02 da PORTARIA Nº 010/2007 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 2007 e republicada em 14 de março de 2007, e o item 10 (retificação) da PORTARIA Nº. 531/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2021, referente à averbação de 10 anos, 10 meses e 05 dias, de acordo com a CTC/INSS emitida em 24/02/2005 sob o Protocolo n.º 10001050.1.00059/04-2.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1726134

Portaria n.º 797/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 107364, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL, lotado no órgão PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, nos termos do processo 2025.0.05946:

Averbem-se 12 anos e 1 mês de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/11/2004 sob o Nº 10001030100149041.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/04/1989 a 01/06/1990	1 Ano, 1 Mês e 29 Dias	BANCO BANDEIRANTES S A	NÃO INFORMADO
27/11/1997 a 07/12/2001	4 Anos e 11 Dias	CENTRAIS ELETRICAS MATO-GROSSENSES S.A. - CEMAT	NAO INFORMADO

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/01/1991 a 26/11/1997	6 Anos, 10 Meses e 20 Dias	CENTRAIS ELETRICAS MATO-GROSSENSES S.A. - CEMAT	NÃO INFORMADO

Obs.: Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da PORTARIA Nº. 053/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 20 de junho de 2008.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1726181

Portaria n.º 749/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SHIRLEY LUIZ, matrícula 59845, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 808/2025-139:

Averbem-se 14 anos, 3 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/09/2024 sob o Nº 10001020100017170.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/10/2012 a 05/02/2013	3 Meses e 25 Dias	TEMPO DE BENEFICIO	TEMPO DE BENEFICIO

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/02/2007 a 03/08/2007	5 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
04/08/2007 a 20/12/2007	4 Meses e 17 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2012 a 10/10/2012	8 Meses e 8 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
06/02/2013 a 20/12/2013	10 Meses e 15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2014 a 11/03/2014	1 Mês e 9 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
17/03/2014 a 15/08/2014	4 Meses e 29 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/05/1991 a 31/12/1992	1 Ano, 7 Meses e 27 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
01/03/1993 a 31/12/1993	10 Meses	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
07/02/1994 a 31/12/1994	10 Meses e 24 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
06/02/1995 a 01/01/1996	10 Meses e 26 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
01/03/1996 a 10/03/1996	10 Dias	MUNICIPIO DE CACERES	PROFESSORA
01/03/2003 a 19/12/2003	9 Meses e 19 Dias	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA
09/02/2004 a 03/12/2004	9 Meses e 25 Dias	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA
07/03/2005 a 22/12/2005	9 Meses e 16 Dias	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA
23/03/2006 a 22/12/2006	9 Meses	MUNICIPIO DE CUIABA	PROFESSORA

Obs. 1: Omitido o período de 11/03 a 01/05/1996, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 2: Somente o período de 11/10/2012 a 05/02/2013 não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 3: Foi aproveitado o período de 11/10/2012 a 05/02/2013, intercalado com a atividade laborativa, conforme anexo B da CTC/INSS e com base no que estabelece o § 1º, do artigo 19-C, do Decreto nº 10.410, de 30/06/2000, D.O.U. de 01/07/2000 e na forma da tese firmada pelo STF para o Tema 1.125 de sua Repercussão Geral, transitado em julgado em 20/09/2023.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1726183

Portaria n.º 786/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 95755, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 845/2025-139:

Averbem-se **13 anos, 3 meses e 16 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/08/2025 sob o Nº 06021070.1.00226/25-1.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/09/1995 a 02/10/1995	17 Dias	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI	MEDICO
02/01/1996 a 23/06/1997	1 Ano, 5 Meses e 22 Dias	SOMED SEGURANCA OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRAB S C LTDA	MEDICO
24/06/1997 a 09/09/1997	2 Meses e 16 Dias	TEMPO DE BENEFÍCIO	TEMPO DE BENEFÍCIO
10/09/1997 a 31/10/1998	1 Ano, 1 Mês e 21 Dias	SOMED SEGURANCA OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRAB S C LTDA	MÉDICO
01/11/1998 a 31/07/2001	2 Anos e 9 Meses	SOMED-COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MEDICA, ODONTOLOGICA E	MEDICO

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/01/1988 a 30/09/1994	6 Anos, 8 Meses e 15 Dias	MUNICIPIO DE ITAPOLIS	MEDICO
01/10/1994 a 15/09/1995	11 Meses e 15 Dias	MUNICIPIO DE COROADOS	MEDICO

Obs.: Foi aproveitado o período de **24/06 a 09/09/1997**, intercalado com a atividade laborativa, conforme anexo B da CTC/INSS e com base no que estabelece o § 1º, do artigo 19-C, do Decreto nº 10.410, de 30/06/2000, D.O.U. de 01/07/2000 e na forma da tese firmada pelo STF para o Tema 1.125 de sua Repercussão Geral, transitado em julgado em 20/09/2023.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1726184

Portaria n.º 789/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARIA DA CUNHA PESSOA, matrícula 65386, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 855/2025-139:

Averbem-se **5 anos, 2 meses e 8 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/08/2025 sob o Nº 10001150.1.00003/06-2.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
01/04/1999 a 31/12/1999	9 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/07/1990 a 08/12/1994	4 Anos, 4 Meses e 23 Dias	MUNICIPIO DE JACIARA	PROFESSOR

Obs.: O período de **09/02 a 15/12/1998** já se encontra consignado em sua vida funcional, conforme Sistema SEAP.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1726185



**Eu uso
carro oficial
somente
em serviço**



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
PROCESSO SEFAZ-PRO-2025/01769 (SIAG SEFAZ-PRO-2025/01769)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II**, o qual tem por objeto a "Aquisição de solução audiovisual contendo equipamentos de vídeo, áudio e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso" em conformidade com o resultado de licitação publicado pela Pregoeira Oficial.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1726130

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
PROCESSO SEFAZ-PRO-2025/01769 (SIAG SEFAZ-PRO-2025/01769)

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de Março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II, o qual tem por objeto "Aquisição de solução audiovisual contendo equipamentos de vídeo, áudio e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso."

Empresa classificada e habilitada no Lote Único (Grupo 1): COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 07.648.642/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	VLR. UNIT.	VL TOTAL
1	Caixas de teto embutida no forro	Bose	20	R\$ 5.150,00	R\$ 103.000,00
2	Amplificador multicanal	QSC	3	R\$ 24.990,00	R\$ 74.970,00
3	Microfone de mesa Gooseneck	Audio-Technica	16	R\$ 3.550,00	R\$ 56.800,00
4	Processador de áudio e automação digital	Xilica	3	R\$ 42.000,00	R\$ 126.000,00
5	Condicionador de energia	SMS	1	R\$ 306.500,00	R\$ 306.500,00
6	Conjunto de transmissor e receptor de vídeo	Wyrestorm	12	R\$ 19.485,00	R\$ 233.820,00
7	Painel de LED sala de reunião 08	Unilumin	1	R\$ 321.000,00	R\$ 321.000,00
8	Painel de LED sala reunião Secretário	Unilumin	1	R\$ 279.000,00	R\$ 279.000,00
9	Painel de LED sagão entrada principal	Hikivision	1	R\$ 394.000,00	R\$ 394.000,00
10	Suporte customizado para painel de LED	Custom	1	R\$ 268.000,00	R\$ 268.000,00
11	Controladoras para painéis de LED	Novastar	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

12	TV interativa 65 polegadas (sala reunião Secretário)	Dahua	1	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
13	Rack 36U	Rackfort	1	R\$ 9.069,00	R\$ 9.069,00
14	Módulo controle de iluminação on/off	Crestron	4	R\$ 27.372,75	R\$ 109.491,00
15	Módulo controle de iluminação Dimmer	Crestron	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
16	Controladora de automação	Crestron	1	R\$ 28.250,00	R\$ 28.250,00
17	Painel touch para comando automação semi parede	Apple + Iport	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
18	Teclado para comando automação	Crestron	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
19	Central de controle para distribuição de vídeo	Wyrestrom	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
20	Comutador de pacotes	TP-Link	1	R\$ 41.900,00	R\$ 41.900,00
21	Serviço de instalação		1	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 2.895.000,00

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025

Márcia dos Santos Amorosino
Pregoeira Oficial

Protocolo 1726160

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 30/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17943 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, gerenciamento, apoio e assessoramento técnico às atividades da SACID, SAOESP e SAGPM, incluindo levantamentos e estudos técnicos científicos, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, acompanhamento de supervisão de obras sob sua gestão, nas áreas de mobilidade urbana em geral, para atender as demandas da SINFRA/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedor o **Consórcio Assessoramento 3S**, representado pelas empresas **RTA Engenheiros Consultores**, CNPJ: 04.208.867/0001-98 e **Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.** CNPJ: 70.073.275/0001-30, com valor com valor de **R\$ 21.121.315,20** (Vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), resultando em 24,96% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Santos Dorilêo
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1726102

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17943 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, gerenciamento, apoio e assessoramento técnico às atividades da SACID, SAOESP e SAGPM, incluindo levantamentos e estudos técnicos científicos, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, acompanhamento de supervisão de obras sob sua gestão, nas áreas de mobilidade urbana em geral, para atender as demandas da SINFRA/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. **Parte conclusiva:** " Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 030/2025, sob o critério de julgamento Técnica e Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** o **Consórcio Assessoramento 3S**, representado pelas empresas **RTA Engenheiros Consultores**, CNPJ: 04.208.867/0001-98 e **Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.** CNPJ: 70.073.275/0001-30, com valor com valor de R\$ 21.121.315,20 (Vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), resultando em 24,96% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e SilvaSecretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1726104

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.05/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/07604 - OBJETO: O objeto da presente DISPENSA é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de engenharia de elaboração de relatório de prospecção de Sítio Aeroportuário no município de Poconé, região de Porto Jofre, para atender as demandas da Superintendência de Desenvolvimento de Modais. Lote: ÚNICO. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 00465/2025/SGAC/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art.2 art.75, incisol, da Lei n.º14.133/2021, em favor da empresa NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA; CNPJ n.º 50.766.448/0001-99, valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e SilvaSecretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1726194

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025/
SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/33839 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **AGILE ALLIANCE BRAZIL**, inscrita no CNPJ nº 19.393.753/0001-32, para aquisição de 2 (duas) vagas a Conferência Agile Brazil 2025, a ser realizado entre os dias 18 e 19 de setembro de 2025 na cidade do Rio de Janeiro- RJ, com apresentação do melhor conteúdo em Agilidade, Produtos, Liderança Inovação e Tecnologia, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com

fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1726154

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2025/06474

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas privadas de liberdade (PPL) no estabelecimento penal do Município de Nobres-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 22/08/2025 a 05/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

*Republica-se por ter saído incorreto.

Protocolo 1726190

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2025/SEDUC
SEDUC-PRO-2025/84485

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto **"Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção de duas novas unidades escolares, localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina"**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 25/08/2025 a 18/11/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **18/11/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

LOCAL DA SESSÃO: Sistema de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso - SIAG

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/11/2025 às 9h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao> e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDL-ConsultaPageList.jsp>

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 / e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Assinado Original)

Protocolo 1726218

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020/SEDUC

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 5/2020

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/70132

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADO: RÔMULO CÉSAR BOTELHO.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Gerência de Arquivo Central - **GEAC** da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação da cláusula SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS E DA RETENÇÃO, item 7.3, do Contrato nº 43/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Parecer Jurídico nº 1389/2025/SGAC/PGE.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1725939

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO: SETASC-PRO-2025/06841

OBJETO: Contratação da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA para capacitação de 170 profissionais da rede socioassistencial do Estado de Mato Grosso sobre a proteção integral de crianças e adolescentes para a prevenção, percepção, identificação dos principais indicadores apresentados por crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

FORNECEDOR/ CNPJ: ASSOCIACAO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA AREA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - NECA - CNPJ nº 07.297.923/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 46.0000,00 (quarenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 180 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	22 - SETASC	PROJETO ATIVIDADE:	4448 Implementação do Programa de Proteção
UNID. ORÇAMENTÁRIA	22101	PROGRAMA:	513 Programa Estadual de Direitos Humanos
NAT. DA DESPESA	3.3.50.41.022 - Repasse a entidade para executar o programa	FONTE:	16690000

FUNDAMENTO: art. 74, inciso III alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 034/2025 - fls. 28 (SIAG).

DECISÃO: **AUTORIZO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 148, IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 043/2025/SETASC - fls. 28 (SIAG) e Orientação Jurídico Normativa 009/CPPGE/2023.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT

Protocolo 1726174

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SECEL

PROCESSO SECEL-PRO-2024/09622

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT serve-se do presente Aviso para divulgar o processo de Pregão Eletrônico que tem por objetivo a: "aquisição de Material Esportivo para atender as demandas do calendário esportivo da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". **LANÇAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS NO SIAG:** entre os dias **22/08/2025 à 03/09/2025**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **03/09/2025**, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: no dia **03/09/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, por meio do site www.gestao.mt.gov.br - **link:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal de Aquisições: www.gestao.mt.gov.br e www.secel.mt.gov.br/editais. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato

Através do e-mail: licitacao@secel.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Equipe de Apoio

Portaria nº 102/2025/SECEL

(Original Assinado)

Protocolo 1726169

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SEAF/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. SEAF-PRO-2024/02730.

PREGÃO: Nº 005/2025/SEAF.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, 2º andar - Edifício CERES, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-050, Cuiabá - MT - CNPJ: 58.096.398/0001-91, neste ato representado pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, brasileira, portadora do RG nº **614** DGPC - GO e inscrita no CPF nº ***.713.***-58, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025**, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEAF-PRO-2024/02730, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA
CNPJ	70.433.842/0001-12
ENDEREÇO	Fazenda Água Clara, s/n, Comunidade Quilombo e Tombador, Zona Rural, Cep 78.490-000, Município de Jangada - Mato Grosso
REPRESENTANTE:	Nome: AYLON DAVID NEVES JUNIOR CPF: ***.132.***-25 RG: 16***04* SEJSP/MT.
CONTATO	(65) 99924-9956 - (65) 3611-0200 - E-MAIL: agropecu-ariansmm@gmail.com

EMPRESA	BIOTEC- BIOTECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ	61.696.510/0001-30
ENDEREÇO	Rua K, nº 55, casa nº 18, CEP:78035-415 - Barra do Pari - Cuiabá-MT
REPRESENTANTE:	Nome: CLAUDINEY DE MELO MARTINS CPF: ***.072.***-25 RG: 280***64 - SESP-MT
CONTATO	(65) 3052-9866 - (65) 99610-9800 - pri_olimpio@hotmail.com.

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de **registrar preços** dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual, **aquisição de bens**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - EMBRIÕES - AMPLA CONCORRENCIA.

Regiões: Noroeste e Norte

Municípios: Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juína, Juruena, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, Tabaporã, Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA - CNPJ 70.433.842/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	<p>Contratação de Empresa para Executar Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões com as seguintes características: Embriões de bovinos da raça Girolando ½ sangue, produzidos com sêmen sexado de fêmea, transferidos em vacas ou novilhas receptoras, com confirmação de prenhez a partir de 60 dias após a transferência de embriões. As fêmeas bovinas doadoras de oócitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão estar devidamente registradas no Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e serem portadoras de Registro Genealógico Definitivo (RGD). As fêmeas doadoras de oócitos, da raça Gir Leiteiro, terão lactações próprias, acima 5.000 Kg de leite em 305 dias. Estas lactações terão controles oficiais realizados pela ABCZ - Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e será obrigatório a apresentação da RIL (Relatório Individual de Leite) de cada doadora, emitido pela ABCZ. Os touros, doadores de sêmen, utilizados para a Fertilização in Vitro (FIV), deverão ser, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, sendo 1/3 de doses de sêmen por reprodutor. O sêmen dos touros deverá ser sexado de fêmea. Os touros serão da raça Holandesa, puros, importados e deverão apresentar todas as características iguais ou acima das estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de março/2024 (Critérios para emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes), em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros deverão ser avaliados em provas não inferiores a provas não inferiores a agosto de 2024 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS E INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.</p>	UND	750	R\$ 2.930,66

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.197.995,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

LOTE 03 - EMBRIÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Regiões Médio-Norte e Centro-Sul

Municípios: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Vera, Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Denise, Diamantino, Jangada, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Poconé, Porto Estrela, Rosário Oeste, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Tangará da Serra e Várzea Grande.

BIOTEC-BIOTECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ 61.696.510/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	<p>Contratação de Empresa para Executar Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões com as seguintes características:</p> <p>Embriões de bovinos da raça Girolando ½ sangue, produzidos com sêmen sexado de fêmea, transferidos em vacas ou novilhas receptoras, com confirmação de prenhez após a transferência de embriões.</p> <p>As fêmeas bovinas doadoras de oócitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão estar devidamente registradas no Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e serem portadoras de Registro Genealógico Definitivo (RGD).</p> <p>As fêmeas doadoras de oócitos, da raça Gir Leiteiro, terão lactações próprias, acima 5.000 Kg de leite em 305 dias (podendo ser utilizada vacas ou novilhas desde que as mães possuam lactações que atinjam o valor acima). Estas lactações terão controles oficiais realizados pela ABCZ - Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e será obrigatório a apresentação da RIL (Relatório Individual de Leite) de cada doadora, emitido pela ABCZ.</p> <p>Os touros, doadores de sêmen, utilizados para a Fertilização in Vitro (FIV), deverão ser, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, sendo 1/3 de doses de sêmen por reprodutor.</p> <p>O sêmen dos touros deverá ser sexado de fêmea.</p> <p>Os touros serão da raça Holandesa, puros, importados e deverão apresentar todas as características iguais ou acima das estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de março/2024 (Critérios para Emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes), em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal.</p> <p>Os touros deverão ser avaliados em provas não inferiores a agosto de 2024 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS E INTERBULL.</p> <p>As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.</p>	UND	150	R\$2.840,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais).

LOTE 04 - EMBRIÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Região Oeste

Municípios: Araputanga, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiavá, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.

BIOTEC-BIOTECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ 61.696.510/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	<p>Contratação de Empresa para Executar Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões com as seguintes características:</p> <p>Embriões de bovinos da raça Girolando ½ sangue, produzidos com sêmen sexado de fêmea, transferidos em vacas ou novilhas receptoras, com confirmação de prenhez a partir de 60 dias após transferência.</p> <p>As fêmeas bovinas doadoras de oócitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão estar devidamente registradas no Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e serem portadoras de Registro Genealógico Definitivo (RGD).</p> <p>As fêmeas doadoras de oócitos, da raça Gir Leiteiro, terão lactações próprias, acima 5.000 Kg de leite em 305 dias. Estas lactações terão controles oficiais realizados pela ABCZ - Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e será obrigatório a apresentação da RIL (Relatório Individual de Leite) de cada doadora, emitido pela ABCZ.</p> <p>Os touros, doadores de sêmen, utilizados para a Fertilização in Vitro (FIV), deverão ser, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, sendo 1/3 de doses de sêmen por reprodutor.</p> <p>O sêmen dos touros deverá ser sexado de fêmea.</p> <p>Os touros serão da raça Holandesa, puros, importados e deverão apresentar todas as características iguais ou acima das estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de março/2024 (Critérios para Emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes), em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal.</p> <p>Os touros deverão ser avaliados em provas não inferiores a agosto de 2024 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS E INTERBULL.</p> <p>As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.</p>	UND	750	R\$2.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): **(NÃO HOUVE ORGÃOS PARTICIPANTES)**.

2.3.1. **Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesões na forma prevista no Decreto nº 1.525/2022 (Adesão Carona), conforme especificado no item 4.0 desse instrumento.**

2.3.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, nos termos do artigo 213 do Decreto 1.525/2022.

2.3.3. Justifica-se a previsão de possibilidade de adesão por órgãos não participantes ("carona") visando promover **eficiência administrativa, redução de custos operacionais, e racionalização das contratações públicas**, considerando a viabilidade de aproveitamento de condições mais vantajosas já pactuadas em licitação regularmente conduzida.

2.3.3.1. A adesão por carona contribui para:

- Evitar a duplicidade de procedimentos licitatórios;
- Proporcionar ganho de escala e economicidade nas contratações públicas;

Permitir o acesso a preços e condições mais vantajosas previamente obtidos, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e eficiência

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesões conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
SEAF-MT
CONTRATANTE

(ORIGINAL ASSINADO)

AYLON DAVID NEVES JUNIOR
AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA
CONTRATADA

(ORIGINAL ASSINADO)

CLAUDINEY DE MELO MARTINS
BIOTEC- BIOTECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1725947

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - UNEMAT
Processo - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/04262

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de rede sem fio: ponto de acesso e controlador de rede) para atender a demanda de atualização e ampliação da rede sem fio da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 22/08/2025 a 05/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 05/09/2025 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 9-9989-7702.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 21 de agosto de 2025.

Samuel Longo
Assessor Especial 2 de Aquisições

Protocolo 1726106

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 - UNEMAT

Agente de Contratação: **Eliandra Barbosa de Oliveira**

Portaria: Nº. 1.525/2023 - Unemat

PROCESSO: UNEMAT-PRO-2024/24014 - SIAG:
UNEMAT-PRO-2024/24014

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e pelo inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos termos do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 - UNEMAT, HOMOLOGO o resultado final da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 - UNEMAT e ADJUDICO em favor da empresa : **FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20.004.665/0001-80**, com valor total R\$ 1.924.012,04 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, doze reais e quatro centavos), cujo objeto é **Contratação de empresa de prestação de serviços comuns na área de engenharia para execução de obra de construção do Núcleo de Práticas Jurídicas no Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Alta Floresta / MT**, em conformidade com o resultado final de licitação do Agente de Contratação da UNEMAT.

Cáceres/MT, 21 de agosto de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1725981

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 062/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00638

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 25/08/2025 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br> IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1077328
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 08/09/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de pneus e peças de desgastes para manutenção de caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1HNxgiy2627GF3gEXlzaGa41HPo1zHliC?usp=drive_link
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1725927

mt.gov.br



govmatogrosso



PASSOU NO MERCADO?

**PEÇA CPF
NA NOTA**

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ 900 MIL EM PRÊMIOS TODO MÊS



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1344/SSDPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Jauru, Rio Branco e Porto Esperidião

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000017106-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Jauru, Rio Branco e Porto Esperidião, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/08/2025 a 27/08/2025	Dr. (a): Priscila Cristyna Zart dos Prazeres Assessor(a) de Defensor(a): Leonardo Prieto
27/08/2025 a 03/09/2025	Dr. (a): Érika Silveira Guerreiro Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Wilmann Gonzaga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726011

PORTARIA Nº 1346/SSDPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidores Públicos para participarem do "Mutirão Viva Seu Bairro 2025".

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000016904-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do "Mutirão Viva Seu Bairro 2025", que será realizado no dia 30/08/2025, das 15h às 19h, no mini estádio do Bairro Novo Paraíso II, em Cuiabá/MT.

DESIGNADOS(AS)

KAROL ALMEIDA BENTO - Defensora Pública
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA - Servidor Público
DJALMA LESSA GOMES DIAS - Servidor Público
DANILO GONÇALVES BELO - Servidor Público

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726087

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 023/2024/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000004567-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 023/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 21/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: *Marcelo Ricardo Delleano RechE*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1726069

PORTARIA Nº 1336/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016894-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/08/2025 a 29/08/2025	Dr.(a): Daniela Lorscheiter da Fonseca Assessor(a) de Defensor (a): João Vítor Piovesan Leite
29/08/2025 a 05/09/2025	Dr.(a): Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessor(a) de Defensor (a): Patricia de Campos Almeida
05/09/2025 a 12/09/2025	Dr.(a): Romulo Moreira Nader Assessor(a) de Defensor (a): Igor Felipe Bergamaschi
12/09/2025 a 19/09/2025	Dr.(a): Ana Cristina Malta Diniz Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Christichini Oliveira
19/09/2025 a 26/09/2025	Dr.(a): Bruna Parente Arce Assessor(a) de Defensor (a): Leticia de Araujo Dreher
26/09/2025 a 03/10/2025	Dr.(a): Bruna Andrade do Valle Dias Assessor(a) de Defensor (a): Thierry Gonçalves Duarte
03/10/2025 a 10/10/2025	Dr.(a): Caio Eduardo Felício Castro Assessor(a) de Defensor (a): Hilanna Aparecida do Vale Oliveira
10/10/2025 a 17/10/2025	Dr.(a): Ana Carla Pessin de Souza Assessor(a) de Defensor (a): Mayara Cristina de Azevedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.057.

Protocolo 1726093

PORTARIA Nº 1347/SSDPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço a Defensora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000014591-2;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Defensora Pública **BRUNA PARENTE ARCE**, para fins de **antiguidade** o período de **18/06/2015 a 21/02/2017**, totalizando **585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias**, correspondentes a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias de tempo de serviço laborado na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na função de Estagiária de Graduação e o período de **20/06/2018 a 18/06/2020**, totalizando **730 (setecentos e trinta) dias**, correspondentes a 2 (dois) anos de tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na função de Estagiária de Pós-Graduação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726107

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90019/2025

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO

Procedimento: SEI: 2025.0.000010557-0 - Pregão Eletrônico n.

90019/2025

Data: 08/09/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de **itens para eventos e escritório personalizados** para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Local para acesso do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025

Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1726108

PORTARIA Nº 381/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000014936-5** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Arenápolis**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Anderson Pereira Martins	101006630.1
Fiscal Setorial Substituto	Luis Henrique Bevilacqua Melo	101006683.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726199

PORTARIA Nº 382/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000014936-5** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Arenápolis**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Anderson Pereira Martins	101006630.1
Fiscal Setorial Substituto	Luis Henrique Bevilacqua Melo	101006683.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726202

PORTARIA Nº 383/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000014936-5** o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato n.º. 155/2023/DPEMT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Arenápolis**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Anderson Pereira Martins	101006630.1
Fiscal Setorial Substituto	Luis Henrique Bevilacqua Melo	101006683.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726203

PORTARIA Nº 384/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014936-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 076/2024/DPE/MT celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Nortelândia.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Anderson Pereira Martins	101006630.1
Fiscal Setorial Substituto	Kayke Breno Gonçalves De Oliveira	101006234.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Pública-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726204

PORTARIA Nº 385/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014936-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 077/2024/DPE/MT celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Nortelândia.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Anderson Pereira Martins	101006630.1
Fiscal Setorial Substituto	Kayke Breno Gonçalves De Oliveira	101006234.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Pública-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726205

PORTARIA Nº 386/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014936-5 o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato n.º. 155/2023/DPEMT, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Nortelândia.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Anderson Pereira Martins	101006630.1
Fiscal Setorial Substituto	Kayke Breno Gonçalves De Oliveira	101006234.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Pública-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726206

PORTARIA Nº 1348/SSDPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Poconé.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017119-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Poconé, no dia **21/08/2025**, em razão da ausência de abastecimento de água no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726207

PORTARIA Nº 387/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014936-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 076/2024/DPE/MT celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Colniza.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Carla Pessin De Souza	101007315.1
Fiscal Setorial Substituto	Mayara Cristina De Azevedo	10100739

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Pública-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726213

PORTARIA Nº 388/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014936-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Colniza.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Carla Pessin De Souza	101007315.1
Fiscal Setorial Substituto	Mayara Cristina De Azevedo	10100739

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726214

ATO Nº 331/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **HEBERTON MICHEL DE JESUS** do cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726215

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2025.0.000016157-8

TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO

PARTICIPANTE: **CLÁUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO** - ASSESSOR TÉCNICO

OBJETO: O servidor solicitante, **CLÁUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO**, lotado na DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 25/08/2025, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.

ASSINATURA: 20/08/2025

PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.

EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00

PRAZO DE AVALIAÇÃO: 06 (seis) meses.

Protocolo 1726219

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2023/DPEMT

Processo n.º 2025.0.000008497-2.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: ADEJANIR VIEIRA DE ALMEIDA.

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 083/2023/DPEMT, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

b) Resguardar o direito em reajustar o valor do contrato pelo índice IGPM conforme Cláusula Décima Quarta, após a data de 18/09/2025.

Data da assinatura: 14/08/2025.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Locador: Adejanir Vieira de Almeida.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1726222

PORTARIA Nº 344/DPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da alteração da composição do Grupo de Trabalho destinado a acompanhar e subsidiar o desenvolvimento do Assistente Geral.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000014124-0;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Grupo de Trabalho destinado a acompanhar e subsidiar o desenvolvimento do Assistente Geral, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Ana Carolina dos Santos Araújo - Gabinete do Primeiro Subdefensor Público-Geral;

Luiz Felipe Duarte Frota - Gabinete da Segunda Subdefensora Pública-Geral;

Jeovani Paulino Atahide Junior - Gabinete da Defensoria Pública-Geral;

Victor Hugo Todisco Soares - Gabinete da Secretaria Executiva;

Bruna Kettle Melo Daher - Gabinete da Corregedoria-Geral;

Aline Regina Santana de Carvalho - Diretoria-Geral;

José Tavares de Araújo e Hugo César Oliveira Pelluzi - Diretoria de Gestão de Pessoas;

Giulherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa - Diretoria de Infraestrutura Física;

Rafael Arruda Vilela Garcia - Diretoria de Administração Sistêmica;

Barbara Argôlo Soares - Diretoria de Imprensa e Comunicação Institucional;

Lucca Estevanovich Bertoldi Torres - Diretoria de Aquisições e Contratos;

Luiz Eduardo de Almeida Rodrigues - Diretoria de Planejamento e Orçamento;

Jucely Boell Júnior - Diretoria de Finanças e Contabilidade;

Barbara Nathalia Nogueira Garnica Rocha - Controladoria-Geral;

Evaldo Duarte de Barros Sobrinho - Diretoria Jurídica;

João Vitor Ferreira - Diretoria de Gestão Estratégica;

Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho - Coordenadoria de Convênios e Parcerias;

Gabriel Mendes de Sá Menezes - Escola Superior da Defensoria Pública;

Paulo Arthur Gomes Corsino - Ouvidoria-Geral;

Murilo Chimenes Sales Peres - Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional;

Marcus Vinicius Sousa Ventura - Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais;

Rosana Vaz dos Santos - Secretaria do Conselho Superior;

Amanda Fontenelli Costa - Coordenadoria Técnica de Assuntos Interdisciplinares;

Yan Batista Furquim - Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos.

Art. 2º. O servidor **Victor Hugo Todisco Soares** fica designado para exercer a função de **Coordenador do Grupo de Trabalho**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726232

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000020/2025

Processo Adm: Nº 0000072/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.878.600,00 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais): **J A KONRAD TRANSPORTES LTDA CNPJ: 32.955.379/0001-80** com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de **R\$ 1.878.600,00 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**. Alto Garças - MT, 21 de agosto de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1725998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

**REPUBLICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAINHA-MT.

Data/Horário: dia: 11/08/2025 a 11/08/2026 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, (Horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT - localizada a Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha - MT CEP: 78.615-000

O Município de Araguainha-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Credenciamento nº 04/2025 será novamente publicado, ficando prorrogado o prazo para apresentação dos documentos de habilitação.

Recebimento do Credenciamento, do envelope de Habilitação: o recebimento do Credenciamento e do envelope de Habilitação ocorrerá a partir de 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte à publicação deste Aviso, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília). A primeira sessão para análise dos documentos será realizada em até cinco dias após o protocolo do primeiro envelope, observada a contagem do prazo informado, sendo credenciamento será realizado por ordem de protocolo.

Justificativa: A republicação e prorrogação do prazo se fazem necessárias tendo em vista que o aviso anterior não foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT) nem no Diário Oficial da União, publicações obrigatórias considerando que o procedimento licitatório contará com recursos de origem estadual e federal. Dessa forma, a presente medida visa assegurar a ampla publicidade do certame, a isonomia entre os participantes e a regularidade do processo.

Endereço para retirada do Edital:

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.araguainha@hotmail.com, bem como estará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguainha - MT - localizada a Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha - MT CEP: 78.615-000, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. (Horário de Brasília). Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Araguainha-MT, 21 de agosto de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria 001/2024

Protocolo 1726101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025
CORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 18.682/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 09/2025, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Cidade Alta, localizada no endereço rua Roberto Tadeu Rodrigues de Sales, esq. com a rua Pastor Alfredo Nogueira com área a ser construída 369,01 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 22/09/2025 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 20 de agosto de 2025.

Sidnei Pereira De Souza Junior
Agente de Contratação. (suplente)

**CORREÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONTRATADO: ARIPUANÃ COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 17.138.103/0001-15. VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 01/08/2026. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2025. VALOR: R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VEICULAR, EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO DE GRAVADOR E CÂMERAS VEICULAR, INCLUSO SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATENDIMENTO IN LOCO, DESTINADO AOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

**CORREÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 153/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº11.247.964/0001-55. VALOR ACRÉSCIMO: 1.146.364,67 (um milhão cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024. OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-208, (INÍCIO PU CONSELVAN/FIM PU CONSELVAN), COM EXTENSÃO DE 1,80KM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, VINCULADO A CONVÊNIO COM A SINFRA DO ESTADO, TERMO DE CONVÊNIO Nº2448/2023/SINFRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1726133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: GRAMARCA VEICULOS LTDA, VALOR GLOBAL: R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); OBJETO: É objeto do presente e a aquisição de veículo automotor tipo minivan com capacidade de 7 lugares, necessário ao transporte de materiais, equipamentos e equipes de atenção primária e saúde bucal ao distrito de Vila Campinas do Araguaia, para atendimento ao disposto na Emenda Parlamentar Estadual de nº 263/2025, Termo de Compromisso nº 96/2025. VIGÊNCIA: até 21/08/2026. Bom Jesus do Araguaia - MT, em 21 de Agosto de 2025. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Protocolo 1725934

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMO SR. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE O SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

I - Fica autorizada a Empresa: M. AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 40.901.429/0001-74, Contrato nº 95/2025, vencedora do Processo Licitatório nº 47/2025 realizado na modalidade de Concorrência Presencial nº. 07/2025, de interesse desta municipalidade, a executar o seu objeto, ou seja, Contratação de empresa de engenharia para Construção de 3 (três) BDTC-Bueiro Duplo de Tubular de Concreto, no Assentamento P.A. Guerreiro - Município de Bom Jesus do Araguaia, conforme Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos Custos Unitários, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Memorial Descritivo em anexo, onde serão custeados com repasse da SINFRA, conforme Convênio 2480-2023/SINFRA II - A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, o interesse público e o Edital de Concorrência Presencial nº. 07/2025 sejam efetivamente cumpridos. III - A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da homologação da referida licitação. Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se. Bom Jesus do Araguaia - MT. 21 de Agosto de 2025. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Protocolo 1725953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASORTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010,
de 21 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA MOCOEMBU LTDA	80.359.862/0001-44	9873 /00004/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 0000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016,
de 21 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s]

sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	330.173.158-94	9873/00069/2025
JOSE GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	330.173.158-94	9873/00070/2025
RUCART SAND	185.321.280-68	9873/00164/2025
RUCART SAND	185.321.280-68	9873/00165/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 0000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Protocolo 1726010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025 - SRP
Processo Administrativo 064/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/09/2025 as 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 010/2025**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o seguinte objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM COM SEDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BRASORTE-MT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE-MT E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 21 de agosto de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira

Protocolo 1726061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 10º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 029/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**

Objeto: Aditar o **VALOR E O PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 029/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, **valor para mais R\$ 63.272,14** (sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), e **execução para mais 60** (sessenta) dias.

Cáceres - MT, 21 de agosto de 2025.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1726208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 22 agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 10 setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 10 setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 10 setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis - MT, 21 de agosto de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1726135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Resumo do Certame Licitatório EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (PROCESSO Nº 2492/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2405/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: LEILÃO Forma: ONLINE Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MAIOR LANCE Sessão pública dos BENS MÓVEIS: Data: 1ª sessão: 19/09/2025 às 13h00min (Brasília-DF), 2ª sessão: 03/10/2025 às 13h00min (Brasília-DF). Plataforma: <https://www.mgl.com.br/> Sessão pública dos BENS IMÓVEIS: Data: 1ª sessão: 29/09/2025 às 09h00min (Brasília-DF), 2ª sessão: 10/10/2025 às 09h00min (Brasília-DF), 3ª sessão: 20/10/2025 às 09h00min (Brasília-DF). Plataforma: <https://www.mgl.com.br/> Objeto: Constitui objeto do presente edital a realização de leilão público, na modalidade on-line, pelo critério de julgamento do maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação prévia, visando à alienação de bens pertencentes ao Município de Campo Verde/MT. Os bens, que compreendem imóveis, móveis e inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal, serão vendidos no estado em que se encontram, conforme as regras e condições estabelecidas neste edital. A relação completa dos bens, acompanhada das respectivas informações e valores de lance inicial, encontra-se descrita no Anexo I. Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no endereço eletrônico: <https://www.mgl.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Licitação - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Esclarecimentos: Telefone 0800-242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail jonas@jonasleiloeiro.com.br Campo Verde - MT 21 de agosto de 2025. Jonas Gabriel Antunes Moreira Leiloeiro Público Oficial JUCEMAT nº 093

Protocolo 1726156

RESUMO DO CERTAME LICITATÓRIO ABERTURA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 (PROCESSO Nº 2402/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2326/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: Credenciamento Forma: presencial Modo de Disputa: N/A Critério de Julgamento: Atendimento aos Requisitos Editalícios Data da sessão pública: 08/09/2025 Horário: 08h30min L o c a l : Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Participação: AMPLA Participação: AMPLA Reserva de Cota ME/EPP? NÃO Registro de Preços? NÃO Vistoria? NÃO Amostra? NÃO Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Valor Estimado: R\$ 3.766.123,70 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três Reais e setenta centavos) Agente de Contratação: Adriano C. De Paula Ato de Designação: Portaria Nº 001/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Leis Complementar: Decreto Nº 02, de 04 de janeiro de 2024; Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 Local para

Credenciamento: O envio da documentação poderá ocorrer a partir da publicação do Edital em horário de expediente (07h00 às 11h00 / 13h00 às 17h00) último dia útil anterior à data marcada para abertura da sessão pública e análise da documentação. Após a sessão pública, será admitido novos credenciamentos, o prazo de requerimento de credenciamento será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste edital. Local: pavilhão Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Ou através do e-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde - MT, 21 de agosto de 2025. Adriano Conceição de Paula Agente de Contratação

Protocolo 1726159

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 03 de setembro 2025, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 1726182

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2025 SOLICITAÇÃO Nº 1375/2025 OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, para execução de projetos e obras, interessadas em construir 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades habitacionais verticais coletivas de interesse social, moduladas em empreendimentos Habitacionais Isolados, divididos em 9(nove) blocos de 4(pavimentos) com 8(oito) apartamentos por pavimento, em terreno de propriedade dessa municipalidade com área total de 21.946,66m², na forma da legislação Federal incidente no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023; O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 0134/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Chamada Pública nº 002/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.175/0001-80, vencedora por haver apresentado a melhor técnica, conforme demonstrado no Ofício nº 301/2025 - SMPLA/CV (Qualificação Técnica). Ficam os autos do certame à disposição de qualquer interessado que deseje examiná-los, nos termos da legislação aplicável. II - HOMOLOGAR o resultado final da Chamada Pública nº 002/2025, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame. Campo Verde-MT 21 de agosto de 2025 Alexandre Lopes de Oliveira Prefeito Municipal *Original assinado nos autos do processo.

Protocolo 1726189

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. Objeto: prestação de serviços de ministrar curso de formação profissional (CFP), consultoria e assessoria técnica para estruturação administrativa da Guarda Civil Municipal de Colider/MT. Valor Global R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 21/08/2025 até 31/08/2026.

Protocolo 1726180

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 024/2025; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para a Organização, Supervisão e Moderação de Competições e Campeonatos Esportivos de Diversas Modalidades, a Serem Promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colider-MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/09/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider-MT, em 21 de agosto de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1726187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

A Prefeitura Municipal de Itanhanga /MT, CNPJ nº 07.209.225/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a execução da obra de pavimentação asfáltica, implantação de sistema de drenagem de águas pluviais e instalação de sinalização viária nas seguintes vias públicas: Rua Murici, Rua Buritis, Rua das Flores, Rua Passo Fundo, Rua Santo Antônio, Rua Fortaleza, Rua Valdecir Martins, Rua Diamantino, Avenida São Miguel (lado esquerdo) e Avenida Santa Catarina (lados direito e esquerdo), localizadas no Bairro Nova Conquista, perímetro urbano do Município de Itanhanga/MT

Protocolo 1726196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO E MICRORREVESTIMENTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0220-2024 - SINFRA/MT, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0009-24, sagrou-se vencedora com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.269.308,19 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oito reais e dezenove centavos) e VNI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.007.714/0001-04, sagrou-se vencedora com o lote: 2 no valor total de R\$ 138.570,26 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos). Itens desertos: 3, 4, 5 e 6.

Itiquira/MT, em 20 de agosto de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1726216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de setembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 21 de agosto de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1726082

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROJETO COM ESTRUTURA COBERTA DESTINADO AO EVENTO NATAL DE TODOS A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 Á 14 DE JANEIRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, onde contratou-se a empresa, LEANDRO ADRIANO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 23.998.994.0001-82, com o valor Total de R\$ 38.636,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais). O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 21 de agosto de 2025.

Gercy Cleide o. Rezende Marin
Coordenadora Licitações e Contratos

Protocolo 1726086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a empresa M. S DIAGNÓSTICA LTDA inscrita no CNPJ 00.970.175/0003-93 com um valor total estimado de R\$ 82.110,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.133/2021. Matupá - MT, 21 de agosto de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação

Protocolo 1726037

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

O Município de Nova Santa Helena, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Alberto Zanetti, SN - Centro de Nova Santa Helena CEP 78.513-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.704/0001-18, torna público que solicitou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) o licenciamento ambiental, na modalidade trifásica, abrangendo Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a execução do projeto executivo de INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO, localizada no LOTEAMENTO POPULAR em Nova Santa Helena/MT.

Protocolo 1725928

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:029/2025**

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização De Espetáculo Musical Com A Consagrada Dupla Daia E Adriano E Banda, Durante O Evento Baile Da Gata Cross 2025, No Município De Nova Ubitatã-Mt. Contratado: Mara Lucia Pompermaier Fernandes Ltda CNPJ: 28.383.546/0001-98 valor: R\$ 31.000,00 data: 21/08/2025 base Legal: Art. 74, Inciso II, E, Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 038/2025, julgamento realizado no dia 07/08/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no agenciamento de artistas musicais locais e regionais, adjudicada em 14/08/2025 e homologada em 21/08/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa ENOVA - EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. Nova Ubitatã MT, 21 de agosto de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1726110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº
055/2025- PE 029/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 029/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT**, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - **ANEXO I**, parte integrante do edital, com realização prevista para **05/09/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br**, no site: **www.licitanet.com.br**, e no no Portal Nacional de Compras PNCP - **https://pncp.gov.br/app/editais**, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br**. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1726073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo 000044/25 Modalidade: DISPENSA. Objeto: Serviços de seguro veicular: Empresa vencedora: PORTO SEGURO SEGUROS. No valor global de R\$ 57.861,71 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos). Pontal do Araguaia-MT. 20/08/2025. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1725920

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025. LEILÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. Objeto: Concessão onerosa de uso dos espaços físicos de 1 quiosque (Praça da Bíblia) e 1 quiosque e 1 restaurante (Parque Turístico dos Garimpeiros), de propriedade do município de Pontal do Araguaia-MT. PROPOSTAS: a partir do dia 21/08/2025. DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/09/2025, às 08h. (Horário Brasília-DF). Edital/local: endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** Informações: **licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com** Pontal do Araguaia-MT, 21/08/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1726103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 014/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Contratada: I. A. De Oliveira Publicidades. CNPJ: 37.439.643/0001-46. OBJETO. Prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação nacional, IOMAT e UNIÃO para divulgação de atos da prefeitura municipal de Pontal do Araguaia-MT. Data da assinatura: 21/08/2025. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 224.556,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Luciana Ferreira Leal. Agente De Contratação.

Protocolo 1726131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO AO RP DE LICITAÇÃO N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025

§ 8º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no § 8º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO ADESÃO A ARP N.º 06/2024, nos termos descritos abaixo:

ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, ADVINDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em favor da empresa DIPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 00.286.687/0001-73, com valor total de R\$ 957.939,69 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). A homologação da presente Adesão de Licitação é feita nos termos do § 8º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 21 de agosto de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1726176

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 187/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: DIPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 00.286.687/0001-73

OBJETO: ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, ADVINDA DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 957.939,69 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

VIGENCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026

Protocolo 1726178

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2025
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de empresa especializada em mão de obra, equipamentos e material para Reforma da Ponte de Madeira, Fazenda Estrela e Ponte do Córrego do Mato no município de Ponte Branca MT - (orçamento estimativo para a manutenção de 02 pontes de madeira de 4,50 x 10,00 m, 4,50 x 7,00 m). No Município de Ponte Branca-MT, em favor da empresa ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.522.407/0002-09, com valor total de R\$ 115.884,11 (Cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 21 de agosto de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1726188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2019. TOMADA DE PREÇO n.º 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 22/2019.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.363.482/0001-00.

O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da execução da obra e do Contrato Original contados a partir de 01 de agosto de 2025 até 01 de novembro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa para execução Quadra Poliesportiva conforme Termo de Compromisso PAC 10543/2014 e Projeto Básico. Local da obra: Avenida das Acácias Escola São Geraldo Município de Porto Alegre do Norte-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Alegre do Norte - MT, 22 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1725946

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2024, COM BASE NA Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96//2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2023, MUNICÍPIO DE QUERENCIA-MT.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ: 26.917.005/0009-24.

Objeto do presente aditivo é reajuste de preço da AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICOS RL-1C PARA ASFALTAMENTO DA MT 550, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, ao preço do produto R\$ 3.741,37 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos) por valor unitário, estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal.

Porto Alegre do Norte/MT, 20 de agosto 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1725949

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2024, COM BASE NA Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108//2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ: 26.917.005/0009-24.

Objeto do presente aditivo é reajuste de preço da AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICO EAI PARA ASFALTAMENTO DA MT 550, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, ao preço do produto R\$ 3.584,99 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) por valor unitário, estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal.

Porto Alegre do Norte/MT, 20 de agosto 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1725951

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 082/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025**

O Município de torna público o resultado do Julgamento da Concorrência Eletrônica que não houve licitante habilitado. Informamos que na sessão do dia 21 de agosto de 2025, a empresa que compareceu foi inabilitada por não apresentar a documentação de habilitação conforme exigência do Edital. Desta forma a dispensa eletrônica foi declarada fracassada.

Querência - MT, 21 de agosto de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1726137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT; TORNA PÚBLICO que intenciona em realizar "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DO ALAMBRADO PARA O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS". EDITAL E ANEXOS "mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto 12.342 de 31 de dezembro de 2024; Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 08h00min do dia 28/08/2025. A proposta de Preços e demais documentos complementares deverão ser encaminhados via - E-mail pregaosfa@outlook.com. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, sito a Rua Araguaia, nº 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78.670-000, no horário das 08h30min as 11h30min das 14h30 às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail pregaosfa@outlook.com até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: www.saofelixdoaraguaia.mt.g.br São Félix do Araguaia - MT, em 21 de agosto de 2025.

Ialene Rodrigues de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria N.º 340/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1726140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 DE 21/08/2025

CONTRATO Nº: 077/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de conselheiros tutelares, rede de proteção de crianças e adolescentes - SGD, servidores públicos e conselheiros municipais de políticas públicas, com carga horária de 30 horas. **CONTRATADA:** SUELI DAS GRAÇAS FREITAS MOREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº: 15.718.722/0001-53, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, cujo valor total é de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) para o período de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 21 de agosto de 2025.

Protocolo 1726001

ERRATA AO CONTRATO Nº 057/2025 oriundo da ADESÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 057/2025
ADESÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT
CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA,
CIDADE: JABOATÃO DOS GUARARAPÉS/PE, **CNPJ:** 21.179.250/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Educação e Esportes, durante o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, **RETIFICA** o CNPJ, do referido contrato da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CNPJ nº 21.179.205/0001-00

LEIA-SE:

CNPJ nº 21.179.250/0001-00

JUSTIFICA-SE:

Ocorreu um erro de digitação no CNPJ, conforme descrito; Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalteradas

SINOP/MT, 21 DE AGOSTO DE 2025.

Protocolo 1726008

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT
PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 18/2025

o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT, que tem por objeto a Contratação da empresa GERAÇÃO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02, para Registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos., mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa GERAÇÃO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02, no valor global de R\$ 225.208,00

Protocolo 1725930

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 022/2025
PROCESSO 093/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Teste Seletivo Simplificado de provas (escrita, prática e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços conforme especificação detalhada no termo de referência 005/2025. Contratada: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA inscrita no CNPJ 51.317.560/0001-05 no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 21 de Agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Protocolo 1725989

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025
DISPENSA Nº 022/2025

DO OBJETO: contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Teste Seletivo Simplificado de provas (escrita, prática e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

DO VALOR E PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) que serão pagos conforme descrito na cláusula quinta do presente contrato. Forma de pagamento:

40% no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da Homologação das inscrições;

20% no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de aplicação das provas;

40% no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da Homologação do Resultado Final do Seletivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 21 de agosto de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - Contratante.

IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA inscrita no CNPJ 51.317.560/0001-05) - Contratada.

Protocolo 1726005

TERCEIROS

LEVY SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 09.473.388/0001-12, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO da Atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Localizada na Avenida Londrina, 90, Bairro Distrito Industrial, no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA.

Protocolo 1723926

EDITE ORTOLAN, CPF nº: 921.093.651-53, localizada na AVENIDA BRASIL, N°570NE, CENTRO, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, a alteração de razão social e nome fantasia da Licença Prévia (n° 01172/2025) e Licença de Instalação (n° 01173/2025) e Licença de Operação (n° 01174/2025) de: RAZÃO SOCIAL "EDITE ORTOLAN E OUTROS" (CPF: 921.093.651-53) para "AGROPECUARIA MARBER LTDA" (CNPJ: 03.490.296/0001-64); de: NOME FANTASIA "CONDOMINIO ORTOLAN AGRO (FAZENDA SÃO SALVADOR)" para "AGROPECUARIA MARBER". Parecis Ambiental - Serviço Ambiental Inteligente (65 98466 9998).

Protocolo 1725687

AFK MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 61.474.044/0001-48, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande, a LICENÇA ESPECIAL - LE para exploração de Cascalho, e Transferência de Titularidade Processo 17444/2024, com LICENÇA E OPERAÇÃO - LO nº 469/2024, localizado na Fazenda São José, Bairro Capão Grande, município de Várzea Grande/MT. Processos ANM 866.060/2014 e 866.061/2014. Coordenada Geográfica: 15°40'35,83"S/ 56°12'10,26"O.

Protocolo 1725757

RAUL AMARAL CAMPOS, CPF - 204.446.808-53, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação para Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 466,40 hectares, na Fazenda Reunidas Itapajé, com captação no Ribeirão Sozinho, Município de Itiquira - MT.

Protocolo 1725812

MATRINXA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 25.169.245/0001-78, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG, para atividade de Licenciada: Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas em Barra do Garças-MT. Eng Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1725921

EGELTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.684.669/0001-38, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga do poço tubular PT-01 localizado na Rodovia BR-070 próximo ao cruzamento da MT-454, Zona Rural de Dom Aquino/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 15°32'15,93"S e Long. 54°33'35,14"O.

Protocolo 1725932

ADM DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 02.003.402/0027-04 torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Renovação De Outorga" sob as coordenadas (Sirgas2000): PT 12°30'10" S 55°41'29"0, no Município de Sorriso-MT.

Protocolo 1725935

A **AGROPECUÁRIA BOM PASTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.013.633/0001-83, proprietária da Fazenda Bom Pastor. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LP, LI e LO para atividade de irrigação no município de Barra do Bugres - MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidade: carretel enrolador autopropelido. Captação: Rio dos Bugres. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. **DANTE PETRONI NETO**, inscrito no CPF nº 253.064.051-34, proprietário da Fazenda Bom Pastor. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LP, LI e LO para atividade de irrigação no município de Barra do Bugres - MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidade: carretel enrolador autopropelido. Captação: Rio dos Bugres. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Protocolo 1725936

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Cristina de Lima - Obra: 422502482, localizada na Zona Rural do município de Tapurah/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 KV Vinicius Almeida Gomes e Outros - Obras: 0622404085+0622500067+0622500212, localizada na Zona Rural do município de Ribeirãozinho/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 KV Sebastião Rodrigues Freitas e Outros- Obra: 0622500352, localizada na Zona Rural do município de Ribeirãozinho /MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 13,8 KV Francisco Henrique Castro Farias - Obra: 0222501337, localizada na Zona Rural do município de Rondonópolis /MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 KV Associação Esperança dos Produtores Rurais - Obra: 0522402202, localizada na Zona Rural do município de Nova Olímpia/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 KV Wilson Gonsalves Molina - Obra: 0522402881, localizada na Zona Rural do município de Nova Maringá/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 KV Marina Neves de Oliveira - Obra: 0522501567, localizada na Zona Rural do município de Nova Alto Paraguai/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 KV João Barboza e Silveria P. Jesus - Obras: 522500486 e 0522501228, localizada na Zona Rural do município de São José do Rio Claro/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 KV Adercy Noqueira Gama - Obra: 0522501320, localizada na Zona Rural do município de Alto Paraguai/ MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 34,5 KV Energia Mato Grosso - Obra: 0422503493, localizada na Zona Rural do município de Lucas do Rio Verde e Sorriso/MT.

Protocolo 1725938

MARLON FEDRIZZI, cadastrado sob número do CPF 532.036.071-15, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis /MT a renovação da LO Nº 00712/2022 da Algodoeira Cotton Zeul, localizado na ROD BR 364 KM 882, Fazenda Dois Irmãos, Campo Novo do Parecis -MT sob as coordenadas: Latitude: 13°36'10.62" S e Longitude: 57°52'02.30" O.

Protocolo 1725940

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO STUDIO GUARANTÃ

A Comissão para Constituição, Eleição e Posse da Diretoria do Condomínio Edifício Studio Guarantã, neste ato representada pela Sra. MARIA TERESA DE ALMEIDA AGUIAR, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora do CPF nº. ***.418.011-** e do CREA - MT nº. 6830/D, residente a Rua Santa Filomena, nº. 11, Quadra G, Bairro Santa Marta, Município de Cuiabá, MT, CEP 78.043-615, representante da empresa MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 26.678.477/0001-14, com sede e foro no Município de Cuiabá, MT, a Rua Santa Efigênia, S/Nº, Lote 58, Quadra G, Jardim Santa Marta, CEP 78.043-610, empresa proprietária do terreno objeto da Matrícula nº. 98.086, Ficha 01 do Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, onde promoveu a incorporação imobiliária do condomínio de 16 (dezesesseis) unidades autônomas que compõem o Condomínio Edifício Studio Guarantã, sito a Rua Santa Efigênia, nº. 55, esquina com a Rua São Tomé, Quadra G, Bairro Jardim Santa Marta, Município de Cuiabá, MT, CEP 78.043-610, convoca todos os proprietários dos imóveis do Edifício Studio Guarantã, para a Assembleia Geral de Constituição, Eleição e Posse da Diretoria do Condomínio Edifício Studio Guarantã, entidade natureza jurídica de Condomínio Edifício, no dia 02 (dois) de setembro de 2025; às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes, que ocorrerá na sede da empresa Manacas Empreendimentos Imobiliários Ltda, sita a Rua Santa Efigênia, S/Nº, Lote 58, Quadra G, Bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá, MT, CEP 78.043-610, a fim de serem deliberadas e discutidas a seguinte ordem do dia: **1 - Constituição do Condomínio Edifício, nos moldes da Lei 4.591/64 e Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002. 2 - Aprovação do Regimento Interno. 3 - Eleição do Síndico e/ou Administrador, Sub-síndico e Conselho Fiscal. 4 - Apresentação e aprovação da previsão orçamentária, com definição do valor da quota condominial. 5 - Outros assuntos de interesse condominial.** Contamos com a valiosa presença de Vossas Senhorias. Cuiabá, MT, 22 de agosto de 2025. **MARIA TERESA DE ALMEIDA AGUIAR, CPF nº. ***.418.011-**.**

Protocolo 1725942

SILVA JUNIOR & SILVA LTDA, CNPJ 06.107.511/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA-MT, **A Licença por Adesão e Compromisso**, em sua propriedade **RADIO CENTER**, localizado no município de Cáceres-MT, Rua Sangradouro, nº 873, Bairro Cavallhada.

Protocolo 1725952

ILDA ANA BRISOT E OUTROS, inscrita no CPF nº ***.055.529-** e IE nº 13.240.588-1, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Ponto de Abastecimento com Tanque Aéreo, da unidade situada no endereço: Rodovia MT 338 Km 105 + 04 Km esquerda - Fazenda Santa Ignês, Zona Rural do município de Tapurah-MT, sob coordenadas geográficas 12° 36' 03.781" S 56° 38' 56,873" W.

Protocolo 1725967

RAMOS MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 62.220.130/0001-97, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para serraria com desdobramento de madeiras em bruto, localizada no município de Juína-MT.

Protocolo 1725968

POLATO AGRICOLA LTDA, CNPJ: 59.657.167/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de **Armazéns Gerais** nas coordenadas 16° 53' 21" de Latitude Sul e 54° 03' 46" de Longitude Oeste, localizado na Fazenda Bahia, situada na Rodovia BR-364, km 118, S/N, Zona Rural, Município de Pedra Preta - MT.

Protocolo 1725969

BANDEIRANTES TRANSPORTES, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CAVACOS DE MADEIRA LTDA - FILIAL - (BAND CAVACO), Empresa Portadora do CNPJ nº: 34.650.155/0002-76, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LAS - Licença Ambiental Simplificada**, para atividade de **Fabricação de cavaco de madeira**, localizada no município de Aripuanã - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

Protocolo 1725991

EDITAL DECISÃO

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando o Memorando nº 01/2025/COREN-MT datado de 24 de maio de 2025 pelo Conselheiro **Carlito Domingos da Silva** descrevendo sobre sua renúncia ao cargo de Conselheiro do Coren-MT;

Considerando a necessidade de recomposição do Plenário do Coren-MT; **Considerando** a deliberação da 595ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP, realizada em 30 de maio de 2025;

Resolvem:

Art. 1º - Desligar, a pedido, a partir do dia 30 de maio de 2025, o Conselheiro Titular **Carlito Domingos da Silva** Coren-MT 65729-TE, do cargo de Conselheiro do Coren-MT.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025, devendo a mesma ser encaminhada para publicação na Imprensa Oficial.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se

EDITAL DECISÃO

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando o Memorando nº 01/2025/COREN-MT datado de 24 de maio de 2025 pela Conselheira **Greiciani da Silva Dalmas** descrevendo sobre sua renúncia ao cargo de Conselheira do Coren-MT;

Considerando a necessidade de recomposição do Plenário do Coren-MT; **Considerando** a deliberação da 595ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP, realizada em 30 de maio de 2025;

Resolvem:

Art. 1º - Desligar, a pedido, a partir do dia 30 de maio de 2025, a Conselheira Suplente **Greiciani da Silva Dalmas** Coren-MT 750394-TE, do cargo de Conselheira do Coren-MT.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025, devendo a mesma ser encaminhada para publicação na Imprensa Oficial.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

EDITAL DECISÃO

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando que o Plenário do Coren-MT, órgão deliberativo, composto por 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro Regional, nos termos do art. 10 do Regimento Interno;

Considerando que a vacância de mandato de Conselheiros (as) Regionais, observará o disposto do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, nos termos do art. 19 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de recomposição do Plenário do Coren-MT, tendo em vista o pedido de renúncia apresentado pelo ex-Conselheiro **Carlito Domingos da Silva**;

Considerando a deliberação da 595ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP, realizada em 30 de maio de 2025;

Resolvem:

Art. 1º - Efetivar a Conselheira Suplente **Thais Maxsuelem Batista Pereira**, Coren-MT 763652-TE, para exercer o mandato de Conselheira Efetiva, a partir do dia 30 de maio de 2025, Gestão 2024/2026.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025, devendo a mesma ser encaminhada para publicação na Imprensa Oficial.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022), vem por este edital **INTIMAR** a Senhora Marinalva Ramos de Moura, na qualidade das partes dos autos da Decisão Coren-MT nº 026/2025, proferida pelo Plenário desta autarquia em sua Reunião Ordinária de Plenário. Contra a referida decisão cabe **recurso**, com efeito suspensivo, ao Conselho Federal de Enfermagem, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, nos termos do artigo 90 do Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem. Cuiabá (MT), 05 de agosto de 2025. Qualquer dúvida, a Coordenação de Processos Éticos estará disponível para orientação no coordprocessoseticos@coren-mt.com.br, e-mail através de documento de identificação. Bruna Karoline de Almeida Santiago. Conselheira Presidente. Coren-MT N.º 442453-ENF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022), vem por este edital **INTIMAR** ao Senhor Diego Leandro da Silva COREN-MT N.º 908703-TE, na qualidade das partes dos autos da Decisão Coren-MT nº 039/2025, proferida pelo Plenário desta autarquia em sua Reunião Ordinária de Plenário. Contra a referida decisão cabe **recurso**, com efeito suspensivo, ao Conselho Federal de Enfermagem, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, nos termos do artigo 90 do Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem. Cuiabá (MT), 05 de agosto de 2025. Qualquer dúvida, a Coordenação de Processos Éticos estará disponível para orientação no coordprocessoseticos@coren-mt.com.br, e-mail através de documento de identificação. Bruna Karoline de Almeida Santiago. Conselheira Presidente. Coren-MT N.º 442453-ENF.

Protocolo 1726004

**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**

ATA DE REGISTRO: Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2025
PROCESSO: Nº 34/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de derivados de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados à Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT. **EMPRESA:** Panevita Cafeteria Ltda - CNPJ: 23.895.000/0001-00 **Representante Legal:** Susana Nicolao - CPF: 926.255.091-04 **Endereço:** Av. Cuiabá, nº 905 - Bairro Cidade Primavera I - Primavera do Leste/MT - CEP 78850-000 **Telefone:** (66) 99612-8939 - **E-mail:** financeiro@panevitapva.com.br

LOTE I - Valor Total: R\$ 67.403,10

LOTE II - Valor Total: R\$ 6.647,90

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 74.051,00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT - CNPJ: 22.672.727/0001-83

CONTRATADA: Panevita Cafeteria Ltda - CNPJ: 23.895.000/0001-00
Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
Vereador Presidente

Protocolo 1726006

**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2025
Processo nº 34/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de derivados de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados à Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT. A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, por intermédio do Exmo. Sr. **Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 34/2025, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, **HOMOLOGA** em favor da empresa **Panevita Cafeteria Ltda - CNPJ nº 23.895.000/0001-00**, os seguintes lotes:

Lote I - Valor Total: R\$ 67.403,10

Lote II - Valor Total: R\$ 6.647,90

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 74.051,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e um reais).

Fica a proponente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 90, caput, da Lei nº 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de agosto de 2025.
MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
Vereador Presidente

Protocolo 1726007

**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2025
Processo nº 34/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de derivados de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados à Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT. A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, por intermédio do Exmo. Sr. **Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações, e da Sra. **Jaqueline dos Santos Bordão**, Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 204/2025, tornam público para conhecimento de todos os interessados que:

ADJUDICAM em favor da empresa **Panevita Cafeteria Ltda - CNPJ nº 23.895.000/0001-00**, os seguintes lotes:

• **Lote I - Valor Total:** R\$ 67.403,10

• **Lote II - Valor Total:** R\$ 6.647,90

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 74.051,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e um reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de agosto de 2025.
MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
Vereador Presidente

Protocolo 1726009

LAVA JATO PAPA LEGUAS, PROPRIETARIO: A.S. COELHO EIRELLI CNPJ 24.638.031/0001-30, com sede na **AVENIDA WALLAS MACHADO, SETOR SUL** no município de **Confresa/MT**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de serviços de lavagem de veículos (lava-jato)

Protocolo 1726013

CELSE GRIESANG E OUTRO inscrito sob o CPF: 234.122.240-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA /MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de **Posto de Abastecimento - (tanque aéreo)**, localizada nas coordenadas 54°4'17,148"W 16°50'11,106"S, situada na BR 364, KM 56,7 a Direita, Fazenda Tropical, no município de Pedra Preta MT.

Protocolo 1726025

CIA METALURGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.485.515/0001-33, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades "Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem)", localizada na Rua Martin Cooper, 430 S, Quadra F, Lote 08, Bairro Distrito Industrial Marcos Francisco de Moraes, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1726031

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 92,0 ha, âmbito do Sítio Ipê, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1726035

A **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, CNPJ: 06.315.338/0181-66, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS SOB Nº 071 DE 04/01/2022**, para 01 poço tubular localizado ROD MT 020, km 06, sentido Gaúcha do Norte, zona rural de Canarana/MT, sob as Coordenadas PT 01: 13°32'35.85"S / 52°19'57.42"O, totalizando a vazão de captação máxima 43,20 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diário é de 19,2 H/DIA, por 7 dias na semana, com a utilização voltada para outros usos/doméstico.

VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.

Protocolo 1726038

CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ:51.708.590/0001-42 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "**Loteamento Aberto Parque Paranoá 2**" em zona urbana do município de Sinop/MT

Protocolo 1726048

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ UNIÃO DO CAFÉ - CNPJ: 54.002.630/0001-24 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade "Beneficiamento de Café" localizada na MT 418, km 44, zona rural do município de Colniza/MT

Protocolo 1726049

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MATO GROSSO - STIPLAST-MT. Avenida Fernando Correia da Costa, n.º 5291, sobreloja: piso superior, Bairro Parque Ohara, Cuiabá - MT, CEP: 78.080-300 - CNPJ 11.743.459/0001-00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias de material plástico de Mato Grosso-STIPLAST-MT, em obediência ao dispositivo do estatuto social da entidade, convoca mediante este edital, todos os trabalhadores associados à entidade, e em dia com as obrigações estatutárias, a fim de participarem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) de uma assembleia geral extraordinária, às 08:00 (Oito) horas em primeira convocação ou às 09:00 (Nove) horas em segunda e última convocação por maioria simples, que realizar-se-á no endereço, sito na Rua João Batista de Oliveira, nº 201, Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, CEP 78058-712, nesta Capital, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a)- Aprovação do regulamento eleitoral da entidade para eleições em 2025, para o quinquênio 2025/2030. Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025. Wilson da Cunha Figueiredo Presidente.

Protocolo 1726052

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E
SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos N.º 1007932-23.2025.8.11.0015. Espécie: Recuperação Judicial. **Valor da Causa:** R\$ 2.088.357,72. **Parte Requerente:** Jair Gongora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.969.196/0001-15, com sede na Av. Rio Grande do Sul n.º 2.499 S, sala 01, bairro Menino de Deus, cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455- 000. **Advogados:** Sebastiao Monteiro da Costa Junior (OAB/MT 7.187), Gustavo Emanuel Paim (OAB/MT 14.606), Haiana Katherine Menezes Follmann (OAB/MT 18.024), Abel Squarezzi (OAB MT8347-O), Álvaro da Cunha Neto (OAB MT12069-A) e Edenir Righi (OAB MT8484-A) **Administrador(a) Judicial Suzimaria Maria de Souza Artuzi**, advogada inscrita na OAB/MT 14.231, portadora do CPF: 933.434.851-87, com escritório na Avenida Tancredo Neves 1243 - Sala 01 - Castelândia, Primavera do Leste (MT), CEP: 78.850-000, telefone: (66) 99222-8944, e-mail: suziadv@terra.com.br, website: www.advocaciasouzaartuzi.com.br **Intimandos:** Terceiros Interessados e Credores da empresa Jair Gongora Ltda. **Finalidade:** intimar os credores e terceiros interessados acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID 201210064, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. As impugnações devem ser distribuídas incidentalmente ao Processo da Recuperação Judicial. intimar os credores e terceiros interessados acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 199905461, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial - ID 201210064: **Quirografário:** Banco Bradesco S.A 52.293,78; Alan Kardek de Melo Costa 300.000,00; Pasquino Tolari 600.000,00; Joliane da Silva Vieira 300.000,00; Antônio Carlos Moraes 120.000,00; Eletrofas Materiais Elétricos e de Construção Ltda 128.000,00; D B Dall Agnol - ME 87.000,00; Thaisa Belloti Silva 144.000,00; João Victor B. Gentilini 40.000,00; Edson Rodrigues Portela 20.000,00; Solange Marta Zortea Eireli 17.500,00; Zoe Comunicação Ltda - ME 14.000,00; Adstones de Oliveira Souza 20.000,00; Sae - Lucas do Rio Verde 9.350,62 **Valor total 1.852.144,40. Resumo da Decisão - ID 193265705:** (...) f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, **expeça-se novo edital**, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, **expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item anterior)**. Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura

apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. (...) Intimem-se (...) **Advertências/ Prazos:** 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, no seguinte endereço: **Administrador(a) Judicial Suzimaria Maria De Souza Artuzi**, advogada inscrita na OAB/MT 14.231, portadora do CPF: 933.434.851-87, com escritório na Avenida Tancredo Neves 1243 - Sala 01 - Castelândia, Primavera do Leste (MT), CEP: 78.850-000, telefone: (66) 99222-8944, e-mail: suziadv@terra.com.br, website: www.advocaciasouzaartuzi.com.br, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 19 de agosto de 2025. (Assinado Digitalmente) Jéssica Maria Pinho da Silva. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. **Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **Termos do Artigo 9º da Lei 11.419/2006**. Este documento foi gerado pelo usuário 933.***-87 em 19/08/2025 16:04:28. Assinado eletronicamente por: Geni Rauber Pires - 19/08/2025 13:48:15 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081913481523500000190507621>. Número do documento: 25081913481523500000190507621

Protocolo 1726054

BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 03.861.231/0001-88, torna público que requereu junto a SEMA-MT a renovação da portaria de outorga de água subterrânea de número 1057 de 28 de dezembro de 2020, com um poço tubular profundo de coordenada Latitude 16º 28' 27,80" e Longitude 54º 39' 13,50", localizado no município de Rondonópolis/MT, Vila Salmem, Avenida Atrio Correa da Costa, número 611.

Protocolo 1726058

Licença por Adesão e Compromisso (LAC)
A produtora Nayara Menandes Porto, CPF: 046.512.371-69, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença por Adesão e Compromisso (LAC) no empreendimento Piscicultura Menandes e Mercaldi para atividade da Piscicultura Convencional em tanques escavados na propriedade Chácara Menandes e Mercaldi, Distrito Sonho Azul, CEP: 78280-000, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

Protocolo 1726071

MCA DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA, 46.830.510/0001-97 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação), para atividade (Fabricação de Laticínios), localizada Avenida Ipiranga, nº 1.605, bairro Porto, CEP 78.025-350, Cuiabá/MT.

Protocolo 1726075

THIAGO RAFAEL OLIVEIRA LEITIS LTDA, CNPJ 24.485.023/0001-00, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada Av. Perimetral Sudoeste, nº 2390, Bela Vista, Sorriso/MT, **NÃO FOI DETERMINADO EIA-RIMA**.

Protocolo 1726077

PRIMEN ARMAZÉNS GERAIS LTDA., CNPJ nº 00.059.308/0001-02, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, a Licença de Operação (LO) para o empreendimento **Primen Armazéns Gerais LTDA**, localizado Lucas do Rio Verde/MT

Protocolo 1726080

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 568.729.251-91 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Fazenda Aricá Mirim, s/nº, Zona Rural, município de Santo Antônio do Leverger - MT. A vazão do poço é de 3,17 m³/hora, o uso será para fins domésticos e as coordenadas geográficas são: 15° 52' 58,19" S 55° 52' 03,49" W.

Protocolo 1726095

A COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0183-28, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de ALTERAÇÃO OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DA PORTARIA DE Nº 048 DE 01/02/2022 para 02 poços tubulares localizado ROD BR 163, KM 959, Zona de expansão urbana em Nova Santa Helena/MT, sob as Coordenadas PT 01: 10°49'0.54"S / 55°10'36.06"O COM 21 METROS DE PROFUNDIDADE, totalizando a vazão de captação máxima 23,9955 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 8,5 H/DIA e PT 02: 10°49'0.30"S / 55°10'36.20"O COM 23 METROS DE PROFUNDIDADE, totalizando a vazão de captação máxima 21 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 7 H/DIA, com a utilização voltada para outros usos/doméstico. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1726100

LEMONS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 29.571.642/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Autorização de Corte de Árvores Isoladas, no imóvel Fazenda Carioca Agropecuária coordenada Latitude 17°27'2,277" S e Longitude 54°40'54,565"W, localizado no município de Itiquira/MT.

Protocolo 1726105

SOMATEM SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.312/0001-08, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação de outorga de água subterrânea dos poços localizados na Rodovia Palmiro Paes de Barros, S/N, km 3,5, Parque Atalaia, cemitério Parque Bom Jesus, Cuiabá-MT: PT01, 15°40'0,10"S e 56°02'52,90"O, vazão requerida 53,70m³/dia, finalidade Outros Usos, PT02, 15°39'58,70"S e 56°02'58,60"O, vazão requerida 53,70m³/dia, finalidade Outros Usos, PT03 15°39'59,80"S e 56°02'55,00"O, vazão requerida 48 m³/dia, finalidade Outros Usos, PT04 15°40'19,00S e 56°02'52,30"O, vazão requerida 14,40m³/dia, finalidade Outros Usos, e a outorga de Água para o poço PT06, 15°39'53"S e 56°2'55"O, finalidade Irrigação.

Protocolo 1726109

AÇOMAX BRASIL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, CNPJ: 54.331.742/0001-29, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente. Endereço: Avenida Idemar Riedi, nº 6050, Bairro Ind. e Comercial Eldorado. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

TECNO COLD RERIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 48.652.273/0001-47. instalada na Rua Sebastiana Destefani, 159, Lt.01 - A/B, Qdr.43, Setor Industrial em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Renovação da Licença de Operação, para Atividades de Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial e Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Eng.Agrícola e Ambiental Catiane Alcântara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

RC PUBLICAÇÕES 66 9984-4633.

Protocolo 1726115

EFATA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.121.197/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS** a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Loteamento Urbano Horizontal, localizado na Rua Suécia, s/n, Área Remanescente B, Bairro São Matheus, Várzea Grande-MT e sob as coordenadas geográficas: Latitude: 15°39'25.25"S e Longitude: 56°11'35.86"W.

Protocolo 1726117

CONSTRUTORA NHAMBIQUARA LTDA, registrado sob o CNPJ nº 03.076.083/0001-90, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a outorga de captação de água subterrânea por meio de cadastro de uso insignificante. O ponto de captação está localizado na Avenida Filinto Muller, sem número, Bairro Jardim Paula II, município de Várzea Grande, CEP 78.110-450. Poço tubular: PT-01 15°39'15,43"S 56°8'52,59"O, totalizando a vazão de captação máxima 2 m³/h por um período de 2 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 4 m³/dia, durante 7 dias/semana. Utilização: Outros usos - Edificações. Responsável técnico: Maurício José dos Reis - WESTGEO LTDA.

Protocolo 1726120

VILIOMAR CARRIJO ME, CNPJ07.295.482/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a renovação da Licença de Instalação (LI) para extração de água mineral em uma área de 6,47 hectares, na Fazenda Vitor Sanny, zona rural do município de Ribeirãozinho/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1726122

DU KAREKA AUTO POSTO LTDA, CNPJ24.538.615/0001-34 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Auto Posto de Combustível)**, na Estrada Paulino Pinto Godoy, s/n.º, Bairro: Capão do Pequi, no Município de Várzea Grande/MT. NÃO EIA/RIMA

Protocolo 1726127

OMUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT, inscrito no CNPJ 01.614.538/0001-59, com sede administrativa estabelecida na Av. Curitiba, nº 94, Centro, em União do Sul/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização de desmate (AD) referente ao **PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT**. Trecho localizado na Estrada Municipal Rio do Ouro (trecho - Entre a MT-423 e o KM 15,20) e na Estrada Municipal Nova Maicá (trecho - Entre a MT-423 e o KM 15,20) - Totalizando aproximadamente 26,86 km, não foi determinado EIA/RIMA.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1726136

REGIMENTO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP/MT

*republica-se por ter sido incorreto artigo 14

Artigo 14...

- Conselho fiscal (3 Titulares e 2 Suplentes).

Maria José Tavares de Mello Santos

Presidente da Comissão Eleitoral - SINTAP/MT

Protocolo 1726138

COMERCIO DE COMB. E LUB. POCONÉ LTDA- POSTO POCONÉ- CNPJ:03.148.020/0001-00-Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Comercio Varejista de combustíveis e lubrificantes sito á Av. Santa Terezinha, nº 78- Santa Tereza no município Poconé/MT.

MAYRE RODIGUES CARVALHO- POSTO CARVALHO-CNPJ: 06.329.658/0001-28-Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Comercio Varejista de combustíveis e lubrificantes sito á Estrada MT 413, Km 62, s/nº - Zona Rural no município Santa Terezinha/ MT.

Protocolo 1726139

VIP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.208.119/0001-78, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade de Licença Prévia e Instalação (L.P E L.I), para **Obra Comercial (Reforma com Ampliação para Locação-Clínicas Médicas)**, localizado na AV. Senador Metello, Quadra 13, Lotes 23, 24 E 25, Nº 3125, Bairro Jardim Primavera, Cuiabá-MT

Protocolo 1726141

LEONISIA N N BARROSO (CNPJ: 00.703.376/0002-43), ENDEREÇO: AV. DR. MEIRELLES, Q. 26, LOTE 47, BAIRRO: ALTOS DO COXIPÓ, CUIABÁ-MT, CEP: 78.028-290. REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - (SMADESS), O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1726142

PLASMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 24.965.782/0001-61, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por Meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade de Licença de Localização, Prévia e Instalação (L.L, L.P E L.I), para **Obra Comercial (GALPÃO)**, localizado na Rua P, Quadra Industrial, Nº 2/6, Módulos 1 ao 8 E 50 AO 57, Bairro Distrito Industrial e Comercial de Cuiabá-MT, em Cuiabá-MT

Protocolo 1726146

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA
COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
- COOPERFIBRA
CNPJ 04.476.442/0001-60
NIRE 51400005575**

O Presidente da **COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE - COOPERFIBRA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os(as) associados(as), que nesta data são em número de 215, em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial**, a ser realizada no dia **03 de setembro de 2025**, no auditório da Cooperativa, sito à Av. Brasília, nº 3291, Bairro Campo Real II, na Cidade de Campo Verde-MT, cuja solenidade realizar-se-á às **17h (dezesete horas)**, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; às **18h (dezoito horas)**, em 2ª (Segunda) convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto; às **19h (dezenove horas)**, em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I - Aprovação de Projeto de Investimento.

Somente os(as) associados(as) terão direito às deliberações sobre a Ordem do Dia e direito ao voto.

NOTA: Caso queiram, os cooperados poderão participar e votar, à distância, da Assembleia Semipresencial, via sistema eletrônico, devendo observar o que segue: O ambiente digital da Assembleia poderá ser acessado através de link a ser informado aos cooperados por meio de circular, sendo utilizada a plataforma de transmissão Google Meet. O acesso se dará a partir de login e senha, que também serão informados por meio de circular, não sendo necessária a remessa prévia de documentos. Só poderão participar os próprios cooperados, pessoas físicas, ou os representantes legais dos cooperados pessoas jurídicas, não podendo se fazer representar por qualquer outra pessoa, nem mesmo por procuração.

Campo Verde, MT, 21 de agosto de 2025.

Eswalter Zanetti Junior
Presidente

Protocolo 1726150

VIP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.208.119/0001-78, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade de Licença de Localização, Prévia e Instalação (L.L, L.P E L.I), para **Obra Comercial (LOCAÇÃO)**, localizado na AV. Miguel Sutil, Quadra 14, Lote 01, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT

Protocolo 1726149

MARCELO RIBEIRO, CPF: 468.428.611-87, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/ MT**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de **Rede de Distribuição Rural (RDR)**. Localizado na **estrada vicinal - Fazenda Maria e José - Áreas A e B**, zona rural, município de **São José do Rio Claro/MT**. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 13°34'15,28"S 56°47'22,62"W. Não foi determinado o EIA-RIMA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1726155

R. GIACHINI E CIA LTDA, com CPF Nº 01.982.990/0001-73, torna público que requereu junto à SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Florestal (LF), da FAZENDA JARDIM, localizada no Município de UNIÃO DO SUL - MT. não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1726158

ANDERSON DORNELAS MODANEZI, CPF 691.157.291-68, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade de Licença de Operação(L.O), para **Obra Comercial(Salas Comerciais)**, localizado na Rua Iporã, CAP., Área B Remanescente, Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT

Protocolo 1726157

CESAR ZILIANI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/ VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA LIMPEZA DE ÁREA, SITUADA NA RUA FORTALEZA, ÁREA 01, BAIRRO MARAJOARA, VÁRZEA GRANDE / MT
CESAR ZILIANI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/ VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA LIMPEZA DE ÁREA, SITUADA NA RUA FORTALEZA, ÁREA 02, BAIRRO MARAJOARA, VÁRZEA GRANDE / MT

Protocolo 1726161

LUCIANO IVAN DE BONA, CPF 570.040.561-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea e Transferência de Outorga referente a Portaria n. 733 de 07 de outubro de 2020 para um poço tubular instalado na Rodovia BR 070, Km 240, Margem Esquerda, Fazenda Sobradinho II, Zona Rural, Município de Poxoréo/MT. O Poço tubular encontra-se instalado sob as seguintes coordenadas geográficas 15° 36' 44,90"S e 54° 01' 47,80" W. Será solicitada uma vazão de 20,05 m³/dia para a finalidade de Outros Usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

Protocolo 1726192

4M AGROFLORESTAL, CNPJ: 16.968.058/0010-54, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) A **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, E LICENÇA DE OPERAÇÃO** de uma jazida para extração de cascalho, que está localizado com coordenadas 15°48'46,00" S e 58°17'14,00" W, na ROD BR 174 A 2.5 KM DO ENTROCAMENTO COM A MT 339, Zona Rural, Fazenda Vitória, Gloria D'Oeste - MT CEP 78.293-000. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1726198

4M AGROFLORESTAL, CNPJ: 16.968.058/0010-54, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) A **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, E LICENÇA DE OPERAÇÃO** de uma jazida para extração de cascalho, que está localizado com coordenadas 15°42'36,00" S e 58°15'44,00" W, na ROD MT 339, KM 11, Zona Rural, Fazenda Chuva da Mata, Gloria D'Oeste - MT CEP 78.293-000. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1726200

Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE - CINE TEATRO CUIABÁ
C.N.P.J.: 09.457.341/0001-65

Demonstração do Resultado
Exercício Findo em 30 de Junho de 2025

(Em Reais)	Nota Explicativa	2025
Receitas Operacionais		
Convênio com o Estado de Mato Grosso - SEC	4a	1.703.548,56
		1.703.548,56
Água		1.932,52
Associação dos Artistas Amigos da Praça	13	120.000,00
Correios		252,39
Despesas com salários / Férias / 13º Salário		175.222,46
Energia Elétrica		113.214,13
FGTS		8.245,20
GRRF		2.909,75
Honorários contábeis		20.000,00
Manutenção e reparos		200,00
Material de consumo		2.172,00
Material de escritório		6.821,97
Pagamento INSS/GPS Folha Pagamento		42.772,02
Pagamento de multas e juros		54.238,85
Pagamento de PIS sobre folha		1.445,03
Serviços de terceiros PF e PJ		1.097.563,80
Taxas / juros e multas		43.665,78
Telefone		2.345,28
(-) Despesas e Receitas Operacionais		1.693.001,18
Despesas Financeiras		(2.961,52)
Rendimentos de aplicações Financeiras		0,00
(-) Despesas e Receitas Financeiras		(2.961,52)
(=) Superávit Líquido / (Déficit) do Exercício		7.585,86

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Carlos Eduardo Pereira Braga
CPF: 951.050.421-15
Presidente

Edson Francisco Perusseli
CRC/MT 6864/O-1
Contador

Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE - CINE TEATRO CUIABÁ

C.N.P.J.: 09.457.341/0001-65

Balanco Patrimonial

Exercício findo em 30 de Junho de 2025

(Em Reais)

Descrição

ATIVO

	2025
Ativo Circulante	
Caixa	
Banco	192,44
Aplicações	78.684,16
	78.876,60
Ativo Não Circulante	
Imobilizado	31.700,00
Depreciação, Amort. Acumuladas	-
	27.954,98
	3.745,02
Total do Ativo	82.621,62

Descrição

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

	2025
Passivo Circulante	
Obrigações trabalhistas	31.351,15
Obrigações tributárias	32.694,80
	64.045,95
Patrimônio Líquido	
Superavit do Exercício	7.585,86
Superavit / Déficit Acumulados	10.989,81
	18.575,67
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	82.621,62

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Carlos Eduardo Pereira Braga

CPF: 951.050.421-15

Presidente

Edson Francisco Perusseli

CRC/MT 6864/O-1

Contador

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS N.º 1006125-65.2025.8.11.0015 ESPÉCIE: Recuperação Judicial

VALOR DA CAUSA: R\$ 180.203.047,86

PARTE REQUERENTE: CARLINHO GORGERIO GREGORIO inscrito no CPF/MF sob o nº 905.146.291-34, e com inscrição no CNPJ sob o nº 58.876.102/0001-55, com endereço profissional na Estrada Municipal Gleba Menezes, número S/N, bairro Zona Rural, sala: 05, município Tapurah - MT, CEP: 78.573-000; **SONIA BERTICELLI GREGORIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.643.901-06, e com inscrição no CNPJ sob o nº 58.884.658/0001-93, com endereço profissional na Estrada Municipal Gleba Menezes, número S/N, bairro Zona Rural, sala: 06, município Tapurah - MT, CEP: 78.573-000; **DEONISIO ANTONIO DE ROSSO GREGORIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.575.759-49, e com inscrição no CNPJ sob o nº 58.885.410/0001-47, com endereço profissional na Estrada Municipal Gleba Menezes, número S/N, bairro Zona Rural, sala: 01, município Tapurah - MT, CEP: 78.573-000; **IVETE GREGORIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.961.329-04 e com inscrição no CNPJ sob o nº 58.936.588/0001-70, com endereço profissional na Estrada Municipal Gleba Menezes, número S/N, bairro Zona Rural, sala: 02, município Tapurah - MT, CEP: 78.573-000; **FERNANDO GREGORIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.152.221-50, e com inscrição no CNPJ sob o nº 58.937.409/0001-19, com endereço profissional na Estrada Municipal Gleba Menezes, número S/N, bairro Zona Rural, sala: 04; município Tapurah - MT, CEP: 78.573-000; **LEONARDO GREGORIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.408.311-67, e com inscrição no CNPJ sob o nº 58.876.527/0001-64, com endereço profissional na Estrada Municipal Gleba Menezes, número S/N, bairro Zona Rural, sala: 03, município Tapurah - MT, CEP: 78.573-000; e **SANTA RITA TRANSPORTES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.777.248/0001-39 ("Santa Rita Transportes"), com endereço sede na Rodovia MT 449, KM 08, s/nº, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000, em conjunto, "Grupo Gregorio" ou "Requerentes".

ADVOGADOS: Rosane Santos d Silva - OAB/MT 17.087, e Pedro Vinícius dos Reis - OAB/MT 17.942

Administrador(a) Judicial MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, n.º 09, Bairro Despraçado, Ed. The Point, sala n.º 407, Cuiabá/MT, telefone (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, **JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - OAB/MT 8857**

INTIMANDOS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID Id 202450162, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS** acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 197653072, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES apresentada pelo Administrador Judicial - ID 202450162:

CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II): Banco Do Brasil S.A. - 00.000.000/7030-01 - Garantia Real - BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, GARANTIA REAL, R\$ 27.043.193,94.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): AÇOLUCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.594.951/0003-87, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 103.211,16; AGRITERRA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 05.074.069/0001-83, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.161,58; AGROAMARAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ: 26.593.942/0001-14, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 162.000,00; AGROINDUSTRIAL PSF LTDA, CNPJ: 22.368.557/0001-12, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 55.830,00; AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA, CNPJ: 07.134.550/0003-04, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.039.325,84; AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ: 07.534.739/0009-80, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.000,00; AGROSYN AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 37.592.387/0002-03, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 39.451,08; AGROVENCÍ - LAVORO, CNPJ: 05.197.599/0008-95, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 498.483,80; AGUILERAAUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 37.525.771/0028-22, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 61.610,00; ALVORADA COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 01.963.040/0005-25, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 54.746,00; ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 02.293.026/0002-81, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 499.580,00; AUTO SUECO CENTRO-OESTE - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.618.336/0001-24, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.596,24; BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.075,97; BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA LTDA, CNPJ: 21.821.738/0001-90, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 48.901,86; CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ: 55.330.229/0053-07, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 88.313,76; CALCARIO ECOPLAN LTDA, CNPJ: 43.863.783/0002-20, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 598.192,00; CARAMURU ALIMENTOS S/A, CNPJ: 00.080.671/0026-68, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.590.018,30; CASCA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.282.987/0001-96, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 83.340,00; CENTER LUCAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 97.470.314/0001-90, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 73.960,00; CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 61.064.929/0131-57, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 348.927,84; DIPECARR DIST PC E ACES P/ CARRETAS LTDA, CNPJ: 74.607.839/0005-52, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 28.409,78; ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.654.975/0001-82, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 91.047,00; ELETROTECNICA GULGIELMIN LTDA, CNPJ: 08.703.955/0001-17, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 844.149,60; FARTURA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.365.139/0001-31, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 239.764,00; FARTURA COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA, CNPJ: 56.186.728/0001-04, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 245.400,00; FERTI RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.891.380/0001-18, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 34.750,00; FIAGRIL LTDA, CNPJ: 02.734.023/0012-08, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.878.498,46; ISOACO CENTRO-OESTE LTDA, CNPJ: 18.974.278/0001-25, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 15.530,80; KIRST TRR LTDA, CNPJ: 05.198.812/0001-07, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 115.200,00; KSB AGRIBUSINESS COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.523.353/0001-46, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.700,00; MOCELLIN AGRONEGOCIOS E DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 12.635.351.0002-39, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 750.618,19; NAVA & SIMON LTDA, CNPJ: 00.485.901/0001-10, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.500.455,00; NUTRIVERDE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.695.950/0001-40, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 22.031.363,31;

ONS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.435.429/000199, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 363.000,00; PALO ALTO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 22.718.036/0001-48, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 81.000,00; PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.426.949/0009-78, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 23.332,47; POSTO ALDO JATAI, CNPJ: 04.268.312/0001-31, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.427,19; POSTO ALDO JATAI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 02.651.099/0001-17, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.965,05; PROFARM INSUMOS AGRICOLA LTDA., CNPJ: 32.892.850/0001-38, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 363.229,20; RIO CEDRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (AGROFERTIL), CNPJ: 22.303.472/0001-56, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 158.520,00; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., CNPJ: 59.970.624/0031-08, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 80.140,04; RODOESTE-IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 00.955.815/0001-24, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.500,00; ROTA OESTE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.549.753/0003-85, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.599,49; SAFRA TRR LTDA, CNPJ: 01.170.800/0001-13, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 260.800,00; TERRA FORTE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 24.357.694/0001-87, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 75.000,00; TREVISOL & CIA LTDA, CNPJ: 33.711.409/0001-75, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 76.760,82; VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA, CNPJ: 40.067.481/0002-58, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 10.272,50; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 19.027.266/0003-18, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 14.940,00; ZANETTI PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.170.045/0001-81, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.327.000,46; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ: 17.197.385/0001-21, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.400,25.

CREDORES ME/EPP (CLASSE IV): ADEMIR RAMOS SELES, CNPJ: 38.439.640/0001-75, ME/EPP, R\$ 35.000,00; EXCELENCE SERVIÇOS, CNPJ: 12.747.690/0001-26, ME/EPP, R\$ 4.916,50; GULGIELMIN SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 12.223.357/0001-18, ME/EPP, R\$ 11.596,00; I. C. JUNIOR, CNPJ: 37.629.054/0001-20, ME/EPP, R\$ 5.610,00; KAREN SILVIA FANDARUFF (STEFANO), CNPJ: 49.731.132/0001-82, ME/EPP, R\$ 13.070,00; LR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLA, CNPJ: 26.721.990/0002-21, ME/EPP, R\$ 193.686,06; MAYER CONSULTORIA AGRONOMICA, CNPJ: 28.455.445/0001-85, ME/EPP, R\$ 11.296,00; MOMBERGER E DUFFECK LTDA, CNPJ: 20.103.238/0001-50, ME/EPP, R\$ 3.742,50; MV MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 27.165.602/0001-55, ME/EPP, R\$ 6.976,00; NIED & CIA LTDA, CNPJ: 31.016.187/0001-45, ME/EPP, R\$ 50.000,00; PNEU TECH LTDA, CNPJ: 09.592.451/0002-10, ME/EPP, R\$ 193.400,00; SERGIO LUIS GALELLI AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 00.702.013/0003-74, ME/EPP, R\$ 5.029,00; SOLUÇÃO CONSTRUTORA MT LTDA, CNPJ: 28.104.942/0001-39, ME/EPP, R\$ 4.149.600,00; SUCUPIRA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 04.439.616/0001-14, ME/EPP, R\$ 14.928,67; SUZETE MAYER BUENO CUCHINSKI TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CNPJ: 37.663.734/0001-60, ME/EPP, R\$ 9.000,00; TRICATTO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ: 45.451.032/0001-41, ME/EPP, R\$ 91.500,00; V. L. DELEVATTI LTDA, CNPJ: 03.340.117/0001-02, ME/EPP, R\$ 1.400.000,00.

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 85.273.043,71

RESUMO DA DECISÃO - ID 191396616: (...) f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor,

o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. (...) Intimem-se.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do e-mail do(a) **Administrador(a) Judicial - MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, n.º 09, Bairro Despraçado, Ed. The Point, sala n.º 407, Cuiabá/MT, telefone (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, **JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - OAB/MT 8857** onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei.

Sinop-MT, 20 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Protocolo 1726033

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom_mt

 govmatogrosso

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".